ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 20/03/2024 21:18
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: d22abfe3-0ff8-4dae-874d-7ef398fb6ccd
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 21 DE MARÇO DE 2024 ANO LIII - Nº 038 PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura investe R$ 314,5 milhões na Ação Inverno 2024 e inicia obras inéditas de macrodrenagem na bacia do Rio Tejipió

A Prefeitura do Recife está investindo R$ 314,5 milhões na Ação Inverno 2024, conjunto de intervenções destinadas a minimizar os impactos das chuvas na cidade. A grande novidade deste ano será o início, até julho, das obras do Plano de Intervenção na Macrodrenagem do Rio Tejipió, que conta com intervenções de alargamento, início da dragagem do rio, construção de reservatórios e parques alagáveis para reduzir os problemas de alagamento na bacia do rio. Entre as outras medidas incluídas na Ação Inverno 2024 estão os trabalhos de micro e macrodrenagem, limpeza de canais, contenção de encostas, prevenção e monitoramento em áreas de risco, mutirões e eliminação de pontos críticos de alagamento.

Uma das prioridades da gestão municipal, a Ação Inverno vem constantemente registrando aumentos significativos nos investimentos anuais desde o início da atual gestão. Em 2021, o investimento foi de R$ 96,6 milhões; em 2022, o valor subiu para R$ 148 milhões, passando para R$ 291 milhões no ano passado e chegando agora ao recorde de R$ 314,5 milhões. Na terça-feira (19), ocorreu o Lançamento da Ação Inverno, na Prefeitura do Recife, com a presença do prefeito João Campos.

"Não há um único dia em que a nossa equipe não esteja trabalhando e fazendo o que precisa ser feito para preparar a cidade para o período chuvoso. O que estamos anunciando hoje estava sendo feito desde janeiro e será feito, com ainda mais afinco e tecnologia, até dezembro. É um trabalho contínuo e permanente e que muitas das ações acontecem sobretudo no verão. Não é pouca coisa sair de R$ 96 milhões, que já era um valor recorde, para R$ 314 milhões. Isso mostra a capacidade que nossa equipe tem de trabalhar e fazer projetos que garantem o funcionamento adequado das contas públicas e de priorizar aquilo que é essencial: a vida e o bem estar das pessoas", ressaltou o prefeito.

BACIA DO TEJIPIÓ - Após a realização de estudos da macrodrenagem do Recife, a Prefeitura irá investir em obras estruturadoras para mitigar inundações na cidade. Um modelo hidrológico e hidrodinâmico, nunca antes feito, deu um recorte especial para a Bacia do Rio Tejipió, que historicamente transborda no período de chuvas, causando inundações e alagamentos. Em 2024, serão investidos R$ 40 milhões, por meio do ProMorar, no Plano de Intervenção na Macrodrenagem do Rio Tejipió, beneficiando bairros como Ipsep, Barro, Areias e Imbiribeira e comunidades como Beirinha e Jardim Uchôa. Ao longo dos seis anos do programa ProMorar, estão previstos investimentos de R$ 500 milhões na bacia. Na área, já foram iniciadas as obras de um parque alagável, intervenção que armazena água, reduz o pico de vazão, facilita o escoamento e dificulta inundações. Com cerca de 3,9 mil m², o parque alagável está sendo implantado pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB) na altura da Avenida Recife, entre os bairros do Ipsep e Areias, como parte do projeto de urbanização das margens do rio. As intervenções incluem, ainda, o alargamento da calha e a implantação de equipamentos públicos, como minicampo, playground, áreas para jogos, cooper e piquenique. A Prefeitura do Recife já alargou este trecho do Tejipió de 10 para 30 metros, após desapropriar cerca de 100 casas situadas na beira do rio.

A aplicação de técnicas compensatórias foi apontada como solução, com a construção de reservatórios sob pavimentos. Com esses reservatórios, a ideia é reter parte da água para que não acumule no pavimento e não atinja os imóveis. Este ano, serão construídos reservatórios nos bairros que mais sofrem alagamentos na bacia do Tejipió, priorizando Ipsep e Imbiribeira. Além disso, também está previsto o início da dragagem do rio. Serão executados 2 km de reservatórios, distribuídos prioritariamente próximos aos principais pontos de alagamentos dos bairros, como ruas transversais às avenidas Mascarenhas de Morais e Recife. As obras iniciam em julho.

No bairro do Barro, além do alargamento e aprofundamento da calha do rio Tejipió, será construído outro parque linear alagável no Campo do Sena. A área verde já existe e será requalificada pelo projeto da Prefeitura para acumular as águas fluviais no período de chuvas fortes. O projeto utilizará o campo de futebol existente na área, que funcionará como um reservatório de águas fluviais durante os eventos de chuvas e, nos períodos de estiagem, será utilizado pela população do entorno.

O parque, que é uma área lindeira ao rio, passará a ter também pista de cooper, academia da cidade, mobiliários como bancos e mesas de piquenique, parque da infância, um mirante para o rio Tejipió e o campo de futebol ganhará uma arquibancada. Além do Campo do Sena, será iniciado o alargamento de 1 km e a dragagem do rio Tejipió. Essas obras também terão início em julho de 2024.

DEFESA CIVIL - A Defesa Civil destinará recursos da ordem de R$ 23 milhões para 1200 obras do Programa Parceria e aplicação de 50 mil m2 de geomanta. Serão aplicados 3,2 milhões de m² de lonas plásticas (área superior a 700 campos de futebol). Além disso, a Defesa Civil promoverá 58 mil vistorias e monitoramentos, 20 mil visitas porta a porta para comunicação de risco, mutirões semanais em diversas comunidades e 300 ações educativas nas escolas para 6 mil alunos (três vezes mais do que no ano passado). Nos casos de emergência, a Defesa Civil recomenda que os moradores liguem para o número 0800-081-3400. A ligação é gratuita e a central funciona 24h para atender as chamadas.

Serão realizados 6 Simulados de Preparação para Emergência e Desastres e 3 Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDECs). A Ação Inverno 2024 contempla, também, a roçagem, capinação, poda e remoção de árvores não recomendadas para áreas de risco, bem como a retirada de entulho e limpeza de canaletas.

O Programa Parceria, no qual a Prefeitura fornece projeto, material e orientação técnica para intervenções em áreas planas e morros, enquanto a população entra com a mão de obra como contrapartida, vai realizar 1.200 obras. Os serviços do Programa Parceria incluem tratamento de encosta com soluções técnicas de rip rap, tela argamassada e alvenaria armada; melhoria de infraestrutura com implantação de acessos, microdrenagem e corrimão; e melhorias habitacionais (fossa séptica, revestimentos e recuperação de paredes).

O uso de tablets pelas equipes da Defesa Civil possibilita o monitoramento das ações de vistoria nas áreas de risco em tempo real, com o auxílio da tecnologia. Avisos são enviados via SMS para 42 mil famílias cadastradas, alertando sobre a possibilidade de chuvas fortes e saída para locais seguros.

CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - Nos próximos meses, a Prefeitura entregará cerca de 40 obras de contenção de encostas em localidades como Jardim Monteverde, Milagres, Ibura, Nova Descoberta, Vasco da Gama, Dois Unidos, Linha do Tiro e Brejo da Guabiraba, boa parte ainda no primeiro semestre. Em 2024, serão investidos R$ 80 milhões em 70 grandes obras de contenção de encostas, entre novas e em execução. Desde 2021, a gestão municipal entregou 92 intervenções desse tipo. Os serviços são executados pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB). Parte das intervenções será realizada por meio de um convênio firmado entre a Prefeitura do Recife e o Governo Federal.

MACRODRENAGEM - As obras de macrodrenagem têm como maior objetivo prevenir as enchentes. E, para isso, a Autarquia de Urbanização do Recife (URB) vai investir, em 2024, R$ 6,5 milhões apenas nesses serviços, que melhoram o escoamento das águas da chuva na cidade.

LIMPEZA DE CANAIS - A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb) deu início às primeiras ações da operação ainda em janeiro, com a limpeza dos 99 canais que cortam a cidade. A autarquia também está executando outras ações voltadas para o inverno, incluindo recuperação de escadarias, melhorias na rede de drenagem e mitigação de pontos críticos de alagamento. ECOBARREIRAS - A implantação de Ecobarreiras nos canais do Recife tem ajudado na limpeza dos sistemas de macrodrenagem da cidade, e, após fase de experimentação, já foram colocadas em 10 diferentes pontos de canais da cidade. De janeiro até agora foram retiradas desses pontos 68 toneladas de resíduos descartados de forma incorreta nos sistemas de drenagem do município.

Rodolfo Loepert



Plano de intervenções contará com alargamento de 1 km do rio e construção de reservatórios e parques alagáveis

INVESTIMENTOS NA AÇÃO INVERNO:

2021 - R$ 96,6 milhões
2022 - R$ 148 milhões
2023 - R$ 291 milhões
2024 - R$ 314,5 milhões

(*) Confira a matéria na íntegra no www.recife.pe.gov.br .

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Recife amplia vacinação contra influenza para crianças entre 6 meses a menor de 6 anos de idade

Desde a terça-feira (19), 170 salas e cinco centros de vacinação da rede municipal começaram a aplicar doses para prevenção contra influenza para crianças de seis meses a menor de seis anos (5 anos, 11 meses e 29 dias). Além desse público, trabalhadores da saúde e pessoas acima de 60 anos também podem receber o imunizante. "É fundamental reduzir as chances de complicações, internações e óbitos, e a vacina contra influenza é segura e eficaz. Estamos abrindo toda a rede, incluindo centros de vacinação, para facilitar o acesso, e também oferecer a oportunidade de atualizar todo o calendário vacinal durante a visita aos postos", informa a gerente do Programa de Imunização do Recife, Nádia Carneiro.

Esta é a 26ª Campanha de Vacinação contra Influenza e a meta é vacinar 90% da população dos grupos prioritários até o fim da campanha, em 31 de maio de 2024. "A gente pede que as pessoas que fazem parte do público-alvo compareçam até alguma unidade de saúde, ou nos cinco centros de vacinação, para receber o imunizante. É importante que a população saiba que a vacina contra gripe é muito importante, porque a influenza também é uma doença que pode se agravar, levando até o óbito", alerta Nádia Carneiro.

A vacinação anual contra influenza é fundamental para garantir uma proteção contínua contra as cepas mais recentes do vírus da gripe. Sua composição é ajustada anualmente para se alinhar às cepas predominantes, devido à capacidade do vírus se modificar ao longo do tempo. Neste caso, foram atualizadas as cepas para o H3N2 e o H1N1 (além deles, o imunizante traz proteção contra Influenza tipo B). Todos os grupos elegíveis estão aptos a tomar a dose, a menos que estejam com doença febris agudas, moderadas ou graves, além de confirmação de covid-19.

Hugo Aquino/Sesau



Público-alvo corresponde a aproximadamente 87 mil pessoas

Nessas situações, recomenda-se adiar a vacinação até a resolução do quadro.

SINTOMAS E ORIENTAÇÕES – Também conhecida como gripe, a Influenza é uma infecção viral aguda que afeta o sistema respiratório. É de elevada transmissibilidade no mundo todo, com tendência a se disseminar facilmente em epidemias sazonais. A transmissão ocorre por meio de secreções expelidas das vias respiratórias da pessoa contaminada ao falar, tossir e espirrar, ou pelo contato das mãos. Por isso, recomenda-se lavar as mãos regularmente e, se estiver com sintomas, fazer uso de máscaras.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – Para agilizar a vacinação, a Secretaria de Saúde do Recife recomenda que os usuários levem um documento de identificação (CPF), a carteira de vacinação e o cartão SUS (se tiverem esses dois últimos). Parte do público-alvo precisa apresentar também documentos que provem a necessidade da imunização. Os profissionais das redes públicas e privadas de saúde, por exemplo, devem levar comprovantes laborais, como declaração de vínculo, crachás ou carteira de trabalho.

ONDE VACINAR - Além das 170 salas de vacinação espalhadas por toda a cidade, e que funcionam de segunda a sexta, há mais cinco centros de vacinação, abertos de domingo a domingo. São eles:

- Shopping Recife (9h às 19h): Rua Padre Carapuceiro, 777, Boa Viagem.
- Shopping RioMar (9h às 19h): Av. República do Líbano, 251, Pina
- Shopping Tacaruna (9h às 19h): Av. Governador. Agamenon Magalhães, 153, Santo Amaro.
- Shopping Boa Vista (9h às 19h): Rua do Giriquiti, 48, Boa Vista.
- Centro de Saúde Ermírio de Moraes (8h às 18h): Av. 17 de Agosto, 2388, Casa Forte.

Plataforma "Recife sem Racismo" fortalece o combate ao preconceito racial na capital pernambucana

Hoje, dia 21 de março, celebra-se o Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial, uma data importante para refletir e fortalecer as ações de enfrentamento ao preconceito racial em todo o mundo. Em sintonia com esse propósito, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, vem desempenhando um papel relevante no combate ao racismo na capital pernambucana, por meio da plataforma "Recife sem Racismo".

Desde dezembro de 2022, a plataforma está em pleno funcionamento, oferecendo um novo horizonte na promoção da igualdade racial e no suporte às vítimas de discriminação racial na cidade. Acessível pelo site semracismo.recife.pe.gov.br ou pelo aplicativo Conecta Recife, a iniciativa visa conscientizar a população sobre o preconceito racial e os crimes motivados por questões raciais, além de informar sobre os direitos contidos na legislação federal vigente.

Divulgação/PCR



Iniciativa pioneira da Prefeitura do Recife oferece acolhimento e apoio jurídico às vítimas de racismo e conscientiza sobre a importância da igualdade racial

O racismo é um fenômeno complexo que afeta diversos aspectos sociais e subjetivos da vida das pessoas. Infelizmente, em nossa sociedade, a dimensão racial tem sido usada para hierarquizar indivíduos, perpetuando o privilégio de pessoas brancas em detrimento da discriminação enfrentada por pessoas negras (pretas e pardas).

Além de oferecer apoio às vítimas, com atendimento psicológico, assistencial e jurídico, a plataforma também possibilita o registro de denúncias de crimes raciais, fornecendo dados estatísticos que embasam o desenvolvimento de políticas de igualdade racial. Ademais, é um espaço de formação e informação sobre a temática étnico-racial.

Com pouco mais de um ano de atuação, a Plataforma "Recife sem Racismo" tem sido fundamental no combate ao racismo na cidade, unindo tecnologia e acolhimento para promover uma sociedade mais justa e igualitária.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.186, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Declarara o "Maracatu de Baque Virado" como Patrimônio Artístico e Cultural do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Artístico e Cultural do Recife o "Maracatu de Baque Virado".

Art. 2º Considera-se o "Maracatu de Baque Virado", também conhecido como "Maracatu Nação", uma manifestação cultural com ritmo afro-brasileiro, dança e ritual de sincretismo religioso de origem pernambucana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife,18 de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 203/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.187, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Declara Patrimônio Artístico e Cultural Imaterial do Recife o "Maracatu de Baque Solto"

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Imaterial Artístico e Cultural do Recife os "Maracatus de Baque Solto" (MBS) existentes no município do Recife.

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se "Maracatu de Baque Solto" (MBS), também conhecido como "Maracatu Rural", uma manifestação cultural com características plásticas, cênicas, musicais e poéticas próprias, originado do contexto dos engenhos de cana-de- açúcar da Mata Norte de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 18 de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 232/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.188, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Institui o "Dia Municipal do Maracatu de Baque Solto" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Maracatu de Baque Solto" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia Municipal do Maracatu de Baque Solto" será comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º Considera-se "Maracatu de Baque Solto (MBS)", também conhecido como "Maracatu Rural", uma manifestação cultural com características plásticas, cênicas, musicais e poéticas próprias, originada do contexto dos engenhos de cana-de-açúcar da Mata Norte de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife,18 de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 176/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

LEI MUNICIPAL Nº 19.189, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
Considera a "Ciranda" como Patrimônio Artístico e Cultural Imaterial do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerada Patrimônio Artístico e Cultural Imaterial do Recife a "Ciranda".

Parágrafo único. Considera-se "Ciranda" uma manifestação cultural que envolve performances poéticas, musicais e coreográficas, rodeada de significados em que são trazidos à tona sentimentos de celebração e pertencimento, abrangendo os ciclos da vida e as brincadeiras de criança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 227/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO.

DECRETO Nº 37.582 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 148.550,20 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.550,20
TOTAL	**148.550,20**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.550,20
TOTAL	**148.550,20**

DECRETO Nº 37.583 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 550 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

DECRETO Nº 37.584 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.158.395,00 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças
ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	
64.10.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.158.395,00
TOTAL	**1.158.395,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 700 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	1.158.395,00
TOTAL	**1.158.395,00**

DECRETO Nº 37.585 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
35.01.27.695.2160.2280 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO E LAZER
3.3.90.39 - 700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000.000,00

TOTAL **2.000.000,00**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
35.01.27.812.1251.1301 - EXPANSÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE
4.4.90.52 - 700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000.000,00

TOTAL **2.000.000,00**

DECRETO Nº 37.586 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 2.000.000,00

TOTAL **3.000.000,00**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000.000,00

TOTAL **3.000.000,00**

DECRETO Nº 37.587 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional - Administração Direta e Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.560.398,00 (quatro milhões e quinhentos e sessenta mil e trezentos e noventa e oito reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
19.01.11.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 2.021.347,00

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE – FCCR
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.539.051,00

TOTAL **4.560.398,00**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.560.398,00

TOTAL **4.560.398,00**

DECRETO Nº 37.588 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.292,33 (seis mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30 - 659 - MATERIAL DE CONSUMO 6.292,33

TOTAL **6.292,33**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
9.9.9.0.00.01 - FT 659 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL 6.292,33

TOTAL **6.292,33**

DECRETO Nº 37.589 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 901.206,50 (novecentos e um mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA
4.4.90.52 - 603 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 901.206,50

TOTAL **901.206,50**

ANEXO II

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
9.9.9.0.00.01 - FT 603 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL 901.206,50

TOTAL **901.206,50**

DECRETO Nº 37.590 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 89.647.880,00 (oitenta e nove milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.1.90.16 - 604 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.798.152,00
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 604 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	66.849.728,00
TOTAL	**89.647.880,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
1.7.13.50.30 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	
1.7.13.50.31 – FT 604 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PRINCIPAL	22.798.152,00
1.7.13.50.10 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.7.13.50.11 – FT 604 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA – PRINCIPAL	66.849.728,00
TOTAL	**89.647.880,00**

DECRETO Nº 37.591 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Controladoria Geral do Município - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 435.947,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	352.000,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	33.947,80
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
TOTAL	**435.947,80**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	435.947,80
TOTAL	**435.947,80**

DECRETO Nº 37.592 DE 20 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
TOTAL	**20.000.000,00**

PORTARIA Nº 0289 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 8/2024 – GAB/SECTI SEI nº 36.000010/2024-13.

R E S O L V E:
Nomear **EDUARDO JOSÉ SANTOS PRAGANA, CPF nº ***.438.504-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Fomento ao Empreendedorismo Cultural, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **RICARDO ALEXANDRE IRMÃO, CPF nº ***.550.664-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Recursos Humanos, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0290 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 21/2024 SDEC/GAB, SEI nº 03.000077/2024-35.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA E LUNA, CPF nº ***. 219.834 -**,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Atração e Promoção de Investimento, símbolo "CDE2", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0291 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 443/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.016018/2024-21.

R E S O L V E:
Dispensar **JOSÉ HENRIQUE LINS NETO, CPF nº ***.987.214-**,** da função gratificada de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Exonerar **MARIA APARECIDA FARIAS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.185.004-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **MARIA APARECIDA FARIAS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.185.004-**,** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **KAROLINE JULIANA COSTA DA SILVA, CPF nº ***.525.404-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0292 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 431/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.012746/2024-64.

R E S O L V E:
Exonerar **MARÍLIA EUTÍMIA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº ***.491.814-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Sala de Situação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nomear **FLÁVIA FURTADO DE MENDONÇA SILVA, CPF nº ***.578.964-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Sala de Situação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0293 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 425/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.007051/2024-61.

R E S O L V E:
Exonerar **ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, CPF nº ***.995.534-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Integração de Ensino e Serviço, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nomear **TANANDA KAROLINA BEZERRA DE LIMA, CPF nº ***.315.544-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Integração de Ensino e Serviço, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0294 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 424/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.005243/2024-32.

R E S O L V E:
Exonerar **DANIELE BARROS QUEIROZ DO AMARANTO, CPF nº ***.396.484-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Exonerar **SÍLVIA MARIA DO NASCIMENTO ROLIM, CPF nº ***.885.384-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nomear **SÍLVIA MARIA DO NASCIMENTO ROLIM, CPF nº ***.885.384-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **GABRIEL ARRUDA DE SOUZA FERNANDES, CPF nº ***.550.684-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Distrital, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 0250 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 040/2024 SEPLAGTD/GAB, SEI nº 02.003522/2024-29.

R E S O L V E:
Exonerar **MONIQUE PARAÍSO COSDEM, CPF nº ***.333.144-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL – CAF
2ª INSTÂNCIA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 004/2024
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 27/03/2024 -10:00 HORAS

PROCESSO:07.28994.2.23 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS
RESCISÓRIA: VICE PRESIDENTE JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO: 80.05167.9.18 – RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
CONTRIBUINTE: MARESTINTA COMÉRCIO EIRELI EPP
ADVOGADOS: JOSÉ EDUARDO MIRINDIBA DIAS FERNANDES E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.44482.4.22 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: TPF ENGENHARIA LTDA
ADVOGADOS: PHELIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.44490.7.22 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: TPF ENGENHARIA LTDA
ADVOGADOS: PHELIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.44498.8.22 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: TPF ENGENHARIA LTDA
ADVOGADOS: PHELIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.39996.4.13 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:PLÁSTIKAS CLÍNICAS DE CIRURGIA PLÁSTICAS E QUEIMADOS DE PERNAMBUCO LTDA
ADVOGADOS: JOSÉ HENRIQUE WANDERLEY FILHO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.40017.6.13 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:PLÁSTIKAS CLÍNICAS DE CIRURGIA PLÁSTICAS E QUEIMADOS DE PERNAMBUCO LTDA
ADVOGADOS: JOSÉ HENRIQUE WANDERLEY FILHO E OUTROS
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: ALCIONE MARIA ARAÚJO DONIDA
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.46869.0.12 – RESTITUIÇÃO
CONTRIBUINTE:PLASTIKAS CLÍNICAS DE CIRURGIA PLÁSTICAS E QUEIMADOS DE PERNAMBUCO LTDA
ADVOGADOS: JOSÉ HENRIQUE WANDERLEY FILHO E OUTROS
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: MARGARIDA MARIA PESSOA CAPELLO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.55039.8.20 – CONSULTA
CONSULENTE:ESPÓLIO DE RAIMUNDO ALFREDO BARBOSA
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 15.64381.7.20 – CONSULTA
CONSULENTE: JOHNSON CONTROLS – HITACHI AR CONDICIONADO
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da “Secretaria de Finanças” 14º Andar.

Recife, em 20 de março de 2024 .

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 015 DE19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Deferir o requerimento para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h dos servidores abaixo relacionados, de acordo com a vigência especificada.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo	Vigência
655323	HESIODO DE FARIA NEVES	33.046086/2023-34	10/01/2024
606687	ROSALY MARIA B DE B CORREIA	33.009855/2024-02	21/02/2024

Art. 2º Indeferir os requerimentos para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h dos servidores abaixo relacionados por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
363065	ANA KARLA TENORIO LOPES CANUTO	33.005500/2024-36	167

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SEPLAGTD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

PORTARIA Nº. 666, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 108/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0235/2023 (PGM.Net nº. 2024.02.000114), no Parecer nº. 0087/2024 e Encaminhamento n°. 0037/2024, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0038/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0053/2024, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir a servidora **Juliana Ribeiro Falcão Cavalcanti, Profissional de Educação Física, inscrita sob a matrícula nº 89.166-8,** com fulcro no art. 199, inciso II, §1º c/c artigo 207, §2º da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recife/PE, 19 de março de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 667, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 27.013607/2023-56, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018.

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Rafaela Ribeiro de Oliveira Nunes, Analista Social/Pedagoga - 30h/Semanal, inscrita sob a matrícula nº. 78.961-0,** Horário Especial de Trabalho, com com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 19 de março de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 668, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 33.059263/2023-42, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018.

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Alzenita Marques dos Santos Alves, Agente Comunitário de Saúde, inscrita sob a matrícula nº. 75.309-4,** Horário Especial de Trabalho, com com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciada.

Recife/PE, 19 de março de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 669, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 115/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 3.176/2023-CCI (PGM.Net nº. 2024.02.000113), no Parecer nº. 106/2024 e Encaminhamento n°. 42/2024, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 42/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 54/2024, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Destituir a servidora **Jacirene Patrícia do Monte do cargo em comissão de Chefe de Divisão (Extra quadro), inscrita sob a matrícula nº. 108.808-4,** com fulcro no art. 198, inciso VII c/c o art. 199, incisos I, VII e XVI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife (Lei Municipal nº. 14.728/85), com redação dada pela Lei Municipal nº. 18.441/2017.

Recomendar à Secretaria de Infraestrutura a averiguação da responsabilidade da chefia imediata da servidora Jacirene Patrícia do Monte, em face da ausência de solicitação de abertura de procedimento disciplinar (sindicância/processo administrativo disciplinar) à época dos fatos, sobretudo após a instauração de Ação Penal nº 0110064-74.2022.8.17.2001, que ocorreu no ano de 2019, posto que a investigação de suposta falta funcional constitui imperativo inescusável, não comportando discricionariedade, ficando a chefia da servidora obrigada a promover a apuração imediata diante de elementos que indiquem a ocorrência de irregularidade.

Solicitar que Procuradoria Geral do Município encaminhe cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, em observância ao que dispõe o art. 229 da Lei Municipal n. 14.728/85, tendo em vista o Processo Judicial nº 0110064-74.2022.8.17.2001, em trâmite na Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e a Ordem Tributária de Recife.

Recife/PE, 20 de março de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 696 DE 14 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.001014/2024-49,

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **RENATO ATAÍDE MARINHO, matrícula nº 122.195-7** ocupante do cargo efetivo de Médico, no período de 5 meses, a contar de 01/03/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 703 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 28.000387/2023-91,

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **ANTÔNIO RAMOS NOGUEIRA FERNANDES, matrícula 62.227-0,** ocupante do cargo efetivo de Músico da Orquestra Sinfônica do Recife, no período de 02 anos, a contar de 01/05/2023.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 715 DE 18 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o Art. 60º da Lei nº 18.592/2019, o Art. 4º da Lei nº 18.663/2019 e tendo em vista o contido no SEI nº 25.002881/2023-10 e Ofício nº 449/2023 - SESEC/SEEXEC/CMD, do Gerente Geral da Guarda Civil Municipal,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação de Atividades Especializadas dos servidores abaixo relacionados, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD	MATRÍCULA	NOME	ÁREA	VIGÊNCIA
1	GCM	107409-1	NIANE Aline Alcantara da Silva	Unidade Administrativa do Comando	01/12/23
2	GCM	110313-0	Amonay SANTOS de PAULA	Unidade Administrativa do Comando	01/01/24
3	GCM	111832-3	Bruno Pablo Carneiro de Araujo DOURADO	Unidade Administrativa do Comando	01/12/23
4	GCM	104300-5	CHRYSTIAN Gomes de Freitas	Ronda Moto SAMU	01/01/24

Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD	MATRÍCULA	NOME	ÁREA	VIGÊNCIA
1	GCM	95942-9	Elayne CRISTINA Ferreira Maciel	Unidade Operacional da Assistência Militar	20/11/23
2	GCM	107409-1	NIANE Aline Alcantara da Silva	Ronda de Fiscalização Patrimonial	01/12/23
3	GCM	110313-0	Amonay SANTOS de PAULA	Ronda de Fiscalização Patrimonial	01/01/24
4	GCM	111434-4	CAMILA Karine SANTANA do Nascimento	Ronda de Fiscalização Patrimonial	01/12/23
5	GCM	111832-3	Bruno Pablo Carneiro de Araujo DOURADO	Ronda de Fiscalização Patrimonial	01/12/23

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 716 DE 18 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32..003540/2024-53 e Ofício nº 219/2024- GAB/SEDUC, do Secretario de Educação,

R E S O L V E:
Designar **DANIELY CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 103.215-1,** para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão da Rede, Regional Oeste-Sudoeste, Símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **MAYLINE SHIRLEY CARVALHO DE MOURA, matrícula nº 44.759-5,** por motivo de férias, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 718 DE 18 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 18.509 de 23 de julho de 2018, publicada no DOM nº 82, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos – PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério considerando os dispostos nos artigos11, 12, 13 e 14 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004896/2024-12 e Ofício nº 627/2024 - SEDUC/GAB, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimento os servidores abaixo relacionados, de acordo com a respectiva titulação.

RPA	NOME	MAT	CARGO	TITULAÇÃO	A CONTAR DE
03	DJALMA FERREIRA DA COSTA FILHO	94861-1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	28/02/2024
03	JACINTA MONTEIRO DE MENEZES	95051-2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	13/04/2023
06	VANDESON DE ALBUQUERQUE NUNES	110669-4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	01/03/2024
01	CARLA SIMONE MARINHO LEAL	72790-6	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPECIALIZAÇÃO	01/03/2024
03	RAQUEL LIMA LAGES	72533-4	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPECIALIZAÇÃO	15/06/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 719 DE 18 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.010584/2024-20 e Ofício nº 437/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisora do PSA à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 01 de março de 2024.

MATRICULA	NOME
86.496-1	TACIANA ARAUJO DE MIRANDA VASCONCELOS

BRUNO ALVES CARNEIRO
dSecretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 720 DE 18 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 31.000161/2024-11 e Ofício nº 17/2024– STQP/ASESP, da Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional,

R E S O L V E:
Designar **JOSÉ DE ASSIS PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 18.213-9 ,** para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor de Análise de Mercado, Símbolo "CAA-3", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, durante o afastamento do titular **DANIEL LOPES DE BARROS, matrícula nº 111.670-3,** por motivo de férias, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 725 DE 15 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.040897/2023-21, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 05/09/2023, a servidora **ANNE CAROLINE DE PADUA FRANÇA, matrícula 123.661-0,** ocupante do cargo efetivo de Médico 20h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 726 DE 15 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004696/2024-51 , conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 08/03/2024, a servidora **MARIA ZELIA BARBOSA DA SILVA, matrícula 112.135-9,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 729 DE 15 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003318/2024-51 e Ofício nº 225/2024 – GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Assistente de Direção a servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 23 de fevereiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
SOLANGE BEZERRA DOS SANTOS	62.700-9	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BARROS	03

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 730 DE 15 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004732/2024-87 , conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 04/03/2024, a servidora **VIVIANE AUGUSTA DA SILVA, matrícula 124.230-0,** ocupante do cargo efetivo de Professor I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 731 DE 18 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o Art. 60º da Lei nº 18.592/2019, o Art. 4º da Lei nº 18.663/2019 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 25.000240/2023-59 e Ofício nº 204/2023- GVP/GVP, do Chefe de Gabinete,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete ao servidor **RAFAEL CARLOS ROCHA DA SILVA, matrícula nº 104.423-0,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, a contar de 02 de outubro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 732 DE 18 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002569/2024-18 e Ofício nº 230/2024 – GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
CIBELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	98.109-0	Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros	05

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
JUDITE JOANA CHAGAS NETA	91.032-7	Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros	05

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 734 DE 18 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 25.000499/2024-52, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 29/02/2024, a servidora **RAISSA CARLA DE ANDRADE RAMOS, matrícula 107.591-8,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 735 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso III, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.014845/2024-81 e Ofício nº 417/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 07 de março de 2024.

MATRICULA	NOME
68.653-7	MARIA DOLORES ARAUJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 737 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a CI URB/DPR/DEGP nº 01/2024 e o SEI: 16.000075/2024-05,

R E S O L V E :
Art. 1º Criar Grupo Especial de Trabalho para estudo e análise dos fundamentos legais que direcionam o pagamento das verbas da folha de pagamento da URB, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O trabalho será conduzido diretamente pela Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas no período de 11/03/2024 a 11/05/2024, com estabelecimento de metas e ações de melhoria nos processos e na gestão da folha de pagamento.

Art. 3º O grupo será composto pelos servidores abaixo discriminados:

Letícia Martiniano Martins de Souza, matrícula nº 906050
Patrícia Ferreira de Souza, matrícula nº 906263
Ângela Maria de Magalhães Andrade, matrícula nº 71684
Neuma Maria Pereira, matrícula nº 129380
Isadora Rodrigues da Silva - CTD, matrícula nº 910490
Arthur Ferreira dos Santos, matrícula nº 905950
Maria Liliana de Albuquerque Pereira de Oliveira, matrícula nº 136174

Art. 4º Aos integrantes da comissão, aplica-se o disposto no inciso I do § 2º, art. 13, da Lei Municipal nº 15.054/1988.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Aos integrantes da Comissão, aplica-se o disposto no inciso I do § 2º, art. 13, da Lei Municipal nº 15.054/1988

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 738 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.007853/2024-71 e Ofício nº 229/2024 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DS	FUNÇÃO	SÍMBOLO
1216341	ALISSANDRA REGINA SIQUEIRA OLIVEIRA MARCIANO	US 243 USF SANTO AMARO II	I	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "f" Tipo 2
1254014	MAGNA FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	US 241 USF COELHOS II	I	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "f" Tipo 2
1254162	MARIA EDUARDA CALUMBY FARIAS	US 123 CS PROF CESAR MONTEZUMA	I	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "d"
1254146	JOANNA PAULA FREIRE DE LIMA SILVA	US 218 USF COQUE BERILO	I	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "d" Tipo 4
1254553	FERNANDA DJANIRA DE ALBUQUERQUE ALVES NEVES	US 285 USF SAO JOSE DO COQUE	I	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "d" Tipo 4
1254260	VLADIMIR DE MORAIS TEIXEIRA FILHO	US 242 USF SANTO AMARO I SITIO DO CEU	I	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "g" Tipo 1
1254154	BRUNA FARIAS PIRES DE OLIVEIRA	US 232 USF ILHA SANTA TEREZINHA	I	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "f" Tipo 2

1253450	ADOLPHO RICELLY ALVES SILVA GOMES	US 334 USF CABANGA	I	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253875	MÔNICA MARIA CARDOSO DA SILVA	US 240 USF COELHOS I	I	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1253956	JÉSSICA FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA	US 401 USF UPINHA 24H GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “c” Tipo 6
742746	MÔNICA DE MORAIS GUEIROS	UCIS GUILHERME ABATH	II	Supervisor de Unidade de Cuidados Integrais em Saúde	Nível “e” Tipo UCIS
1253476	MARGARETE MONTEIRO DE SENA	US 403 USF UPINHA DIA CHIÉ	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253824	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	US 226 USF CHAO DE ESTRELAS	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d” Tipo 4
1254561	RAFAELA SENA	US 276 USF UPINHA DIA ALTO DO PASCOAL	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “c” Tipo 5
1255215	ANA BEATRIZ FEITOSA	US 335 CAPS AD ESTACAO VICENTE ARAUJO	II	Supervisor de Centro de Atenção Psicossocial	Nível “d” Tipo II
1192000	CYNTHIA RESQUE DE BARROS	US 327 USF CLUBE DOS DELEGADOS	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1254170	MARÍLIA DA SILVA BARBOSA	US 274 USF TIA REGINA	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "e" tipo 3
1253484	ELLEN EDUARDA REGIS DA SILVA MOURÃO	US 273 USF BIANOR TEODOSIO	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "e" tipo 3
1214390	RONNIE SOARES DA SILVA	US 221 USF ILHA DE JOANEIRO	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "e" tipo 3
1253859	TAYSE GABRIELLY LEAL DA SILVA	US 155 CS PROF MONTEIRO DE MORAIS	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253816	ANA SIBELE DE CARVALHO MENDES	US 302 USF BYRON SARINHO	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "e" Tipo 3
1255231	BARBARA NUNES RODRIGUES	US 309 USF PONTO DE PARADA	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d” Tipo 4
1253549	SARA VANÊSSA BEZERRA FERNANDES WALTER	US 244 USF PROF ANTONIO FRANCISCO AREIAS	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253280	SEVERINO RANIELSON CUNHA DANTAS	US 291 USF ALTO DOS COQUEIROS CORREGO DA JAQUEIRA	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253522	CHRISTINA KELLY CAMPOS DA FONSECA MARQUES	US 286 USF IRMA TEREZINHA	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253964	MARTA CONSUELO NUNES MELO DE OLIVEIRA	US 328 USF ALTO DO MARACANA	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253220	THAYZA KARINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	US 179 USF ALTO DO CEU	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
923400	CAMILA DE SOUZA BRAYNER	US 138 USF DR LUIZ WILSON	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d” Tipo 4
1253867	THAIS MACIEL CORDEIRO	US 395 USF UPINHA 24H DRA FERNANDA WANDERLEY	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “c” Tipo 6
1253832	ELIZABETH KARINE SANTOS GOMES	US 222 USF CORREGO DO CURIO	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1253948	MARCELLA DE ARAÚJO BRAGA	US 262 USF JOSE SEVERIANO DA SILVA	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “c” Tipo 6
987011	MANOEL ADAUTO BARRETO DA SILVA NEN	US 339 USF ALTO DO CAPITAO	II	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253034	FILIPE MARQUES BARRETO	US 336 USF UNIAO DAS VILAS	III	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d” Tipo 4
1255975	ELY DAYANNY DE ALENCAR CORDEIRO	US 277 CAPS ESPERANÇA	III	Supervisor de Centro de Atenção Psicossocial	Nível “d” Tipo II
1255240	FABIANNI MENESES COSTA	US 109 CS FRANCISCO PIGNATARI	III	Supervisor de Unidade Básica Tradicional	Nível “d”
1253492	RICHARDES DE SOUZA CAULA	UPINHA POÇO DA PANELA	III	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253840	TEREZA CRISTINA DE MEDEIROS SATO	US 216 USF APIPUCOS	III	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1253999	ELEN GOMES DE MORAES BARBOSA FRAGA	US 259 USF SITIO SAO BRAZ	III	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1253140	MARCELO CHAVES CABRAL	US 260 USF CORREGO DA FORTUNA	III	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1253050	ZÁKIA VIEIRA BELLO DUBEUX	US 258 USF SITIO DOS PINTOS	III	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1254197	ADRIANA DA SILVA BALTAR MAIA LINS	US 255 USF UPINHA 24H VILA ARRAES	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “b” Tipo 8
1239767	DANIELLE BARROS QUEIROZ DO AMARANTO	US 112 CS DR JOSE DUSTAN CARVALHO SOARES	IV	Supervisor de Unidade Básica Tradicional	Nível “d”
732131	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOURA PESSOA	US 252 USF ENGENHO DO MEIO	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253468	CAMILA NÓBREGA DAMASCENO	US 184 USF VILA UNIAO	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d” Tipo 4
1253514	ALBERJANE MARIA FARIAS DA COSTA	US 280 USF SITIO CARDOSO	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253980	ISABELA REGINA ALVARES DA SILVA LIRA	US 237 USF SITIO DAS PALMEIRAS	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1169505	ALBA VALÉRIA ALVES DE ALMEIDA LIMA	US 331 USF PROF AMAURY DE MEDEIROS	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "e" Tipo 3
1254189	PATRICIA NOGUEIRA M ALMEIDA	RODA DE FOGO COSIROF	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1254278	ELIZABETE LACERDA DE ANDRADE LIMA	US 349 USF CASARAO DO CORDEIRO	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1253573	AMANDA LAURINDO ARAÚJO DA FONSECA	US 233 USF VIETNA	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
906624	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	US 442 USF UPINHA DIA SANTA LUZIA EMOCY KRAUSE	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “c” Tipo 6
1253611	MARILENE DAVIS LANES	US 224 USF CARANGUEJO	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d” Tipo 4
1254707	EZEQUIEL BRITTO DA SILVA	US 247 USF ROSA SELVAGEM	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1254073	ALEXANDRA ARAÚJO MENEZES FIDELIS	US 254 USF BRASILIT	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1254200	CRISTIANNE GALLINDO BERENGUER	US 378 USF JARDIM TERESÓPOLIS	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1254081	RÉGIA KARINA ALMEIDA DE MELO FORTUNATO	US 337 USF SITIO WANDERLEY	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "e" Tipo 3
1253077	ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA	US 225 USF SKYLAB	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível "e" Tipo 3
1255126	GIZELLY EVINLY DA SILVA	US 248 USF BARREIRAS	IV	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1253069	JORGE BEZERRA MARTINS NETO	UCIS SIS	IV	Supervisor de Unidade de Cuidados Integrais em Saúde	Nível “e” Tipo UCIS
1254138	DIMAS RIBEIRO MEDEIROS GUERRA PEREIRA	Centro de Reabilitação MAC	SERMAC	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	Nível “g” Tipo 1
865570	GUILHERME DIDIER DE ANDRADE LIMA	Policlínica Amaury Coutinho MAC	SERMAC	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	Nível “e” Tipo 3
1253182	ALCIETE CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA	US 142 CS BIDU KRAUSE	V	Supervisor de Unidade Básica Tradicional	Nível “d”
1253131	ROBERTA MORAIS DIAS NUNES	US 266 USF MANGUEIRA II	V	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1254243	DIVANE NERY DA COSTA CAVALCANTI	US 323 USF MUSTARDINHA	V	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d” Tipo 4
1253921	MAGDALA MIRELLE BARBOSA DA SILVA	US 186 USF JARDIM UCHOA	V	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1255916	PATRICIA MONTENEGRO DE BRITTO	US 265 USF MANGUEIRA I	V	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1254030	VIRGINIA BARROS DE ARAÚJO	US 294 USF VILA TAMANDARE BEIRINHA	V	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253166	CLAYTON LOPES DO SACRAMENTO	US 177 USF CHICO MENDES	V	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253425	FABÍOLA CRISTINA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO PLECH	US 343 CAPS CEMPI CENTRO MÉDICO PSICO PEDAGOGICO INFANTIL	V	Supervisor de Centro de Atenção Psicossocial	Nível “d” Tipo II
1253085	WALDSTONE MENDES DA SILVA VASCONCELOS	US 345 USF PLANETA DOS MACACOS I	V	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253492	RACHYD LUCENA NEJAIM RIBEIRO	US 301 USF BONGI BOA IDEIA	V	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “e” Tipo 3
1254022	NALYEDJA DA SILVA FERNANDES	US 158 CS PAM CEASA	V	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d”
1254057	POLLYANA JORGE NOVAES BANTIM	US 393 USF UPINHA DIA BONGI NOVO PRADO	V	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1253174	ALINE OLIVEIRA GAMA	US 344 USF JIQUIÁ I E II	V	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “e” Tipo 3
997296	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CRESPO	US 170 CAPS DR GALDINO LORETO	V	Supervisor de Centro de Atenção Psicossocial	Nível “c” Tipo III
1254219	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	US 239 USF COQUEIRAL I E II	V	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1115936	GISELE GUERRA SAMPAIO	US 284 USF VILA SÃO MIGUEL MARROM GLACE	V	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “e” Tipo 3
773099	LEONARDO DEVENS MELO	USF BEIRA DO RIO	VI	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1255223	TATIANA RODRIGUES FERREIRA	USF ENCANTA MOÇA	VI	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “c” Tipo 5
1256050	ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS	US 137 CS PROF DJAIR BRINDEIRO	VI	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1253433	JÉSSICA MARIA OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE	US 187 USF ILHA DE DEUS	VI	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1253115	MARINA GABRIELLE SILVA CAVALCANTI	US 292 USF VILA DO IPSEP	VI	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1255266	ANA PAULA TAVARES VIEIRA ROCHA	US 316 USF BERNARD VAN LEER	VI	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d” Tipo 4
1152521	MICHELE BOREL GELAO	US 174 USF SITIO GRANDE	VI	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d” Tipo 4
1255010	CAMILA CAROLINE DA SILVA	US 268 USF CAFESOPOLIS	VI	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1164180	ANA PAULA VILLAR F SALGUEIRO	US 173 USF DANCING DAYS	VI	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253590	PATRÍCIA ALVES GENUÍNO	US 296 USF COQUEIRAL IMBIRIBEIRA	VI	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1254065	ELMA FREITAS DO NASCIMENTO	US 175 USF DR DIOGENES CAVALCANTI	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
770310	CLEYTON MARQUES DOS SANTOS	USF CORREGO DO EUCLIDES MARIA RITA	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “e” Tipo 3
1255193	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	US 287 USF ALTO JOSE DO PINHO	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “e” Tipo 3
1253972	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTIAGO	US 394 USF UPINHA 24H DR MOACYR ANDRÉ GOMES	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d” Tipo 4
1253883	ANA PAULA VANDERLEY DOS SANTOS	US 120 CS MÁRIO MONTEIRO MELO	VII	Supervisor de Unidade Básica Tradicional	Nível “d”
1253620	LAERDES DE ARAÚJO FLORENCIO	US 305 USF DA MACAXEIRA	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “c” Tipo 5

1253565	CARLOS ALBERTO DA SILVA LUDGERO	US 290 USF DA MANGABEIRA	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1254049	SOLANGE DOS PRAZERES RAMOS GONÇALVES EVARISTO	US 352 USF UPINHA 24H DR HÉLIO MENDONÇA COR DO JENIPAPO	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d” Tipo 4
1255169	MARCIO RAFAEL RODRIGUES	US 400 USF UPINHA DIA DOM HÉLDER	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d” Tipo 4
1218140	ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	US 272 USF SANTA TEREZA	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1255118	GESSYK AUGUSTA MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE ARAÚJO	US 283 USF VILA BOA VISTA	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253107	CRISTIANO BATISTA DO NASCIMENTO	US 257 USF GILBERTO FREIRE \| BOLA NA REDE	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253808	MARIA CRISTINA BRANDÃO LÓCIO BEZERRA	US 350 USF CORREGO DO EUCALIPTO	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
751948	BRUNO BARRETO BELLO	US 251 USF DA GUABIRABA	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253581	JOSELENE XAVIER CARLOTA DE MACEDO	US 288 USF MORRO DA CONCEICAO	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1253557	JOSILDA VALENÇA ARAÚJO	US 183 USF SITIO DOS MACACOS	VII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1255177	KAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	US 314 USF RIO DA PRATA	VIII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1254090	BIANCA FÉLIX DE MENDONÇA BARBOSA	US 347 USF PARQUE DO MILAGRE	VIII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
965966	HELAN MARCELO AZEVEDO DE LIRA BEZERRA	US 230 USF LAGOA ENCANTADA	VIII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “e” Tipo 3
1255207	JOSÉ RIBAMAR LOPES DA SILVA	US 172 USF TRÊS CARNEIROS	VIII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “d” Tipo 4
1254235	NIKOLY CARNEIRO COSTA DE OLIVEIRA CANHA	US 346 USF ALTO DA JAQUEIRA	VIII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1255142	GLEICY KELLY SILVA FERREIRA	US 281 USF VILA DOS MILAGRE	VIII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
775417	TALLES DESCARTES M DA SILVA	US 351 USF PAZ E AMOR	VIII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1254111	AMÁLIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	US 250 USF UR 12 EU 5	VIII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “F” Tipo 2
1254103	ISAC RODRIGUES DA CUNHA	US 113 CS DR ARISTARCHO DOURADO DE AZEVEDO	VIII	Supervisor de Unidade Básica Tradicional	Nível “d”
1219561	JOANNA RODRIGUES COELHO DE ARAUJO	US 317 USF ALTO DA BELA VISTA	VIII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “g” Tipo 1
1254251	GEORGINA DE OLIVEIRA CAMPELO RAMOS	US 298 USF JORDAO ALTO	VIII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “e” Tipo 3
1255258	BYANCA KARLA COSTA SILVA	USF PANTANAL / FERNANDES FILGUEIRAS	VIII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2
1254120	RICARDO LUIZ DE LIMA	US 373 USF CIDADE OPERARIA	VIII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “e” Tipo 3
1163272	JOSÉ ANTÔNIO GOMES	USF UR 2 ASACE	VIII	Supervisor de Unidade de Saúde da Família	Nível “f” Tipo 2

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 744 DE 18 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004442/2024-33 e Ofício nº 207/2024 – GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 01 de março de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
SILVIA LETICIA DOS SANTOS COELHO	66.803-8	Creche Municipal Casinha Azul	04

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 01 de março de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
SILVIA LETICIA DOS SANTOS COELHO	66.803-8	CMEI NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	05

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 745 DE 18 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.013925/2024-19, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/03/2024, a servidora **ANA CAROLINA DEPES PERDIGAO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula 98.003-6,** ocupante do cargo efetivo de Médico 20h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 746 DE 18 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.002958/2024-12, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/03/2024, a servidora **RENATA FERREIRA CRISTIANO, matrícula 107.042-8,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 747 DE 18 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004558/2024-72, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/03/2024, a servidora **MAYRA SEDICIAS DE ANDRADE, matrícula 95.022-0,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 748 DE 18 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.003308/2024-94 , conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 08/03/2024, a servidora **ALLAYNI SUENE DE MEDEIROS VASCONCELOS PIRES, matrícula 119.834-3,** ocupante do cargo efetivo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Psicologia.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 749 DE 18 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.014909/2024-43, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/02/2024, a servidora **LEILA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA SILVA, matrícula 64.149-8,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 750 DE 18 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.003298/2024-97, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 29/02/2024, a servidora **GISLEA KANDIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 119.813-0,** ocupante do cargo efetivo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Psicologia.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 751 DE 18 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 31.000163/2024-19 e Ofício nº 18/2024– STQP/ASESP, da Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional,

R E S O L V E:
Designar **SIRLENA BATISTA FRAGOSO, matrícula nº 121.802-6,** para responder pelo cargo em comissão de Gerente Geral de Qualificação Profissional, Símbolo “CDA-5”, da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, durante o afastamento da titular **ROSANGELA MARIA DELFINO MATOS DE MIRANDA, matrícula nº 110.571-0,** por motivo de férias, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 752 DE 18 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.007431/2024-03 e Ofício nº 404/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar dispensada da Função Gratificada o servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
113.469-8	RAFAEL ARAÚJO NÓBREGA	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/02/2024

Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
113.383-7	GABRIELA ALBUQUERQUE FERNANDES NOBREGA	Supervisor 1 Plantão	FG-1	01/03/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 753 DE 18 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003957/2024-16 e Ofício nº 220/2024 – GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 01 de março de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
ADILZA RAQUEL CAVALCANTI DOS SANTOS	99.571-4	CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim	05

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 754 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEPLAGTD/SEGEP/GGGEP Nº17/2024 da Gerente Geral da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, OFÍCIO SESAU/GAB Nº 436/2024 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 02.002948/2024-65.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador, o servidor **ODERBAN RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 120485-8, CPF nº ***.887.754-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar de 1º de dezembro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 755 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.007284/2024-63 e Ofício nº 403/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de função especificada à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 01 de março de 2024.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
116.511-9	GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	MÉDICA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 756 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.012111/2024-67 e Ofício nº 372/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Função especificada à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada.

Matrícula	Nome	Função	Símbolo	A partir
124.022-6	TATHIANA TELES DE ANDRADE ROCHA	Supervisor de Distrito Sanitário	NIVEL “A”	01/12/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 757 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I e II e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.002613/2024-80 e Ofício nº 277/2024 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	SERVIDOR	SÍMBOLO
1220-1	RENATA ZOVKA DA PAZ	Nível “d” Tipo 4

Atribuir a Gratificação de Função Supervisor de Distrito Sanitário à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	SERVIDOR	SÍMBOLO
1220-1	RENATA ZOVKA DA PAZ	NIVEL “B1”

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 758 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 20.004019/2023-91 e CI nº 04/2023 - SEINFRA/SEDEC/GGE/GERO, do Gestor de Engenharia,

R E S O L V E:
Considerar designada **ANDREZZA SUELLEN OLIVEIRA LUZ, matrícula nº 96.263-7,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia da Regional Oeste da Defesa Civil, símbolo “FGC-1”, da Secretaria de Infraestrutura, durante o afastamento do titular **BRUNO GULART DOS SANTOS, matrícula nº 96.262-2,** por motivo de licença paternidade, no período de 21/12/2023 a 12/01/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 760 DE 20 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 712 de 15 de março de 2024, publicada no DOM nº 037, de 19 de março de 2024, referente a autorização concedida à servidora **Elisabeth de Souza Gonçalves, Médica, mat. 123.118-9,** para desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 761 DE 20 DE MARÇO 2024
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL , no uso de suas atribuições,considerando a homologação do resultado referente à Seleção Simplificada para contratação temporária através da Portaria Conjunta nº 066 de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35.960 de 19 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria conjunta SEPLAGTD, SEDUC,SEINFRA/SESAN/GABPE, publicado no Diário Oficial do Município nº 033 de 16 de março de 2023, retificado pela Portaria Conjunta nº 039 de 06 de abril de 2023, publicada no DOM nº 044 de 06 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 64/2024-URB e SEI nº 16.000326/2024-43 ;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão

R E S O L V E M:
Art. 1° Convocar a candidata abaixo relacionada da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária ,conforme especificado:

ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PPP			
CLASS	**NOME**	**CPF**	**LOTAÇÃO**
02	LIDIANE CARMO DOS SANTOS	***.091.664-**	URB

Em substituição a:
Carlos Alberto da Silva Ludgero

Art. 2º Para iniciar as atividades,a convocada tem o prazo de 10 (dez) dias úteis , a contar da publicaçãomdesta Portaria para encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por mei eletrônico para os endereços de email abaixo especificado conforme lotação.

I- Autarquia de Urbanização do Recife (URB) : rhatende.urb@recife.pe.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 764 DE 18 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 1068, de 27 de junho de 2023, publicada no DOM nº 096, de 27 de julho de 2023, que constitui a Comissão Especial de Seleção para contratação temporária de Analistas de Concessões Públicas, no âmbito da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas.

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa dias) o prazo para conclusão dos trabalhos;

Art. 2º As atribuições e as prerrogativas da Comissão permanecem inalteradas, continuando designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
a) Isabela Madruga de Moraes Matos - Matrícula nº 120.423-8;
b) Ananda Marques Viana Ulisses - Matrícula nº 116.460-0;
c) Rebecca Pereira Greenhalgh Santos Correia - Matrícula nº 117.664-1

Art. 3º Aos integrantes da Comissão Especial de Seleção aplique-se o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 15.054, de 07 de março de 1988, com posterior redação dada pelo Art. 75, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 18.592, de 20 de junho de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2024.

Recife, 18 de março de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 765 DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Atividade da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para o servidor abaixo, conforme o nível especificado:

Nº	CPF	Nome	Nível	A contar de
1	***.273.324-**	Renata Fernanda da Silva Fontes	B	01/03/2024

Recife, 19 de março de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Rebeca Rego Pedrosa Costa
Referência: CI nº 331/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD
SEI nº 02.004168/2024-50

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Rebeca Rego Pedrosa Costa** do débito existente no valor de R$ 4.047,24 (quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), atualizado até 20/01/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (35 Vales Refeição pagos nas folhas de agosto e setembro de 2020, pagos antecipadamente para o período de setembro e outubro de 2020, não laborado; Devolução proporcional de 1/12 avos pago na folha de dezembro de 2020, considerando o período aquisitivo não completado - 2020; e Devolução de pagamento de vencimento referente a 21 dias posteriores ao desligamento pago na folha de setembro de 2020), na matrícula nº 110.757-7, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 19 de março de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Tristão Antônio de Alencar Araripe Wanderley
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 75/2024
SEI nº 02.016952/2023-20

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Tristão Antônio de Alencar Araripe Wanderley** do débito existente no valor de R$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), atualizado até 16/01/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento total de parcelamento em andamento - Débito Adicional de Desempenho de Equipe), na matrícula nº. 70.802-8, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 05 de março de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Cidney Ribeiro Vieira
Referência: CI nº 442/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD
SEI nº 02.004158/2024-14

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Cidney Ribeiro Vieira** do débito existente no valor de R$ 7.672,11 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos), atualizado até 18/02/2020, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2019 e 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto previdenciário do saldo de 10 avos do 13º salário pago, referente ao período de 01/01/2019 a 01/11/2019; Devolução de pagamento de salário/cargo - verba 042, recebido nas folhas de novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020, após data de desligamento do servidor; Imposto de renda sobre o 13º salário; Desconto do 13º salário pago indevidamente; e Vales refeição pagos antecipadamente nas folhas de outubro, novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020), na matrícula nº 107.372-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 20 de março de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.003782/2024-02
Requerente: Marina Alves de Araújo Fernandes
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Marina Alves de Araújo Fernandes, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***022.174-****, nomeada para o cargo de Educador Social, mediante Portaria nº. 0192, de 01 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de março de 2024, conforme pronunciamento da Gerente Geral do Sistema Único de Assistência Social, em despacho anexado ao SEI em 14/03/2024, tendo em vista que a justificativa apresentada não se mostrou suficiente ao convencimento para se estender o início da posse, somando-se ao fato da necessidade e urgência de reforço ao quadro de pessoal.

Assim, em decorrência da necessidade da Administração, deve a requerente tomar posse em até 03 (três) dias úteis, após a publicação.

Recife, 19 de março de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Administrativo: Licitação.
Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 001/2023.
Natureza/Objeto: Solução de inovação para o Desafio 4 – Sustentabilidade e economia circular inclusiva, lançado no 2° ciclo de inovação aberta EITA RECIFE.
Objeto: Contrato público para solução inovadora (CPSI) para desenvolvimento de solução de inovação, por meio da construção de um Mínimo Produto Viável, experimentação e possível aceleração em um produto de inovação, para o DESAFIO 4 – Sustentabilidade e economia circular inclusiva, do 2º ciclo de inovação aberta EITA RECIFE, referente ao Procedimento Licitatório de Chamamento Público nº 001/2023, publicado em 25 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 182/2021 (marco legal das startups), da Lei nº 13.303/2016, da Lei Municipal nº 18.974/2022, de 31/08/2022 e Regulamento de Licitações e Contratos da Emprel.
Contrato AJU nº 012/2024.
Contratado: VERDIERA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA ME.
CNPJ: nº 34.113.543/0001-37.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global do contrato: R$ 45.604,93 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos).
Recife, 18 de março de 2024.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Rafaella Moreira Rosas Wanderley– Assistente Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Licitatório n° 002/2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024.
Natureza/Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada com o objetivo de fornecer suíte de colaboração e comunicação integrada e os softwares envolvidos, incluindo licenças de softwares de acesso à servidores e colaboradores para os órgãos da Prefeitura da Cidade do Recife – PCR com fornecimento de até 10.000 (dez mil) contas de e-mail.
Objeto: Contratação da Pessoa Jurídica especializada com o objetivo de fornecer suíte de colaboração e comunicação integrada e os softwares envolvidos, incluindo licenças de softwares de acesso à servidores e colaboradores para os órgãos da prefeitura da cidade do Recife – PCR com fornecimento de até 10.000 (dez mil) contas de e-mail, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no anexo II – termo de referência do edital, nos termos da Lei federal n° 13.303/2016, dos Decretos Municipais n°s 22.592/2007, 29.549/2016 e 32.425/2019, da Lei n° 13.303/2026 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMPREL.
Contrato AJU nº 013/2024.
Contratado: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: nº 07.333.111.0001-69.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global Anual: R$ 3.367.080,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e sete mil e oitenta reais).
Recife, 18 de março de 2024.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Rafaella Moreira Rosas Wanderley– Assistente Jurídico

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 128 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 655 de 31 de dezembro de 2022, publicada no DOM Edição 194 de 31 de dezembro de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ADEILSON COELHO DE LIMA, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 21.074-0,** lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1524/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.21000.3.22, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 129 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 252 de 31 de maio de 2022, publicada no DOM Edição 073 de 31 de maio de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ÂNALUCIA MONTEIRO DE SOUZA CESAR, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLB-GM-15, Matrícula nº 37.393-8,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1648/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.19036.6.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 130 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 501 de 03 de outubro de 2023, publicada no DOM Edição 129 de 03 de outubro de 2023.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ÂNGELA MARIA PEREIRA DE LIMA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.760-3,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 0682/2023 e Encaminhamento nº 0393/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.008372/2023-10, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 131 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 254 de 31 de maio de 2022, publicada no DOM Edição 073 de 31 de maio de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **CICLEIDE JOSÉ DA SILVA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLB-GM-15, Matrícula nº 37.496-8,** lotada na Secretaria de Educação, termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 0063/2022 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.19076.8.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 132 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 307 de 02 de julho de 2022, publicada no DOM Edição 093 de 02 de julho de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CLARICE BERMAN HOROWITZ, que ocupou o cargo Médico, SS2-G12-T6B-6, Matrícula nº 27.107-6,** lotada Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 0268/2022 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.12262.0.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 133 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 542 de 04 de novembro de 2023, publicada no DOM Edição 143 de 02 de novembro de 2023.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CLAUDEMIR GASPAR DE ANDRADE, que ocupou o cargo Animador Cultural, EFE-PRV-NM-12, Matrícula nº 26-4,** lotado na Fundação de Cultura da Cidade do Recife, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1409/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 17.003997/2023-75, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos à 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 134 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 081 de 28 de fevereiro de 2022, publicada no DOM Edição 030 de 01 de março de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **DALVA BEATRIZ ARGOLO DE AMORIM, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.472-9,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1421/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.18619.8.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 135 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 545 de 04 de novembro de 2023, publicada no DOM Edição 143 de 04 de novembro de 2023.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **EDIVONICE ALVES DA SILVA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-10, Matrícula nº 62.628-0,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1392/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.010474/2023-44, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 136 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 482 de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOM Edição 177 de 30 de dezembro de 2021.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **EDNA JANIRA DE CARVALHO GUEIROS, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.460-4,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1383/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.19029.0.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 137 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 444 de 30 de novembro de 2021, publicada no DOM Edição 162 de 02 de dezembro de 2021.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **EDNA MARIA REGUEIRA COSTA, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.333-5,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1358/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.17206.1.21, com proventos integrais e com paridade.

PORTARIA Nº 138 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 511 de 03 de outubro de 2023, publicada no DOM Edição 129 de 03 de outubro de 2023.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **IZABEL CRISTINA BRITO LOPES, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 38.415-7,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1239/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.014903/2023-03, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 139 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 239 de 03 de junho de 2023, publicada no DOM Edição 069 de 03 de junho de 2023.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JANEIDE CARNEIRO DA ROCHA ALBUQUERQUE, que ocupou cargo de Professor II, PR2-CLB-GM-15, Matrícula nº 36.178-0,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 0529/2023 e Encaminhamento nº 0337/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.004328/2023-22, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 140 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 025 de 31 de janeiro de 2022, publicada no DOM Edição 015 de 31 de janeiro de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **JOSANA ALBUQUERQUE MENDES, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.608-0,** nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1694/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.20881.8.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 141 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 377 de 31 de julho de 2023, publicada no DOM Edição 098 de 01 de agosto de 2023.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA, que ocupou o cargo Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 56.159-0,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 0881/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.006044/2023-28, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos à 09 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 142 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 147 de 31 de março de 2022, publicada no DOM Edição 044 de 31 de março de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **JOSEFA DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLB-GM-15, Matrícula nº 37.538-0,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1567/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.14436.6.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 143 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 513 de 03 de outubro de 2023, publicada no DOM Edição 129 de 03 de outubro de 2023.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **JOSELMA LUÍZA DE ARAÚJO SILVA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-10, Matrícula nº 62.531-7,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1197/2023 e Encaminhamento nº 0614/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.013468/2023-91, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 144 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 148 de 31 de março de 2022, publicada no DOM Edição 045 de 02 de abril de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **JUSSARA FRANÇA SILVA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLB-GM-15, Matrícula nº 37.356-0,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1668/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.17216.7.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 145 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 264 de 31 de maio de 2022, publicada no DOM Edição 073 de 31 de maio de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.518-0,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 0125/2022 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.19427.5.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 146 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 099 de 28 de fevereiro de 2022, publicada no DOM Edição 030 de 01 de março de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA DA GLÓRIA DE SANT`ANA LIMA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.382-8,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1443/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.16950.9.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 147 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 265 de 31 de maio de 2022, publicada no DOM Edição 073 de 31 de maio de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA DA SILVA LIMA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.396-1,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1796/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.19823.8.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 148 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 270 de 31 de maio de 2022, publicada no DOM Edição 073 de 31 de maio de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **NATANIEL LUIZ DA SILVA, que ocupou cargo Agente de Segurança Municipal INS, SEG-GMR-INS-E, Matrícula nº 25.767-2,** lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 0758/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.17262.9.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 149 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 106 de 28 de fevereiro de 2022, publicada no DOM Edição 030 de 01 de março de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **NILZA RODRIGUES DE LIRA, que ocupou cargo Professor I, PR1–CLC–GM-15, Matrícula nº 37.361-2,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019 conforme o Parecer nº 1631/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.16948.4.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 150 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 044 de 01 de fevereiro de 2024, publicada no DOM Edição 016 de 01 de fevereiro de 2024.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **PAULA QUERINO DOS SANTOS, que ocupou o cargo Técnico de Contabilidade, EFE-PRV-NM-12, Matrícula nº 15.359-2,** lotada na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1814/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.014887/2023-06, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 151 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 325 de 02 de julho de 2022, publicada no DOM Edição 093 de 02 de julho de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **PEDRO CORREA DE ARAÚJO PERES, que ocupou cargo Professor II, PR2-CLC-GM-15, Matrícula nº 56.719-6,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 0064/2022 e Encaminhamento n° 0058/2022 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.19212.9.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 152 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 326 de 02 de julho de 2022, publicada no DOM Edição 093 de 02 de julho de 2022.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **RENATA MARIA BUARQUE RAMOS, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.196-9,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 0134/2022 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.15274.0.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 153 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 389 de 31 de julho de 2023, publicada no DOM Edição 098 de 01 de agosto de 2023.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROBERVAL PINTO DE OLIVEIRA, que ocupou o cargo Músico da Orquestra Sinfônica do Recife, EFE-MUS-MUS-16, Matrícula nº 32.680-1,** lotado na Orquestra Sinfônica do Recife, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 0665/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 28.000366/2023-75, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 154 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 390 de 31 de julho de 2023, publicada no DOM Edição 098 de 01 de agosto de 2023.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROSÂNGELA TAVARES DE MENEZES, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLD-GM-10, Matrícula nº 61.690-4,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 0948/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.001363/2023-90, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 155 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 521 de 03 de outubro de 2023, publicada no DOM Edição 129 de 03 de outubro de 2023.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **RUBENS CORREIA GOMES, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal SUB, SEG-GMR-SIN-E, Matrícula nº 29.456-2,** lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1187/2023 e Encaminhamento nº 0596/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 25.000911/2023-53, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 156 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 565 de 04 de novembro de 2023, publicada no DOM Edição 143 de 02 de novembro de 2023.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **VERÔNICA MARIA LIMA que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-11 Matrícula nº 44.794-4,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1230/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 32.014503/2023-90, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 157 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 524 de 03 de outubro de 2023, publicada no DOM Edição 129 de 03 de outubro de 2023.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **VILMA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMOS, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 38.326-0,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1213/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.003033/2023-39, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 158 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 367 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOM Edição 135 de 30 de setembro de 2021.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **WALKER BEZERRA VIEIRA, que ocupou o cargo Professor II, PR2-CLB-GM-15, Matrícula nº 31.875-4,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 0941/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.26596.5.20, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 159 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 525 de 03 de outubro de 2023, publicada no DOM Edição 129 de 03 de outubro de 2023.
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **WELDA DAYSE BARBOSA PEREIRA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 32.921-2,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1144/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.013516/2023-41, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 160 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Tornar nula a Portaria nº 356 datada de 08 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 087 em 08 de Julho de 2023, da pensão do Ex-servidor Sr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA, Matrícula nº 21.900-1,** Processo nº12.000037/2023-01 por ter sido julgada ilegal conforme Decisão Monocrática TC nº 1647/2024, referente ao Processo TC nº 2324856-7, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

PORTARIA Nº 161 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 08 de Novembro de 2022, a Sra. **LEIDE MARIA DA SILVA (COMPANHEIRA), beneficiária do ex-segurado Sr. MARCOS ANTONIO FERREIRA, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 21.900-1,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, III, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0920/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 12.000037/2023-01.

PORTARIA Nº 162 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 655 de 02 de Janeiro de 2024, publicada no DOM Edição 001 de 04 de Janeiro de 2024.
Conceder pensão por morte, a contar de 12 de Setembro de 2022, ao Sr. **JOHNN ROMEU DA SILVA MOREIRA** (FILHO MENOR), a contar de 03 de Outubro de 2023, à Sra. **JHESSILAYNE LÙCIA DA SILVA MOREIRA** (FILHA MENOR) e a contar de 24 de Agosto de 2023, à Sra. **ANA LUCIA DA SILVA MOREIRA** (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. **ROMEU ANTONIO MOREIRA, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 10.644-7,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 4°, § 6º, VI, 72, I, IV da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nºs 1611/2023, 1560/2023 e 1827/2023 e Encaminhamentos n°s 0868/2023 e 0834/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI n° 12.002256/2023-17, SEI n° 12.002257/2023-61 e SEI nº 12.001914/2023-53.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 031/2024 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 15 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o contido no SEI nº 33.016298/2024-78:

VINC	NOME	MAT	CARGO	DE	DS/SEC	PARA	DS/SEC	A CONTAR (início exercício)
EST	MILENNA AZEVEDO MINHAQUI FERREIRA	1183923	ENFERMEIRO 40H	USF VILA DOS MILAGRES	VIII	USF SÍIO GRANDE	VI	16/02/2024
EST	ALISSE MARIA CHAVES DE LIMA PEIXOTO	1169475	ENFERMEIRO 40H	USF TIA REGINA	II	USF ENCANTA MOÇA	VI	16/02/2024
EST	FABIANA CADENA DE OLIVEIRA	906385	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	UPINHA EMOCY KRAUSE	IV	USF ENCANTA MOÇA	VI	16/02/2024
EST	MAYANE SOUSA MELO DE ALBUQUERQUE	1169513	ENFERMEIRO 40h	USF BRUNO MAIA	VII	USF ROMILDO GOMES	VI	16/02/2024
EST	PAMELLA THAYRYNNE OLIVEIRA LEONCIO DE SOUZA	1182358	ENFERMEIRO 40h	EACS UR 01	VIII	USF JOSÉ CARNEIRO LEÃO	VI	16/02/2024
EST	HILDA RTEIXEIRA DE CARVALHO DOURADO	360950	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	USF CORREGO DA BICA	VII	USF DJAIR BRINDEIRO	VI	16/02/2024
EST	NATHALIA TORRES BARBOSA	1188011	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	USF MONTE VERDE	VIII	USF ENCANTA MOÇA	VI	16/02/2024

EST	SILVANA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	963394	ENFERMEIRO 40H	USF FERNANDES FIGUEIRAS/ PANTANAL	VIII	USF BERNARD VAN LEE	VI	16/02/2024
EST	ANA CLAUDIA CAMPOS CARDOSO	876775	ENFERMEIRO 40H	USF JOSUÉ DE CASTRO	VIII	USF DANCING DAYS	VI	16/02/2024
EST	EVELYNE NASCIMENTO PEDROSA	1230433	ENFERMEIRO 40H	USF JARDIM SÃO PAULO	V	UPINHA DR. MACYR ANDRE GOMES	VII	16/02/2024
EST	IZABEL BRANDÃO CORREIA	965564	MÉDICO 40H	TELESSAUDE	SECOGE	UPINHA ACS MARIA RITA	VII	16/02/2024
EST	ADEGILDA MARIA DA SILVA PIMENTEL	1229770	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	USF MUSTARDINHA	V	UPINHA ACS MARIA RITA	VII	16/02/2023
EST	MARCIONE VITORINO DE SOUZA	1058835	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	USF VILA BOA VISTA	VII	UPINHA DR. HÉLIO MENDONÇA	VII	16/02/2024
EST	IULA NUNES DE ALMEIDA	714402	AGENTE ADMINISTRATIVO 30H	POL. E MAT. PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	POL. E MAT. PROF. BARROS LIMA	SERMAC	06/02/2024
EST	RICARDO ALVES DA SILVA	714398	AGENTE ADMINISTRATIVO 30H	UBS DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE	VI	POLICLÍNICA DO PINA	SERMAC	06/11/2023
EST	ROSE CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	923290	AGENTE ADMINISTRATIVO 30H	POLICLÍNICA DO PINA	SERMAC	SEDE DS VI	VI	06/11/2023
EST	IBERTSON HENRIQUE DE SOUSA JUVINO	1134418	MÉDICO 20H	POL. E MAT. PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	SAMU	SERMAC	16/11/2023
EST	DALMARE ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA FALCÃO E SÁ	1230085	FARMACEUTICO 40H	UPINHA RIO DA PRATA	VIII	NASF 4.1 USF CASARÃO DO CORDEIRO	IV	06/12/2023
EST	GISELLE DE FÁTIMA REGIS ARCOVERDE	1230204	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	USF JOSUÉ DE CASTRO	VIII	UPINHA GOV. EDUARDO CAMPOS	II	12/12/2023
EST	MARIA ANGELITA DE LUCENA	654733	ENFERMEIRO 30H	POLICLÍNICA SALOMÃO KELNER	II	POLICLÍNICA CLEMENTINO FRAGA	VII	01/09/2023
EST	CAMILLA TAVARES PINHO	746313	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	UPINHA CHIÉ I E II	II	UBS MONTEIRO DE MORAIS	II	10/10/2023
EST	LESELENA DA LUZ BARROS	641297	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	HOSPITAL DE PEDIATIA HELENA MOURA	SERMAC	POL. E MAT. PROF. BARROS LIMA	SERMAC	07/12/2023
EST	MARIANA CAMPINHO ARAÚJO	994062	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	USF UR 03	VIII	USF VILA DO IPSEP	VI	08/01/2024
EST	LEDNA BELO VILAÇA	1169564	MÉDICO 40H	USF SÍTIO GRANDE	VI	USF CARNEIRO LEÃO	VI	02/01/2024
EST	MICHELLE RODRIGUES SOUZA DOS SANTOS	1230247	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	USF UR 10	VIII	UPINHA RIO PAJEU	VIII	20/12/2023
EST	MONIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1174487	ENFERMEIRO 30H	POL. E MAT. PROF. BARROS LIMA	SERMAC	POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES	SERMAC	01/12/2023
EST	GISELLE BARBOSA DE CARVALHO	993965	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	DISTRITO SANITÁRIO III	III	COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL (NÍVEL CENTRAL)	SEAB	01/08/2023
EST	RODRIGO DE MACEDO ALBUQUERQUE WANDERLEY	182439	MÉDICO 40H	USF LUIZ WILSON	II	UPINHA EDUARDO CAMPOS	II	26/12/2023
EST	RONALDO FLORENCIO DE SOUZA	375801	AUXILIAR EM ENFERMAGEM 30H	POLICLÍNICA AMAURY COUTINHO	SERMAC	POLICLÍNICA CLEMENTINO FRAGA	SERMAC	01/02/2024
EST	JULIA IDALICE GOIS DO NASCIMENTO	1236733	NUTRICIONISTA 30H	POL. E MAT. PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	SEVS	SEVS	29/01/2024
EST	ABIA LAURINDO DE SOUZA	1183222	ASACE 40H	DISTRITO SANITÁRIO VI	VI	DISTRITO SANITÁRIO II	II	06/11/2023
EST	SANDRA MARIA VIEIRA	1194224	ENFERMEIRO 30H	USF PILAR (CNAR)	I	CAPS ESPERANÇA	III	29/11/2023
EST	LUCIANA VALENÇA GARCIA	1152220	MÉDICO 20H - PSIQUIATRA	CAPS ESPAÇO LIVREMENTE	VI	CAPS ESPAÇO AZUL	IV	21/11/2023
EST	MONICK CARLA DE FRANÇA E SILVA	1183192	ASACE 40H	DISTRITO SANITÁRIO VI	VI	DISTRITO SANITÁRIO III	III	30/10/2023

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 036, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente do Recife (NMSPR) e suas atribuições no âmbito do município de Recife.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, disciplinando em seu artigo 18º, incisos I e II, que compete à direção Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) I) planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde; e II) participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.377, de 9 de julho de 2013 e a Portaria nº 2.095 de 24 de Setembro de 2013, que aprovam os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde e que consiste em tarefa do NMSPR, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactem nos riscos ao paciente;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a cultura de segurança do paciente nas instituições de saúde do município do Recife, promover e apoiar a implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) nos serviços de saúde do município de Recife;

RESOLVE:
Art. 1o – Instituir o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente do Recife (NMSPR)

Art. 2o – Compete ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente do Recife:

I– Promover e estimular o debate sobre a Segurança do Paciente em todas as Unidades de Saúde do Município do Recife;
II– Apoiar a implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente – NSP nas Unidades de Saúde do Município, prestando- lhes cooperação técnica para o aperfeiçoamento da capacidade gerencial e operacional;
III– Coordenar, monitorar e propor ações que visem à melhoria da qualidade da assistência e a segurança do paciente

Art. 3o – O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente do Recife será composto por servidores da gestão municipal de saúde e por representantes de Unidades de Saúde sob gestão municipal, conforme quadro abaixo:

MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Flaviana Cristina Santiago Maciel Fernandes	008283 (SCM)	Gerência Geral de Atenção Integral - GGAI
João Lino de Oliveira Júnior	008441 (SCM)	
Raphael Ferreira dos Anjos	119439-9	
Viviane Fragoso de Sousa	008483 (SCM)	
Marcionila Nunes de Souza	2937 (HEP)	
Sandrine Gomes e Silva Melo	2891 (HEP)	
Erilane Fonseca das Neves Braga	1026585	
Itacira Soares Feliciano Martins	008233 (SCM)	
Narlos Cezar Gonçalves Sistelos	108785-1	
Karinna Moura Boaviagem	97966-2	Gerência de Assistência Farmacêutica - GAF
Claudia Lenize Pereira Galvao da Silva	1191780	
Verônica Santos Barbosa	1189115	Unidade de Laboratório de Saúde – ULS
Matheus Lucas Vieira do Nascimento	116439-2	Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SEGTES
Vívian Ferreira da Silva	18589 (RPL)	
Jackeline Cristiane Santos	122.265-1	Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA
Ilma Cristina Silva do Nascimento	31.996-6	
Maria Carolina Melo de Oliveira	120800-4	Secretaria Executiva de Atenção Básica - SEAB
Cibele de Lima Souza	64.408-0	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Rebeca Gonçalves Rocha	97.879-5	
Fatima Rosane Farias do Nascimento	65470-0	
Viviane Aluzi Fontes Sales Montenegro	71.658-7	Policlínica Lessa de Andrade
Iracema de Jesus Almeida Alves Jacques	117263-8	
Camila Emanoela de Lima Farias	1176412	
Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima		
Mateus Carneiro Vicente	1129961	
Giselle Barbosa de Lira	65983-0	
Patricia Dantas de Oliveira	91.537-1	
Policlínica Agamenon Magalhães		
Mikael Lima Brasil	112.973-2	
Daniella Conceição Lopes de Alcantara de Lira	113.012-9	
Bruno Henrique Gois da Silva	31737	Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa
Luiziane Alves Pereira	37327	
Evelyn Maria Braga Quirino	49956	
Hospital da Mulher do Recife		
Elienay Keren Florêncio da Silva	2985	
Daniella Cardoso Lemos de Oliveira Rossiter	56504	
Adriana Paula Leocardio Soares Cavalcanti	29619	UPAe IBURA
Andrea Adriana de Moura	32993	

*SCM - Santa Casa de Misericórdia; *HEP - Hospital Evangélico de Pernambuco; *RPL Engenharia e Serviços LTDA

Parágrafo Único: O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente do Recife terá como Coordenação a Gerência Geral de Atenção Integral nos seus representantes: Flaviana Cristina Santiago Maciel Fernandes e João Lino de Oliveira Júnior

Art. 4o – A participação no Núcleo Municipal de Segurança do Paciente do Recife será considerado como serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração;

Art. 5o – A Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) dará suporte administrativo para garantir as discussões e decisões a serem realizadas;

Art. 6o – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PORTARIA N° 041/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Delegar poderes à Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, **Andreza Barkokebas Santos de Faria, Matrícula: 87.254-5,** para designar profissionais para exercerem o cargo de Responsável Técnico de Unidade de Saúde junto aos Conselhos Regionais Classe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 042/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais: Considerando os termos da Lei nº 17.875, publicada em 10 de agosto de 2013, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da Saúde; Considerando o Decreto Municipal nº 27.277, publicado em 16 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 17.875/13;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 27/2022, a qual revogou as portarias anteriores de número 121/2020-GAB/SS, 122/2020-GAB/SS e 123/2020-GAB/SS, todas de 18 de junho de 2021 e publicadas no DOM em 02/09/2021, as quais atualizaram a época a composição da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização dos contratos de gestão;

RESOLVE:
Art. 1º Altera a composição da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização, no âmbito dos contratos de gestão de números: CG nº 20/16 (Hospital da Mulher do Recife), CG nº 100/16(UPAE-Arruda), CG nº 4801.01.71.2020 (Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa), CG nº 4801.1011/2022(UPAE-Ibura), firmados entre esta Secretaria de Saúde e as OSS fazendo-se necessário inserir novo membro, conforme atualização e descrição abaixo:

Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins - Matrícula nº 114214-3
Márcia Virgínia Bezerra Ribeiro – Matrícula nº 64.671-0
Daiana Girlei da Silva Oliveira – Matrícula nº 123.821-9
Josué Regino da Costa Neto – Matrícula nº 122.169-8
Bruno de Luna Oliveira – Matrícula nº 122.238-4

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2024.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 14 DE MARÇO DE 2024.
Atendendo ao pleito da Comissão Eleitoral que conduz o Processo Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário VIII, o Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife, durante a realização da 244ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Março de 2024, no uso de suas competências no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo de Eleição do novo colegiado do Conselho Distrital VIII para o biênio 2024-2026 foi instituída na 239ª Reunião Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2023, consubstanciada na Resolução 025/2023 publicada em 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Regimento Eleitoral foi publicado no dia 29 de Dezembro de 2024, sob a Resolução nº 031/2023 para composição do Colegiado do CDS VIII para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral não conseguiu seguir os ritos estabelecidos no cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde VIII para o biênio 2022-2024;

CONSIDERANDO que não houve o número mínimo de candidatos(as) inscritos(as) para segmento Usuário de Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário VIII para o biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO que o novo cronograma de inscrição para as eleições do CDS VIII foi aprovado durante a 244ª Reunião Extraordinária do CMS-Recife, realizada em 14 de Março de 2024;

R E S O L V E :
Art. 1º Prorrogar as inscrições do segmento Entidades no Processo Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário VIII;

Art. 2º Divulgar novo cronograma de eleições para o Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário VIII, conforme quadro abaixo:

NOVO CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DO DISTRITO SANITÁRIO VIII
Desse modo, a Comissão Eleitoral divulga o novo cronograma abaixo:
Local: Sede do Distrito Sanitário VIII - Sala do CDS VIII.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos(as) Candidatos(as)	Da aprovação até 05 de Abril de 2024 Horário: 8h às 16h SEDE DO DSVIII
Divulgação dos(as) Candidatos(as) Habilitados(as)	No dia 08/04/2024 Horário: 12:00h às 17:00h
Recebimento de Recursos e/ou impugnações	De 09 a 11 de Abril de 2024 Horário: 8h às 16h
Julgamento dos Recursos e/ou Impugnações	De 12/04/2024 Horário: 12h às 17h
Divulgação Final da Lista final de Candidatos(as)	Dia 15/04/2024 Horário: 12h às 17h
Processo Eleitoral	23 de Abril de 2024. Horário: 8h às 17h

Art 3º Esta resolução entra em vigor com data retroativa a 14 de Março de 2024;

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

E R R A T A
O Conselho Municipal de Saúde do Recife, durante a 244ª Reunião Extraordinária, realizada do dia 14 de Março de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores.

Referente a Resolução nº 004 de 22 de Fevereiro de 2024, que divulga o novo cronograma para as eleições do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário V para o biênio 2024/2026, torna pública a presente ERRATA:

No que se refere ao anexo II, do Cronograma Eleitoral, do Regimento Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário V para o biênio 2024/2026:

ONDE SE LÊ: "Escola Municipal Antônio Farias (San Martin)";

LEIA-SE: "Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves (Mustardinha)".

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

EDITAL Nº 001/2024 - SELEÇÃO DE TUTORES ACADÊMICOS E SUPERVISORES ACADÊMICOS DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL EM REGIÕES SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE
A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE (SESAU RECIFE) e a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Recife (SESAU RECIFE) foi credenciada como Instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), no estado de Pernambuco, por meio do Edital do Ministério da Educação (MEC)/Secretaria de Educação Superior nº 01, de 21 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o PMMB e tem, dentre seus objetivos, o aperfeiçoamento de médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e no funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO Portaria nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão de instituições de ensino à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 585/GM/MEC, de 15 de junho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação da Supervisão no âmbito do PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 2023, que dispõe sobre a execução do PMMB, e atribui a responsabilidade pela seleção dos tutores acadêmicos e supervisores às instituições públicas de educação superior brasileiras, às instituições credenciadas à oferta de programas de residência médica e às escolas de saúde pública, e de mecanismos de integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO a Resolução nº 379, de 2 de agosto de 2023 e a Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, que dispõem sobre os critérios de seleção de tutores acadêmicos e supervisores a serem adotados pelas instituições de educação superior brasileiras para as Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB),

R E S O L V E M :
tornar público o Edital de Seleção de Profissionais Médicos para as Funções de Tutoria Acadêmica e Supervisão Acadêmica dos médicos participantes/intercambistas do Programa Mais Médicos Para o Brasil (PMMB), em regiões sob supervisão da Secretaria de Saúde do Recife (SESAU Recife).

1.DO OBJETO
1.1.Este Edital tem por objeto realizar a seleção de profissionais médicos para as funções de Tutoria Acadêmica e Supervisão Acadêmica dos médicos participantes/intercambistas do PMMB, conforme tabela a seguir:

Função	Vagas
Tutor Acadêmico	2 vagas
Supervisor Acadêmico	20 vagas

1.2.Os tutores acadêmicos selecionados e vinculados pela Instituição Supervisora SESAU Recife deverão atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil, possuindo habilidade em conduzir grupos e conhecimento de Educação Permanente em Saúde, de metodologias ativas e de instrumentos pedagógicos.

1.2.1.O tutor acadêmico deve atuar em uma das seguintes áreas de Atenção Primária à Saúde:
I - Saúde Coletiva;
II - Medicina de Família e Comunidade;
III - Clínica Médica;
IV - Pediatria; e
V - Áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde.

1.3.Os supervisores selecionados pela Instituição Supervisora SESAU Recife deverão atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil, possuindo habilidade comunicacional, com disposição para efetivar metodologias ativas e com interesse em aperfeiçoar a clínica médica.

1.3.1.O supervisor deve atuar em uma das seguintes áreas de Atenção Primária à Saúde:
I - Saúde Coletiva;
II - Medicina de Família e Comunidade;
III - Clínica Médica;
IV - Pediatria; e
V - Áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde.

2.DO PROCESSO SELETIVO
2.1.O Processo Seletivo compreendido neste Edital será realizado em etapa única, composta por Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2.Somente participarão da Análise Curricular aqueles candidatos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

2.3. Será constituída uma Comissão Executora do Processo Seletivo, por meio de Portaria da SESAU Recife, responsável pela homologação das inscrições e pela Análise Curricular.

2.3.1.A Comissão Executora do Processo Seletivo será composta por:
a) 1 (um) Representante da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
b) 1 (um) Representante do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da SESAU Recife;
c) 1 (um) Representante da Comissão de Residência Médica SESAU Recife;
d) 1(um) Representante da Secretaria Executiva de Atenção Básica.

2.4. É vedada a acumulação da função de tutor e supervisor. O candidato que se candidatar para ambas as funções, só poderá ser selecionado para apenas uma delas.

2.5. A atuação de profissionais médicos nas funções de Tutoria e Supervisão Acadêmica não implica vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Recife.

2.6. A remuneração dos profissionais médicos selecionados para as funções de Tutoria e Supervisão Acadêmica será realizada mediante bolsa tutoria/bolsa supervisão, custeada pelo Ministério da Educação, conforme Art. 22 da Portaria Interministerial 1.369, de 8 de julho de 2013.

2.6.1. A bolsa- supervisão terá valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagas durante o prazo de vinculação ao Projeto.

2.6.2. A bolsa-tutoria terá valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagas durante o prazo de vinculação ao Projeto.

3.DOS PRÉ-REQUISITOS
3.1.São pré-requisitos gerais para se candidatar às funções de Tutoria e Supervisão Acadêmica:

3.1.1.Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiros;

3.1.2.Residir no Estado de Pernambuco;

3.1.3.Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares;

3.1.4.Possuir diploma de graduação em medicina expedido por instituição de ensino superior brasileira e que seja portador do registro no conselho profissional;

3.1.4.1.No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente Edital.

3.2. Além dos pré-requisitos gerais indicados no item 3.1, o candidato à função de Tutoria Acadêmica deverá:

3.2.1. Ser servidor ocupante do cargo de médico/a efetivo/a no município de Recife em pleno exercício, excetuando-se aqueles servidores da SESAU Recife atualmente cedidos ou removidos.

3.3. Não poderão participar da seleção para tutoria e supervisão acadêmica os médicos bolsistas do Programa Mais Médicos para o Brasil ou do Programa Médicos pelo Brasil ou outros programas de provimento.

3.4.É vedada a acumulação de tutoria e/ou supervisão em mais de uma instituição supervisora.

4.DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA
4.1. Para Supervisor Acadêmico do PMMB:
4.1.1.Os supervisores acadêmicos selecionado deverão declarar disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica de acordo com as normativas do MEC e Ministério da Saúde (MS).

4.1.1.1.Na hipótese do supervisor ser servidor da SESAU Recife, o desempenho das atividades de supervisão acadêmica não poderá comprometer a carga horária de trabalho do profissional na SESAU Recife, devendo ser executadas em horário diverso ao do seu expediente.

4.1.2.O supervisor acadêmico deve ter disponibilidade de

4.1.2.1.Realizar visitas periódicas à localidade indicada pela Instituição Supervisora SESAU RECIFE;

4.1.2.2.Realizar acompanhamento dos médicos participantes/intercambistas do PMMB, em seu local de atuação (supervisão in loco), assim como em modalidade supervisão longitudinal (virtual), conforme orientação do MEC;

4.1.2.3. Acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências; quando necessário, produzir relatórios, realizar visitas, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos participantes/intercambistas sob sua responsabilidade e com o(a) Tutor(a) ou convocadas pela Instituição Supervisora SESAU RECIFE e MEC;

4.1.2.4.Conhecimento básico de informática para realizar os relatórios mensais de supervisão.

4.2.Para Tutor Acadêmico do PMMB:

4.2.1.Os tutores selecionados deverão declarar disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica, de acordo com as normativas do MEC e MS.

4.2.1.1.O desempenho das atividades de tutoria acadêmica não poderá comprometer a carga horária de trabalho do profissional na SESAU Recife, devendo ser executadas em horário diverso ao do seu expediente.

4.2.2.O tutor acadêmico deve ter disponibilidade de:

4.2.2.1. Realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar visitas, promover e participar de reuniões e webconferências com supervisores sob sua responsabilidade ou convocadas pela Instituição Supervisora SESAU RECIFE e conforme orientação do MEC.

4.2.2.2.Realizar atividades de articulação intersetorial visando a integração ensino-serviço entre as residências em saúde da SESAU RECIFE e o PMMB.

4.2.2.3.Conhecimento básico de informática para realizar os relatórios mensais de tutoria.

5.DAS ATRIBUIÇÕES

5.1.Para Supervisores Acadêmicos do PMMB:

5.1.1.Supervisionar profissionais médicos participantes/intercambistas do PMMB em regiões sob supervisão da Secretaria de Saúde do Recife, designados pela Instituição Supervisora.

5.1.2.Oferecer suporte pedagógico aos médicos participantes/intercambistas PMMB sob sua responsabilidade.

5.1.3.A supervisão poderá ser por meio de encontros presenciais ou virtuais.

5.1.4.O supervisor deverá estar disponível para contato à distância pelo profissional médico participante/intercambista, conforme orientação da Instituição Supervisora.

5.1.5.Os Supervisores selecionados terão, no mínimo, as seguintes atribuições:

5.1.5.1.Realizar encontro periódico para acompanhar as atividades dos médicos participantes/intercambistas, emitindo, mensalmente, relatório de supervisão respectivo;

5.1.5.2. Prestar suporte aos médicos participantes/intercambistas para auxiliar no bom andamento das atividades pedagógicas do Projeto;

5.1.5.3.Realizar a avaliação de desempenho anual do médico participante/intercambista, requisito obrigatório para a sua continuidade no Projeto;

5.1.5.4.Exercer, em conjunto com o gestor do SUS, o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais prevista pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil para médico participante/intercambista;

5.1.5.5.Apresentar relatórios extraordinários acerca das atividades assistenciais de integração ensino-serviço exercidas pelos médicos participantes/intercambistas do programa, sempre que solicitado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - MS ou pela SESu/MEC; e

5.1.5.6.Utilizar metodologias ativas para qualificar o exercício pedagógico junto aos médicos participantes/intercambistas do Programa Mais Médicos para o Brasil.

5.2.Para Tutor Acadêmico do PMMB:

5.2.1.Tutoriar os supervisores acadêmicos do PMMB em regiões sob supervisão da Secretaria de Saúde do Recife, designados pela Instituição Supervisora.

5.2.2.Oferecer suporte pedagógico e também avaliar o supervisor acadêmico do PMMB sob sua responsabilidade.

5.2.3.A tutoria deverá se dar por meio de encontros presenciais e à distância, conforme orientações do MEC/MS.

5.2.4.O tutor acadêmico é responsável pelo planejamento das atividades do supervisor, observadas as orientações gerais do MEC/MS.

5.2.5.O tutor acadêmico deve realizar encontros de Educação Permanente em Saúde para qualificação da Supervisão Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos participantes/intercambistas e suas necessidades de formação.

5.2.6.Os Tutores selecionados terão, no mínimo, as seguintes atribuições:

5.2.6.1.Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;

5.2.6.2.Indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;

5.2.6.3.Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;

5.2.6.4.Integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;

5.2.6.5.Relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;

5.2.6.6.Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil à instituição supervisora à qual está vinculado e à Coordenação Nacional;

5.2.6.7.Apoiar a Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes;

5.2.6.8.Utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico.

6.DAS INSCRIÇÕES
6.1.O período de inscrição será de 14/03/2024 até às 23h59m de 21/03/2024.

6.2.A inscrição para o Processo Seletivo que trata este Edital será, exclusivamente, online por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição (https://forms.gle/gYCuB4wVwjXn9xKN9), disponibilizado no site da Escola de Saúde do Recife (https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/), observando-se o período destacado no Cronograma deste Edital (ANEXO I).

6.3.Não haverá taxa de inscrição para a seleção.

6.4.No ato da inscrição o candidato poderá optar se candidatar para as funções de tutoria acadêmica e/ou supervisão acadêmica.

6.4.1.Caso opte por se candidatar para ambas as funções, será inicialmente avaliado para a função de tutor acadêmico e, caso não seja selecionado, será avaliado para a função de supervisor acadêmico.

6.5.Os candidatos interessados devem atender as seguintes etapas no momento da inscrição:

6.5.1.Preencher as informações pessoais solicitadas no Formulário Eletrônico de Inscrição;

6.5.2.Identificar no Formulário Eletrônico de Inscrição a função para a qual deseja se inscrever;

6.5.3.Anexar, em formato ".pdf", em documento único, a comprovação dos pré-requisitos contidos no item 3 deste Edital, quais sejam: documento de identificação; comprovante de residência; certidão de quitação eleitoral; diploma de curso superior em medicina emitido por IES brasileira ou diploma de revalidação emitido por IES brasileira; quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; no caso de candidatos à função de Tutoria Acadêmica, contracheque ou declaração de vínculo de médico(a) estatutário(a) da SESAU RECIFE em pleno exercício.

6.5.4.Anexar, em formato ".pdf", em documento único, cópia do Barema com indicação da pontuação pelo candidato e cópia dos documentos comprobatórios para pontuação na Análise Curricular, conforme Baremas disponíveis nos ANEXOS II e III deste Edital.

6.5.5.Ao final, o candidato deverá selecionar a opção "enviar" após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.6.O não cumprimento do item 6.5 implicará desclassificação do candidato do processo seletivo.

6.7.A Comissão Executora do Processo Seletivo não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

6.8.As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Executora do Processo Seletivo do direito de desclassificar o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.9.A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

7.DA ANÁLISE CURRICULAR
7.1.Participarão da Análise Curricular:

7.1.1.Os candidatos que tenham preenchido o Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme Edital 6.5 deste Edital;

7.1.2.Os candidatos que tenham atendido aos pré-requisitos apresentados no item 3 deste Edital.

7.2.Os candidatos que não atenderem ao item 7.1 serão considerados "desclassificados".

7.3.A Análise Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante nos Anexos II e III deste Edital, respeitando a pontuação máxima de cada item.

7.4.Não serão contabilizados duplamente os itens que foram realizados conjuntamente, no mesmo período ou no mesmo cenário de prática (mesma unidade ou equipe de saúde), caso em que será considerado o item que resulte na maior pontuação.

7.5.Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

7.6.As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

8.DO RESULTADO
8.1.O Resultado respeitará a ordem decrescente da Nota Final obtida pelos candidatos classificados na Análise Curricular.

8.2.Serão publicados Resultados diferentes referentes a Função de Tutoria Acadêmica e Supervisão Acadêmica, conforme inscrição dos candidatos.

8.3.Em caso de empate na Pontuação Geral da Análise Curricular, serão critérios de desempate:

8.3.1.Primeiro critério de desempate: apresentação dos itens no Barema, sendo mais relevante o item enumerado primeiro na ordem de itens do Barema (ANEXOS II e III).

8.3.2.Segundo critério de desempate: itens que considerem o tempo de experiência, quanto maior o tempo, maior a relevância ou ordem de prioridade para a classificação.

8.4.O Resultado será disponibilizado no site da Escola de Saúde do Recife (https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/), conforme Cronograma disponível no ANEXO I.

9.DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO
9.1.O candidato que desejar interpor Recurso ao Resultado, poderá fazê-lo em até 48 horas após o horário de divulgação do Resultado, conforme Cronograma (ANEXO I).

9.2.Os Recursos ao Resultado devem ser apresentados pelos candidatos por meio de Formulário Eletrônico de Recurso que estará disponível no site da Escola de Saúde do Recife (https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/).

9.3.A decisão do recurso será dada a conhecer por meio de publicação de Resultado Final.

10.RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
10.1.Após análise dos recursos, será Publicado o Resultado Final no site da Escola de Saúde do Recife (https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/), conforme Cronograma disponível no ANEXO I.

10.2.Os candidatos serão convocados para a atuação nas funções de Tutores Acadêmicos ou Supervisores Acadêmicos, respeitando a ordem de classificação publicada no Resultado Final e disponibilidade de vagas da Instituição Supervisora SESAU Recife.

10.3.A área de atuação de cada supervisor e tutor fica a cargo da Instituição Supervisora SESAU Recife, independente da classificação do selecionado.

10.4.Os tutores acadêmicos selecionados deverão firmar a Declaração do Tutor Acadêmico, por meio da qual afirmará que possui disponibilidade de tempo para realizar as atividades de tutoria acadêmica e de acompanhamento de supervisores do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

10.5.Os supervisores selecionados deverão firmar a Declaração do Supervisor, por meio da qual afirmará que possui disponibilidade de tempo para realizar a atividade de Supervisão Acadêmica a médicos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e que se submetem à instituição supervisora.

10.6.Os candidatos classificados que não ocuparem as vagas disponíveis na Instituição Supervisora SESAU Recife formarão um Cadastro de Reserva.

10.7.Os candidatos que integrem o Cadastro de Reserva poderão ser convocados, a qualquer momento, respeitando a ordem de classificação, conforme necessidade da Instituição Supervisora SESAU Recife.

10.8.Havendo a necessidade de chamamento de novos tutores e não havendo Cadastro de Reserva para a função, o supervisor mais bem classificado e que se enquadre nos critérios do item 2.5 deste edital será convocado, podendo este aceitar ou não, e assim sucessivamente.

10.9.Conforme necessidade da Instituição Supervisora SESAU Recife, após a finalização do cadastro de reserva, será aberto novo edital de seleção, garantindo fluxo contínuo de convocações.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele, mediante aviso a ser disponibilizado no site da Escola de Saúde do Recife (https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/).

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

11.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	21 de março
Período de Inscrição	21 à 28 de março
Análise e Classificação pela Comissão Avaliadora	01 e 02 de abril
Divulgação do Resultado	03 de abril
Prazo para Interposição de Recurso ao Resultado	04 e 05 de abril
Divulgação do Resultado do Recurso	08 de abril
Resultado Final	08 de abril

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR - TUTORES ACADÊMICOS				
ITEM	**REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO**	**Referência para pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação do candidato**
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade*	100 pontos	100 pontos	
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade*	100 pontos	100 pontos	
III	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria, tutoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	10 pontos/ano	20 pontos	
IV	Experiência mínima em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade.	4 pontos/ ano	8 pontos	
V	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	4 pontos/ ano	12 pontos	
VI	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização lato sensu ou stricto sensu com CH mínima de 360h)	4 pts/180h 8 pts/360h	8 pontos	
VII	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou Educação; ou Educação na Saúde ou áreas afins	8 pontos	8 pontos	
VIII	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou Educação; ou Educação na Saúde; ou áreas afins	8 pontos	8 pontos	
IX	Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	4 pontos	4 pontos	
X	Experiência mínima em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde	4 pontos/ano	12 pontos	
XI	Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)	3 pontos	3 pontos	
XII	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto/ano	2 pontos	
XIII	Experiência mínima em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)**	1 ponto/ano	2 pontos	
XIV	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação na Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h	1 ponto	1 ponto	
XV	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional)	2 ponto/ano	4 pontos	
XVI	Experiência mínima em Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF)	1 ponto/ano	2 pontos	
	TOTAL	194 pontos		

* Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) adicional na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I ou II, que deve ser contabilizada somente uma vez.

ANEXO III

BAREMA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR - SUPERVISORES ACADÊMICOS				
ITEM	**REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO**	**Referência para pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação do candidato**
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade*	100 Pontos	100 Pontos	
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade*	100 Pontos	100 Pontos	

III	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	10 pontos/ano	30 pontos	
IV	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	5 pontos/ ano	20 pontos	
V	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional).	2,5 pontos/ ano	5 pontos	
VI	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização lato sensu ou stricto sensu com CH mínima de 360h)	4 pts/180h 8 pts/360h	8 pontos	
VII	Experiência mínima em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade.	4 pontos/ ano	8 pontos	
VIII	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	3 pontos	3 pontos	
IX	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins.	3 pontos	3 pontos	
X	Especialização lato sensu com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	3 pontos	3 pontos	
XI	Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)	2 pontos	2 pontos	
XII	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto	1 ponto	
XIII	Experiência mínima em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde.	2 pontos/ano	10 pontos	
XIV	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD).	1 ponto/ano	2 pontos	
XV	Experiência mínima em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social).	1 ponto/ano	2 pontos	
XVI	Experiência mínima em Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF)	1 ponto/ano	2 pontos	
XVI	TOTAL	199 pontos		

*Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) adicional na nota final no processo de seleção dos supervisores. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I ou II, que deve ser contabilizada somente uma vez.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

No uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 49, da Lei Federal nº8.666/1993,

R E S O L V E:
Cancelar a intenção de celebrar contratação por Dispensa Emergencial tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: HIPROMELOSE 3MG + DEXTRANO 70 - 1MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15, publicada no DOM na Edição nº 097 de 29 de julho de 2023.
Rogério Marques, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição do medicamento, POLIETILENOGLICOL PEG 4000. PO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG., atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: monica.aguiar@recife.pe.gov.br **Rógerio Marques,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 072/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA., CNPJ/MF nº 00.267.908/0001-66, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); 07, com valor global de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 073/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA., CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, vencedora no LOTE 02, com valor global de R$159.900,00 (cento e cinqüenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 074/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA EPP, CNPJ/MF nº 00.017.436/0001-93, vencedora nos LOTES 03, com valor global de R$517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais); 04, com valor global de R$337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); 09, com valor global de R$172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 075/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF nº 07.758.951/0001-73, vencedora nos LOTES 05, com valor global de R$484.999,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); 11, com valor global de R$153.157,80 (cento e cinqüenta e três mil, cento e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 076/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA., CNPJ/MF nº 08.674.752/0003-01, vencedora no LOTE 06, com valor global de R$68.365,00 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 077/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA., CNPJ/MF nº 07.946.534/0001-73, vencedora no LOTE 08, com valor global de R$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 078/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF nº 38.098.716/0001-46, vencedora no LOTE 10, com valor global de R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 079/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica), em 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA., CNPJ/MF nº 29.775.313/0001-01, vencedora no LOTE 12, com valor global de R$22.385,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4801.1.009/2021, CELEBRADO EM 02 DE AGOSTO DE 2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto n° 27.070, de 11 de maio de 2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n° 242/2021 – Processo Licitatório n° 031/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n° 031/2011 – CPLSSA, na condição de órgão participante homologado pelo Gerente Geral de Licitações em 30/06/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA MPM ALUGUEL DE AR LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02/08/2023 e termo final o dia 01/08/2024.
Prazo: De 02/08/2023 a 01/08/2024.
Valor do Saldo Contratual: R$ 1.604.980,32 (hum milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.39-0659, 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.39-0600, 4801.10.302.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0600, 4801.10.302.1.238.2.085.0395.3.3.90.39-0621, 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.39-0600 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fontes 0600, 0621 e 0659.
Nota de Empenho: nº 2023.002238, 2023.002239, 2023.002240, 2023.002241, 2023.002242.
Recursos Financeiros: Fundo Municipal de Saúde – FMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4801.01.39.2020, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2020.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preço nº 097/2020 referente ao Processo Licitatório nº 020/2019 - CPLOSE – Pregão Eletrônico nº 011/2019 – CPLOSE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA REAL ENERGY LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, supressão contratual e retificação ao contrato mater.
Valor Global: O valor global do contrato passa de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para R$ 437.880,00 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais), frente à supressão contratual pela execução do RETROFIT nos geradores
Prazo: De 23.03.2022 a 22.03.2023;
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0244(GARANTIA DA PFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVES DA REDE PRÓPRIA/REC. SUS- BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 4801.10.305.1.217.2.612.00001.3.3.90.39-0244(FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC.SUS – BLOCO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE)
Notas de Empenho: 2022.00660
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 224, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
Modalidade de licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Artigos 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993. .
Processo: Ata de Registro de Preços nº 226/2016 -Processo Licitatório nº 012/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2016 - CPLOSE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A MPM ALUGUEL DE AR LTDA.
Objeto: I) A retificação do décimo termo aditivo a este contrato, conforme
Onde se lê:"... a prorrogação do prazo de vigência..."
Leia-se: "... a prorrogação excepcional do prazo de vigência..."
Onde se lê: "Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93."
Leia-se: " Base Legal: Art. 57, §'1° da Lei Federal nº 8.666/93:·
I) A prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses
Prazo: De 29/06/2022 a 28/12/2022
Valor Global: R$ 622.481,54 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias: 4801.10.301.1.237.2.724, 4801.10.302.1.238.2.085, 4801.10.122.1.265.2.617, Elementos de Despesa n°s 3.3.90,39 – Fontes 0244 e 0644.
Nota de Empenho:2022.0.02256, 2022.02257, 2022.02265, 2022.02266
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1006.2023, CELEBRADO EM 06 de FEVEREIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
Base Legal: Art. 57, § 1o da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 – CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa MENDES ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte), sendo de 01/05/2024 a 28/08/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte), sendo de 01/02/2024 a 30/05/2024.
Prazo: Vigência: 01/05/2024 a 28/08/2024
Execução: 01/02/2024 a 30/05/2024.
Valor do Saldo Contratual: R$ 1.024.964,15 (um milhão cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte 500.
Nota de Empenho nº 2024NE001606, de 21/02/24.
Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.01.6/2020, CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2020.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo de Concorrência nº 006/2019 – CEL/GABPE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa PROCESSO ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses, conforme infra:
I) Prazo de Vigência: 17/05/2024 a 16/05/2025;
II) Prazo de Execução: 17/03/2024 a 16/03/2025.
Valor do Saldo Contratual: R$ 10.933.112,82 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e doze reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1207.2131 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001131, de 05/02/2024.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1007/2023, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
Base Legal: Art. 57, § 1o da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 027/2022 - CPLOSE, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa MULTISET ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta), sendo de 23/03/2024 a 21/05/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta), sendo de 22/02/2024 a 21/04/2024.
Prazo: Vigência: 23/03/2024 a 21/05/2024.
Execução: 22/02/2024 a 21/04/2024.
Valor do Saldo Contratual: R$ 86.934,54 (oitenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE000716, de 26/01/24.
Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

PORTARIA Nº. 010/2024- SETUR-L, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade de designar servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização de contratos e atesto das despesas da Secretaria de Turismo e Lazer,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar como Fiscal e Responsável pelo atesto das Despesas referentes à Gerência Geral de Lazer e Eventos desta Unidade Gestora o seguinte servidor:

I – Victor Ferreira Lacerda, CPF nº. *.170.837-**, matrícula nº. 122.856-0.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de março de 2024.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 095/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 095/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 095/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa CENTRALÍZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.15.237.642/0001-86, para 01 (uma) apresentação artística no formato pocket show de "LUANA CAMARAH" na programação do Festival de Jazz, a ser realizado no dia 23 de março de 2024, no Parque Santana, bairro de Santana, Recife/PE, sob o valor total de R$61.000,00 (sessenta e um mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 07 de março 2024.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 110/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 110/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 110/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ	QUANT	TOTAL
12.158.594/96	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS	DRAG ROUGE	DANÇA EM GRUPO: Arte da dança de gênero/segmento diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação.	R$2.455,96	1	R$2.455,96

Recife, 19 de março de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 111/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 111/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 111/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº. 12.158.594/0001-42, para 02 (duas) apresentação artística de "SAYURI HEIWA" na programação do Viva Guararapes, a ser realizado no dia 24 de março de 2024, na Av. Guararapes, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, sob o valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais), sendo R$2.000,00 (dois mil reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 19 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 112/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 112/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 112/2024, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação da empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.267.336/0001-05, para aquisição da cota de patrocínio, visando a participação do Município do Recife, através da Secretaria de Turismo e Lazer, no evento "GOL TE LLEVA A BRASIL", a ser realizado no período de 13 a 21 de maio de 2024, nas cidades de Mendonza - AR, Córdoba -AR, Rosário - AR, Buenos Aires-AR, Montevidéu - UY e Assunção - PY, sob o valor total de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 19 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 113/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 113/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 113/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa GOLARROLE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.507.010/0001-41, para 01 (uma) apresentação artística de "ODARA ÔDESCE", com participação especial de Lala K, na programação do Viva Guararapes, a ser realizado no dia 24 de março de 2024, na Av. Guararapes, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, sob o valor total de R$8.000,00 (oito mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 20 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 114/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 114/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 114/2024, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.267.336/0001-05, para aquisição da cota de patrocínio, visando a participação do Município do Recife, através da Secretaria de Turismo e Lazer, no evento "O SÃO JOÃO DO NORDESTE É AZUL", a ser realizado no período de 25 de março a 04 de abril de 2024, nas cidades de Campinas-SP, Belo Horizonte-MG, Goiânia-GO e Uberlândia-MG, sob o valor total de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 20 de março de 2024.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ	QUANT	TOTAL
12.158.594/96	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS	DRAG ROUGE	DANÇA EM GRUPO: Arte da dança de gênero/segmento diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação.	R$2.455,96	1	R$2.455,96

Recife, 19 de março de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1101.4009/2023, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico
Base Legal: Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa SEDENGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, conforme abaixo:
I.Prazo de vigência por mais 120 dias, tendo por termo inicial o dia 19/03/2024 à 16/07/2024
Valor Global: R$ 489.500,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 11.01.2.281 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte: 770.
Recurso Financeiro Operação de Crédito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 1101.1013/2023, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Convite
Base Legal: Lei nº 8.666/1993
Processo: Processo Licitatório n° 007/2023, na modalidade Convite n° 001/2023, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações, em 18.05.2023
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa P&S ENGENHARIA LTDA.
Objeto: ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 34,92%, EQUIVALENTE AO VALOR DE R$ 72.371,99 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Valor Global: O VALOR GLOBAL PASSARÁ A SER R$ 279.615,57(DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: nº 1101.27.812 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte 706.
Nota de Empenho: n°2024NE000207.
Recursos Financeiros: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.01.11.2020, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2020.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n° 008/2020, Referente ao Processo Licitatório n° 026/2019, na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2019, homologado em 10.03.2020 pelo Gerente Geral de Licitações e Compras/SADGP.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 20.03.2024 e termo final o dia 19.03.2025.
Valor Global: R$ 162.060,12 (Cento e sessenta e dois mil, sessenta reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária nº: 1101.1.27.812.1226.2863 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE000205
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

PORTARIA N° 18 DE 19 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos parágrafos 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, de forma irretratável, os servidores dos cargos dos grupos vencimentos "NF" E "NM", abaixo relacionados, que optaram pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

N°	CAT.	MAT.	NOME	SECRETARIA	CARGO	VIGÊNCIA
1	EST	134-1	ELIANE CANDIDA DO NASCIMENTO	FCCR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	01/03/2024
2	EST	336-0	JOSÉ JORGE CORDEIRO DA COSTA	FCCR	TÉCNICO TEATRO 2	01/03/2024
3	EST	371-9	WENDES JOSÉ BARBOSA FERREIRA	FCCR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2024

Art. 2º Com o enquadramento, os servidores devem iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1° dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CANUTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2024 - FCCR, publicada no Diário Oficial do Município nº 002 de 06 de janeiro de 2024, referente a Comissão Julgadora para a eliminatória do Concurso de Rei e Rainha do Carnaval do Recife 2024.

ONDE SE LÊ:
Aelson Ferreira da Silva
CPF: ***.674.784-**"

LEIA-SE:
Aelson Ferreira da Hora
CPF: ***.674.784-**

Recife/PE, 20 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 1846/2024, apresentação artística de NAÇÃO ZUMBI, a ser realizado em 13 de fevereiro de 2024, no Bairro Alto José do Pinho, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1797/2024. Contratada: BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAL LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 02.185.725/0001-27. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Recife/PE, 06/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 1940/2024, apresentação artística de MUNDO BITA - CARNAVAL DO BITA 2024, a ser realizado em 11 de fevereiro de 2024, na Rua da Aurora, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1891/2024. Contratada: PEDRO T F LINS - ME, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 23.199.117/0001-41. Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Recife/PE, 05/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1983/2024, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DAS CORDILHEIRAS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LEÃO DAS CORDILHEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 69.927.382/0001-08. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 05/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1902/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA ARRECIFES FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS-EPP., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.027.275/0001-23. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1919/2024, apresentação artística do(a) FORRÓ RECEBA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LADILSON JOSÉ SOUZA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.171.074-**. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 04/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1819/2024, apresentação artística do(a) LUCIANO MAGNO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUCIANO MAGNO COSTA TENORIO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 13262966000149. Valor Global R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

Extrato do Contrato nº 1769/2024, apresentação artística de NAÇÃO ZUMBI, a ser realizado em 12 de fevereiro de 2024, no Marco Zero, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1721/2024. Contratada: BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAL LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 02.185.725/0001-27. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Recife/PE, 06/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 2558/2024, apresentação artística de PATU FU 30 ANOS, a ser realizado em 11 de fevereiro de 2024, no Parque Dona Lindu, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 2507/2024. Contratada: ROTOMUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 00.878.771/0001-86. Valor Global: R$ 125.000,00 (cento e vinte mil reais). Recife/PE, 09/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 1941/2024, apresentação artística de MUNDO BITA - CARNAVAL DO BITA 2024, a ser realizado em 12 de fevereiro de 2024, no Parque da Macaxeira, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1892/2024. Contratada: PEDRO T F LINS - ME, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 23.199.117/0001-41. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 05/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3047/2024, apresentação artística de AS COMANDANTES, a ser realizado em 12 de fevereiro de 2024, no Parque da Macaxeira, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1892/2024. Contratada: VIPSTAR ENTRETERIMENTO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 12/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 2913/2024, apresentação artística de BRUNESSA, a ser realizado em 11 de fevereiro de 2024, no Bairro de Chão de Estrelas, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 2862/2024. Contratada: VIPSTAR ENTRETERIMENTO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife/PE, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3181/2024, apresentação artística de RANNIERY GOMES, a ser realizado em 18 de fevereiro de 2024, no Bairro dos Torrões, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3130/2024. Contratada: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28. Valor Global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Recife/PE, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1502/2024, apresentação artística do(a) PC SILVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AMPLIAR - SERVIÇO DE CULTURA E ARTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 10.426.137/0001-66. Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).Recife, 31/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0726/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO ERÊ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA ***411764**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.503.470/0001-03. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 25/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 017 DE 18 DE MARÇO DE 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
ART.1º LOTAR os servidores abaixo relacionados tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO	CARGO/JORNADA
TAÍS DE LIMA COSTA	1253506	PLANTÃO SOCIAL	21/02/2024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM – Assistente Social/ 10:45 AS 17:00H intervalo da intrajornada 14:00 as 14:15.
ROBERTA SORIANO MACEDO	124007-2	CENTRO POP JOSÉ PEDRO	15/01/2024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM – Assistente Social/ 30 horas semanais.
LEONARDO PESSOA BORGES	124008-0	CREAS AFOGADOS	15/01/2024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM – Assistente Social/ 30 horas semanais.
MILENA KELLY SILVA DO CARMO LIRA	124009-9	CREAS AFOGADOS	15/01/2024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM – Assistente Social/ 30 horas semanais.
JAQUELINE LIRA DA SILVA	124010-2	CREAS ESPINHEIRO	15/01/2024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM – Assistente Social/ 10:45 AS 17:00H intervalo da intrajornada 14:00 as 14:15.
CLARA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES	124011-0	CREAS PAULO FREIRE	15/01/2024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM – Assistente Social/ 30 horas semanais.
DAYANNE CASTRO DE ALBUQUERQUE	124012-9	CREAS MIGUEL OTAVIO	15/01/2024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM – Assistente Social/07:00 AS 13:15H intervalo da intrajornada 10:00 as 1015.
EDGAR GONÇALVES DOS SANTOS	124013-7	CREAS PAULO FREIRE	15/01/2024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM – Assistente Social/08:00 AS 14:15H intervalo da intrajornada 11:00 as 11:15.
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	121014-5	CREAS PAULO FREIRE	15/01/2024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM – Assistente Social/07:00 AS 13:15H intervalo da intrajornada 10:00 as 1015.
ANA LÚCIA PAES E SILVA CARNEIRO	124015-3	CREAS PAULO FREIRE	15/01/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO/08:00 AS 14:15H intervalo da intrajornada 11:00 as 11:15.
MANOEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	124016-1	CREAS PAULO FREIRE	15/01/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO/08:00 AS 14:15H intervalo da intrajornada 11:00 as 11:15.
FLÁVIA HARTEN PINTO DE MEDEIROS	124017-0	Gerência de Média complexidade	15/01/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO/08:00 AS 14:15H intervalo da intrajornada 11:00 as 11:15.
FRANCISCA VIVIANE MATOS SOARES	124028-5	CENTRO POP NEUZA GOMES	29/01/2024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM – Assistente Social/11:00 AS 17:15 intervalo da intrajornada 15:15 as 15:30.
MARINA NERY BORGES	124029-3	CENTRO POP NEUZA GOMES	25/01/2024	ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUM.- TERAPEUTA OCUPAC/07:00 AS 13:15H intervalo da intrajornada 11:00 as 11:15.
LARISSA CRISTINA TAVARES VICENTE DE SOUZA	125468-5	CRAS BONGI	07/03/2024	EDUCADOR SOCIAL/07:00 AS 16:00- 40 HORAS SEMANAIS.

ART. 2º Informar a alteração de lotação da servidora **CAMILA FARIAS DE ALMEIDA PATRIOTA, matrícula nº 124027-7,** Educadora Social, jornada de trabalho 08:00 as 17:00h, 40 horas semanais do CRAS JOANA BEZERRA para O CRAS PINA, a partir de 03/03/2024.

ART. 3º Informar a alteração jornada de trabalho da servidora **JOSEANE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 16025,** AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de DIARISTA para PLANTÃO de 12x60, jornada de trabalho 07:00 as 19;00, lotação : Abrigo Provisório Edusa Pereira a partir de 01/03/2024.

ART. 4º Informar a alteração de lotação da servidora **MIRELLA CAVALCANTE VILAR LIMA, matrícula nº 1186620,** ANA.ASS.SOC. DIR.HUM – Assistente Social, jornada de trabalho 08:00 as 14:15:00h, intervalo da intrajornada 12:00 as 12:15, 30 horas semanais do PLATÃO SOCIAL para GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE, a partir de 01/03/2024.

ART.5º LOTAR o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO	CARGO/JORNADA
FLÁVIA HARTEN PINTO DE MEDEIROS	124017-0	Gerência de Média complexidade	15/01/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO/08:00 AS 14:15H intervalo da intrajornada 11:00 as 11:15.
DANIELE FEITOSA VIEIRA ARAGÃO	106084-8	UNIDSAN	01/02/2024	Terapeuta Ocupacional/07:00 as 13:15 intervalo da intrajornada 10:00 as 1015.
ANGELA CAVALCANTI MARCONDE	681-1	GABINETE	01/01/2024 A 26/02/2024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM – Psicóloga/ 30 HORAS SEMANAIS.

Art. 6º Lotar e Conceder Gratificação de Abordagem Social de Rua, considerando o art. 32 da Lei: 17.788/2012 alterada pela lei 18.132/2015 e Rico de Vida considerando o art. 2º da Lei 18.132/2015 para os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO	CARGO/JORNADA
RAFAEL RODRIGUES LEITE	123958-6	CENTRO POP GLÓRIA/SEAS	15/01/2024	EDUCADOR SOCIAL/08:00 AS 17:00- 40 HORAS SEMANAIS.
YURY DYNNALLYSON FERREIRA OLIVEIRA	125469-3	CENTRO POP NEUZA GOMES	04/03/2024	ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUM.- TERAPEUTA OCUPAC/30 HORAS SEMANAIS

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

PORTARIA Nº 018/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024
A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E:
Art.1º. Designar o servidor **Gabriel dos Santos Medeiros, Matrícula nº 103.859-1, CPF nº ***.009.23***,** para a função de Gestor do Contrato nº 2901.4007.2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas e a empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO.

Art. 2º. Designar o servidor **Mávio Lúcio Ramalho Neto, Matrícula nº 114.741-2, CPF nº ***.877.50***,** para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4007.2023, celebrado entre o Município do Recife –Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas e a empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.01.20.2019, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art.57, II, e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Convenente: O MUNICIPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS e o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES.
Objetivo I - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (dozes) meses.
Prazo: De 18.12.2023 a 17.12.2024.
Preço Global: R$ 5.568.595,02 (cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 5901.02.0244.1204.2.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0501.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2012, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2012.
Base Legal: Art.24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 8.245/91.
Partes: O MUNICIPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e o Sr. MARCOS LAURIANO FERREIRA DA COSTA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (dozes) meses.
Prazo: De 24.05.2023 a 23.05.2024.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

PORTARIA SEPUL Nº 015 DE 20 MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições definidas no inciso V do Art. 61 da Lei Orgânica de Recife-PE, torna público, nos termos do Decreto Municipal nº 28.886/2015 e do Decreto Municipal nº 35.152/2021, que será instalado PARKLET na Rua Padre Carapuceiro, em frente ao nº 858, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, com dimensões de 5,00 X 2,00m.

A pessoa jurídica CAFÉ CARAPUCEIRO 858 LTDA., que adotará o equipamento, não poderá inserir identidade visual no bem nem tampouco realizar modificação de qualquer natureza.

Eventuais manifestações devem ser formuladas, no prazo de até 10 dias úteis, pessoalmente na sede da Regional Sul, com endereço na Avenida Senador Robert Kennedy, 350 - Ipsep, Recife - PE, 51190-570, ou através do endereço eletrônico: sepul@recife.pe.gov.br.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 030/2024
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/ UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

ALF9G73/PE, 12/10/2023, FA5118087, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; AOU1268/PE, 12/10/2023, FA5117161, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; AYO6396/PE, 02/11/2023, FA5210900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; AZE6A95/PE, 26/10/2023, FA5186872, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; BAQ6H29/PE, 01/11/2023, FA5208833, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; BAQ6H29/PE, 01/11/2023, FA5207187, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BBD6747/PE, 12/10/2023, FA5113670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BBG5A77/PE, 02/11/2023, FA5212857, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BEQ8I68/PE, 17/10/2023, FA5144347, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; BER8B47/PE, 14/10/2023, FA5125741, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BEU1D59/PE, 30/10/2023, FA5201600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; CPG8H90/PE, 20/10/2023, FA5157180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DFZ7248/PE, 12/10/2023, FA5114782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DMI5F71/PE, 22/10/2023, FA5171638, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; DMI5F71/PE, 04/11/2023, FA5223700, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; DMI5F71/PE, 05/11/2023, FA5229407, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EJH3283/

PE, 19/10/2023, FA5153729, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EUW5684/PE, 20/10/2023, FA5155799, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EVK7334/PE, 03/11/2023, FA5216801, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EYV6206/PE, 27/10/2023, FA5190705, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EZV5G68/PE, 23/10/2023, FA5175323, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; FAY3E35/PE, 22/10/2023, FA5169110, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; FCL6G82/PE, 23/10/2023, FA5175650, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; FDQ7H01/PE, 29/10/2023, FA5199524, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; FDW4B95/PE, 17/10/2023, FA5144576, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FEQ1F82/PE, 22/10/2023, FA5170046, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FHY6B85/PE, 22/10/2023, FA5171930, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FPZ8J18/PE, 24/10/2023, FA5177725, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FXU3B24/PE, 29/10/2023, FA5198528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GFA1B95/PE, 19/10/2023, FA5154806, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HCC8G41/PE, 17/10/2023, FA5144720, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; HDJ5330/PE, 16/10/2023, FA5140775, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; HDV1894/PE, 22/10/2023, FA5168173, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HDV1894/PE, 28/10/2023, FA5191280, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; HEG6G01/PE, 23/10/2023, FA5176192, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HIX9152/PE, 15/10/2023, FA5134449, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HJB7B42/PE, 17/10/2023, FA5144223, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; HNK1437/PE, 02/11/2023, FA5211117, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HNP8710/PE, 24/10/2023, AC15805435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HNW2329/PE, 15/10/2023, FA5130656, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HSF3004/PE, 13/10/2023, FA5120740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HWQ5D74/PE, 05/11/2023, FA5225517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HWY8983/PE, 18/10/2023, FA5150797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HYD6170/CE, 17/11/2023, ID48913152, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; HYH7C48/PE, 29/10/2023, FA5195707, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HYR7964/PE, 18/10/2023, FA5149322, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HZP2H62/PE, 21/10/2023, FA5160350, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; IAJ3170/PE, 02/11/2023, FA5214604, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; IYC6J47/PE, 14/10/2023, FA5128880, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; IYE6D16/PE, 17/10/2023, FA5144029, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; JKL1C58/PE, 22/10/2023, AC15805028, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JMT6D17/PE, 29/10/2023, FA5198420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JPN1H41/PE, 12/10/2023, FA5113735, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JQX4J56/PE, 23/10/2023, FA5175870, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; JRO2845/PE, 28/10/2023, FA5192309, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JRY4309/PE, 14/10/2023, FA5123641, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JST4E47/PE, 21/10/2023, FA5164305, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; JWB3812/PE, 01/11/2023, FA5208086, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KED4A14/PE, 05/11/2023, FA5227943, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFF3746/PE, 02/11/2023, FA5214132, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFG0927/PE, 12/10/2023, FA5117897, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KFQ9316/PE, 18/10/2023, FA5147540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFR4H88/PE, 29/10/2023, FA5197998, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFS0B12/PE, 25/10/2023, FA5183172, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KFU4F87/PE, 20/10/2023, FA5158631, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFU6A06/PE, 19/10/2023, AC15804269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFW4175/PE, 25/10/2023, FA5183130, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFX4186/PE, 15/10/2023, FA5134597, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFY9D15/PE, 13/10/2023, FA5119032, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFZ6553/PE, 20/10/2023, FA5156787, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGB2755/PE, 04/11/2023, FA5223379, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGD9A44/PE, 17/10/2023, AG764218, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGI4517/PE, 29/10/2023, FA5196843, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGL2B42/PE, 05/11/2023, FA5229610, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGL4A69/PE, 13/10/2023, FA5119636, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGL8B22/PE, 19/10/2023, FA5155020, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGM6F04/PE, 18/10/2023, AG765753, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGO9C94/PE, 12/10/2023, FA5116963, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGP2527/PE, 21/10/2023, FA5162175, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGQ3487/PE, 15/10/2023, FA5135615, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGS2F78/PE, 19/10/2023, FA5155268, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGT0390/PE, 24/10/2023, FA5177792, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGT8994/PE, 29/10/2023, FA5199222, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KGW7J91/PE, 15/10/2023, FA5131121, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGX1611/PE, 03/11/2023, FA5217824, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGX5492/PE, 20/10/2023, FA5157724, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGZ3771/PE, 26/10/2023, FA5186090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHB4210/PE, 23/10/2023, FA5173029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHB8124/PE, 20/10/2023, FA5158658, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHC0J56/PE, 03/11/2023, FA5218774, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHC0J67/PE, 04/11/2023, FA5219851, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHC4933/PE, 30/10/2023, FA5202100, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHC6096/PE, 15/10/2023, FA5129542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHD4F83/PE, 14/10/2023, FA5124400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHE2700/PE, 12/10/2023, FA5113298, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHF3123/PE, 12/10/2023, FA5114952, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHG4935/PE, 20/10/2023, FA5158887, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHG5350/PE, 01/11/2023, FA5208388, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHI4543/PE, 17/10/2023, FA5145823, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHJ4716/PE, 21/10/2023, FA5160954, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHM3248/PE, 27/10/2023, FA5188972, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHN1341/PE, 29/10/2023, FA5197980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHN7104/PE, 26/10/2023, FA5187992, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHO0A97/PE, 29/10/2023, FA5198536, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHO7210/PE, 28/10/2023, FA5191949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHO7D41/PE, 12/10/2023, FA5114049, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHP8466/PE, 15/10/2023, FA5129739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHQ6793/PE, 28/10/2023, FA5192767, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHQ6793/PE, 31/10/2023, FA5204099, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHQ6793/PE, 02/11/2023, FA5211699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHQ7A64/PE, 23/10/2023, FA5175480, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHU0260/PE, 12/10/2023, FA5114413, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHU0758/PE, 24/10/2023, FA5179051, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHU0758/PE, 24/10/2023, FA5179078, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHU2B13/PE, 20/10/2023, FA5157791, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHU9F63/PE, 16/10/2023, FA5140856, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHU9F63/PE, 02/11/2023, FA5214841, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHX9032/PE, 26/10/2023, FA5187798, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHZ6771/PE, 12/10/2023, FA5115592, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIG5892/PE, 13/10/2023, FA5121614, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KII5B38/PE, 31/10/2023, FA5205826, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KII8622/PE, 15/10/2023, FA5130362, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KII8B29/PE, 15/10/2023, FA5134619, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIJ0I50/PE, 24/10/2023, FA5179426, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIJ5699/PE, 23/10/2023, FA5175129, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIJ9350/PE, 21/10/2023, FA5160393, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIK4626/PE, 14/10/2023, FA5126306, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIK8G64/PE, 31/10/2023, FA5204498, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIL5A51/PE, 12/10/2023, FA5117595, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIL8D73/PE, 04/11/2023, FA5222879, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIM8771/PE, 03/11/2023, FA5218081, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIN5541/PE, 18/10/2023, AG765990, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIO9047/PE, 04/11/2023, FA5220922, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIP4F09/PE, 21/10/2023, FA5161918, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIP6A48/PE, 21/10/2023, FA5164534, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIQ1I92/PE, 20/10/2023, FA5155853, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIQ3335/PE, 25/10/2023, FA5183318, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIS1951/PE, 17/10/2023, FA5141984, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIS2582/PE, 20/10/2023, FA5159441, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIT0C00/PE, 25/10/2023, FA5181919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIT2I77/PE, 23/10/2023, FA5175382, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIT8346/PE, 03/11/2023, FA5217697, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIU3706/PE, 15/10/2023, FA5130893, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIU6841/PE, 22/10/2023, FA5167274, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIW0150/PE, 15/10/2023, FA5130540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIW6030/PE, 26/10/2023, FA5185850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIX8B28/PE, 14/10/2023, FA5124176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIX9081/PE, 21/10/2023, FA5161624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIZ4F73/PE, 29/10/2023, FA5197858, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJC2501/PE, 21/10/2023, FA5163350, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJC9F22/PE, 22/10/2023, FA5166065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJF1413/PE, 05/11/2023, FA5228206, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJF4612/PE, 04/11/2023, FA5220647, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJF8D71/PE, 05/11/2023, FA5225770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJG1624/PE, 19/10/2023, FA5153397, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJH3196/PE, 29/10/2023, FA5196363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJH6332/PE, 21/10/2023, FA5164615, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJI7421/PE, 13/10/2023, FA5121401, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJI8I63/PE, 19/10/2023, FA5153478, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJK3D90/PE, 31/10/2023, AG769910, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJL4563/PE, 27/10/2023, FA5189006, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJL4J23/PE, 25/10/2023, FA5182990, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJL6265/PE, 03/11/2023, FA5217360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJL6337/PE, 12/10/2023, FA5116149, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJN3701/PE, 05/11/2023, FA5229490, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJQ4502/PE, 20/10/2023, FA5158615, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJQ5A64/PE, 12/10/2023, FA5118010, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJQ5A64/PE, 13/10/2023, FA5122572, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJR3F81/PE, 02/11/2023, FA5211907, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJR6642/PE, 31/10/2023, FA5205303, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJT3195/PE, 01/11/2023, FA5206938, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJT8589/PE, 23/10/2023, FA5175366, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJV6J52/PE, 23/10/2023, FA5173673, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJW1552/PE, 02/11/2023, FA5213500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKC3287/PE, 31/10/2023, FA5205079, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKC6F64/PE, 29/10/2023, FA5199370, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKE9520/PE, 22/10/2023, FA5166677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKG2219/PE, 01/11/2023, FA5209155, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKG2433/PE, 05/11/2023, FA5229172, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKG8336/PE, 18/10/2023, FA5148806, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKG9772/PE, 31/10/2023, FA5203181, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKH5970/PE, 15/10/2023, FA5131970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKI2479/PE, 14/10/2023, FA5123757, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJ1A85/PE, 14/10/2023, FA5125750, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKL0B12/PE, 26/10/2023, FA5187461, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKL0B12/PE, 17/10/2023, FA5143510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKL2255/PE, 16/10/2023, FA5138657, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKM1A30/PE, 03/11/2023, FA5216313, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKM6F41/PE, 23/10/2023, FA5175927, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKO3E19/PE, 19/10/2023, AG766156, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKO6660/PE, 12/10/2023, FA5113999, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKO8E92/PE, 03/11/2023, FA5218529, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKQ8429/PE, 14/10/2023, FA5127000, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KKR2124/PE, 19/10/2023, FA5151572, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKR3474/PE, 28/10/2023, FA5193313, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKR7J40/PE, 01/11/2023, FA5208612, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKS5C31/PE, 17/10/2023, FA5145866, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKU0D12/PE, 12/10/2023, FA5114120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKU1626/PE, 18/10/2023, FA5148075, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKU4598/PE, 15/10/2023, FA5132780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKU5249/PE, 22/10/2023, FA5170291, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKU7152/PE, 15/10/2023, FA5133329, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKU7731/PE, 15/10/2023, FA5133116, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKY4440/PE, 01/11/2023, FA5208108, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKZ8C08/PE, 21/10/2023, FA5162078, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLB3176/PE, 19/10/2023, AG766148, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLB3176/PE, 31/10/2023, FA5204676, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLB6H89/PE, 30/10/2023, FA5202223, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLB7B20/PE, 25/10/2023, FA5180793, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLB8993/PE, 16/10/2023, AG764021, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLF2J19/PE, 18/10/2023, FA5149225, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLH1895/PE, 14/10/2023, FA5126403, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLH1G15/PE, 29/10/2023, FA5199052, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KLH3075/PE, 14/10/2023, FA5127728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLH3718/PE, 24/10/2023, FA5179183, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLI9551/PE, 17/10/2023, FA5141844, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLI9953/PE, 15/10/2023, FA5133051, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLJ1H45/PE, 21/10/2023, FA5164844, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLJ2I09/PE, 13/10/2023, FA5122181, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLJ3465/PE, 25/10/2023, FA5183431, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KLL1F63/PE, 16/10/2023, FA5138126, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLL8I44/PE, 19/10/2023, FA5153443, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLN5827/PE, 14/10/2023, FA5126535, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLO6778/PE, 22/10/2023, FA5168610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLP6681/PE, 19/10/2023, FA5154334, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLR3C70/PE, 15/10/2023, FA5135925, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLS7987/PE, 16/10/2023, FA5137332, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLU1828/PE, 12/10/2023, FA5116114, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLU1E00/PE, 16/10/2023, FA5139688, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLV5971/PE, 15/10/2023, FA5132039, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLX0J71/PE, 19/10/2023, FA5154547, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLX5505/PE, 31/10/2023, FA5204714, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLY1968/PE, 12/10/2023, FA5116947, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KMC1J69/PE, 22/10/2023, FA5166391, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KMD7A39/PE, 04/11/2023, FA5222437, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KME2829/PE, 22/10/2023, FA5166936, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KME2I88/PE, 05/11/2023, FA5226963, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KXX1445/PE, 18/10/2023, FA5150070, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KZU9H05/PE, 22/10/2023, FA5165743, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KZU9H05/PE, 03/11/2023, FA5216895, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LMG1J55/PE, 16/10/2023, FA5141178, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MMQ5987/PE, 19/10/2023, FA5152781, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MMS0575/PE, 22/10/2023, FA5171670, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MOG8C12/PE, 21/10/2023, FA5163201, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOL0907/PE, 15/10/2023, FA5134910, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MQD2I56/PE, 28/10/2023, FA5193771, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MTS7G51/PE, 17/10/2023, AG764382, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MUN2E34/PE, 29/10/2023, FA5197947, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MVH4998/PE, 30/10/2023, FA5202304, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MVH9D56/PE, 21/10/2023, FA5161470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MVK8618/PE, 12/10/2023, FA5117552, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MWE9E46/PE, 27/10/2023, FA5190268, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MWE9E46/PE, 21/10/2023, FA5161012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MXO1580/PE, 18/10/2023, FA5149713, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MZH4804/PE, 19/10/2023, FA5154610, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NMG9I89/PE, 03/11/2023, FA5217980, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NNM2H14/PE, 20/10/2023, FA5158941, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NOC7D65/PE, 18/10/2023, FA5150673, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NOF0744/PE, 24/10/2023, FA5179337, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NPV5F77/PE, 19/10/2023, FA5154830, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NQA0I65/PE, 23/10/2023, FA5175617, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NQB4735/PE, 17/10/2023, FA5142743, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQJ8J24/PE, 04/11/2023, FA5223646, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NUY9I46/PE, 23/10/2023, FA5175501, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; NWU0504/PE, 15/10/2023, FA5132373, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXU4906/PE, 29/10/2023, FA5199281, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXU5J84/PE, 28/10/2023, FA5193607, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXV1509/PE, 13/10/2023, FA5122025, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NXV3C61/PE, 13/10/2023, FA5121800, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NXV4334/PE, 18/10/2023, FA5149098, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXV5D15/PE, 22/10/2023, FA5168602, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXV9152/PE, 22/10/2023, FA5165905, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NXW1607/PE, 23/10/2023, FA5174882, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NXW2847/PE, 16/10/2023, FA5140228, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXW5089/PE, 20/10/2023, AC15805800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXW7872/PE, 16/10/2023, FA5140155, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NXY4J12/PE, 25/10/2023, FA5183555, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NYJ3821/PE, 04/11/2023, FA5220680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OEO2E93/PE, 16/10/2023, FA5141496, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OEV3274/PE, 16/10/2023, FA5137669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OFD4146/PE, 18/10/2023, FA5149330, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OFX6J88/PE, 31/10/2023, FA5205290, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OFY4E72/PE, 17/10/2023, FA5145092, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OGB2H27/PE, 14/10/2023, FA5124591, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OGC2D30/PE, 31/10/2023, FA5204773, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OGG1J09/PE, 24/10/2023, FA5178640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OHC5D45/PE, 20/10/2023, FA5159190, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OHD8H54/PE, 05/11/2023, FA5229784, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OHK0E83/PE, 21/10/2023, FA5162167, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OQO8A06/PE, 12/10/2023, FA5117129, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OQS5301/PE, 23/10/2023, FA5172723, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OQU2E95/PE, 12/10/2023, FA5117528, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; ORI1A00/PE, 31/10/2023, FA5205036, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OSH2H55/PE, 21/10/2023, AC15804986, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OSQ8526/PE, 13/10/2023, FA5121428, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OWD1995/PE, 21/10/2023, FA5160474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OXQ9B81/PE, 03/11/2023, FA5215805, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL0C24/PE, 03/11/2023, FA5218510, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYL3E27/PE, 15/10/2023, FA5130516, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL3H52/PE, 24/10/2023, FA5177750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL4B31/PE, 22/10/2023, FA5168424, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL6C25/PE, 14/10/2023, FA5124923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL6G98/PE, 19/10/2023, FA5154164, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; OYL7I53/PE, 22/10/2023, AC15806164, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL8G04/PE, 20/10/2023, FA5156663, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM0A90/PE, 24/10/2023, FA5179442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYM1F79/PE, 15/10/2023, FA5135356, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYM3866/PE, 24/10/2023, FA5178730, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYM7171/PE, 21/10/2023, FA5164259, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYN1560/PE, 15/10/2023, FA5134864, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYN5085/PE, 15/10/2023, FA5133132, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN5A82/PE, 25/10/2023, FA5184500, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYN7682/PE, 01/11/2023, FA5207349, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN7D59/PE, 19/10/2023, FA5152480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN7J05/PE, 02/11/2023, FA5214310, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYO6J45/PE, 25/10/2023, FA5182885, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYO8485/PE, 12/10/2023, FA5113581, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP4465/PE, 22/10/2023, FA5169625, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYP4683/PE, 17/10/2023, AG765346, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYP4A84/PE, 30/10/2023, FA5201235, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYP7243/PE, 02/11/2023, FA5210625, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ7265/PE, 26/10/2023, FA5187208, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYQ8G02/PE, 17/10/2023, FA5144185, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYR2671/PE, 28/10/2023, FA5192988, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR3B59/PE, 31/10/2023, FA5205060, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYR8036/PE, 18/10/2023, FA5146765, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR8C57/PE, 30/10/2023, FA5200999, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS2264/PE, 14/10/2023, FA5128295, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYS8C26/PE, 16/10/2023, FA5138207, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS8E46/PE, 13/10/2023, FA5121878, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYT0C73/PE, 02/11/2023, FA5210552, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT2C22/PE, 29/10/2023, FA5196169, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT8927/PE, 15/10/2023, FA5129763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU1847/PE, 28/10/2023, FA5191531, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU3908/PE, 16/10/2023, FA5137820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU8D61/PE, 25/10/2023, FA5184497, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYV4782/PE, 23/10/2023, FA5172774, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYV4J70/PE, 21/10/2023, FA5164780, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYV7F94/PE, 19/10/2023, FA5153656, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYV7J26/PE, 19/10/2023, FA5154377, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYW0285/PE, 20/10/2023, FA5159140, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYW0C41/PE, 22/10/2023, FA5168157, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYW4175/PE, 20/10/2023, FA5158968, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYW5C22/PE, 12/10/2023, FA5115061, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYW8070/PE, 18/10/2023, FA5147800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYW8976/PE, 14/10/2023, FA5128155, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYW9H35/PE, 01/11/2023, FA5209449, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYW9I57/PE, 12/10/2023, FA5114090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX1170/PE, 22/10/2023, FA5166871, 7455-

FA818609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDD02/PE, 31/10/2023, FA5204510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJID2D9/PE, 16/10/2023, FA5140767, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PD1494/PE, 30/10/2023, AG7686047, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PJID822/PE, 12/10/2023, FA5141654, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJID501/PE, 24/10/2023, FA5177857, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIDB26/PE, 12/10/2023, FA5216768, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDC86/PE, 24/10/2023, FA5215766, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDE32/PE, 03/11/2023, FA5204902, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PJIDF99/PE, 17/10/2023, FA5214591, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDG63/PE, 21/10/2023, FA5204912, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PJIDG93/PE, 21/10/2023, FA5184927, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PJIDH24/PE, 19/10/2023, FA5184914, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIDH42/PE, 19/10/2023, FA5184866, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PJIDH67/PE, 18/10/2023, FA5184892, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PJIDJ11/PE, 21/10/2023, FA5184941, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PJIDJ34/PE, 21/10/2023, FA5184952, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PJIDK42/PE, 21/10/2023, FA5184969, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PJIDL67/PE, 22/10/2023, FA5185552, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDL86/PE, 22/10/2023, FA5185562, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDM42/PE, 22/10/2023, FA5185582, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDN69/PE, 22/10/2023, FA5185603, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIDP04/PE, 17/10/2023, FA5185617, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDP87/PE, 22/10/2023, FA5185644, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDQ55/PE, 17/10/2023, FA5184629, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PJIDQ69/PE, 17/10/2023, FA5184637, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDR87/PE, 17/10/2023, FA5184645, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDS49/PE, 21/10/2023, FA5184661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDT34/PE, 21/10/2023, FA5184670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDT67/PE, 17/10/2023, FA5184688, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDU24/PE, 21/10/2023, FA5184696, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIDV08/PE, 21/10/2023, FA5184704, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDV70/PE, 21/10/2023, FA5184712, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDW80/PE, 21/10/2023, FA5184720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDX36/PE, 21/10/2023, FA5184739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDY56/PE, 21/10/2023, FA5184747, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIDZ29/PE, 21/10/2023, FA5184755, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIE14/PE, 21/10/2023, FA5184763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIE58/PE, 21/10/2023, FA5184771, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEA9/PE, 21/10/2023, FA5184798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEB3/PE, 21/10/2023, FA5184801, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEC7/PE, 21/10/2023, FA5184828, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIED1/PE, 21/10/2023, FA5184836, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIED67/PE, 18/10/2023, FA5184844, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PJIEE35/PE, 21/10/2023, FA5184852, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEF51/PE, 21/10/2023, FA5184860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEG24/PE, 21/10/2023, FA5184879, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEH57/PE, 21/10/2023, FA5184887, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEJ11/PE, 21/10/2023, FA5184895, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEK27/PE, 21/10/2023, FA5184909, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIEL43/PE, 21/10/2023, FA5184917, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEM94/PE, 21/10/2023, FA5184925, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEN58/PE, 21/10/2023, FA5184933, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEP31/PE, 21/10/2023, FA5184941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEQ17/PE, 21/10/2023, FA5184968, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIER04/PE, 21/10/2023, FA5184976, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIES41/PE, 21/10/2023, FA5184984, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIET67/PE, 21/10/2023, FA5184992, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEU24/PE, 21/10/2023, FA5185000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEV08/PE, 21/10/2023, FA5185018, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEW60/PE, 21/10/2023, FA5185026, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEX36/PE, 21/10/2023, FA5185034, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIEY52/PE, 21/10/2023, FA5185042, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIEZ19/PE, 21/10/2023, FA5185050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIF03/PE, 21/10/2023, FA5185069, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIF87/PE, 21/10/2023, FA5185077, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFA4/PE, 21/10/2023, FA5185085, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIFB8/PE, 21/10/2023, FA5185093, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFC2/PE, 21/10/2023, FA5185107, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFD6/PE, 21/10/2023, FA5185115, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFE0/PE, 21/10/2023, FA5185123, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIFF8/PE, 21/10/2023, FA5185131, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFG4/PE, 21/10/2023, FA5185140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFH2/PE, 21/10/2023, FA5185158, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFJ9/PE, 21/10/2023, FA5185166, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIFK5/PE, 21/10/2023, FA5185174, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFL91/PE, 21/10/2023, FA5185182, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFM48/PE, 21/10/2023, FA5185190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFN34/PE, 21/10/2023, FA5185204, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIFP04/PE, 17/10/2023, FA5185212, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFQ42/PE, 21/10/2023, FA5185220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFR10/PE, 21/10/2023, FA5185239, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFS87/PE, 21/10/2023, FA5185247, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIFT65/PE, 21/10/2023, FA5185255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFU49/PE, 21/10/2023, FA5185263, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFV33/PE, 21/10/2023, FA5185271, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFW17/PE, 21/10/2023, FA5185298, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFX25/PE, 21/10/2023, FA5185301, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIFY41/PE, 21/10/2023, FA5185328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIFZ58/PE, 21/10/2023, FA5185336, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIG26/PE, 21/10/2023, FA5185344, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIG42/PE, 21/10/2023, FA5185352, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIG74/PE, 21/10/2023, FA5185360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGA2/PE, 21/10/2023, FA5185379, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGB9/PE, 21/10/2023, FA5185387, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGC5/PE, 21/10/2023, FA5185395, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIGD1/PE, 21/10/2023, FA5185409, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGE9/PE, 21/10/2023, FA5185417, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGF7/PE, 21/10/2023, FA5185425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGG3/PE, 21/10/2023, FA5185433, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIGH1/PE, 21/10/2023, FA5185441, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGJ8/PE, 21/10/2023, FA5185468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGK4/PE, 21/10/2023, FA5185476, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGL20/PE, 21/10/2023, FA5185484, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIGM36/PE, 21/10/2023, FA5185492, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGN02/PE, 21/10/2023, FA5185506, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGP19/PE, 21/10/2023, FA5185514, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGQ35/PE, 21/10/2023, FA5185522, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIGR43/PE, 21/10/2023, FA5185530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGS27/PE, 21/10/2023, FA5185549, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGT83/PE, 21/10/2023, FA5185557, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGU59/PE, 21/10/2023, FA5185565, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIGV67/PE, 21/10/2023, FA5185573, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGW75/PE, 21/10/2023, FA5185581, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGX83/PE, 21/10/2023, FA5185590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIGY91/PE, 21/10/2023, FA5185603, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIGZ27/PE, 21/10/2023, FA5185611, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIH34/PE, 21/10/2023, FA5185620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIH42/PE, 21/10/2023, FA5185638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIH67/PE, 21/10/2023, FA5185646, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIH83/PE, 21/10/2023, FA5185654, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHA4/PE, 21/10/2023, FA5185662, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHB2/PE, 21/10/2023, FA5185670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHC0/PE, 21/10/2023, FA5185689, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIHD8/PE, 21/10/2023, FA5185697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHE6/PE, 21/10/2023, FA5185700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHF4/PE, 21/10/2023, FA5185719, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHG2/PE, 21/10/2023, FA5185727, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIHH0/PE, 21/10/2023, FA5185735, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHJ8/PE, 21/10/2023, FA5185743, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHK6/PE, 21/10/2023, FA5185751, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHL4/PE, 21/10/2023, FA5185778, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIHM2/PE, 21/10/2023, FA5185786, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHN0/PE, 21/10/2023, FA5185794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHP8/PE, 21/10/2023, FA5185808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHQ6/PE, 21/10/2023, FA5185816, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIHR4/PE, 21/10/2023, FA5185824, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHS2/PE, 21/10/2023, FA5185832, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHT0/PE, 21/10/2023, FA5185840, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIHU8/PE, 21/10/2023, FA5185859, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHV6/PE, 21/10/2023, FA5185867, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHW4/PE, 21/10/2023, FA5185875, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHX22/PE, 21/10/2023, FA5185883, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIHY30/PE, 21/10/2023, FA5185891, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIHZ06/PE, 21/10/2023, FA5185905, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJII14/PE, 21/10/2023, FA5185913, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJII22/PE, 21/10/2023, FA5185921, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJII30/PE, 21/10/2023, FA5185930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJII48/PE, 21/10/2023, FA5185948, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJII55/PE, 21/10/2023, FA5185956, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJII63/PE, 21/10/2023, FA5185964, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJII71/PE, 21/10/2023, FA5185972, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJII89/PE, 21/10/2023, FA5185980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJII97/PE, 21/10/2023, FA5185998, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIJ04/PE, 21/10/2023, FA5186004, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIJ12/PE, 21/10/2023, FA5186012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIJ20/PE, 21/10/2023, FA5186020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIJ38/PE, 21/10/2023, FA5186038, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIJ46/PE, 21/10/2023, FA5186046, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIJ53/PE, 21/10/2023, FA5186053, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIJ61/PE, 21/10/2023, FA5186061, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIJ79/PE, 21/10/2023, FA5186079, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIJ87/PE, 21/10/2023, FA5186087, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIJ95/PE, 21/10/2023, FA5186095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIK02/PE, 21/10/2023, FA5186103, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIK10/PE, 21/10/2023, FA5186111, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIK28/PE, 21/10/2023, FA5186129, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIK36/PE, 21/10/2023, FA5186137, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIK44/PE, 21/10/2023, FA5186145, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIK51/PE, 21/10/2023, FA5186152, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIK69/PE, 21/10/2023, FA5186160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIK77/PE, 21/10/2023, FA5186178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIK85/PE, 21/10/2023, FA5186186, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIK93/PE, 21/10/2023, FA5186194, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIL27/PE, 21/10/2023, FA5186202, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIL35/PE, 21/10/2023, FA5186210, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIL43/PE, 21/10/2023, FA5186228, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIL50/PE, 21/10/2023, FA5186236, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIL68/PE, 21/10/2023, FA5186244, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIL76/PE, 21/10/2023, FA5186251, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILA0/PE, 21/10/2023, FA5186269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILB8/PE, 21/10/2023, FA5186277, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJILC6/PE, 21/10/2023, FA5186285, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILD4/PE, 21/10/2023, FA5186293, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILE2/PE, 21/10/2023, FA5186301, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJILF0/PE, 21/10/2023, FA5186319, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILG8/PE, 21/10/2023, FA5186327, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILH6/PE, 21/10/2023, FA5186335, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJILJ3/PE, 21/10/2023, FA5186343, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILK1/PE, 21/10/2023, FA5186351, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILL9/PE, 21/10/2023, FA5186368, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILM7/PE, 21/10/2023, FA5186376, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILN5/PE, 21/10/2023, FA5186384, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJILP3/PE, 21/10/2023, FA5186392, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILQ1/PE, 21/10/2023, FA5186406, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILR9/PE, 21/10/2023, FA5186414, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJILS7/PE, 21/10/2023, FA5186422, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILT5/PE, 21/10/2023, FA5186430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILU3/PE, 21/10/2023, FA5186449, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJILV1/PE, 21/10/2023, FA5186457, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILW9/PE, 21/10/2023, FA5186465, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILX7/PE, 21/10/2023, FA5186473, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJILY5/PE, 21/10/2023, FA5186481, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJILZ3/PE, 21/10/2023, FA5186490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIM01/PE, 21/10/2023, FA5186503, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIM19/PE, 21/10/2023, FA5186511, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIM27/PE, 21/10/2023, FA5186538, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIM35/PE, 21/10/2023, FA5186546, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIM43/PE, 21/10/2023, FA5186554, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIM50/PE, 21/10/2023, FA5186562, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIM68/PE, 21/10/2023, FA5186570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIM76/PE, 21/10/2023, FA5186589, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIM84/PE, 21/10/2023, FA5186597, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIM92/PE, 21/10/2023, FA5186600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIN26/PE, 21/10/2023, FA5186619, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIN34/PE, 21/10/2023, FA5186627, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIN42/PE, 21/10/2023, FA5186635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIN59/PE, 21/10/2023, FA5186643, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIN67/PE, 21/10/2023, FA5186651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIN75/PE, 21/10/2023, FA5186660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIN83/PE, 21/10/2023, FA5186678, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIN91/PE, 21/10/2023, FA5186686, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINA8/PE, 21/10/2023, FA5186694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINB6/PE, 21/10/2023, FA5186708, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJINC4/PE, 21/10/2023, FA5186716, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIND2/PE, 21/10/2023, FA5186724, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINE0/PE, 21/10/2023, FA5186732, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJINF8/PE, 21/10/2023, FA5186741, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJING6/PE, 21/10/2023, FA5186759, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINH4/PE, 21/10/2023, FA5186767, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJINJ2/PE, 21/10/2023, FA5186775, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINK0/PE, 21/10/2023, FA5186783, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINL8/PE, 21/10/2023, FA5186791, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJINM6/PE, 21/10/2023, FA5186805, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINN4/PE, 21/10/2023, FA5186813, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINP2/PE, 21/10/2023, FA5186821, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJINQ0/PE, 21/10/2023, FA5186830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINR8/PE, 21/10/2023, FA5186848, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINS6/PE, 21/10/2023, FA5186856, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJINT4/PE, 21/10/2023, FA5186864, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINU2/PE, 21/10/2023, FA5186872, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINV0/PE, 21/10/2023, FA5186880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINW8/PE, 21/10/2023, FA5186899, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJINX6/PE, 21/10/2023, FA5186902, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINY4/PE, 21/10/2023, FA5186910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJINZ20/PE, 21/10/2023, FA5186929, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIP38/PE, 21/10/2023, FA5186937, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIP46/PE, 21/10/2023, FA5186945, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIP53/PE, 21/10/2023, FA5186953, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIP61/PE, 21/10/2023, FA5186961, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIP79/PE, 21/10/2023, FA5186970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIP87/PE, 21/10/2023, FA5186988, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIP95/PE, 21/10/2023, FA5186996, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIQ29/PE, 21/10/2023, FA5187003, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIQ37/PE, 21/10/2023, FA5187011, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIQ45/PE, 21/10/2023, FA5187020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIQ52/PE, 21/10/2023, FA5187038, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIQ60/PE, 21/10/2023, FA5187046, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIQ78/PE, 21/10/2023, FA5187054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIQ86/PE, 21/10/2023, FA5187062, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIQ94/PE, 21/10/2023, FA5187070, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIR28/PE, 21/10/2023, FA5187089, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIR36/PE, 21/10/2023, FA5187097, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIR44/PE, 21/10/2023, FA5187100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIR51/PE, 21/10/2023, FA5187119, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIR69/PE, 21/10/2023, FA5187127, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIR77/PE, 21/10/2023, FA5187135, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIR85/PE, 21/10/2023, FA5187143, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIR93/PE, 21/10/2023, FA5187151, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIS27/PE, 21/10/2023, FA5187160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIS35/PE, 21/10/2023, FA5187178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIS43/PE, 21/10/2023, FA5187186, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIS50/PE, 21/10/2023, FA5187194, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIS68/PE, 21/10/2023, FA5187208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIS76/PE, 21/10/2023, FA5187216, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIS84/PE, 21/10/2023, FA5187224, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIS92/PE, 21/10/2023, FA5187232, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIT26/PE, 21/10/2023, FA5187241, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJITA4/PE, 21/10/2023, FA5187259, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITB2/PE, 21/10/2023, FA5187267, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITC0/PE, 21/10/2023, FA5187275, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJITD8/PE, 21/10/2023, FA5187283, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITE6/PE, 21/10/2023, FA5187291, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITF4/PE, 21/10/2023, FA5187305, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJITG2/PE, 21/10/2023, FA5187313, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITH0/PE, 21/10/2023, FA5187321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITJ7/PE, 21/10/2023, FA5187330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITK5/PE, 21/10/2023, FA5187348, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJITL3/PE, 21/10/2023, FA5187356, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITM1/PE, 21/10/2023, FA5187364, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITN9/PE, 21/10/2023, FA5187372, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJITP7/PE, 21/10/2023, FA5187380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITQ5/PE, 21/10/2023, FA5187399, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITR3/PE, 21/10/2023, FA5187402, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJITS1/PE, 21/10/2023, FA5187410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITT9/PE, 21/10/2023, FA5187429, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITU7/PE, 21/10/2023, FA5187437, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJITV5/PE, 21/10/2023, FA5187445, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITW3/PE, 21/10/2023, FA5187453, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITX1/PE, 21/10/2023, FA5187461, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJITY9/PE, 21/10/2023, FA5187470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJITZ7/PE, 21/10/2023, FA5187488, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIU25/PE, 21/10/2023, FA5187496, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIU33/PE, 21/10/2023, FA5187500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIU41/PE, 21/10/2023, FA5187518, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIU58/PE, 21/10/2023, FA5187526, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIU66/PE, 21/10/2023, FA5187534, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIU74/PE, 21/10/2023, FA5187542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIU82/PE, 21/10/2023, FA5187551, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIU90/PE, 21/10/2023, FA5187569, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIV24/PE, 21/10/2023, FA5187577, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIV32/PE, 21/10/2023, FA5187585, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIV40/PE, 21/10/2023, FA5187593, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIV57/PE, 21/10/2023, FA5187608, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIV65/PE, 21/10/2023, FA5187616, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIV73/PE, 21/10/2023, FA5187624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIV81/PE, 21/10/2023, FA5187632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIV99/PE, 21/10/2023, FA5187640, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIW23/PE, 21/10/2023, FA5187659, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIW31/PE, 21/10/2023, FA5187667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIW49/PE, 21/10/2023, FA5187675, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIW56/PE, 21/10/2023, FA5187683, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIW64/PE, 21/10/2023, FA5187691, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIW72/PE, 21/10/2023, FA5187705, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIW80/PE, 21/10/2023, FA5187713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIW98/PE, 21/10/2023, FA5187721, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIX22/PE, 21/10/2023, FA5187730, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIX30/PE, 21/10/2023, FA5187748, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIX48/PE, 21/10/2023, FA5187756, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIX55/PE, 21/10/2023, FA5187764, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIX63/PE, 21/10/2023, FA5187772, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PJIX71/PE, 21/10/2023, FA5187780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIX89/PE, 21/10/2023, FA5187799, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJIXA7/PE, 21/10/2

I), R$ 130,16; QYQ3I93/PE, 17/10/2023, FA5143316, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ7B59/PE, 05/11/2023, FA5228389, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYQ7H34/PE, 18/10/2023, AG765699, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYQ8A11/PE, 17/10/2023, FA5145459, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYQ8A40/PE, 21/10/2023, AC15805958, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ8A93/PE, 25/10/2023, FA5184284, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYQ9G75/PE, 23/10/2023, FA5175471, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYR3F37/PE, 30/10/2023, FA5200727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR7D68/PE, 04/11/2023, FA5220957, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS5B02/PE, 05/11/2023, FA5224561, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS5H79/PE, 18/10/2023, FA5149144, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYS6B05/PE, 15/10/2023, FA5133108, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS6E05/PE, 17/10/2023, FA5145424, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYS6E58/PE, 21/10/2023, FA5163694, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYT7C18/PE, 15/10/2023, FA5132144, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT8A79/PE, 02/11/2023, FA5213241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT8A96/PE, 29/10/2023, FA5196398, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT8B94/PE, 14/10/2023, FA5126128, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU0C01/PE, 26/10/2023, FA5187224, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYU3D21/PE, 22/10/2023, FA5168033, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU3I02/PE, 19/10/2023, FA5154490, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYU6A75/PE, 14/10/2023, FA5124893, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU8D11/PE, 16/10/2023, FA5138762, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU9H27/PE, 17/10/2023, FA5145270, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYV0D60/PE, 03/11/2023, FA5216666, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV2B67/PE, 04/11/2023, FA5222836, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYV2C56/PE, 19/10/2023, FA5154300, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYV3E84/PE, 13/10/2023, FA5121550, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYV5G99/PE, 05/11/2023, FA5226823, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV5J25/PE, 29/10/2023, FA5196797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW1A88/PE, 23/10/2023, FA5174971, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYW1H42/PE, 25/10/2023, FA5182982, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYW1I87/PE, 19/10/2023, FA5151319, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW6A50/PE, 27/10/2023, FA5190608, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYW8G00/PE, 01/11/2023, FA5207969, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYW9A11/PE, 21/10/2023, FA5162523, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW9C36/PE, 13/10/2023, FA5119512, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYX1C36/PE, 16/10/2023, FA5140570, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYX1C72/PE, 29/10/2023, FA5196983, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX8D41/PE, 23/10/2023, FA5172766, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX8D62/PE, 18/10/2023, FA5146870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX8F16/PE, 13/10/2023, FA5120413, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY5D07/PE, 02/11/2023, FA5212458, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY7G68/PE, 22/10/2023, FA5171239, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYY9J88/PE, 12/10/2023, FA5117374, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYZ1D47/PE, 16/10/2023, FA5137537, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ2H24/PE, 24/10/2023, FA5176834, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ3F44/PE, 14/10/2023, FA5128082, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYZ6E69/PE, 29/10/2023, FA5199060, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYZ9G34/PE, 17/10/2023, FA5144797, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RAD6C33/PE, 16/10/2023, AG766490, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RCV7J02/PE, 25/10/2023, FA5182605, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; REI5I60/PE, 22/10/2023, FA5168122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFM4H38/PE, 16/10/2023, FA5141160, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RFQ0J96/PE, 21/10/2023, FA5164909, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RFQ2C75/PE, 29/10/2023, FA5197688, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFU6J48/PE, 31/10/2023, FA5205729, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RFY8I55/PE, 12/10/2023, FA5114995, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFZ5C69/PE, 12/10/2023, FA5115533, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGP3A47/PE, 01/11/2023, FA5210374, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RMJ6G61/PE, 15/10/2023, FA5131261, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RMW1G88/PE, 18/10/2023, FA5148229, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMW1G88/PE, 05/11/2023, FA5226122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMY7E54/PE, 01/11/2023, FA5209899, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RMZ4B21/PE, 13/10/2023, FA5122840, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RNN5C29/PE, 23/10/2023, FA5174602, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RNT8G69/PE, 25/10/2023, FA5182664, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RPP1C60/BA, 20/11/2023, ID33614847, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE1I34/PE, 15/10/2023, FA5133795, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE1J49/PE, 26/10/2023, AG767691, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZE3D23/PE, 13/10/2023, FA5119725, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE4A04/PE, 23/10/2023, FA5174009, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE4I21/PE, 27/10/2023, FA5189740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE5A41/PE, 02/11/2023, FA5210722, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE5C38/PE, 17/10/2023, AG764358, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZE5D49/PE, 13/10/2023, FA5119342, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE7C16/PE, 29/10/2023, FA5195774, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF0G26/PE, 17/10/2023, FA5143014, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF3G42/PE, 02/11/2023, FA5212784, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZF3H74/PE, 31/10/2023, FA5203572, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF4D68/PE, 12/10/2023, FA5113042, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF5A09/PE, 16/10/2023, FA5138517, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZF6C19/PE, 19/10/2023, AG766210, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZF6C22/PE, 23/10/2023, FA5174076, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF6F25/PE, 15/10/2023, FA5130001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG3J26/PE, 24/10/2023, FA5177911, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG5F41/PE, 14/10/2023, FA5125636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG5F41/PE, 14/10/2023, FA5126454, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG8B44/PE, 15/10/2023, FA5130095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG8F12/PE, 19/10/2023, FA5153648, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZG9F67/PE, 21/10/2023, FA5161560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH1F35/PE, 22/10/2023, FA5166626, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH1I81/PE, 29/10/2023, FA5197270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH4E16/PE, 04/11/2023, FA5221848, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH5I23/PE, 22/10/2023, FA5166448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH7B53/PE, 13/10/2023, FA5119482, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH7C34/PE, 21/10/2023, FA5161047, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI1A31/PE, 13/10/2023, FA5120081, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI3D77/PE, 14/10/2023, FA5123820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI4A00/PE, 13/10/2023, FA5119571, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI5E83/PE, 22/10/2023, FA5167444, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI5F87/PE, 15/10/2023, FA5132055, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI6F63/PE, 28/10/2023, FA5193585, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZI6H12/PE, 21/10/2023, FA5162507, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ0B36/PE, 23/10/2023, FA5175803, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZJ0B66/PE, 16/10/2023, FA5138487, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ3B68/PE, 19/10/2023, FA5152854, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ3E47/PE, 01/11/2023, FA5206547, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ3I72/PE, 15/10/2023, FA5132772, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ4E90/PE, 12/10/2023, FA5116106, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ6B98/PE, 13/10/2023, FA5119792, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ6H24/PE, 27/10/2023, FA5189901, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZJ6J88/PE, 23/10/2023, FA5175765, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZK2G26/PE, 26/10/2023, FA5185310, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK3J06/PE, 25/10/2023, FA5181099, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK4G40/PE, 25/10/2023, FA5181650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK4G40/PE, 04/11/2023, FA5220973, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK8I08/PE, 14/10/2023, FA5124370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL1H15/PE, 16/10/2023, FA5137600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL4C30/PE, 18/10/2023, FA5147915, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL5C42/PE, 22/10/2023, FA5167550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL7J77/PE, 02/11/2023, FA5211958, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM4A85/PE, 18/10/2023, FA5146862, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM8D67/PE, 22/10/2023, FA5171743, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZN0C76/PE, 21/10/2023, FA5160571, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZN2D86/PE, 18/10/2023, FA5147966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN5E20/PE, 29/10/2023, FA5199443, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZN6J86/PE, 29/10/2023, FA5196029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN7H57/PE, 25/10/2023, FA5183695, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZN8A09/PE, 22/10/2023, AC15805001, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZN9J62/PE, 17/10/2023, AG765613, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZO0J55/PE, 17/10/2023, FA5144789, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZO1A46/PE, 26/10/2023, FA5187151, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZO2A66/PE, 22/10/2023, FA5168840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO9I95/PE, 02/11/2023, FA5211435, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZO9J76/PE, 31/10/2023, FA5203521, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP2H91/PE, 31/10/2023, FA5204986, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZP4E37/PE, 25/10/2023, FA5180815, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZQ9E76/PE, 22/10/2023, FA5170356, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZR1E05/PE, 16/10/2023, FA5138355, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR4B61/PE, 15/10/2023, FA5129550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR7F97/PE, 21/10/2023, FA5162752, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZS0H31/PE, 12/10/2023, FA5116033, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS5C46/PE, 17/10/2023, AG765427, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZS5D36/PE, 22/10/2023, FA5169994, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZS5D41/PE, 15/10/2023, FA5133027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS6F41/PE, 21/10/2023, FA5162540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT2C72/PE, 12/10/2023, FA5114219, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZT5D07/PE, 17/10/2023, FA5145530, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZT6F64/PE, 18/10/2023, FA5147184, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT9G48/PE, 21/10/2023, FA5163910, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZU0D34/PE, 25/10/2023, FA5181200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU1D81/PE, 25/10/2023, FA5182230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU4F34/PE, 29/10/2023, FA5198803, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZU6G32/PE, 17/10/2023, FA5142387, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU7G60/PE, 17/10/2023, AG765290, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZU8H96/PE, 31/10/2023, FA5203548, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV1C69/PE, 04/11/2023, FA5222291, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV5J90/PE, 23/10/2023, FA5174653, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV6H13/PE, 29/10/2023, FA5198501, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV7E17/PE, 30/10/2023, FA5201618, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV8J62/PE, 16/10/2023, FA5140007, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZV8J62/PE, 18/10/2023, FA5149136, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZV8J62/PE, 01/11/2023, FA5208310, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZV8J62/PE, 19/10/2023, AC15803955, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV8J62/PE, 03/11/2023, FA5216054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV8J62/PE, 03/11/2023, FA5217085, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV9G77/PE, 19/10/2023, FA5153028, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV9H66/PE, 12/10/2023, FA5116459, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW1E86/PE, 15/10/2023, FA5133973, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW2H02/PE, 24/10/2023, AC15806792, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZW8D30/PE, 04/11/2023, FA5220124, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX1E28/PE, 25/10/2023, FA5183245, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZX2B62/PE, 03/11/2023, FA5215813, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZX4A31/PE, 13/10/2023, FA5122866, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZX4G97/PE, 02/11/2023, FA5214728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZX5G16/PE, 17/10/2023, FA5145912, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZX9B09/PE, 02/11/2023, FA5213713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY4D81/PE, 17/10/2023, FA5143960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY5A11/PE, 18/10/2023, AG765680, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZY6C26/PE, 20/10/2023, FA5159166, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZY6D77/PE, 15/10/2023, FA5133906, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY6D89/PE, 21/10/2023, AC15803971, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY6D89/PE, 20/10/2023, AC15804366, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY7F93/PE, 17/10/2023, AG764153, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZY7J37/PE, 15/10/2023, FA5133922, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY8B97/PE, 20/10/2023, FA5157473, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY8C41/PE, 05/11/2023, FA5228001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY8D06/PE, 30/10/2023, FA5201596, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY9H66/PE, 15/10/2023, FA5134252, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZZ1B88/PE, 31/10/2023, FA5204269, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZZ2D52/PE, 15/10/2023, FA5134015, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ6D33/PE, 01/11/2023, FA5207128, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ6H28/PE, 19/10/2023, FA5151688, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZZ7E83/PE, 20/10/2023, AC15804587, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ7F90/PE, 13/10/2023, FA5122785, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZZ8I07/PE, 01/11/2023, FA5207659, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SDE4I83/PE, 15/10/2023, FA5134147, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNK0D39/PE, 17/10/2023, FA5143740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK4I79/PE, 22/10/2023, FA5169439, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK6H99/PE, 02/11/2023, FA5213837, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK8C76/PE, 15/10/2023, FA5134139, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK8H36/PE, 18/10/2023, AG765788, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNL1F76/PE, 19/10/2023, FA5152927, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL4B12/PE, 21/10/2023, FA5163171, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL5C19/PE, 22/10/2023, FA5169528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL5F03/PE, 14/10/2023, FA5123889, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL6J52/PE, 24/10/2023, FA5178519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL7G04/PE, 01/11/2023, FA5209848, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNL8G65/PE, 29/10/2023, FA5198609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM0B00/PE, 03/11/2023, FA5219142, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNM1E04/PE, 15/10/2023, FA5133728, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNM1E04/PE, 21/10/2023, FA5162795, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM1G93/PE, 16/10/2023, FA5141097, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SNM3A47/PE, 19/10/2023, FA5153095, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNM4E87/PE, 05/11/2023, FA5227757, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM6J80/PE, 15/10/2023, FA5133965, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM6J80/PE, 15/10/2023, FA5133981, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN0E68/PE, 17/10/2023, FA5143910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN4I84/PE, 17/10/2023, AG764250, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNN6H98/PE, 15/10/2023, FA5133957, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN8D64/PE, 13/10/2023, FA5121266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN9H63/PE, 28/10/2023, FA5193232, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO0F86/PE, 26/10/2023, FA5186740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO1A70/PE, 02/11/2023, FA5213748, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO2C77/PE, 16/10/2023, AG763661, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNO2G19/PE, 22/10/2023, FA5169420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO4J53/PE, 19/10/2023, FA5153168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO7G17/PE, 27/10/2023, FA5189545, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP1A72/PE, 19/10/2023, AC15804994, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP2C32/PE, 21/10/2023, FA5163015, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP2H59/PE, 14/10/2023, FA5128791, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNP3E77/PE, 12/10/2023, FA5114685, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP8H28/PE, 15/10/2023, FA5134244, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNP9C26/PE, 19/10/2023, AC15805346, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ1J47/PE, 03/11/2023, FA5217468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ2H61/PE, 22/10/2023, AC15805230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 14 de Março de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 031/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

FET8J45/PE, 24/11/2023, FA5300543, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HFI2941/PE, 22/11/2023, FA5293628, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HZX9D29/PE, 17/11/2023, FA5275220, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; IAL5534/PE, 23/11/2023, FA5298085, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; JPN7522/PE, 29/11/2023, FA5319465, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; JTA3C19/PE, 20/11/2023, FA5288926, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGB0F02/PE, 04/07/2021, ED6946916, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGC5B59/PE, 22/11/2023, FA5295361, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGP2G39/PE, 19/11/2023, FA5281875, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGP2G39/PE, 19/11/2023, FA5282057, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHD4F83/PE, 28/11/2023, ID50717594, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KHD5546/PE, 23/11/2023, FA5297526, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHO1518/PE, 24/11/2023, FA5299561, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHX6754/PE, 24/11/2023, FA5301248, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KIH1088/PE, 27/11/2023, FA5313068, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIU0B70/PE, 28/11/2023, ID15910243, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJA3650/PE, 20/11/2023, FA5288136, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJP1403/PE, 30/11/2023, ID20709615, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJV4026/PE, 30/11/2023, FA5321435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKB8E78/PE, 19/11/2023, FA5281840, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKC0J03/PE, 19/11/2023, FA5282103, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKG8G09/PE, 29/11/2023, FA5319392, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKJ7795/PE, 21/11/2023, FA5291870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKK8007/PE, 28/11/2023, FA5316814, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKK8007/PE, 28/11/2023, FA5316822, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKP5039/PE, 25/11/2023, FA5302635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKT5360/PE, 26/11/2023, FA5309443, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKU0028/PE, 29/11/2023, ID37832270, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKZ7E88/PE, 24/11/2023, FA5300748, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLC5535/PE, 22/11/2023, FA5293490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLR4052/PE, 28/11/2023, FA5316733, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KME4169/PE, 20/11/2023, FA5288195, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NMI0506/PE, 20/11/2023, FA5288179, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NNO6G24/PE, 28/11/2023, ID50411266, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NNO6G24/PE, 28/11/2023, ID50411339, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NOA7355/PE, 18/11/2023, FA5280674, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NPX6B63/PE, 17/11/2023, FA5274909, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NZO4A72/PE, 24/11/2023, FA5300322, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NZO4A72/PE, 26/11/2023, FA5309419, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OHJ3270/PE, 29/11/2023, ID1840426, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORI7016/PE, 21/11/2023, FA5291650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OWN8C50/PE, 25/11/2023, FA5304794, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OXE8024/PE, 22/11/2023, FA5294942, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYL6439/PE, 30/11/2023, FA5322490, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYL7595/PE, 27/11/2023, FA5311723, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM2784/PE, 28/11/2023, FA5315010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN0856/PE, 28/11/2023, ID41122214, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYQ0B95/PE, 18/11/2023, FA5280070, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYR2D21/PE, 22/11/2023, FA5294691, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYU5I98/PE, 29/11/2023, FA5319970, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYV9B16/PE, 29/11/2023, ID33905906, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; OYW4F92/PE, 18/11/2023, FA5279676, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYY2A49/PE, 27/11/2023, FA5314072, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYY5B19/PE, 28/11/2023, ID25257640, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; OYZ0396/PE, 27/11/2023, ID10520200, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYZ5A55/PE, 24/11/2023, FA5301256, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OZA1357/PE, 19/11/2023, FA5283614, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZE5E59/PE, 22/11/2023, FA5294152, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD3E23/PE, 20/11/2023, FA5290220, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCE1845/PE, 22/11/2023, FA5294063, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE2E77/PE, 30/11/2023, FA5323160, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCF3C59/PE, 28/11/2023, FA5315141, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF3G28/PE, 18/11/2023, FA5280585, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCF7337/PE, 19/11/2023, FA5282804, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH7G21/PE, 21/11/2023, FA5292451, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCH7H09/PE, 19/11/2023, FA5286540, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCJ8G25/PE, 27/11/2023, FA5314064, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCK3E52/PE, 30/11/2023, ID43810231, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCK4A54/PE, 29/11/2023, ID627885, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCM8D72/PE, 29/11/2023, ID29110414, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCN2324/PE, 29/11/2023, ID15009643, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; PCO9947/PE, 20/11/2023, FA5289647, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCP3888/PE, 26/11/2023, FA5309630, 5746-1(Art. 187, Inc. I

ID5415177, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYZ4F34/PE, 26/11/2023, FA5308366, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RFL7F49/PE, 21/11/2023, FA5292435, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RFS9J96/PE, 19/11/2023, FA5286729, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RFW8E73/PE, 26/11/2023, FA5306576, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFZ3C78/PE, 17/11/2023, FA5276693, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RHE9D71/PE, 30/11/2023, FA5321516, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLY3J99/PE, 29/11/2023, AG808665, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZE3A24/PE, 28/11/2023, ID26135564, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZE8J39/PE, 21/11/2023, FA5292222, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZF1G47/PE, 19/11/2023, FA5284513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG3C89/PE, 30/11/2023, ID52205124, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZG3I92/PE, 27/11/2023, FA5312100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI6F79/PE, 29/11/2023, AG807634, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZI8I96/PE, 29/11/2023, FA5318450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK5J38/PE, 25/11/2023, FA5302490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK6F18/PE, 23/11/2023, FA5297208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM3F23/PE, 20/11/2023, FA5288780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM7H05/PE, 18/11/2023, FA5279846, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZN9G24/PE, 23/11/2023, FA5297232, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO1A50/PE, 27/11/2023, FA5312037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP5G24/PE, 23/11/2023, FA5296120, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP9B68/PE, 29/11/2023, FA5319341, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZQ4D22/PE, 25/11/2023, AC15820817, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZR9B41/PE, 28/11/2023, ID25257461, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZS6C32/PE, 26/11/2023, FA5308773, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT8G34/PE, 29/11/2023, ID49805639, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZU8I73/PE, 25/11/2023, FA5303054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV3D02/PE, 27/11/2023, FA5311820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV8H32/PE, 24/11/2023, FA5301736, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZW6F89/PE, 24/11/2023, AC15820841, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW8H44/PE, 19/11/2023, FA5282782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX4B77/PE, 30/11/2023, ID43510890, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZX6D81/PE, 23/11/2023, FA5297372, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY6C26/PE, 24/11/2023, FA5301205, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZY7B77/PE, 29/11/2023, ID7519182, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZY7F58/PE, 17/11/2023, FA5274755, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY9E18/PE, 19/11/2023, FA5285218, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ0D12/PE, 21/11/2023, FA5291838, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZZ0I72/PE, 27/11/2023, ID26713339, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZZ1I89/PE, 22/11/2023, ID56401122, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ3H16/PE, 19/11/2023, FA5285463, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM6A01/PE, 30/11/2023, FA5321079, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO2E16/PE, 18/11/2023, FA5280836, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNO4J53/PE, 19/11/2023, FA5284580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO5I58/PE, 17/11/2023, FA5274763, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNO5J08/PE, 19/11/2023, FA5285285, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP0C70/PE, 19/11/2023, FA5285110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ4B52/PE, 29/11/2023, FA5318914, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ6C07/PE, 30/11/2023, AG809726, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNQ8B83/PE, 27/11/2023, ID12017106, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNR6H42/PE, 30/11/2023, AG811046, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47.

Recife, 18 de Março de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob 10.565000/0001-92, com sede social nesta cidade, na Avenida Cais do Apolo nº 925, Bairro do Recife, neste ato representado pelo Secretário de Política Urbana e Licenciamento, Sr. Carlos Eduardo Muniz Pacheco, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S – do núcleo urbano informal consolidado denominado "Mustardinha Etapa 3", com acesso principal à Av. Manoel Gonçalves da Luz, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2021, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS/TÍTULOS DE DOMÍNIO e CONFRONTANTES do referido núcleo, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Edital. Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S (§ 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017).

A presente regularização, realizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, faz parte do Programa A Casa É Sua e foi autorizada pelo Decreto nº 36.773/2023, estando em fase de aprovação do Projeto Urbanístico, em trâmite no Processo Administrativo n° 011/2023 (instituído pela Portaria nº 068/2023 – SEPUL), que se encontra disponível para consulta e/ou manifestação no endereço: Av. Cais do Apolo nº 925 – 12º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-230.

Ficam NOTIFICADOS, também, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, manifestarem-se, atentando-se ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste Edital.

Pelo procedimento, busca-se alcançar a regularização fundiária dos imóveis contidos no perímetro indicado e ainda não registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis, assim como daqueles que se encontram em desconformidade com a realidade fática do núcleo, de acordo com o Projeto Urbanístico de Regularização.

Nome	Transcrição/Matrícula	Imóvel no perímetro da Reurb
Itaoca Engenharia LTDA	Matrícula nº 1805, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Albacora, Lote n° 03 quadra 33-A, situado na localidade de Brasília Teimosa, bairro de Boa Viagem, Recife/PE.
Síndico do Condomínio do Edf. Elpídio Cabral	Matrícula nº 1805, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Crucilândia, nº 165, Afogados, Recife/PE.
Gildo Crescêncio Barbosa e Maria das Graças Barbosa	Matrícula nº 2192, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Adolfo Taquis, nº 58, Mustardinha, Recife/PE. (Lote 01, Quadra C, Jardim Nossa Senhora)
VRM Hoteis e Turismo LTDA	Matrícula nº 3365, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Cosme Viana, nº 395, Afogados, Recife/PE.
Vicente Gomes de Melo / José Rui Silva dos Santos / Marcelo da Silveira Peixoto /	Matrícula nº 3365, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Cosme Viana, nº 395, Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 3365, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Cosme Viana, nº 395, Afogados, Recife/PE.
Joaquim Angleo de Carvalho	Transcrição nº 14310, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nºs 101/105/109/111, Mustardinha, Recife/PE.
União Federal	Transcrição nº 14310, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nºs 101/105/109/111, Mustardinha, Recife/PE.
Luigi Industrial de Alimentos S/A	Matrícula nº 27482, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Crucilândia, Loteamento Sítio das Salinas, Lote 1, quadra 31, Mustardinha, Recife/PE.
Dione Meneses de Carvallho/ Dilermano José de Carvalho/ Davidson Menezes de Carvalho/ Dreice Menezes de Carvalho	Matrícula nº 29891, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 91, Mustardinha, Recife/PE (Matrícula antiga nº 29.891/ Novas Matrículas nºs 30.032 e 30.058).
União Federal	Matrícula nº 29891, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 91, Mustardinha, Recife/PE (Matrícula antiga nº 29.891/ Novas Matrículas nºs 30.032 e 30.058).
Josefa Florêncio de Andrade	Transcrição nº 62473, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 167, Mustardinha, Recife/PE.
Joaquim Oliveira da Silva / Joveci Oliveira da Silva	Matrícula nº 23483, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Capitão Adolfo Taquis, nº 70, Afogados, Recife/PE.
David José Carvalho e Amália Menezes de Carvalho	Transcrição nº 81842, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 91, Mustardinha, Recife/PE.
Clube Carnavalesco Mixto Vassourinhas	Matrícula nº 11053, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Crucilândia, nº 263, Afogados, Recife/PE (Loteamento Sítio das Salinas, Lote 3, quadra 31, Afogados, Recife/PE).
João Florêncio de Carvalho	Matrícula nº 1095, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, nº 109, Mustardinha, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 1095, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, nº 109, Mustardinha, Recife/PE.
Edgar Lins Cavalcanti	Transcrição nº 68483, 1º RGI, Recife/PE.	Loteamento Jardim Nossa Sra. da Paz, Lotes 1, 3 e 5, quadra B; Lotes 1, 2, 3, 7 e 8 da quadra C, Mustardinha, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 1938, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Cabedelo, nº 175, Mustardinha, Recife/PE.
Ester Marques Pereira	Matrícula nº 1938, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Cabedelo, nº 175, Mustardinha, Recife/PE.
Joaquim Alves de Oliveira	Matrícula nº 3976, 1º RGI, Recife/PE.	Rua José Bezerra Cavalcanti, Loteamento Jardim Nossa Sra. da Paz, Lote 2, quadra B, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/posuidor desconhecido	Transcrição nº 62490, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 81, Afogados, Recife/PE.
João Fernando de Araújo	Matrícula nº 8512, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 56, Mustardinha, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 8512, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 56, Mustardinha, Recife/PE.
Flávio Cardoso Paes e Alaide Moreira Paes	Matrícula nº 11212, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 76, Mustardinha, Recife/PE.
Empresa de Urbanização do Recife-URB Recife	Matrícula nº 11212, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 76, Mustardinha, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 11212, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 76, Mustardinha, Recife/PE.
Maria da Conceição Alves Pimentel	Matrícula nº 15294, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Escritor Álvaro Luis, Loteamento Sítio das Salinas, Lote 18, quadra 32, Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 15294, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Escritor Álvaro Luis, Loteamento Sítio das Salinas, Lote 18, quadra 32, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/posuidor desconhecido	Transcrição nº 13655, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 73, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/posuidor desconhecido	Transcrição nº 14307, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 61, Afogados, Recife/PE.
União Federal	Transcrição nº 14307, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 61, Afogados, Recife/PE.
Maria das Dores Ramos Torres	Transcrição nº 79522, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 53, Afogados, Recife/PE.
Octacilio Rodrigues Florêncio/ Anna Angelica de Albuquerque Mello/ Manoel Caetano de Albuquerque Mello Filho/ José Maria Carneiro de Albuquerque e Mello/ Maria da Glória Carneiro Bezerra de Albuquerque e Mello/ Clarice Fortunata de Albuquerque e Mello/ Maria do Carmo Bezerra de Albuquerque e Mello/ Maria Fortunata de Albuquerque e Mello/ Josefa de Araújo Nunes e Sebastião Nunes da Silva/ Odilon Pedro Gomes	Transcrição nº 15769, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 45, Afogados, Recife/PE.
Joaquim Agnelo de Carvalho	Transcrição nº 14308, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 123, Afogados, Recife/PE.
União Federal	Transcrição nº 14308, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 123, Afogados, Recife/PE.
Teodomiro Domingues Possas/ Severino Rogério de Paiva/ Sezinando Roberto de Lima	Transcrição nº 12357, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 41, Afogados, Recife/PE.
Antonio Marques de Lira	Transcrição nº 59333, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 39, Afogados, Recife/PE.
Patrícia Carla Cursino de Melo	Matrícula nº 22075, 4º RGI, Recife/PE.	Estrada dos Remédios, nº 599, Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 22075, 4º RGI, Recife/PE.	Estrada dos Remédios, nº 599, Afogados, Recife/PE.
Otacílio Gomes da Silva	Matrícula nº 5018, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Doutor Adelino, nº 476, Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 5018,4º RGI, Recife/PE.	Rua Doutor Adelino, nº 476, Afogados, Recife/PE.
Alfredo Lino	Transcrição nº 23238, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 80, Afogados, Recife/PE.
Thais da Silva Porto	Matrícula nº 23400, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 97, Afogados, Recife/PE.
Caixa Ecomômica Federal	Matrícula nº 23400, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 97, Afogados, Recife/PE.
Clube Carnavalesco Mixto Vassourinhas	Matrícula nº 25005, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Crucilândia, nº 263, Afogados, Recife/PE.
Antônio Barbosa Bezerra	Matrícula nº 22774, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Albatroz, nº 146, Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 22774, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Albatroz, nº 146, Afogados, Recife/PE.
Marlene de Melo Lins, Mauricea de Melo Lins, Vilma Maria de Melo Lins	Transcrição nº 46419, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 33, Afogados, Recife/PE.
Maria Taques dos Reis	Matrícula nº 24984, 4º RGI, Recife/PE.	Estrada dos Remédios, nº 655, Afogados, Recife/PE.
Josineide Gomes da Silva	Matrícula nº 23502, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Albatroz, nº 206, Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 23502, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Albatroz, nº 206, Afogados, Recife/PE.
Amaro Benedito dos Santos e Hercilia Lins dos Santos	Matrícula nº 26506, 4º RGI, Recife/PE.	Rua 21 de Abril, nº 75, Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 26506, 4º RGI, Recife/PE.	Rua 21 de Abril, nº 75, Afogados, Recife/PE.
Maria do Carmo da Silva	Matrícula nº 25791, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Albatroz, nº 186, Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 25791, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Albatroz, nº 186, Afogados, Recife/PE.
Dione Menezes de Carvalho	Matrícula nº 32032, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 91, Afogados, Recife/PE. (Matrícula antiga nº 29.891)
Rufino de Costa Leal e Alice Valente Leal / Luiz Pereira de Farias e Maria de Lourdes do Amaral Farias / Nestor Ferreira Bastos e Margarida de Amorim / Nelson Barros e Silva e Judith Braga de Barros e Silva	Matrícula nº 66106, 4º RGI, Recife/PE.	Lotes nºs 1 à 5 e 7 à 13, da quadra F, e 7 a 13 da quadra B; Lote 5 da quadra C e 1 à 6 da quadra G; lotes de terrenos nºs 1 à 3 e 11 à 14 da quadra D; 1 à 3 da quadra E e 5 e 6 da quadra A; lotes de terrenos nºs 4 à 10 da quadra D, 4 à 10 da quadra E, e o lote 4 da quadra A; lotes de terrenos nºs 1 à 3, 7 à 10 da quadra A, 1 à 6 da quadra B, lote nº 6 da quadra F, e o lote 11 da quadra F, todos do Loteamento do Antigo Engenho Ipiranga, Afogados, Recife/PE.

União Federal	Matrícula nº 32032, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 91, Afogados, Recife/PE. (Matrícula antiga nº 29.891)
João Vitalino da Silva e Maria Teodora da Silva	Matrícula nº 40834, 4º RGI, Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril de Abril, nº 225, Afogados, Recife/PE.
Rosa Alves do Nascimento	Transcrição nº 86044 4º RGI	Rua Maracatú, nº 47, San Martin, Recife/PE.
Felipe Alves dos Santos/ João Feliciano Belo/Francisco Wanderley Silva	Transcrição nº 13091, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 29, Mustardinha, Recife/PE.
Estanislau Pereira de Oliveira	Transcrição nº 47406, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 56, Mustardinha, Recife/PE.
Ivo Pereira da Silva e Neide Maria dos Santos Silva	Matrícula nº 47649, 4º RGI, Recife/PE.	Estrada dos Remédios, nº 581, Mustardinha, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 47649, 4º RGI, Recife/PE.	Estrada dos Remédios, nº 581, Mustardinha, Recife/PE.
Francisca Maria do Espírito Santo/ Deusdedith Manso de Oliveira/Vicente Calado de Paula	Transcrição nº 7189, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 19, Afogados, Recife/PE.
Luiz de Albuquerque Neto	Transcrição nº 61191, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 3, Afogados, Recife/PE.
José Inácio de Araujo	Transcrição nº 61716, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 42, Afogados, Recife/PE.
Ondunorte Cia de Papéis e Papelão Ondulado do Norte	Matrícula nº 62854, 4º RGI, Recife/PE.	Estrada dos Remédios, Loteamento Sítio das Salinas, Lote 1, quadra s/n, Afogados, Recife/PE.
Narciso Pessoa Cabral	Matrícula nº 17884, 4º RGI, Recife/PE.	Estrada dos Remédios, nº 525, Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 17884, 4º RGI, Recife/PE.	Estrada dos Remédios, nº 525, Afogados, Recife/PE.
Flávio Cardoso Paes	Transcrição nº 65236, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 76, Afogados, Recife/PE.
Josefa Bezerra de Menezes e Severino Filgueira de Menezes	Matrícula nº 66611, 4º RGI, Recife/PE.	Avenida Mustardinha, nº 235, Afogados, Recife/PE.
Azivani Sobreira de Barros	Transcrição nº 69606, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Três de Agosto, nº 44, Afogados, Recife/PE.
José Paiva da Silva	Matrícula nº 24260, 4º RGI, Recife/PE.	Estrada dos Remédios, nº 511, Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 24260, 4º RGI, Recife/PE.	Estrada dos Remédios, nº 511, Afogados, Recife/PE.
João Regis da Silva e Maria das Candeias da Silva	Matrícula nº 20991, 1º RGI, Recife/PE.	Loteamento Jardim Nossa Senhora da Paz, Lote 4, Quadra, B, Afogados, Recife/PE.
Banco Nacional de Habitação	Matrícula nº 20991, 1º RGI, Recife/PE.	Loteamento Jardim Nossa Senhora da Paz, Lote 4, Quadra, B, Afogados, Recife/PE.
José Alves de Oliveira	Transcrição nº 94912, 1º RGI, Recife/PE.	Loteamento Jardim Nossa Senhora da Paz, Lote 6, Quadra C, Afogados, Recife/PE.
Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do 7º Dia	Transcrição nº 98166, 1º RGI, Recife/PE.	Loteamento Jardim Nossa Senhora da Paz, Lotes 4 e 5, Quadra C, Afogados, Recife/PE.
Síndico do Condomínio do Edf. Siena	Matrícula nº 6218, do 4º RGI Recife e 6095, 7º RGI, Recife/PE.	Rua Crucilândia, nº 191, Edf. Siena, Afogados, Recife/PE.
Dreice Menezes de Carvalho Cavalcante e João Pereira Cavalcante Filho/ Luzinete Cordeiro Miranda de Carvalho e David José de Carvalho	Matrícula nº 32258, 4º RGI, Recife/PE.	Rua da Volta, nº 91-2, Mustardinha, Recife/PE. (Matrícula antiga nº 29.891)
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Rua Escritor Álvaro Lins, s/nº, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Rua Sem Denominação, nº 301.
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Rua Crucilândia nº 23, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Rua Apucarana, nº 228, San Martin, Recife/PE.
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Travessa Três de Agosto, nº 393, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Travessa Três de Agosto, nº 375, Afogados, Recife/PE
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Rua Cabedelo S/Nº, Afogados, Recife/PE
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Rua Ernesto Cavalcanti nº 216, Afogados, Recife/PE
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Rua Aquidauana nº 81, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Rua Aquidauana nº 78, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Rua Três de Agosto nº 521, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Rua Três de Agosto nº 171, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Rua João Barreto de Acioly Lins nº 171, Afogados, Recife/PE.

Recife, 19 de Março de 2024.

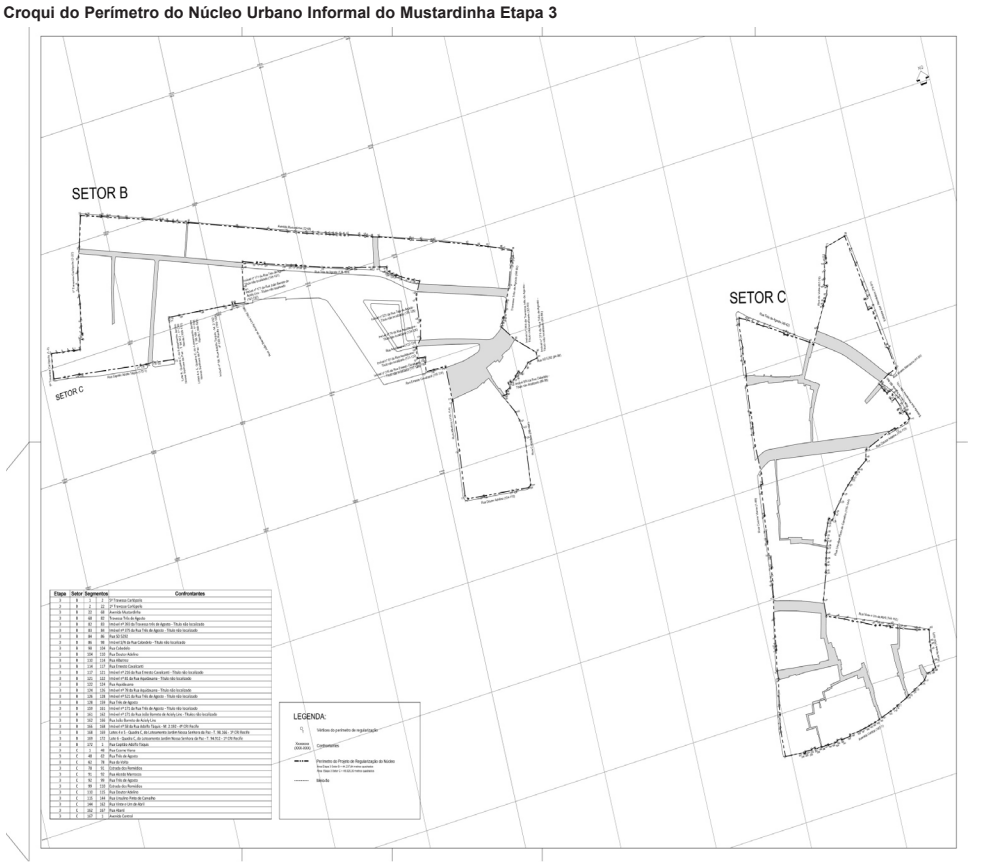
CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

O perímetro de regularização está descrito a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Perímetro do Núcleo Urbano Informal Mustardinha Etapa 3 – Setor A	A descrição da área tem início no vértice 1, de coordenadas N 9.107.443,9966 e E 288.993,5351; situado na divisa entre os Imóveis nº 228 e 230D da Rua Apucarana; deste ponto segue confrontando, do vértice 1 ao 49, com a Rua Apucarana, numa distância linear de 255,73m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 49 ao 60, com a Rua Maria José Lima, numa distância linear de 47,16m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 60 ao 61, com o Imóvel S/N da Rua Escritor Álvaro Lins - Título não localizado, numa distância linear de 22,9m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 61 ao 62, com o Imóvel nº 23 da Rua Crucilândia - Título não localizado, numa distância linear de 9,71m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 62 ao 87, com a Rua Crucilândia, numa distância linear de 128,78m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 87 ao 106, com o Imóvel nº 263 da Rua Crucilânida - M. 11.053 e 25.005 - 4º CRI Recife, numa distância linear de 60,07m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 106 ao 108, com a Rua Crucilândia, numa distância linear de 5,75m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 108 ao 122, com a Rua Florentino Olímpio dos Santos, numa distância linear de 14,26m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 122 ao 126, com o Imóvel nº 191 da Rua Crucilândia - M. 6217 - 4º RGI Recife (encerrada) e 6218 - 7º RGI Recife, numa distância linear de 37,82m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 126 ao 128, com o Imóvel nº 301 da Rua Sem Denominação - Título não localizado, numa distância linear de 7,63m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 128 ao 132, com a Rua Sem Denominação, numa distância linear de 13,45m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 132 ao 1, com o Imóvel nº 228 da Rua Apucarana - Título não localizado, numa distância linear de 28,27m, até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 10.129,95m².

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Perímetro do Núcleo Urbano Informal Mustardinha Etapa 3 – Setor B	A descrição da área tem início no vértice 1, de coordenadas N 9.107.090,4110 e E 288.912,2140; situado na esquina da Rua Capitão Adolfo Táquis com a 5ª Travessa Carlópolis; deste ponto segue confrontando, do vértice 1 ao 2, com a 5ª Travessa Carlópolis, numa distância linear de 22,38m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 2 ao 22, com a 1º Travessa Carlópolis, numa distância linear de 126,37m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 22 ao 68, com a Avenida Mustardinha, numa distância linear de 469,50m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 68 ao 82, com a Travessa Três de Agosto, numa distância linear de 78,87m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 82 ao 83, com o Imóvel nº 393 da Travessa três de Agosto - Título não localizado, numa distância linear de 25,97m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 83 ao 84, com o Imóvel nº 375 da Rua Três de Agosto - Título não localizado, numa distância linear de 5,07m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 84 ao 86, com a Rua SD 5292, numa distância linear de 13,44m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 86 ao 98, com o Imóvel S/N da Rua Cabedelo - Título não localizado, numa distância linear de 35,47m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 98 ao 104, com a Rua Cabedelo, numa distância linear de 84,01m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 104 ao 110, com a Rua Doutor Adelino, numa distância linear de 69,09m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 110 ao 114, com a Rua Albatroz, numa distância linear de 89,41m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 114 ao 117, com a Rua Ernesto Cavalcanti, numa distância linear de 37,49m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 117 ao 121, com o Imóvel nº 216 da Rua Ernesto Cavalcanti - Título não localizado, numa distância linear de 15,24m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 121 ao 122, com o Imóvel nº 81 da Rua Aquidauana - Título não localizado, numa distância linear de 8,30m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 122 ao 124, com a Rua Aquidauana, numa distância linear de 10,34m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 124 ao 126, com o Imóvel nº 78 da Rua Aquidauana - Título não localizado, numa distância linear de 16,45m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 126 ao 128, com o Imóvel nº 521 da Rua Três de Agosto - Título não localizado, numa distância linear de 22,64m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 128 ao 159, com a Rua Três de Agosto, numa distância linear de 190,70m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 159 ao 161, com o Imóvel nº 171 da Rua Três de Agosto - Título não localizado, numa distância linear de 18,42m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 161 ao 162, com o Imóvel nº 171 da Rua João Barreto de Acioly Lins - Títulos não localizado, numa distância linear de 11,75m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 162 ao 166, com a Rua João Barreto de Acioly Lins, numa distância linear de 13,53m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 166 ao 168, com o Imóvel nº 58, Rua Adolfo Táquis - M. 2.192 - 4º CRI Recife, numa distância linear de 35,92m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 168 ao 169, com os Lotes 4 e 5, Quadra C, do Loteamento Jardim Nossa Senhora da Paz - T. 98.166 - 1º CRI, numa distância linear de 23,19m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 169 ao 172, com o Lote 6, Quadra C, do Loteamento Jardim Nossa Senhora da Paz - T. 94.912 - 1º CRI Recife, numa distância linear de 39,40m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 172 ao 1, com a Rua Capitão Adolfo Táquis, numa distância linear de 131,52m, até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 44.237,84m².

Croqui do Perímetro do Núcleo Urbano Informal do Mustardinha Etapa 3



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob 10.565000/0001-92, com sede social nesta cidade, na Avenida Cais do Apolo nº 925, Bairro do Recife, neste ato representado pelo Secretário de Política Urbana e Licenciamento, Sr. Carlos Eduardo Muniz Pacheco, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S – do núcleo urbano informal consolidado denominado "Mangueira", com acesso principal entre a Rua Vinte e Um de Abril e a Avenida Central, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2021, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO e CONFRONTANTES do referido núcleo, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Edital. Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S (§ 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017).

A presente regularização, realizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, faz parte do Programa A Casa É Sua e foi autorizada pelo Decreto nº 36.769/2023, estando em fase de aprovação do Projeto Urbanístico, em trâmite no Processo Administrativo n° 012/2023 (instituído pela Portaria nº 069/2023 – SEPUL), que se encontra disponível para consulta e/ou manifestação no endereço: Av. Cais do Apolo nº 925 – 12º andar, Bairro do Recife, Recife/PE., CEP: 50030-230.

Ficam NOTIFICADOS, também, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, manifestarem-se, atentando-se ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste Edital.

Pelo procedimento, busca-se alcançar a regularização fundiária dos imóveis contidos no perímetro indicado e ainda não registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis, assim como daqueles que se encontram em desconformidade com a realidade fática do núcleo, de acordo com o Projeto Urbanístico de Regularização.

Nome	Transcrição/Matrícula	Imóvel no perímetro da Reurb
Miguel de Souza Pinto	Transcrição nº 96177, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bernadete Xavier Gomes, n° 44, Mangueira, Recife/PE.
Manoel do Carmo do Nascimento	Transcrição nº 61100, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bernadete Xavier Gomes, n° 54, Mangueira, Recife/PE.
Itabira de Brito	Transcrição nº 58046, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bernadete Xavier Gomes, n°64, Mangueira, Recife/PE.
Maria Coelho da Silva	Transcrição nº 55901, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elísio, n°166, Mangueira, Recife/PE.
Edmar Uchôa Queiroz Pierre	Transcrição nº 110874, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 301, San Martin, Recife/PE.
Sebastião Feliciano de Paula	Transcrição nº 82249, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 303, San Martin, Recife/PE.
Maria José da Silva Ramos e José Eduardo Ramos	Transcrição nº 100094, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 293, San Martin, Recife/PE.
Luzia de Oliveira Santana e João Manoel de Santana	Transcrição nº 105189, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 415, San Martin, Recife/PE.
Severino Alves dos Santos	Transcrição nº 108253, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 333, San Martin, Recife/PE.
Edgar Barreto de Aguiar	Transcrição nº 27908, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, n° 130, San Martin, Recife, PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, s/n, San Martin, Recife, PE.
Joaquim Alves Pereira	Transcrição nº 53892, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 175, San Martin, Recife, PE.
Joaquim Alves Pereira	Transcrição nº 60371, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 171, San Martin, Recife, PE.
Maria Galvão Manta	Transcrição nº 26327, 1º RGI Recife/PE.	Rua Freire de Souza, s/n (Loteamento Sítio do Souza - Lote 41, quadra 12), San Martin, Recife/PE.
Maria da Conceição Fulco de Aguiar	Transcrição nº 63153, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 48, San Martin, Recife/PE.
Maria Yolanda Fulco Aguiar	Transcrição nº 63154, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 966, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Boa Ideia e Sítio do Souza - Quadra 11, Lote 29
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº 60/ nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 968, San Martin, Recife/PE.
José Tomé da Silva	Transcrição nº 27013, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 61, San Martin, Recife/PE.
Luiz Gonzaga de Araújo	Transcrição nº 38209, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 1, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 15, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 17, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bonifácio de Andrade, n°445, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 347, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 345, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 355, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 325, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, Loteamento Sítio Benvenuto - Quadra D, Lote 19, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 51, San Martin, Recife/PE.
Benvenuto da Costa Lima	Transcrição nº 23154, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 249, San Martin, Recife/PE.
João José da Silva	Transcrição nº 107686, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 20, San Martin, Recife/PE.
Maria Laurinda da Rocha	Transcrição nº 87607, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 186, San Martin, Recife/PE.
Renzo Del Gindice	Transcrição nº 106533, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 34, San Martin, Recife/PE.
Benvenuto da Costa Lima	Transcrição nº 23154, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 19, San Martin, Recife/PE.
Rafael Pereira de Souza	Transcrição nº 93088, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 70, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 5, Afogados, Recife/PE.
Maria Regina Barros	Transcrição nº 85074, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 383, Afogados, Recife/PE.
Arnaud Cavalcanti e Alina Eucaris de Vasconcelos	Matrícula nº 22498, 4° RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 302, San Martin, Recife/PE.
Caixa Econômica Federal	Matrícula nº 22498, 4° RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 302, San Martin, Recife/PE.
Carlos Augusto Urbano do Nascimento	Matrícula nº 40625, 4° RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, nº 259, San Martin, Recife/PE.
Caixa Econômica Federal	Matrícula nº 40625, 4° RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, nº 259, San Martin, Recife/PE.
José Guilherme da Silva	Matrícula nº 52023, 4° RGI Recife/PE.	Rua São Pedro, n° 540, San Martin, Recife/PE.
Lidia Alves de Melo	Matrícula nº 52023, 4° RGI Recife/PE.	Rua São Pedro, n° 540, San Martin, Recife/PE.
Lindete Melo Goes	Matrícula nº 52023, 4° RGI Recife/PE.	Rua São Pedro, n° 540, San Martin, Recife/PE.
Frank de Melo Penha e Cinthia de Melo Penha	Matrícula nº 52023, 4° RGI Recife/PE.	Rua São Pedro, n° 540, San Martin, Recife/PE.
Clenilson Melo Goes	Matrícula nº 52023, 4° RGI Recife/PE.	Rua São Pedro, n° 540, San Martin, Recife/PE.
Jean Fabio Santos Cardoso	Matrícula nº 51514, 4° RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 53, Afogados, Recife/PE.
Caixa Econômica Federal	Matrícula nº 51514, 4° RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 53, Afogados, Recife/PE.
José Roberto da Silva Filho	Transcrição nº 54161, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Presentes, n° 168, San Martin, Recife/PE.
Josefa Alves Guarine e Luiz Alves de Moraes	Transcrição nº 54161, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Presentes, n° 168, San Martin, Recife/PE.
Carlos Bertino de Araújo	Transcrição nº 72143, 1º RGI Recife/PE.	Rua Cafelandia, n° 328, San Martin, Recife/PE.
Tiago Inocêncio de Melo e Severino Inocêncio de Melo	Transcrição nº 19478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, nº 440, Afogados, Recife/PE.
Maria Antonieta de Carvalho Paes de Andrade	Transcrição nº 35983, 1º RGI Recife/PE.	Rua Desembargador Lopes Gama, n°28, San Martin, Recife/PE.
Raimundo Ferreira de Andrade e Miriam Ferreira de Andrade	Transcrição nº 54162, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mandari, n° 24, Mangueira, Recife/PE.
Valfrido Bezerra Leite	Transcrição nº 19478, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bonito, n° 279, Mangueira, Recife/PE.
Amélia Lemos da Rocha (também se assina Amélia Lemos de Vasconcelos) e Luiza Santos da Silva	Transcrição nº 19478, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bom Jardim, n° 503 e 511, Mangueira, Recife/PE.
Euclides da Silva Gomes	Transcrição nº 19478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, nº 440, Afogados, Recife/PE.
Antônio Batista da Silva	Transcrição nº 59762, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bom Jardim, n° 21, Mangueira, Recife/PE.
Luiz Carlos Cordeiro e José da Silva Caneca	Transcrição nº 19478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, nº 326, Afogados, Recife/PE.
Tiago Inocêncio de Melo e Severino Inocêncio de Melo	Transcrição nº 19478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, nº 440, Afogados, Recife/PE.
Paulo Barbosa da Silva	Transcrição nº 32861, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, nº 398, Afogados, Recife/PE.
Amadeu de Araújo Livramento	Transcrição nº 19748, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bom Jardim, n° 323, Mangueira, Recife/PE.
Marlucio Pereira Domingos	Matrícula nº 25201, 1º RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza - Quadra 54, lote 16).
João Leite Nogueira Paz e Guimar Leite Nogueira Paz	Transcrição nº 19748, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bom Jardim, n° 323, Mangueira, Recife/PE.
Helena Barbosa da Silva	Transcrição nº 19748, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bom Jardim, n° 323, Mangueira, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio Benvenuto, Quadra D lote 19
Salustiano Ferreira da Silveira, João Augusto Tavares da Silveira, Maria Hilda de Sá da Silveira, Odilon Lima Tavares da Silva e Aida Pereira da Silveira	Transcrição nº 68030, 1° RGI Recife/PE.	1º Trav. da Rua Damasio Souza Leão, n° 38, San Martin, Recife/PE.
Hermenegildo Pereira da Silva	Transcrição nº 68226, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bonito, n° 346, Mangueira, Recife/PE.
João Cordeiro Sobrinho e João Leite Nogueira Paz	Transcrição nº 85953, 1º RGI Recife/PE.	Rua Palmitina, n° 22, San Martin, Recife/PE.
Doralice de Santana Paula	Transcrição nº 85423, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bom Jardim, n° 592, Mangueira, Recife/PE.
Luiz Gonzaga Alves de Lima	Transcrição nº 38858 / nº 13428, 1º RGI Recife/PE.	Rua Italiana, n° 109, Mangueira, Recife/PE.
José Vieira de Arruda	Transcrição nº 88517, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n° 79, Jiquiá, Recife/PE.
João José de Souza	Transcrição nº 22940, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n° 270, Jiquiá, Recife/PE.
Imobiliária do Nordeste Limitada	Transcrição nº 22940, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n° 270, Jiquiá, Recife/PE.
Severina Ceci de Andrade Moura	Transcrição nº 57339, 1° RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, n°966, San Martin, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 148, 1º RGI Recife/PE.	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, s/n, Mangueira, Recife/PE. (Loteamento Jardim Ipiranga - Quadra E, Lote 7).
José da Silva Gomes	Transcrição nº 148, 1º RGI Recife/PE.	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, s/n, Mangueira, Recife/PE. (Loteamento Jardim Ipiranga - Quadra E, Lote 84)
José da Silva Gomes	Transcrição nº 148, 1º RGI Recife/PE.	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, s/n, Mangueira, Recife/PE. (Loteamento Jardim Ipiranga Quadra C, Lote 9)
José da Silva Gomes	Transcrição nº 148, 1º RGI Recife/PE.	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, s/n, Mangueira, Recife/PE. (Loteamento Jardim Ipiranga, Quadra C, Lote 10)
José da Silva Gomes	Transcrição nº 148, 1º RGI Recife/PE.	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, s/n, Mangueira, Recife/PE. (Loteamento Jardim Ipiranga - Quadra C, Lote 11)
Arlindo Vieira de Sant Ana	Transcrição nº 148, 1º RGI Recife/PE.	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, nº 119, Mangueira, Recife/PE. (Loteamento Jardim Ipiranga, Quadra C, Lote 12)
José da Silva Gomes	Transcrição nº 148, 1º RGI Recife/PE.	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, nº 119, Mangueira, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 148, 1º RGI Recife/PE.	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, s/n, Mangueira, Recife/PE. (Loteamento Jardim Ipiranga, Quadra C, Lote 13)
José da Silva Gomes	Transcrição nº 148, 1º RGI Recife/PE.	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, s/n, Mangueira, Recife/PE. (Loteamento Jardim Ipiranga, Quadra C, Lote 14)
Amaro Costa Cirne	Transcrição nº 63694, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bernadete Xavier Gomes, n° 72, Mangueira, Recife/PE.
Amaro Costa Cirne	Transcrição nº 63694, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bernadete Xavier Gomes, n° 82, Mangueira, Recife/PE.

Evaristo Pereira da Silva	Matrícula nº 11650, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 20, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº 62228 / Transcrição nº 47.588, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 77, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº 62228 / Transcrição nº 47.588, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 75, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº 62228 / Transcrição nº 47.588, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 67, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº 62228 / Transcrição nº 47.588, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 65, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho / Severino Rodrigues da Silva	Transcrição nº 62228 / Transcrição nº 47.588 / Transcrição nº 43009, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 110, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº 62228/ Transcrição nº 47.588, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 120, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 126, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 130, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 150, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 158, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 162, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 172, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 178, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 184, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 202, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 12, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 16, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 20, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 24, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 30, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 34, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 40, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 48, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 54, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 60, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 66, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 70, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 74, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 82, Mangueira, Recife/PE.
Gercy Francisca Cavalcanti	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 90, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 96, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 102, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 55, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 183, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 177, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 169, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 149, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 145, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 139, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 135, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 129, Mangueira, Recife/PE.
Mércia Maria Andrade de Oliveira / José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº 60378/ 47.588/62.228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 125, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 119, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 113, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 107, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 101, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 97, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 91, Mangueira, Recife/PE.

Felix Waldenson	Transcrição nº 110925, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 247, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº 43520, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 225, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Ferreira Filho	Transcrição nº s 47.588 e 62228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 197, Mangueira, Recife/PE.
Maria José Brito, Ulisses José Lino, Antonio José Lino, Manoel José Lino, Antonia do Espírito Santo da Silva e cônjuge Francisco Alves da Silva, Maria da Conceição Lima e cônjuge João Januário de Lima Filho, Adelaide Josefa Ferreira e cônjuge Zacarias Manoel Ferreira	Transcrição nº 36270, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 426, Mangueira, Recife/PE.
João Juvenal da Silva	Transcrição nº 51187, 1º RGI Recife/PE.	Rua Doutor João Elisio, n° 438, Mangueira, Recife/PE.
Pedro Perazzo Leite e Maria José Perazzo	Matrícula nº 19031, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, nº 1517 - apto 202, Afogados, Recife/PE.
Margarida Medeiros Ferreira e Madalena Medeiros / Antonio Erasmo de Araújo	Transcrição nº 5233, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1219, Afogados, Recife/PE.
Margarida Medeiros Ferreira e Madalena Medeiros / Antonio Erasmo de Araújo	Transcrição nº 5233, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1207, Afogados, Recife/PE.
Margarida Medeiros Ferreira e Madalena Medeiros / Antonio Erasmo de Araújo	Transcrição nº 5233, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1205, Afogados, Recife/PE.
Enedino Calixto Vieira e Jacy de Souza Lemos Vieira	Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, n° 118, San Martin, Recife/PE.
Elisa Borba Veloso	Transcrição nº 59664, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, s/n (Loteamento Sítio do Souza, Lote 105, quadra C), San Martin, Recife/PE.
Amaro Mendes da Silva Ribeiro	Matrícula nº 4281, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 270, San Martin, Recife/PE.
Marcina Cavalcanti Teixeira Lopes	Transcrição nº 69859, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 286, San Martin, Recife/PE.
Marcina Cavalcanti Teixeira Lopes	Transcrição nº 69859, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 80, San Martin, Recife/PE.
Marcina Cavalcanti Teixeira Lopes	Transcrição nº 69859, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 147, San Martin, Recife/PE.
Marcina Cavalcanti Teixeira Lopes	Transcrição nº 69859, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 158, San Martin, Recife/PE.
Marcina Cavalcanti Teixeira Lopes	Transcrição nº 69859, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 162, San Martin, Recife/PE.
José Veloso da Silveira	Transcrição nº 22168, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 166, San Martin, Recife/PE.
José Veloso da Silveira	Transcrição nº 22168, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 160, San Martin, Recife/PE.
José Veloso da Silveira	Transcrição nº 22168, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 174, San Martin, Recife/PE.
José Veloso da Silveira e Elisa Veloso da Silveira / Osvaldo de Barros Gico	Transcrição nº 13239, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 243, San Martin, Recife/PE.
Maria Emília Souto Maior Genn	Transcrição nº 26859, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 242, San Martin, Recife/PE.
Maria Emília Souto Maior Genn	Transcrição nº 26858, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 241, San Martin, Recife/PE.
Idalice Borba Veloso da Silveira	Transcrição nº 59664, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 240, San Martin, Recife/PE.
João Maria de Vasconcelos	Transcrição nº 26865, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 128, San Martin, Recife/PE.
Marcos de Oliveira e Silva	Transcrição nº 96543, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 124, San Martin, Recife/PE.
José Veloso da Silveira	Transcrição nº 22168, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 300, San Martin, Recife/PE.
Dorotéia Sorrentino Vieira	Transcrição nº 77915, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 152, San Martin, Recife/PE.
Rivaldo Magalhães Soares	Matrícula nº 20508, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 290, San Martin, Recife/PE.
Virgínia Josefa Sá e Silva	Matrícula nº 7449, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 349, San Martin, Recife/PE.
Ironildo Silva Costa	Matrícula nº 24489, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 414, San Martin, Recife/PE.
Raimundo José da Silva	Matrícula nº 12806, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 186, San Martin, Recife, PE.
Ageu de Aquino Sales, Paulo José Gomes de Sales e Ana Elisabeth Gomes de Sales	Transcrição nº 57818, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 125, San Martin, Recife, PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite e Julia Cavalcanti Silva	Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 117, San Martin, Recife, PE.
Luiz Antonio Bezerra	Matrícula nº 31706, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 105, San Martin, Recife, PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Gilberto Mendes Caminha	Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 114, San Martin, Recife, PE.
Manoel Ambrosio Neto	Matrícula nº 18003, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 113, San Martin, Recife, PE.
Manoel Ambrosio Neto	Matrícula nº 18004, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 107, San Martin, Recife, PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite e Manoel Ambrósio Neto	Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, s/n (Loteamento Sítio do Souza, Lote 14, quadra 11), San Martin, Recife/PE.
Abdias Menezes de Melo	Transcrição nº 104791, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 75, San Martin, Recife, PE.
Luiz José dos Santos	Matrícula nº 23484, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 61, San Martin, Recife, PE.
Carmelindo Joaquim dos Santos	Matrícula nº 27643, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 49, San Martin, Recife, PE.
Arnaldo da Costa Porto	Matrícula nº 14836, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 37, San Martin, Recife, PE.
Maria Luiza Manghi, Angela Maria Manghi, Italo Manghi Filho e Ivan Manghi	Transcrição nº 68643, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 169, San Martin, Recife, PE.
Onildo Barbosa dos Santos	Matrícula nº 19600, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 172, San Martin, Recife, PE.
Natanael Carneiro de Assis	Matrícula nº 10180, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Mônica, n° 389, San Martin, Recife/PE.

Maria Vitória da Silva	Matrícula nº 14600, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Mônica, n° 383, San Martin, Recife/PE.
José Coelho de Araújo	Matrícula nº 13872, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Mônica, n° 387, San Martin, Recife/PE.
José Coelho de Araújo	Matrícula nº 13871, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Mônica, n° 357, San Martin, Recife/PE.
José Barbosa de Barros	Matrícula nº 10798, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Mônica, n° 540, San Martin, Recife/PE.
Julieta de Barros Falcão	Matrícula nº 9947, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Mônica, n° 405, San Martin, Recife/PE.
Atanazio Alves de Santana	Matrícula nº 15499, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Mônica, s/n (Loteamento Sítio do Souza, Lote 11, quadra 66), San Martin, Recife/PE.
Marlucio Pereira Domingos	Matrícula nº 25201, 1º RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, nº 515, San Martin, Recife/PE.
Marlucio Pereira Domingos	Matrícula nº 25201, 1º RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, nº 175, San Martin, Recife/PE.
Gonçalves & CIA	Transcrição nº 27636, 1º RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, nº 175, San Martin, Recife/PE.
Gonçalves & CIA	Transcrição nº 27636, 1º RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, nº 168, San Martin, Recife/PE.
Waldomiro Francisco de Oliveira	Transcrição nº 86284, 1º RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, nº 143, San Martin, Recife/PE.
Evaldo Soares da Silva e Ana Paula Soares da Silva.	Transcrição nº 97585, 1º RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, nº 111, San Martin, Recife/PE.
Antônio Xavier da Silva	Transcrição nº 102315, 1º RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, nº 97, San Martin, Recife/PE.
Marina Ferreira da Silva	Matrícula nº 13366, 1º RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, n° 77, San Martin, Recife/PE.
Nildo Maciel Prado e Ana Maria Prado	Matrícula nº 13366, 1º RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, n° 77, San Martin, Recife/PE.
José Ferreira de Freitas e Diva Zezé Gomes de Freitas	Matrícula nº 8919, 1º RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, n° 843, San Martin, Recife/PE.
Olavo de Souza Braga	Transcrição nº 31350, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n° 512, San Martin, Recife/PE.
José Cané Filho	Transcrição nº 96540, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n° 79, San Martin, Recife/PE.
Leodoro Matias Ferreira	Transcrição nº 76245, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n° 25, San Martin, Recife/PE.
João Frutuoso Filho	Matrícula nº 25953, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pinguim, n° 175, San Martin, Recife/PE.
Ridoval José Bento	Matrícula nº 3221, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 759, San Martin, Recife/PE.
Marcina Cavalcanti Teixeira Lopes	Transcrição nº 69859, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 732, San Martin, Recife/PE.
Marcina Cavalcanti Teixeira Lopes	Transcrição nº 69859, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 33, San Martin, Recife/PE.
Instituto de Aposentaria Pensões dos Comerciários / Leatrice Martins Leite	Transcrição nº 65.637/ Transcrição nº 15.302, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 33, San Martin, Recife/PE.
Antônio José de Araújo	Transcrição nº 83416, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 740, San Martin, Recife/PE.
Walter Humberto Rosa Trigo e Anaide Ramos Trigo	Matrícula nº 6209, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 29, San Martin, Recife,PE.
Walter Humberto Rosa Trigo e Anaide Ramos Trigo	Matrícula nº 6209, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, s/n, San Martin, Recife/PE. (Lotamento Boa Ideia e Sítio do Souza - Quadra 11, Lote 26-A).
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, s/n, San Martin, Recife/PE.
Helena Zita Távora	Transcrição nº 58934, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 974, San Martin, Recife/PE.
Helena Zita Távora / Manoel Francisco Gonçalves	Transcrição nºs 58934/ Transcrição nº 25618, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 978, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, s/n, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Manoel Oliveira Távora	Transcrição nº 35983/ Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, Loteamento Boa Ideia e Sítio do Souza, quadra 11, Lote 38, San Martin, Recife/PE.
João Moraes Corrêa	Transcrição nº 100390, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Boa Ideia e Sítio do Souza, Quadra 11, Lote 38)
Ana Elisabeth Gomes de Sales	Transcrição nº 57818, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 998, San Martin, Recife/PE.
Luiz Gomes Tavares	Transcrição nº 74057, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 859, San Martin, Recife/PE.
Maria Helena de Araújo	Matrícula nº 31697, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 53, San Martin, Recife/PE.
José Carlos Siciliano	Matrícula nº 29710, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 1030, San Martin, Recife/PE.
Maria José Valença de Souza	Matrícula nº 10250, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 47, San Martin, Recife/PE.
Necy Pinheiro Sabino	Matrícula nº 21948, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 41, San Martin, Recife/PE.
Necy Pinheiro Sabino	Matrícula nº 21949, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Boa Ideia e Sítio do Souza, Quadra 4, Lote 19)
Olavo de Souza Braga	Transcrição nº 31350, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Boa Ideia e Sítio do Souza, Quadra 4, Lote 2 e 3)
Alan dos Santos Pires / Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº s 35983/ Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 390, San Martin, Recife/PE.
Joaquina Alves furtado	Transcrição nº 56859, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 400, San Martin, Recife/PE.
Maria Reis	Transcrição nº 26341, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 401, San Martin, Recife/PE.
João Arthur de Oliveira	Transcrição nº 100626, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 415, San Martin, Recife/PE.
João Maria de Vasconcelos	Transcrição nº 26866, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 409, San Martin, Recife/PE.
João Maria Vasconcelos	Transcrição nº 26863, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 405, San Martin, Recife/PE.
Valdemir Menezes da Silva	Transcrição nº 75995, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 403, San Martin, Recife/PE.
Maria Emília Souto Maior Genn	Transcrição nº 26860, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 27, San Martin, Recife/PE.
Maria Emília Souto Maior Genn	Transcrição nº 26861, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 25, San Martin, Recife/PE.
Mario da Silva Jambo	Matrícula nº 24286, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 23, San Martin, Recife/PE.
Ruy de Azevedo Guimarães	Transcrição nº 59281, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 19, San Martin, Recife/PE.
Waldemar Nery Carneiro Monteiro	Transcrição nº 48832, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 220, San Martin, Recife/PE.
Salustiano Cavalcanti de Albuquerque	Transcrição nº 55595, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 309, San Martin, Recife/PE.
Antonio Araujo Brandão	Transcrição nº 30927, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 373, San Martin, Recife/PE.
José Lino de Souza	Matrícula nº 8557, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 7, San Martin, Recife/PE.
Marcina Cavalcanti Teixeira Lopes	Transcrição nº 69859, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 96, San Martin, Recife/PE.
Marcina Cavalcanti Teixeira Lopes	Transcrição nº 69859, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 297, San Martin, Recife/PE.
Edmilson Caetano de Assis	Transcrição nº 105070, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 626, San Martin, Recife/PE.
Giomar dos Santos Vieira e Antonio Rodrigues Vieira	Transcrição nº 26974, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 158, San Martin, Recife/PE.
Clovis Monteiro Ferreira da Silva e Yone da cunha Andrade Monteiro	Transcrição nº 112112, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 187, San Martin, Recife/PE.
Laurentino Severino de Santana	Transcrição nº 90349, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 189, San Martin, Recife/PE.
Marcina Cavalcanti Teixeira Lopes	Transcrição nº 102183, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 196, San Martin, Recife/PE.
Marcina Cavalcanti Teixeira Lopes	Transcrição nº 102183, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 198, San Martin, Recife/PE.
João Galdino Mendes Barbosa Filho	Transcrição nº 86400, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 232, San Martin, Recife/PE.
Maria Luiza Manghi e Angela Maria Manghi	Transcrição nº 68643, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 184, San Martin, Recife/PE.
Maria Luiza Manghi e Angela Maria Manghi	Transcrição nº 68643, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 210, San Martin, Recife/PE.
José de Oliveira Cavalcanti	Transcrição nº 60605, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 235, San Martin, Recife/PE.
José de Oliveira Cavalcanti	Transcrição nº 60605, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 241, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº 35983, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 237, San Martin, Recife/PE.
Luciete Estanislau de Brito	Transcrição nº 98190, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 501, San Martin, Recife/PE.
Naelzia Soares	Transcrição nº 39369, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 486, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / José Alves do Rego	Transcrição nº 35983 / Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 230 , San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Jonas Carlos de Oliveira	Transcrição nº 35983 / Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 250, San Martin, Recife/PE.
Gabriel João dos Santos	Matrícula nº 13356, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 246, San Martin, Recife/PE.
Gabriel João dos Santos	Matrícula nº 13357, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 242, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Surete Sousa de Holanda	Transcrição nº 35983 / nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 204, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Murilo Coimbra Pinto	Transcrição nº 35983, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 147, San Martin, Recife/PE.
Eliza Borba Veloso, Idalice Borba		
Veloso da Silveira, Elenice		
Borba Veloso da Silveira, Maria		
José Borba Veloso da Silveira e		
José Carlos Borba Veloso da Silveira	Transcrição nº 59664, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 106, San Martin, Recife/PE.
Irmãos Pacheco Tavares	Transcrição nº 29197, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 820, San Martin, Recife/PE.
Manoel Pereira da Silva	Transcrição nº 81458, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 840, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Dario Venturi	Transcrição nº 35983, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 18, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Dario Venturi	Transcrição nº 35983, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 270, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Onescina de Jesus de Andrade	Transcrição nº 35983, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 290, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Onescina de Jesus de Andrade	Transcrição nº 35983, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 382, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Onescina de Jesus de Andrade	Transcrição nº 35983, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 388, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Genura Wanderley Cysneiros	Transcrição nº 35983 / Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 340, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 432, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 431, San Martin, Recife/PE.
F. S. Neto & CIA	Transcrição nº 92658, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 429, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 287, San Martin, Recife/PE.

Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 401, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 407, San Martin, Recife/PE.
Manoel Lourenço da Silva	Transcrição nº 68602, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 246, San Martin, Recife/PE.
Manoel Lourenço da Silva	Transcrição nº 68602, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 14, San Martin, Recife/PE.
Rafael Pereira de Souza	Transcrição nº 93088, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 83, San Martin, Recife/PE.
José Alves Mendonça	Transcrição nº 103331, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 81, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 67, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 45, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 33, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 25, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 27, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 237, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 227, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 217, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 191, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 185, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 175, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 170, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 28, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 67594, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 40, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 48, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 188, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 198, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 234, San Martin, Recife/PE.
Jorge Soares de Almeida	Transcrição nº 93710, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 242, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 288, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 136, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 146, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 156, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 166, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 106, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 116, San Martin, Recife/PE.
Antônio Francisco de Brito	Transcrição nº 111669, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 323, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 141, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 383, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 317, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 160, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 308, San Martin, Recife/PE.
Antônio Francisco de Brito	Transcrição nº 111669, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 323, San Martin, Recife/PE.
Benvenuto da Costa Lima	Transcrição nº 23154, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 125, San Martin, Recife/PE.
Jardilina Maria Andrade Costa	Matrícula nº 27803, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 105, San Martin, Recife/PE.
Armindo Vilachan	Transcrição nº 53913, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 97, San Martin, Recife/PE.
Armindo Vilachan	Transcrição nº 53913, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 70, San Martin, Recife/PE.
Benvenuto da Costa Lima	Transcrição nº 23154, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 63, San Martin, Recife/PE.
Imobiliária Imperador LTDA	Transcrição nº 53901, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 49, San Martin, Recife/PE.
Imobiliária Imperador LTDA	Transcrição nº 53901, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 43, San Martin, Recife/PE.
Nivaldo Carneiro da Cunha	Matrícula nº 18134, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 50, San Martin, Recife/PE.
Hermes de Paula e Silva	Transcrição nº 113870, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 15, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 54, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 259, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 155, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 58, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 56, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 208, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 277, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio Benvenuto, Quadra D, Lote 21)
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 280, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 319, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 328, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 330, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 346, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 24, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 36, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 44, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 52, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 62, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 40, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 306, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 41, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 33, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 21, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 244, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 236, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 232, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 222, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 175, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 171, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 165, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 155, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 149, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 137, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 25, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 118, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 144, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 154, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 160, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 162, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 192, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 225, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 235, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 239, San Martin, Recife/PE.
Benvenuto da Costa Lima	Transcrição nº 23154, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 11, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 97, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 147, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 45, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 159, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 41, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 35, San Martin, Recife/PE.

Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 67, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 30, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 345, Afogados, Recife/PE.
Gumercindo Leite Nogueira Paz	Matrícula nº 20401, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 341, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 319, Afogados, Recife/PE.
Ubirajara Francisco de Barros	Matrícula nº 6625, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 309, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 305, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 297, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 239, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 314, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 105, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 318, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 308, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 225, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 295, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 306, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 315, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 321, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 331, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 341, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 351, Afogados, Recife/PE.
Marconi Guarino de Oliveira	Matrícula nº 2440, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 361, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 401, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 405, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 20, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 30, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 40, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 110, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 116, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 118, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 120, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 114, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 152, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 158, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 162, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 170, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 178, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 140, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 145, Afogados, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz	Transcrição nº 82228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 139, Afogados, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz	Transcrição nº 82228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 133, Afogados, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz	Transcrição nº 82228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 107, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 109, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 113, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 135, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 125, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 117, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 119, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 99, Afogados, Recife/PE.

Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 94, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 79, Afogados, Recife/PE.
José Ribeiro de Vasconcelos	Transcrição nº 94824, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 69, Afogados, Recife/PE.
Paulo Correia Pinto	Matrícula nº 21922, 4° RGI Recife/PE.	Rua Projetada, s/n, Afogados, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza-Quadra 62, Lote 11).
Dorival de Oliveira Santos e Maria de Lourdes dos Ramos	Matrícula nº 35812, 4° RGI Recife/PE.	Avenida General San Martin, n°2452, Jiquiá, Recife/PE.
Manoel Eleutério da Silva e Maria Anunciada da Silva	Matrícula nº 16411, 4° RGI Recife/PE.	Avenida General San Martin, n°2454, Jiquiá, Recife/PE.
Caixa Econômica Federal	Matrícula nº 16411, 4° RGI Recife/PE.	Avenida General San Martin, n°2454, Jiquiá, Recife/PE.
Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia	Matrícula nº 3677, 4° RGI Recife/PE.	Avenida General San Martin, n°2432, Jiquiá,Recife/PE.
Hilda de Andrade Correia	Matrícula nº 6748, 4° RGI Recife/PE.	Avenida General San Martin, n°2487, Jiquiá, Recife/PE.
Eraldo Francisco Ferreira	Matrícula nº 34009, 4° RGI Recife/PE.	Avenida General San Martin, n°2456, Jiquiá, Recife/PE.
Josué Araújo de Moura e Maria Pereira de Andrade Moura	Matrícula nº 24906, 4° RGI Recife/PE.	Avenida General San Martin, n°2494, Jiquiá, Recife/PE.
Margarida Maria Vasconcelos	Matrícula nº 933, 4° RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, n° 1040, San Martin, Recife/PE.
Maria Jacqueline da Conceição Nobrega	Matrícula nº 52704, 4° RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, s/nº, San Martin, Recife/PE.
Marcílio Rodrigues da Silva e Eliana Zoraide Cavalcante Rodrigues	Matrícula nº 24402, 4° RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, n° 1053, San Martin, Recife/PE.
Antônio José da Silva, Maria do Carmo Bezerra da Silva e Aldinete Maria da Silva.	Matrícula nº 16172, 4° RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, n° 1057, San Martin, Recife/PE.
Leonardo Francisco da Silva	Matrícula nº 11885, 4° RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, n° 1069, San Martin, Recife/PE.
Bandepe Crédito Imobiliário S/A	Matrícula nº 11885, 4° RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, n° 1069, San Martin, Recife/PE.
Marcos Antônio Bezerra	Matrícula nº 9825, 4° RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, n° 1070, San Martin, Recife/PE.
Edson Pedro dos Santos	Matrícula nº 29289, 4° RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, n° 1035, San Martin, Recife/PE.
Homero Matias Rego e Aurineide Ribeiro Rego	Matrícula nº 10138, 4° RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, n° 1034, San Martin, Recife/PE.
Manoel Tarquino da Silva	Matrícula nº 1481, 4° RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, s/n (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 61, lote 30), San Martin, Recife/PE.
João Ricardo Gonçalves de França e Monyca Silva Xavier de França	Matrícula nº 26526, 4° RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, n° 1096, San Martin, Recife/PE.
Caixa Econômica Federal	Matrícula nº 26526, 4° RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, n° 1096, San Martin, Recife/PE.
Maria do Socorro de Souza	Matrícula nº 58438, 4° RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça, n° 463, San Martin, Recife/PE.
Luiz Porfírio do O. Filho e Maria da Penha Oliveira Mamede	Matrícula nº 33907, 4° RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça, n° 1097, San Martin, Recife/PE.
Janes Ribeiro da Cunha Moura e Francisco Carlos Alves de Moura	Matrícula nº 17027, 4° RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça, n° 1073, San Martin, Recife/PE.
Caixa Econômica Federal	Matrícula nº 17027, 4° RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça, n° 1073, San Martin, Recife/PE.
Severino Araújo Fernandes	Matrícula nº 8469, 4° RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 66, Lote 24)
Marlene Alves Pessoa	Matrícula nº 18123, 4° RGI Recife/PE.	Rua Bonifácio de Andrade, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 66, Lote 32)
Rafael dos Anjos Barkokebas	Matrícula nº 25988, 4° RGI Recife/PE.	Rua Bonifácio de Andrade, nº 157, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Maria de Lourdes Bezerra Leite	Matrícula nº 13635, 4° RGI Recife/PE.	Rua Bonifácio de Andrade, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 9, Lote28)
Helena Maria de Lima Araújo	Matrícula nº 8462, 4° RGI Recife/PE.	Rua Bonifácio de Andrade, nº 115, San Martin, Recife/PE.
Joaquim Francisco Ferreira	Matrícula nº 8463, 4° RGI Recife/PE.	Rua Bonifácio de Andrade, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 8, Lote 21)
José Soares da Silva	Matrícula nº 7365, 4° RGI Recife/PE.	Rua Bonifácio de Andrade, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 8, Lote 23)
Arlindo Pereira do Nascimento	Matrícula nº 3360, 4° RGI Recife/PE.	Rua Cafelandia, n° 26, San Martin, Recife/PE.
Cacinara Gonçalves Pereira Braz	Matrícula nº 23134, 4° RGI Recife/PE.	Rua Cafelandia, n° 104, San Martin, Recife/PE.
Jorge Luiz Ribeiro Soares e Sônia do Nascimento Soares	Matrícula nº 25187, 4° RGI Recife/PE.	Rua Cafelandia, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 9, Lote 8)
Maria do Rosário Luna Santana Gomes	Matrícula nº 14941, 4° RGI Recife/PE.	Rua Cafelandia, nº 321, San Martin, Recife/PE.
Amauri Francisco Neto	Matrícula nº 48758, 4° RGI Recife/PE.	Rua Comendador, n°1090, San Martin, Recife/PE.
José Antônio Bezerra	Matrícula nº 18112, 4° RGI Recife/PE.	Rua Comendador Franco Ferreira, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 12 Lote 24)
Claudecio Ferreira de Azevedo	Matrícula nº 1002, 4° RGI Recife/PE.	Rua Comendador Franco Ferreira, nº 1160, San Martin, Recife/PE.
João Joaquim da Silva	Matrícula nº 41550, 4° RGI Recife/PE.	Rua Punan, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra9, Lote 30)
Inajá Delmas de Lima	Matrícula nº 10520, 4° RGI Recife/PE.	Rua Desembagador Lopes Gama, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 9, Lote 31)
Laurinea Barbosa de França	Matrícula nº 39800, 4° RGI Recife/PE.	Rua Desembagador Lopes Gama, nº 310, San Martin, Recife/PE.
José Carlos Sandes	Matrícula nº 22705, 4° RGI Recife/PE.	Rua Desembagador Lopes Gama, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 8, Lote 06)

José Carlos Sandes	Matrícula nº 13226, 4° RGI Recife/PE.	Rua Desembagador Lopes Gama, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 8, Lote7)
Manoel José da Silva	Matrícula nº 6979, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Placido de Oliveira, nº 88, San Martin, Recife/PE.
Ivone Bezerra da Silva Dantas e Marinésio da Silva Dantas	Matrícula nº 36661, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Placido de Oliveira, nº 116, San Martin, Recife/PE.
Braz Leite da Silva	Matrícula nº 28219, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Placido de Oliveira, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 8, Lote 37)
Adrino Alves Barbosa	Matrícula nº 7382, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Placido de Oliveira, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 8, Lote 38)
Celso Gustavo Caldas Teixeira	Matrícula nº 27167, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Placido de Oliveira, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 8, Lote 42)
Renildo João de Santana	Matrícula nº 7185, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Placido de Oliveira, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra D, Lote 01)
Antônio Balbino dos Santos	Matrícula nº 22713, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Placido de Oliveira, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra D, Lote 02)
Abelardo Cadena	Matrícula nº 7675, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Placido de Oliveira, nº 203, San Martin, Recife/PE.
Braz Leite da Silva	Matrícula nº 25095, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Placido de Oliveira, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra D, Lote 05)
Jaime Alves da Rocha Júnior e Ana Carla Lira da Rocha	Matrícula nº 1742, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Placido de Oliveira, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, QuadraD, Lote 06)
Antônio Silva de Araújo	Matrícula nº 15994, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Placido de Oliveira, nº 130, San Martin, Recife/PE.
Maria Eulália Correia da Silva	Matrícula nº 8154, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Plácido de Oliveira, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra D, Lote 087)
Helena da Assunção Vieira	Matrícula nº 8974, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Plácido de Oliveira, nº 111, San Martin, Recife/PE.
Espólios de Aristides Bezerra Leite e Maria Amélia Bezerra Leite	Matrícula nº 22700, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Plácido de Oliveira, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra D, Lote 10)
Hamilton Severino dos Santos	Matrícula nº 14062, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Plácido de Oliveira, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra D, Lote 11)
Vicente Bezerra da Silva	Matrícula nº 14061, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Plácido de Oliveira, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra D, Lote 12)
Alfredo Ferreira de Lima	Matrícula nº 12854, 4° RGI Recife/PE.	Rua Dr. Plácido de Oliveira, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra F, Lote 268)
João Batista Neves de Melo	Matrícula nº 9434, 4° RGI Recife/PE.	Telesphoro Fragoso, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 57 Lote 05)
Sebastião Duarte Ferreira	Matrícula nº 23455, 4° RGI Recife/PE.	Telesphoro Fragoso, n° 801, San Martin, Recife/PE.
Luiz Rodrigues Alves	Matrícula nº 10199, 4° RGI Recife/PE.	Rua Farroupilha, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 56, Lote 05)
Reginaldo Cordeiro de Lima e Geronilda Gomes de Lima	Matrícula nº 42862, 4° RGI Recife/PE.	Rua Farroupilha, nº 198, San Martin, Recife/PE.
Antônio Guimarães Luna	Matrícula nº 25796, 4° RGI Recife/PE.	Rua Farroupilha, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 63, Lote 27).
Maria Raquel da Silva Guimarães	Matrícula nº 12790, 4° RGI Recife/PE.	Rua Farroupilha, nº 300, San Martin, Recife/PE.
Osmar Machado Dias	Matrícula nº 6136, 4° RGI Recife/PE.	Rua Farroupilha, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 63, Lote 31-A).
Inaldo de Oliveira Luna	Matrícula nº 46498, 4° RGI Recife/PE.	Rua Farroupilha, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 63, Lote 33).
Bartolomeu Aprígio de Carvalho	Matrícula nº 7276, 4° RGI Recife/PE.	Rua Flora Rica, nº 186, San Martin, Recife/PE.
Caixa Econômica Federal	Matrícula nº 7276, 4° RGI Recife/PE.	Rua Flora Rica, nº 186, San Martin, Recife/PE.
Cristiane Sales Tavares Pereira e Luciano Roberto Tavares da Silva	Matrícula nº 17564, 4° RGI Recife/PE.	Rua Flora Rica, nº 139, San Martin, Recife/PE.
Marilourdes Pacífico da Silva	Matrícula nº 18011, 4° RGI Recife/PE.	Rua Flora Rica, nº 125, San Martin, Recife/PE.
Rafael Alves Feitosa	Matrícula nº 46729, 4° RGI Recife/PE.	Rua Flora Rica, nº 83, San Martin, Recife/PE.
Miriam Gomes Carneiro	Matrícula nº 1821, 4° RGI Recife/PE.	Rua Flora Rica, nº 87, San Martin, Recife/PE.
Maria José Pereira da Silva	Matrícula nº 46340, 4° RGI Recife/PE.	Rua Flora Rica, nº 327, San Martin, Recife/PE.
José Maria Galindo	Matrícula nº 22664, 4° RGI Recife/PE.	Rua Flora Rica, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 63, Lote 20).
João Ribeiro da Silva	Matrícula nº 21919, 4° RGI Recife/PE.	Rua Flora Rica, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 66, Lote 19).
Manoel Ramos da Silva	Matrícula nº 6220, 4° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia , s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 13, Lote 02).
Maria José da Silva	Matrícula nº 46820, 4° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 348, San Martin, Recife/PE.
Severina Santos do Carmo	Matrícula nº 51560, 4° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 12, Lote 03).
Gerardus Antonius Josephus Maria Popma	Matrícula nº 14646, 4° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 12, Lote 02).
Eliane Magali Ferreira e Luiz Bezerra da Silva	Matrícula nº 4994, 4° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 12, Lote 01).
Lânia Ferreira da Silva	Matrícula nº 13756, 4° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 102, San Martin, Recife/PE.

Maria Socorro da Silva	Matrícula nº 17252, 4° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 4, Lote 12).
Plinio da Cunha Cavalcanti e Maria Elena Arcila	Matrícula nº 46680, 4° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Boa Ideia e Sítio do Souza- Quadra 5, Lote 11).
Plínio da Cunha Cavalcanti e Maria Elena Arcila Valdivieso	Matrícula nº 46677, 4° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 756, San Martin, Recife/PE.
Plínio da Cunha Cavalcanti e Maria Elena Arcila Valdivieso	Matrícula nº 46678, 4° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Boa Ideia e Sítio do Souza- Quadra 5, Lote 09).
Plínio da Cunha Cavalcanti e Maria Elena Arcila Valdivieso	Matrícula nº 46679, 4° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Boa Ideia e Sítio do Souza- Quadra 5, Lote 10).
Maria Aparecida dos Santos, Daniel Kleber dos Santos e Carlos Diego dos Santos	Matrícula nº 24172, 4° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 229, San Martin, Recife/PE.
Júlio Amorim Casanova e Alexsandra Martins Ramalho Casanova	Matrícula nº 16706, 4° RGI Recife/PE.	Rua Moacir Coutinho, s/n San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 13, Lote 15-A)
Júlio Marcionilo de Santana e Laura Maria de Santana	Matrícula nº 7280, 4° RGI Recife/PE.	Rua Moacir Coutinho, n° 95 San Martin, Recife/PE.
Noemia Marculino de Oliveira	Matrícula nº 13767, 4° RGI Recife/PE.	Rua Moacir Coutinho, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 12, Lote 09).
Nilson Clemente da Silva	Matrícula nº 9682, 4° RGI Recife/PE.	Rua Moacir Coutinho, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 12, Lote 17).
Plinio da Cunha Cavalcanti e Maria Elena Arcila	Matrícula nº 46676, 4° RGI Recife/PE.	Rua Moacir Coutinho, n° 151, San Martin, Recife/PE.
Moisés Laurindo da Silva	Matrícula nº 27403, 4° RGI Recife/PE.	Rua Nova Europa, n° 106, Jiquiá, Recife,PE.
Carlos Fernando Souza da Silva e Marize de Paiva da Silva	Matrícula nº 16279, 4° RGI Recife/PE.	Rua Nova Europa, n° 62, Jiquiá, Recife,PE.
Carlos Fernando Souza da Silva e Marize de Paiva da Silva	Matrícula nº 26802, 4° RGI Recife/PE.	Rua Nova Europa, n° 195, Jiquiá, Recife,PE.
Marcina Cavalcanti Teixeira Lopes / Sara de Vasconcelos Lira	Matrícula nº 4366, 4° RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, s/n (Loteamento Sítio do Souza- Quadra E, Lote186), San Martin, Recife/PE.
Marinês Lima Timóteo	Matrícula nº 762, 4° RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 290, San Martin, Recife/PE.
Alina Eucaris de Vasconcelos e Arnaud Cavalcanti	Matrícula nº 22498, 4° RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 302, San Martin, Recife/PE.
Cláudia Alves dos Santos	Matrícula nº 36886, 4° RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 359, San Martin, Recife/PE.
Maria de Fátima Guimarães	Matrícula nº 22560, 4° RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 357, San Martin, Recife/PE.
Cristiane Alves da Silva e José Carlos Alves dos Santos	Matrícula nº 29806, 4° RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 404, San Martin, Recife/PE.
José Ranilson da Silva e Maria Betânia Florêncio Tiné Silva	Matrícula nº 50648, 4° RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 310, San Martin, Recife/PE.
Dorgival do Carmo Accioly	Matrícula nº 20689, 4° RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n° 414, San Martin, Recife/PE.
Carlos Fernando dos Santos	Matrícula nº 2853, 4° RGI Recife/PE.	Rua Pinguim, n° 64, San Martin, Recife/PE.
Edmilson Assis Marinho e Ilzenir Carmo Marinho	Matrícula nº 2999, 4° RGI Recife/PE.	Rua Pinguim, n° 72, San Martin, Recife/PE.
Nelson Joventino da Silva e Maria Anália Cavalcanti da Silva / José Gilvan Nazário	Matrícula nº 11331, 4° RGI Recife/PE.	Rua Pinguim, n° 86, San Martin, Recife/PE.
João Carlos de Souza	Matrícula nº 5334, 4° RGI Recife/PE.	Rua Santa Mônica, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 66, Lote 07).
Atanailton Conceição de Santana	Matrícula nº 29178, 4° RGI Recife/PE.	Rua Santa Mônica, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 66, Lote 10).
Atanasio Alves de Santana	Matrícula nº 2909, 4° RGI Recife/PE.	Rua Santa Mônica, n° 405, San Martin, Recife/PE.
Marcos José Carneiro Barroca	Matrícula nº 7607, 4° RGI Recife/PE.	Rua Santa Mônica, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 66, Lote 16).
José Barbosa de Barros	Matrícula nº 7586, 4° RGI Recife/PE.	Rua Santa Mônica, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 66, Lote 17).
Terezinha Maia da Silva	Matrícula nº 47471, 4° RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra 57, Lote 10).
Ivanilda Soares Nunes e João de Souza Nunes	Matrícula nº 19683, 4° RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, n° 77, San Martin, Recife/PE.
José Soares Ramos e Ana Maria Ramos	Matrícula nº 2980, 4° RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, n° 423, San Martin, Recife/PE.
Josilda Lima de Paula e José Antônio de Paula	Matrícula nº 58842, 4° RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, n° 59, San Martin, Recife/PE.
Carlos Augusto Urbano do Nascimento	Matrícula nº 40625, 4° RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, n° 259, San Martin, Recife/PE.
Vandira Coutinho Pereira, Romildo Coutinho Pereira, Rosaly Coutinho Pereira, Rozilda Coutinho Pereira, Rogéria Coutinho Pereira Rodrigues, Rosane Coutinho Pereira Lacet e Ronaldo Coutinho Pereira	Matrícula nº 53793, 4° RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, n° 251, San Martin, Recife/PE.
Vicente Leandro de Oliveira	Matrícula nº 13834, 4° RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, n° 843, San Martin, Recife/PE.
José Ferreira de Freitas e Diva Zezé Gomes de Freitas	Matrícula nº 11434, 4° RGI Recife/PE.	Rua Sigismundo Cabral de Melo, n° 835, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Maria de Lourdes Renda Bezerra Leite / José Severino de Souza Barros	Matrícula nº 13227, 4° RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, s/n, San Martin, Recife, PE (Loteamento Sítio do Souza, Quadra11, Lote 09).
Uraquitan Bezerra Leite e Maria de Lourdes Renda Bezerra Leite / George Laurentino do Carmo	Matrícula nº 11109, 4° RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, s/n, San Martin, Recife, PE (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 11, Lote 14).
Grabriel Bezerra Guimarães	Matrícula nº 9022, 4° RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 43, San Martin, Recife, PE.
Lonildo dos Santos Andrade e Maria de Fátima Lopes Andrade	Matrícula nº 22073, 4° RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, s/n, San Martin, Recife, PE (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 4, Lote 10).

Severino Cavalcanti de Carvalho	Matrícula nº 9816, 4° RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, nº 38, San Martin, Recife, PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e José Vasconcelos Pimentel	Matrícula nº 10270, 4° RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, s/n, San Martin, Recife, PE (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 12, Lote 42).
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e José Vasconcelos Pimentel	Matrícula nº 10271, 4° RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, s/n, San Martin, Recife, PE (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 12, Lote 43).
Jurandy de Queiroz Santos Filho	Matrícula nº 22074, 4° RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra D, Lote 142).
Maria de Lourdes Cadete	Matrícula nº 64252, 4° RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 151, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Maria de Lourdes Renda Bezerra Leite e Onescina Andrade Santos / José Felix de Lima	Matrícula nº 11206, 4° RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza- Quadra F, Lote 05).
Gumercindo Leite Nogueira Paz, Marluce Leite Pereira da Silva, Vildaci Leite Gonçalves, Edleusa Roma Leite, Jaiza Leite Siqueira, Ileane Leite Veloso, Daisa Gomes Ribeiro, Rita Roma Leite de Almeida e Julia Gomes da Silva	Matrícula nº 14749, 4° RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 341, Afogados, Recife/PE.
Ubirajara Francisco de Barros e Danuza Marielle Lemos de Moura	Matrícula nº 26163, 4° RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 309, Afogados, Recife/PE.
Tertuliano Gomes da Silva	Matrícula nº 23812, 4° RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, s/n, Afogados, Recife/PE. (Loteamento Sítio Benvenuto, Quadra A, Lote 20).
Genival Francisco dos Anjos, joão Francisco dos Anjos e Itajacira Joaquina dos Anjos, Adriana Francisca dos Anjos, Gilberto Francisco dos Anjos, Eronildo Francisco dos Anjos, Maria José dos Anjos, Jevaldo Francisco dos Anjos e Elzani Soares de Albuquerque dos Anjos, e Edna Francisca dos Anjos Dias e Cláudio Antônio Dias; e	Matrícula nº 46270, 4° RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 117, San Martin, Recife/PE.
Luzilena Maria dos Santons Pinto e Jeová de Sousa Pinto	Matrícula nº 37431, 4° RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 101, San Martin, Recife/PE.
José Bezerra de Carvalho	Matrícula nº 3582, 4° RGI Recife/PE.	Rua Nova Europa, s/n (Loteamento Sítio Benvenuto, Quadra H, Lote 19), Jiquiá, Recife,PE .
Frank de Melo Penha e Lindete Melo Goes / José Guilherme da Silva / Lídia Alves de Melo	Matrícula nº 52023, 4° RGI Recife/PE.	Rua São Pedro, n° 540, San Martin, Recife/PE.
Antônio Francisco Passos Filho	Matrícula nº 934, 4° RGI Recife/PE.	Rua Alexandre Rodrigues, n° 490, Mangueira, Recife/PE.
Marily Gomes de Almeida Luna e Ricardo Luiz Calazans de Luna	Matrícula nº 63722, 4° RGI Recife/PE.	Rua Alexandre Rodrigues, n° 398, Mangueira, Recife/PE.
José Honório Pereira	Matrícula nº 25164, 4° RGI Recife/PE.	Rua Alexandre Rodrigues, n° 440, Mangueira, Recife/PE.
Severino Rodrigues Chaves	Matrícula nº 705, 4° RGI Recife/PE.	Rua Alexandre Rodrigues, n° 545, Mangueira, Recife/PE.
Maria Ivo dos Santos	Matrícula nº 7268, 4° RGI Recife/PE.	Rua Alexandre Rodrigues, n° 477, Mangueira, Recife/PE.
Antônia de Souza Ribeiro	Matrícula nº 6848, 4° RGI Recife/PE.	Rua Alexandre Rodrigues, n° 673, Mangueira, Recife/PE.
José Pereira de Souza	Matrícula nº 1284, 4° RGI Recife/PE.	Rua Alexandre Rodrigues, n° 621, Mangueira, Recife/PE.
Paulo Bezerra Cavalcanti	Matrícula nº 10543, 4° RGI Recife/PE.	Rua Alexandre Rodrigues, n° 577, Mangueira, Recife/PE.
Luiz Fernando de Albuquerque Pereira	Matrícula nº 67448, 4° RGI Recife/PE.	Rua Bom Jardim, n° 454, Mangueira, Recife/PE.
Marily Gomes de Almeida Luna e Ricardo luiz Calazans de Luna	Matrícula nº 63723, 4° RGI Recife/PE.	Rua Bom Jardim, n° 520, Mangueira, Recife/PE.
Solange Lemos Ferreira Prioli	Matrícula nº 21419, 4° RGI Recife/PE.	Rua Bom Jardim, n° 562, Mangueira, Recife/PE.
Severino Antônio do Nascimento	Matrícula nº 18498, 4° RGI Recife/PE.	Rua Bom Jardim, n° 612, Mangueira, Recife/PE.
Célio Bento da Silva	Matrícula nº 18460, 4° RGI Recife/PE.	Rua Bom Jardim, n° 282, Mangueira, Recife/PE.
Mário Barreto Cunha / Luiz Henrique Oliveira da Silva / Alberto Milet Martins Ribeiro Neto	Matrícula nº 1551, 4° RGI Recife/PE.	Rua João Leite, nº 361 e nº 367, Afogados, Recife/PE.
Maria da Conceição Arruda	Matrícula nº 5953, 4° RGI Recife/PE.	Rua Medina, n° 57, Mangueira, Recife/PE.
Marlene Gomes do Carmo	Matrícula nº 16421, 4° RGI Recife/PE.	Rua Palestina, n° 76, Mangueira, Recife/PE.
José Joaquim de Santana	Matrícula nº 2199, 4° RGI Recife/PE.	Rua Bernadet e Xavier Gomes, n° 64 Mangueira, Recife/PE.
Adilson Ferraz Leal e Maria Cleonice de Oliveira Ferraz	Matrícula nº 19042, 4° RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, s/n, Afogados, Recife/PE. (Loteamento Jardim Ipiranga - Quadra F, Lote 18).
Paulo Albuquerque de Barros e Tereza Cristina Monteiro de Barros	Matrícula nº 6233, 4° RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n° 1245, Afogados, Recife/PE.
Maria Teresa de Jesus Rodrigues Guimarães	Matrícula nº 2819, 4° RGI Recife/PE.	Rua Arnaldo Pimentel, n° 151, Afogados, Recife/PE.
Severina Francisca Correia	Matrícula nº 25098, 4° RGI Recife/PE.	Rua. Dr. João Elísio, n° 150, Mangueira, Recife/PE.
Helane Alves Aleixo	Matrícula nº 11364, 4° RGI Recife/PE.	Rua João Elisio, n° 82, Mangueira, Recife/PE.
Deise Manoela Siqueira da Silva	Matrícula nº 42235, 4° RGI Recife/PE.	Rua João Leite, nº 376, Afogados, Recife/PE.
Auzier Araújo dos Santos	Matrícula nº 9708, 4° RGI Recife/PE.	Rua Luiz Figueiroa, n° 289, Afogados, Recife/PE.
Maria Augusta de Moura Lima e Leonila de Moura Lima e Maria Eudoxia de Moura Lima	Matrícula nº 19379, 4° RGI Recife/PE.	Rua Luiz Figueiroa, n° 287, Afogados, Recife/PE.
Rivaldo Américo de Barros	Matrícula nº 19359, 4° RGI Recife/PE.	Rua Luiz Figueiroa, n° 261, Afogados, Recife/PE.
Nelson Apolinário da Mota	Matrícula nº 18823, 4° RGI Recife/PE.	Rua Luiz Figueiroa, n° 245, Afogados, Recife/PE.
Aluisio Pestana de Araujo	Matrícula nº 10307, 4° RGI Recife/PE.	Rua Luiz Figueiroa, n° 191, Afogados, Recife/PE.

Estela Maria de Morais Pereira, Maristela de Morais Pereira, Maria Lucia de Morais, Lúcia Maria de Morais Pereira, Auristela Pereira de Melo e Lutácio Públio Santana de Melo, Maria Stella Pereira da Cruz e José Ronaldo Ambrosio da Cruz	Matrícula nº 63649, 4° RGI Recife/PE.	Rua Luiz Figueiroa, n° 175, Afogados, Recife/PE.
Maria do Socorro Balbino Reis	Matrícula nº 10960, 4° RGI Recife/PE.	Rua Luiz Figueiroa, n° 159, Afogados, Recife/PE.
Regilene Ana Santos Rocha e Wellington Muniz Rocha	Matrícula nº 58777, 4° RGI Recife/PE.	Rua Luiz Figueiroa, n° 125, Afogados, Recife/PE.
Gilvan Cavalcanti da Silva e Niedja Maria Falcão Silva	Matrícula nº 12362, 4° RGI Recife/PE.	Rua Luiz de França da Costa Cabral n°47, Afogados, Recife/PE.
União Federal	Matrícula nº 12362, 4° RGI Recife/PE.	Rua Luiz de França da Costa Cabral n°47, Afogados, Recife/PE.
Evani Albuquerque Pereira	Matrícula nº 26586, 4° RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 34, San Martin, Recife/PE.
Evani Albuquerque Pereira	Matrícula nº 59468, 4° RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 44, San Martin, Recife/PE.
Edite Maria do Nascimento	Matrícula nº 14884, 4° RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 64, San Martin, Recife/PE.
André Carlos Alves de Paula e Maria Cândida Moura Alves de Paula	Matrícula nº 6.775, 4° RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n°1280, Afogados, Recife/PE.
Consuelo Cavalcante de Moraes	Matrícula nº 53501, 4° RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n° 1351, Afogados, Recife/PE.
Marcelo Ferreira Chagas	Matrícula nº 44052, 4° RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n° 1149, Afogados, Recife/PE.
José Marinho de Carvalho	Matrícula nº 7206, 4° RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n° 1147, Afogados, Recife/PE.
Maria do Carmo Bezerra	Matrícula nº 2954, 4° RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n°415, San Martin, Recife/PE.
Severino Rodrigues de Morais e Lassalete Honório Silva Morais	Matrícula nº 19541, 4° RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 859, San Martin, Recife/PE.
Jean Fabio Santos Cardoso	Matrícula nº 51514, 4° RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 53, San Martin, Recife/PE.
Ricardo Albuquerque Pereira	Matrícula nº 61499, 4° RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 306, San Martin, Recife/PE.
Eraldo Alves de Mendonça e Vera Lúcia Santos de Mendonça	Matrícula nº 32853, 4° RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 165, San Martin, Recife/PE.
Luiz Carlos de Mendonça e Katia Regina Alves de Mendonça	Matrícula nº 32854, 4° RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 165-A, San Martin, Recife/PE.
Creuza Lopes da Silva	Matrícula nº 20316, 4° RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 186, San Martin, Recife/PE.
Severina Alves de Melo	Matrícula nº 7171, 4° RGI Recife/PE.	Rua Imbatuba, n° 25, San Martin, Recife/PE.
Joselene Costa Cavalheiro Rocha e Fernando Brandão da Rocha	Matrícula nº 8267, 4° RGI Recife/PE.	Rua Imbatuba, n°197, San Martin, Recife/PE.
Laurentino José da Silva	Matrícula nº 5899, 4° RGI Recife/PE.	Rua Imbatuba, n° 191, San Martin, Recife/PE.
José Balbino da Silva	Matrícula nº 2715, 4° RGI Recife/PE.	Rua Imbatuba, n° 38, San Martin, Recife/PE.
Antônio Gomes da Silva	Matrícula nº 7235, 4° RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 147, San Martin, Recife/PE.
Eliete Maria Ferreira da Silva	Matrícula nº 10822, 7° RGI Recife/PE.	Avenida General San Martin, n°2454, San Martin, Recife/PE.
Amaro Batista de Freitas e Maria Salete de Carvalho Freitas	Matrícula nº 7124, 7° RGI Recife/PE.	Rua Nelson Ávila, n° 65, Mangueira, Recife/PE.
Espólio de Sebastiana Jordão de Carvalho	Matrícula nº 7125, 7° RGI Recife/PE.	Rua Nelson Ávila, n° 187, Mangueira, Recife/PE.
Imobiliária Nordeste Limitada	Matrícula nº 31089, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pinguim, n° 127, San Martin, Recife/PE.
Marinho Pacífico da Silva	Matrícula nº 31089, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pinguim, n° 127, San Martin, Recife/PE.
Maria Anunciada de Oliveira Pinto	Matrícula nº 7453, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bom Jardim, n° 295, Mangueira, Recife/PE.
Moacyr Vitoriano de Mendonça e Maria de Vasconcelos Mendonça (nome de solteira Maria José de Vasconcelos) e Carlos José Vasconcelos Vitoriano de Mendonça	Matrícula nº 13277, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, nº 73, San Martin, Recife/PE.
Adeilson Bandeira de Souza e Josefa Gomes de Moura Souza	Matrícula nº 15777, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n°65, San Martin, Recife/PE.
Aurélio Nunes da Silva	Matrícula nº 21949, 1º RGI Recife/PE.	Rua Comendador José Vita, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio do Souza - Quadra 14, Lote 02)
José Alves de Medeiros	Transcrição nº 64840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 105, San Martin, Recife/PE.
Seráfico Pereira Cabral	Transcrição nº 92645, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 226, San Martin, Recife/PE.
Djalma Andrade	Transcrição nº 15182, 1º RGI Recife/PE.	Rua Moacir Coutinho, n° 39 e nº 303, San Martin, Recife/PE.
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários	Transcrição nº 15182, 1º RGI Recife/PE.	Rua Moacir Coutinho, n° 39 e nº 303, San Martin, Recife/PE.
Francisco Alves da Fonseca	Matrícula nº 23858, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pinguim, n°6, San Martin, Recife/PE.
Laudicéa de Lima Perrier	Matrícula nº 8192, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n° 79, San Martin, Recife/PE.
José Vieira de Arruda	Transcrição nº 88517, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n° 79, San Martin, Recife/PE.
Imobiliária Nordeste Limitada	Transcrição nº 10696, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n° 270, San Martin, Recife/PE.
Proprietário/possuidor Desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 205, Mangueira, Recife/PE.
João José	Transcrição nº 10696, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n° 270, Jiquiá, Recife/PE.
Antônio José de Araújo	Transcrição nº 83416, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 730, San Martin, Recife/PE.
Severina Ceci de Andrade Moura	Transcrição nº 57339, 1º RGI Recife/PE.	Rua Volta Grande, n°966, San Martin, Recife/PE.
João Maria de Vasconscelos	Transcrição nº 26864, 1º RGI Recife/PE.	Rua Otaviano de Almeida Rosa, n° 202, San Martin, Recife/PE.

Severino Bezerra dos Santos	Transcrição nº 85281, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n°353, San Martin, Recife/PE.
Jayme Alves da Rocha	Transcrição nº 74684, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pedro Boulitreau, n°404, San Martin, Recife/PE.
Joaquim Queiroz de Oliveira Filho	Transcrição nº 103622, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Monica, n° 383, San Martin, Recife/PE.
Olavo de Souza Braga	Transcrição nº 31350, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n°79, San Martin, Recife/PE.
José Veloso da Silveira	Transcrição nº 22168 / nº 4335, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n° 79, San Martin, Recife/PE.
Luiz Soares de Melo Casado	Transcrição nº 22168 / nº 4335, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n°79, San Martin, Recife/PE.
Gildasio Pereira Fratelis	Matrícula nº 20451, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tenente Mindelo, n° 270, San Martin, Recife/PE.
Alice Ferreira Pinto de Azevedo	Matrícula nº 20312, 1º RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, n° 55, San Matin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº 35983, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n°735, San Martin, Recife/PE.
Plínio da Cunha Cavalcanti e Maria Elena Arcila Valdivieso	Matrícula nº 10776, 7° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n°483, San Martin, Recife/PE.
Plínio da Cunha Cavalcanti e Maria Elena Arcila Valdivieso	Matrícula nº 10773, 7° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n°509, San Martin, Recife/PE.
Plínio da Cunha Cavalcanti e Maria Elena Arcila Valdivieso	Matrícula nº 9688, 7° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n°501, San Martin, Recife/PE.
Plínio da Cunha Cavalcanti e Maria Elena Arcila Valdivieso	Matrícula nº 10769, 7° RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n°491, San Martin, Recife/PE.
Rosemary Texeira da Silva	Matrícula nº 4512, 7° RGI Recife/PE.	Rua Pedro Bolitreau, n° 357, San Martin, Recife/PE.
Solange de Souza Lima	Matrícula nº 6142, 7° RGI Recife/PE.	Rua Pinguim, n°72, San Martin, Recife/PE.
Mônica Regina de Santana	Matrícula nº 6041, 7° RGI Recife/PE.	Rua Bernadet e Xavier Gomes, n° 64 Mangueira, Recife/PE.
Joselene Costa Cavalheiro Rocha	Matrícula nº 5.588, 7° RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio Bevenuto - Quadra F, Lote 16).
Silvana Carlas Leal Guimarães, Gabriela Leal Guimarães e Rafael Leal Guimarães	Matrícula nº 5.758, 7° RGI Recife/PE.	Rua Tula Freire de Souza, n° 43, San Matin, Recife/PE.
Antônio Manoel Rodrigues Guimarães e Janete Alcantara de Souza Guimarães	Matrícula nº 7.849, 7° RGI Recife/PE.	Rua Arnaldo Pimentel, n° 151, Afogados, Recife/PE.
Lucia Helena Rodriges Guimarães	Matrícula nº 7.849, 7° RGI Recife/PE.	Rua Arnaldo Pimentel, n° 151, Afogados, Recife/PE.
Eugenio Artur Rodrigues Guimarães e Jacilene Cansação Rozal Guimarães	Matrícula nº 7.849, 7° RGI Recife/PE.	Rua Arnaldo Pimentel, n° 151, Afogados, Recife/PE.
Roberto Tavares Beltrão	Matrícula nº 7.167, 7° RGI Recife/PE.	Rua Feliciano Castilho, SN - Mangueira, Recife/PE. (Loteamento Jardim Ipiranga, Quadra E, Lote 17)
Josefa Vanice Andrade	Matrícula nº 7.167, 7° RGI Recife/PE.	Rua Feliciano Castilho, S/nº, Mangueira, Recife/PE. (Loteamento Jardim Ipiranga, Quadra E, Lote 17)
Pedro Henrique de Souza Carvalho	Transcrição nº 48.785, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 168, Mangueira, Recife/PE.
Sebastião Pereira Sales	Transcrição nº 13.637, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, nº 332, Afogados, Recife/PE.
Aurea Maria da Conceição	Transcrição nº 55.544, 1º RGI Recife/PE	Rua João Leite, nº 332, Afogados, Recife/PE.
Maria José Andrade de Moraes Ferraz e Afonso Ferraz Filho	Transcrição nº 67.371, 1º RGI Recife/PE.	Rua Manoel Gonçalves da Luz, n°374 e 452, Afogados, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 295, Mangueira, Recife/PE.
Maria Pereira Safra	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 295, Mangueira, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz e Maria José de Lima	Transcrição nºs 19.478 e 29.801, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n°283, Mangueira, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 216, Mangueira, Recife/PE.
Iraci Santos	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 216, Mangueira, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 226, Mangueira, Recife/PE.
Donatila Queiroz de Moura / Severina Queiroz de Moura	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 226, Mangueira, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 232, Mangueira, Recife/PE.
Aureliano Xavier da Rodia	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 232, Mangueira, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz / Aureliano Xavier da Rodia	Transcrição nº 22.944, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 232, Mangueira, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 238, Mangueira, Recife/PE.
Licurgo Ferreira da Silva	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 238, Mangueira, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 242, Mangueira, Recife/PE.
Otacilio Rodrigues Florêncio	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 242, Mangueira, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 244, Mangueira, Recife/PE.
Otacilio Rodrigues Florêncio	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 244, Mangueira, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 250, Mangueira, Recife/PE.
Otacilio Rodrigues Florêncio	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 250, Mangueira, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz / Otacilio Rodrigues Florêncio	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 254, Mangueira, Recife/PE.
Anunciada Moura Lima	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 254, Mangueira, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz / Otacilio Rodrigues Florêncio	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 256, Mangueira, Recife/PE.

Otacilio Rodrigues Florêncio	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 256, Mangueira, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz / Otacilio Rodrigues Florêncio	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n°292, Mangueira, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz / Otacilio Rodrigues Florêncio	Transcrição nº 57.139, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 292, mangueira, Recife/PE.
Luiz Francisco de Almeida	Transcrição nº 61.414, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 109, Mangueira, Recife/PE.
Antônio Cavalcanti Silva e Miriam Ferreira de Andrade	Transcrição nºs 54.161 e 54.162, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, Apt. 24, Mangueira, Recife/PE.
José Inocencio Barbosa de Melo	Transcrição nº 55.483, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 52, Afogados, Recife/PE.
Raimundo Ferreira de Andrade e Francisco José da Silva	Transcrição nº s 54.161 e 61.125, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 90, Afogados, Recife/PE.
Miriam Ferreira de Andrade e Cícero Isidoro dos Santos	Transcrição nº 54.162, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 32, Mangueira, Recife/PE.
Glaucia Moraes Ferreira de Andrade e Raimundo Ferreira de Andrade / Felipe Neri de França	Transcrição nº 67.368, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 124, Afogados, Recife/PE.
Raimundo Ferreira de Andrade e Luiz Borges da Silva	Transcrição nº 54.161, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 130, Mangueira, Recife/PE.
Raimundo Ferreira de Andrade e Joanita Felix Ferreira	Transcrição nº 54.161, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 138, Mangueira, Recife/PE.
Raimundo Ferreira de Andrade e Maria das Dôres Farias	Transcrição nºs 54.161 e 56.273, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 152, Afogados, Recife/PE.
Raimundo Ferreira de Andrade Ivandildo e Mario Alves da Silva	Transcrição nº 54.161, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 162, Mangueira, Recife/PE.
Pedro Henrique de Souza Carvalho	Transcrição nº 48.785, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 168, Afogados, Recife/PE.
Venancio José Soares	Transcrição nº 47.992, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 172, Afogados, Recife/PE.
Raimundo Ferreira de Andrade e Mario Pinto Coelho	Transcrição nº 54.161, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 186, Afogados, Recife/PE.
Raimundo Ferreira de Andrade e Leodegario Nonorato Viana	Transcrição nº 54.161, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 194, Afogados, Recife/PE.
Maria do Socorro Sales e Silva	Transcrição nº 46.412, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 206, Afogados, Recife/PE.
Raimundo Ferreira de Andrade e Juvenilda da Silva	Transcrição nº 54.161, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 212,Afogados, Recife/PE.
Raimundo Ferreira de Andrade	Transcrição nº 54.161, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 216, Afogados, Recife/PE.
José Fonseca de Aguiar	Transcrição nº 70.797, 1º RGI Recife/PE.	Rua da Mangueira, n°169, Afogados, Recife/PE.
Eurico de Araujo	Transcrição nº 46.614, 1º RGI Recife/PE.	Rua da Mangueira, n°195, Afogados, Recife/PE.
José Ferreira de Medeiros e Luiz de França da Costa Cabral	Transcrição nº 12.294, 1º RGI Recife/PE.	Rua da Mangueira, n°161, Afogados, Recife/PE.
José Pedro da Silva	Transcrição nº 57.649, 1º RGI Recife/PE.	Rua da Mangueira, n°147, Afogados, Recife/PE.
João Soares Cavalcanti	Transcrição nº 47.461, 1º RGI Recife/PE.	Rua da Mangueira, n°139, Afogados, Recife/PE.
Luiz de França da Costa Cabral e Josefa Rita da Conceição	Transcrição nº 46.602, 1º RGI Recife/PE.	Rua da Mangueira, n°133, Afogados, Recife/PE.
Irmãos Paulo Joca S/A - Transporte e Turismo	Transcrição nº 108.111, 1º RGI Recife/PE.	Rua Cuiabá, n°47, Afogados, Recife/PE.
Maria de Lourdes Alves de Freitas, Hercilio Bezerra de Freitas e Humbelina Ferreira da Silva	Transcrição nº 12.711, 1º RGI Recife/PE.	Rua dos Prazeres, nº 36, Afogados, Recife/PE.
Salustiano Ferreira da Silveira e Osvaldo Manoel de Castro	Transcrição nº 38.858, 1º RGI Recife/PE.	Rua Quadro Souza Leão, n° 29, Afogados, Recife/PE.
Cícero Vieira Sandes e esposa Maria Vieira Sandes, e Hermes Severino de Holanda.	Transcrição nº 7.510, 1º RGI Recife/PE.	Rua Quadro Souza Leão, n° 73, Afogados, Recife/PE.
Jorge Carlos de Olivera	Transcrição nº 57.844, 1º RGI Recife/PE.	Rua Quadro Souza Leão, n° 12, Afogados, Recife/PE.
Salustiano Ferreira da Silveira e Vicente Duarte Coutinho	Transcrição nº s 38.858 e 58.685 1º RGI Recife/PE.	Rua Quadro Souza Leão, n° 34, Afogados, Recife/PE.
Ivo Sadite	Transcrição nº 82.995, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n° 1288, Afogados, Recife/PE.
Christiane Marie Girão Violet, Marie Louise Girão Violet, Rose Anne Girão Violet, Adriene Marie Girão Violet, Pierre Eugene Violet Filho, Marcel Ivo Violet, Josette Violet, Marcel Violet, Pierre Eugene Violet e Ilma Girão Violet.	Transcrição nº 91.995 e 25.042, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n° 1364, Afogados, Recife/PE.
Pierre Eugene Violet Filho, Marcel Ivo Violet, Pierre Eugene Violet e Ilma Girão Violet.	Transcrição nº 93.121 e 25.513, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n° 1372, Afogados, Recife/PE.
Otacílio Teobaldo da Silva e Randolfo da Silva Correia	Transcrição nº 47.925, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n° 1428, Afogados, Recife/PE.
Fany Montenegro Salgueiro	Transcrição nº 88.608, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n° 1266, Afogados, Recife/PE.
Olindina Maia Melo Florêncio e José Vieira de Melo	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n°292, Mangueira, Recife/PE.
Maria José de Lima	Transcrição nº 29.801, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 283, Mangueira, Recife/PE.
Aureliano Xavier da Rodia	Transcrição nº 22.944, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 232, Mangueira, Recife/PE.
Olindina Maia Melo Florêncio e José Vieira de Melo	Transcrição nº 57.139, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n° 292, mangueira, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n°237
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 432, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 431, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 287, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 401, San Martin, Recife/PE.

Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 407, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 67, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 45, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 33, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 25, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 27, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 17, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 237, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 227, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 217, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 191, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 185, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 175, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 170, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 28, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 48, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 188, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 198, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 234, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Imbituba, n° 288, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 136, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 146, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 156, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 166, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 106, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 106, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 116, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 141, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 383, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mineirolândia, n° 317, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 160, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 308, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 54, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 259, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 155, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 58, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 56, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 208, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Bonifácio de Andrade, n°445, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 347, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 345, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 355, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 325, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, s/n, San Martin, Recife/PE. (Loteamento Sítio Benvenuto - Quadra D, Lote 19)
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 51, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 277, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, n° 281, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 280, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 319, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 328, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 330, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 346, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 24, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 36, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 44, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 52, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 62, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 40, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 306, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 41, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 33, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 21, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 244, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 236, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 232, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 222, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 175, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 171, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 165, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 155, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 149, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 137, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 25, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 118, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 144, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 154, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 160, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 162, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 192, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 225, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 235, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Caturité, nº 239, San Martin, Recife/PE.
Benvenuto da Costa Lima	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 11, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 97, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 147, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 45, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 159, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 41, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 35, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 67, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 30, San Martin, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 345, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 319, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 305, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 297, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 239, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 314, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 105, Afogados, Recife/PE.

Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 318, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 308, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 225, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 295, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 5, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 306, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 315, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 321, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 331, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 341, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 351, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 401, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 405, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 20, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 30, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 40, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 110, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 116, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 118, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 120, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 114, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 152, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 158, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 162, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 170, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 178, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 140, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 145, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 109, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 113, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 135, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 125, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 117, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 119, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 99, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 94, Afogados, Recife/PE.
Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 79, Afogados, Recife/PE.
José Ribeiro de Vasconcelos	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Rosa, n° 69, Afogados, Recife/PE.
Marinho Pacífico da Silva	Transcrição nº 31.089, 1º RGI Recife/PE.	Rua Pinguim, n°127, San Martin, Recife/PE.
José Alves Medeiros	Transcrição nº 64.840, 1º RGI Recife/PE.	Rua Jupiaçara, n° 105, San Martin, Recife/PE.
Maria Victoria Pereira Braga	Transcrição nº 45.159, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 68, Mangueira, Recife/PE.
Maria Victoria Pereira Braga	Transcrição nº 14.809, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 68, Mangueira, Recife/PE.
Otero Cavani	Transcrição nº 45.159, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 68, Mangueira, Recife/PE.
Maria Victoria Pereira Braga	Transcrição nº 45.159, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 72, Mangueira, Recife/PE.
Otero Cavani	Transcrição nº 14.809, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 68, Mangueira, Recife/PE.
Maria Victoria Pereira Braga / Otero Cavani	Transcrição nº 14.809, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 72, Mangueira, Recife/PE.
Maria Victoria Pereira Braga	Transcrição nº 5.946, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 78, Mangueira, Recife/PE.
Dalila Loureiro Bandeira	Transcrição nº 5.946, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 78, Mangueira, Recife/PE.
Maria Victoria Pereira Braga	Transcrição nº 45.159, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 78, Mangueira, Recife/PE.
Dalila Loureiro Bandeira	Transcrição nº 45.159, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 78, Mangueira, Recife/PE.
Otero Cavani	Transcrição nº 45.159, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 72, Mangueira, Recife/PE.
Maria Victoria Pereira Braga	Transcrição nº 45.159, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 82, Mangueira, Recife/PE.
Dalila Loureiro Bandeira	Transcrição nº 45.159, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 82, Mangueira, Recife/PE.
Maria Victoria Pereira Braga	Transcrição nº 45.159, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 84, Mangueira, Recife/PE.
Dalila Loureiro Bandeira	Transcrição nº 45.159, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 84, Mangueira, Recife/PE.
Maria Victoria Pereira Braga / Dalila Loureiro Bandeira	Transcrição nº 5.946, 1º RGI Recife/PE.	Rua Lauro Sodré, n° 84, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Gomes Ferreira Filho e Naide Pereira Trajano Gomes Ferreira	Transcrição nºs 47.588 e 62.228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santa Terezinha, n° 59, Afogados, Recife/PE.
José de Morais Gomes Ferreira Filho, Alzira Justina de Lima e Manoel Paes de Lima.	Transcrição nº 62.228, 1º RGI Recife/PE.	Nelson Avila, n° 144, Mangueira (Ipiranga), Recife/PE.
José de Morais Gomes Ferreira Filho, Alzira Justina de Lima e Manoel Paes de Lima	Transcrição nº 47.588, 1º RGI Recife/PE.	Nelson Avila, n° 144, Mangueira (Ipiranga), Recife/PE.
José de Morais Gomes Ferreira Filho, Cerivaldo de Azevedo Leite; Robert Goddard Azevedo Leite; Alberto Einstein de Azevedo Leite e José Charles Strinemetz de Azevedo Leite	Transcrição nº 47.588, 1º RGI Recife/PE.	Nelson Avila, n° 194, Mangueira (Ipiranga), Recife/PE.
José de Morais Gomes Ferreira Filho e Valdecy Mineiro de Souza	Transcrição nº 62.228, 1º RGI Recife/PE.	Nelson Avlia, n°62, Mangueira (Ipiranga) Recife/PE.
Waldecy Mineiro de Souza	Transcrição nº 52.037, 1º RGI Recife/PE.	Nelson Avila, n° 70, Afogados, Recife/PE.
Sirtom Rodrigues França	Transcrição nº 45.982, 1º RGI Recife/PE.	Nelson Avila, n° 76, Afogados, Recife/PE.
João Oliveira da Silva	Transcrição nº 24.352, 1º RGI Recife/PE.	Santa Terezinha, n° 67, Afogados, Recife/PE.
Alcina Miranda, Olegario Gomes de Souza e José de Morais Filho.	Transcrição nº 46.218, 1º RGI Recife/PE.	Nelson Avila, n° 158, Afogados, Recife/PE.
Hilda Barbosa Coutinho	Transcrição nº 32.608, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Paulo, n° 176, Afogados, Recife/PE.
José Alcides da Luz , Cecilia Emilia Ribeiro da Luz e herdeiros do Dr. Bruno Maia.	Transcrição nº 3.729, 1º RGI Recife/PE.	Avenida São Paulo, n° 182, Afogados, Recife/PE.
Sirton Rodrigues França	Transcrição nº 45.392, 1º RGI Recife/PE.	Rua Nelson Avila, n° 76, Afogados, Recife/PE.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque	Transcrição nº 28.112, 1º RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, n°1070, Afogados, Recife/PE.
José de Morais Gomes Ferreira Filho	Transcrição nº 62.228, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Paulo, n°159, Mangueira, Recife/PE.
José de Morais Gomes Ferreira Filho	Transcrição nº 62.228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Mexiana, n°147, Mangueira, Recife/PE.
Manoel da Costa Brito	Transcrição nº 108.038, 1º RGI Recife/PE.	Apulcro de Assunção, n°1105, Afogados, Recife/PE.
José de Morais Gomes Ferreira Filho, Maria Francisca da Paz e Severino Francisco dos Santos.	Transcrição nº 62.228, 1º RGI Recife/PE.	Santa Terezinha, n°159, Afogados, Recife/PE.
José de Morais Gomes Ferreira Filho, Maria Francisca da Paz e Severino Francisco dos Santos.	Transcrição nº 13.341, 1º RGI Recife/PE.	Santa Terezinha, n°159, Afogados, Recife/PE.
Josefa Rodrigues de Brito e Cosmo Brito Sobrinho	Transcrição nº 60.998, 1º RGI Recife/PE.	Santa Terezinha, n°27, Afogados, Recife/PE.
João Ozório de Melo e Maria das Dores de Melo	Transcrição nº 107.015, 1º RGI Recife/PE.	Avenida General San Martin, n° 2470, Afogados, Recife/PE.
Planeda -Planejamento e Execução Limitada	Transcrição nº 96.143, 1º RGI Recife/PE.	Avenida General San Martin, n°2457, Bongi, Recife/PE.
Pedro Antonio de Brito	Matrícula nº 11.729, 1º RGI Recife/PE.	Avenida General San Martin, n°2454, Bongi, Recife/PE.
José Teodorico Coêlho	Matrícula nº 8.734, 1º RGI Recife/PE.	Rua Dr. Plácido de Oliveira, n°268, Jiquiá, Recife/PE.
Ana Maria da Silva Kawaguchi e Kinji Kawaguchi	Matrícula nº 15.789, 1º RGI Recife/PE.	Rua Dr. Plácido de Oliveira, n° 116, Jiquiá, Recife/PE.
João Manoel de Luna	Transcrição nº 79.532, 1º RGI Recife/PE.	Quadra 62 Lote 14
Maria das Dores Silva e Delson de Souza	Matrícula nº 22.677, 1º RGI Recife/PE.	Avenida General San Martin, n°2489, Afogados, Reicfe/PE.
Cicero José da Silva	Matrícula nº 10.483, 1º RGI Recife/PE.	Avenida General San Martin, n°2482, Bongi, Recife/PE.
Manoel Luiz de Souza	Transcrição nº 106.386, 1º RGI Recife/PE.	Apulcro de Assunção, n°1032, Afogados, Recife/PE.
Etiene Albuquerque Araújo	Matrícula nº 17.415, 1º RGI Recife/PE.	Rua Santo Ângelo, n° 24, Jiquiá, Recife/PE.
Aloísio Bezerra Guerra e Maria Tania de Castro Guerra	Matrícula nº 6.325 1º RGI Recife/PE	Rua São Miguel, n°1.294 (Lj 1 - Bl. A, Edf. Aluísio Jr, Afogados, Recife/PE.
Síndico do Edifício Aloisio Jr	Matrículas nºs 6.325, 6.326, 6.327, 6.328, 6.329, 6.330, 6.331, 6.332, 6.333, todas do 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n°1.294, Edf. Aluísio Jr, Afogados, Recife/PE.
Aloísio Bezerra Guerra e Maria Tânia de Castro Guerra	Matrícula nº 6.326, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n°1.294 (Lj 2 - Bl. A, Edf. Aluísio Jr, Afogados, Recife/PE.
Aloísio Bezerra Guerra e Maria Tânia de Castro Guerra	Matrícula nº 6.327, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n°1.294 (Ap 101 do térreo - Bl. A, Edf. Aluísio Jr, Afogados, Recife/PE.
Aloísio Bezerra Guerra e Maria Tânia de Castro Guerra	Matrícula nº 6.328, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n°1.294 (Ap 101 do 1º Andar - Bl. A, Edf. Aluísio Jr, Afogados, Recife/PE.
Aloísio Bezerra Guerra e Maria Tânia de Castro Guerra	Matrícula nº 6.329, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n°1.294 (Ap 102 do 2º Andar - Bl. A, Edf. Aluísio Jr, Afogados, Recife/PE.
Aloísio Bezerra Guerra e Maria Tânia de Castro Guerra	Matrícula nº 6.330, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n° 1.294 (Ap 01 do térreo - Bl. B, Edf. Aluísio Jr), Afogados, Recife/PE.
Alcides Gomes Pereira e Alzineide Palmeira Guerra	Matrícula nº 6.331, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n°1.294 (Ap 02 do térreo - Bl. B Edf. Aluísio Jr), Afogados, Recife/PE.

Alcides Gomes Pereira e Alzineide Palmeira Guerra	Matrícula nº 6.332, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n°1.294 (Ap 101 do térreo - Bl. B Edf. Aluísio Jr), Afogados, Recife/PE.
Alcides Gomes Pereira e Alzineide Palmeira Guerra	Matrícula nº 6.333, 1º RGI Recife/PE.	Rua São Miguel, n°1.294 (Ap 102 do térreo - Bl. B Edf. Aluísio Jr), Afogados, Recife/PE.
Pearson Indústria e Comércio S/A	Matrícula nº 9.322, 1º RGI Recife/PE.	Rua do Troley, n°118, Afogados, Recife/PE.
Geni Mendes da Cruz	Transcrição nº 107.633, 1º RGI Recife/PE.	Rua do Troley, n°138, Afogados, Recife/PE.
Almir José Coelho	Transcrição nº 95.448, 1º RGI Recife/PE.	Rua do Troley, n°156, Afogados, Recife/PE.
Antônio Campos Teixeira e Osvaldo Ferreira Neves	Transcrição nº 69.504 e Matrícula nº 9.325, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vicente Ribeiro de Barros, n°60, Jiquiá, Recife/PE.
Indústria Pernambucana de Meias Ltda.	Matrícula nº 84.065, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vicente Ribeiro de Barros, n°49, Jiquiá, Recife/PE.
Sebastião Amorim Filho	Transcrição nº 66.577, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1147, Afogados, Recife/PE.
José Morais Gomes Ferreira	Transcrição nº 47.588, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1363, Afogados, Recife/PE.
José Morais Gomes Ferreira	Transcrição nº 62.228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1363, Afogados, Recife/PE.
José Morais Gomes Ferreira	Transcrição nº 62.228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1357, Afogados, Recife/PE.
José Morais Gomes Ferreira	Transcrição nº 47.588, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1329, Afogados, Recife/PE.
José Morais Gomes Ferreira	Transcrição nº 62.228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1329, Afogados, Recife/PE.
José Morais Gomes Ferreira	Transcrição nº 47.588, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1309, Afogados, Recife/PE.
José Morais Gomes Ferreira	Transcrição nº 62.228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1309, Afogados, Recife/PE.
José Morais Gomes Ferreira	Transcrição nº 47.588, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1303, Afogados, Recife/PE.
José Morais Gomes Ferreira	Transcrição nº 62.228, 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1303, Afogados, Recife/PE.
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western e Severino Guedes de Freitas	Transcrição nº 20.309, 1º RGI Recife/PE e Transcrição nº 15.003 1º RGI Recife/PE.	Rua Vinte e Um de Abril, n°1137, Afogados, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz e Amaro Barbosa da Silva	Transcrição nº 19.478, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n°370, Afogados, Recife/PE.
João Leite Nogueira Paz e Amaro Barbosa da Silva	Transcrição nº 57.660, 1º RGI Recife/PE.	Rua João Leite, n°370, Afogados, Recife/PE.
Imobiliária do Nordeste Ltda.	Transcrição nº 31.089, 1º RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça, s/n, Jiquiá, Recife/PE(Quadra 66 . (Sítio do Souza, compreendido dos antigos Sítios Vilante Dias, próprio e Vilante Dias)
Carlos Troptow e Filhos / Amaral e Silva	Transcrição nº 31.089, 1º RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça nº 2171, jiquiá, Recife/PE - (Quadra 66 - Sítio do Souza, compreendido dos antigos Sítios Vilante Dias, próprio e Vilante Dias)
Carlos Troptow e Filhos / Amaral e Silva	Transcrição nº 31.089, 1º RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça nº 1140, Jiquiá, Recife/PE - Quadra 66 - Sítio do Souza, compreendido dos antigos Sítios Vilante Dias, próprio e Vilante Dias)
Carlos Troptow e Filhos / Amaral e Silva	Transcrição nº 31.089, 1º RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça nº 493, Jiquiá, Recife/PE - Quadra 66 - Sítio do Souza, compreendido dos antigos Sítios Vilante Dias, próprio e Vilante Dias)
Carlos Troptow e Filhos / Amaral e Silva	Transcrição nº 31.089, 1º RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça nº 491, Jiquiá, Recife/PE - Quadra 66 - Sítio do Souza, compreendido dos antigos Sítios Vilante Dias, próprio e Vilante Dias)
Carlos Troptow e Filhos / Amaral e Silva	Transcrição nº 31.089, 1º RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça nº 499, Jiquiá, Recife/PE - Quadra 66 - Sítio do Souza, compreendido dos antigos Sítios Vilante Dias, próprio e Vilante Dias.
Imobiliária do Nordeste Ltda.	Transcrição nº 31.089, 1º RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça - Loteamento Sítio do Souza, Quadra 9, Lote 24.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e Maria José da Silva.	Transcrição nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 9, Lote 28, Afogados, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e Martha Pes Porcíuncula.	Transcrição nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 25 Afogados, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e Martha Pes Porcíuncula.	Transcrição nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 26, Afogados, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e Alan dos Santos Paes.	Transcrição nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 8, Lote 20, Afogados, Recife/PE.
José Soares da Silva	Transcrição nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 8, Lote 22, Afogados, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e Alan dos Santos Paes.	Transcrição nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 8, Lote 20, Afogados, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e Alan dos Santos Paes.	Transcrição nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 8, Lote 23, Afogados, Recife/PE.
Marcelo Pinheiro Pinto	Transcrição nº 79.545, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lotes 29 e 30, Afogados, Recife/PE.
Maria Helena de Araújo Silva	Matrícula nº 22.554, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 31, Afogados, Recife/PE.
Manoel Neri de Almeida	Matrícula nº 12.732, 1º RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça nº 421, Bongi, Recife/PE - Loteamento Sítio da Boa ideia, Quadra 10, Lote 31.
Maria Helena de Araújo Silva	Matrícula nº 22.554, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 32, Jiquiá, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e Orcine Bernardo da Costa Lima.	Transcrição nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 33, Jiquiá, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e Orcine Bernardo da Costa Lima.	Transcrição nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 36, Jiquiá, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e Orcine Bernardo da Costa Lima.	Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 33, Afogados, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e Cassimiro Ferreira da Silva.	Transcrição nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 36, Afogados, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e Cassimiro Ferreira da Silva.	Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 36, Afogados, Recife/PE.
José Rodrigues Fabrício	Transcrição nº 96.979, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 37, Afogados, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e Edgar Gonçalves Guerra.	Transcrição nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 38, Afogados, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e Edgar Gonçalves Guerra.	Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 38, Afogados, Recife/PE.
Edileuza Pinto Ribeiro e Silva	Matrícula nº 32.217, 1º RGI Recife/PE.	Rua Cafelândia, n°104, Afogados, Recife/PE – Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 39.
Elionaldo Gomes de Barros e Maria Tereza Belo de Barros	Matrícula nº 8.159, 1º RGI Recife/PE.	Rua Cafelândia, n°104, Afogados, Recife/PE - Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 40.
Eugenia Gonçalves Pereira	Transcrição nº 76.788, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 10, Lote 46, Afogados, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e José Gabriel Fialho.	Transcrição nº 35.983, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza , Quadra 9, Lote 14, Jiquiá, Recife.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e José Gabriel Fialho.	Transcrição nº 60, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza , Quadra 9, Lote 14, Jiquiá, Recife.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite e José Gabriel Fialho.	Matrícula nº 4.508, 1º RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça, n°421, Afogados, Recife/PE.
Marcleide Peixoto Correia Araújo/ Marlene Peixoto Correia/ Marliete Correia de Tezak e Juan Marcos Tezak Ferlin/ Heronides Campelo Correia Filho e Adna Eulina dos Santos Correia/ Marta Peixoto Correia e Valmir de Moura Ribeiro/ Marly Correia Gonçalves dos Santos e Sérgio Velho Barreto Gonçalves do Santos	Matrícula nº 7.066, 7° RGI	Rua Comendador Franco Ferreira, n°519, San Martin, Recife/PE.
Erenita Gusmão de Lima	Matrícula nº 11.191, 1º RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, n°1034, Bongi, Recife/PE.
Alzira Dantas	Transcrição nº 79.680, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 61, Lote 24, Bongi, Recife/PE.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque	Matrícula nº 28.112, 1º RGI Recife/PE.	Apulcro de Assunção, n°1070, Bongi, Recife/PE.
Vitoraino Manoel Machado Soares/ Edgar Câmpelo Cavalcanti, Victoriano Manoel Machado Soares e Ana Amazonas Soares	Transcrição nº 81.670, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 54, Lotes 05, 06 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13.
Severina Soares Santos	Transcrição nº 81.320, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 63, Lote 6, Bongi, Recife/PE.
Severino Martins Barbosa	Matrícula nº 23.855, 1º RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça, n°1137, Afogados, Recife/PE.
João Guilhermino Teixeira	Transcrição nº 101.388, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 63, Lote 11, Bongi, Recife/PE.
Irene Moura da Silva	Transcrição nº 111.670, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 63, Lote 13, Bongi, Recife/PE.
Gercina Rocha de Souza	Matrícula nº 14.535, 1º RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça, n°149, Afogados, Recife/PE.
Severino Araújo Fernandes	Matrícula nº 26.791, 1º RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça, s/n, Bongi, Recife/PE (Loteamento Sítio do Souza, Quadra 63, Lote 18).
Wilson Nóbrega Amaral	Transcrição nº 92.294, 1º RGI Recife/PE.	Loteamento Sítio do Souza, Quadra 66, Lote 24, Bongi, Recife/PE.
Imobiliária do Nordeste Ltda.	Transcrição nº 31.089, 1º RGI Recife/PE.	Rua Apulcro de Assunção, s/n, Jiquiá, Recife/PE.
Imobiliária do Nordeste Ltda.	Transcrição nº 31.089, 1º RGI Recife/PE.	Rua Arsênio Calaça, s/n, Jiquiá, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, nº 322, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Italiana, nº 112, Mangueira, Recife/PE
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Italiana, nº 116, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua José de Carvalho Gama, nº 182, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Feliciano Castilho nº 178, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Doutor Arsênio Tavares nº 20, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Bernadete Xavier Gomes nº 117, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Bernadete Xavier Gomes nº 129, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Mandari, nº 132, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Mandari, nº 62, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Bernadete Xavier Gomes, nº 100, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua José de Carvalho Gama, nº 445, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Doutor Arsênio Tavares, nº 17, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Doutor Arsênio Tavares, nº 18A, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Vinte e Um de Abril, nº 1385, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 303, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 301, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 275, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 273, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 259, Afogados, Recife/PE.

Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 247, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 233, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 231, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 219, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 217, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 205, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 203, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 189, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Luiz Figueiroa, nº 177, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Nelson Ávila, nº 199, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Nelson Ávila, nº 188, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Mexiana, nº 191, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Doutor João Elísio, nº 373, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Avenida Central, nº 3809, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Avenida Central, nº 175, Mangueira, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Arnaldo Pimentel, nº 137, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Arnaldo Pimentel, nº 145, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Arnaldo Pimentel, nº 127, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Arnaldo Pimentel, nº 123, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Arnaldo Pimentel, nº 111, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Arnaldo Pimentel, nº 107, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua São Miguel, nº 1252, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua São Miguel, nº 1272, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua São Miguel, nº 1324, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua São Miguel, nº 1330, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua São Miguel, nº 1330, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua São Miguel, nº 1336A, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua São Miguel, nº 1336, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua São Miguel, nº 1376, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua São Miguel, nº 1390, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua São Miguel, nº 1396, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua São Miguel, nº 1400, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua São Miguel, nº 1412A, Afogados, Recife/PE.
Proprietário/Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua São Miguel, nº 1412, Afogados, Recife/PE.
Benvenuto da Costa Lima	Transcrição nº 23.154, 1º RGI, Recife/PE	Rua Caturité, nº 249, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI, Recife/PE	Rua Caturité, Loteamento Sítio Benvenuto - Quadra D, Lote 19, San Martin, Recife/PE
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI, Recife/PE	Rua Caturité, n° 51, San Martin, Recife/PE.
Antonio de Morais Dourado	Transcrição nº 64840, 1º RGI, Recife/PE	Rua Caturité, Loteamento Sítio Benvenuto - Quadra D, Lote 21, San Martin, Recife/PE.
Aluízio Sabino da Silva	Transcrição nº 109.604, 1º RGI, Recife/PE	Rua Santa Rosa, n° 317, Afogados, Recife/PE.
José da Silva Gomes e Juracy Nogueira da Silva	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, nº 46, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, nº 82, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, nº 4, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, nº 82, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, Loteamento Jardim Ipiranga, Lote 10, quadra C, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, Loteamento Jardim Ipiranga, Lote 11, quadra C, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, Nº 119, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE º	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, Loteamento Jardim Ipiranga, Lote 13, quadra C, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, Loteamento Jardim Ipiranga, Lote 14, quadra C, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, nº 159, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Benício Dias, nº 170, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Benício Dias, nº 204, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Benício Dias, nº 218, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Benício Dias, nº 226, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Benício Dias, nº 234, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Bernadete Xavier Gomes, nº 130, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Bernadete Xavier Gomes, nº 585, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Dr. Arsênio Tavares, nº 128, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Dr. Arsênio Tavares, nº 137, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Dr. Arsênio Tavares, nº 135, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vinte Um de Abril nº 1545, Afogados, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Dr. João Elísio, nº 208, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vinte Um de Abril nº 1519, Afogados, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vinte Um de Abril nº 1485, Afogados, Recife/PE.
Sonia Maria de Souza Pires	Matrícula nº 7456, 1º RGI, Recife/PE	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, Loteamento Jardim Ipiranga, Lote 4, quadra E, Mustardinha, Recife/PE.
Armando da Silva	Matrícula nº 3845, 1º RGI, Recife/PE	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, nº 155, Mustardinha, Recife/PE.
Gilvan Lopes Cavalcanti/Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº 26065, 1º RGI, Recife/PE	Rua Santa Rosa, n° 88, Afogados, Recife/PE.
Gilvan Lopes Cavalcanti/Antônio de Morais Dourado	Transcrição nº94824, 1º RGI, Recife/PE	Rua Santa Rosa, n° 88, Afogados, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite, Aristides Bezerra Leite, Enedino Calixto Vieira e Jacy de Souza Lemos	Transcrição nº 35983, 1º RGI, Recife/PE	Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 118, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº 35.983/ Transcrição nº 60, 1º RGI, Recife/PE	Rua Volta Grande, Loteamento Boa Ideia e Sítio do Souza, Lote 31, Quadra 11, Mustardinha, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Eudes e Hairter, filhos de Eudeus Ferrão Castelo Branco	Transcrição nº 35.983/ Transcrição nº 60, 1º RGI, Recife/PE	Rua Volta Grande, Loteamento Boa Ideia e Sítio do Souza, Lote 33, Quadra 11, Mustardinha, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Eudes e Hairter, filhos de Eudeus Ferrão Castelo Branco	Transcrição nº 35.983/ Transcrição nº 60, 1º RGI, Recife/PE	Rua Volta Grande, nº 970, Mustardinha, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Manoel Oliveira Távora	Transcrição nº 35.983/ Transcrição nº 60, 1º RGI, Recife/PE	Rua Volta Grande, nº 984, Mustardinha, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Manoel Oliveira Távora	Transcrição nº 35.983/ Transcrição nº 60, 1º RGI, Recife/PE	Rua Volta Grande, Loteamento Boa Ideia e Sítio do Souza, Lote 38, Quadra 11, Mustardinha, Recife/PE.
Mário Lopes Monteiro / Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº 35.983/ Transcrição nº 60, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 392, San Martin, Recife/PE.
Waldemar Nery Carneiro Monteiro	Transcrição nº 48.832, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 220, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Denise Carvalho Paes de Andrade	Transcrição nº 35.983/ Transcrição nº nº 60, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 132, San Martin, Recife/PE.
Maria do Carmo Lira / Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº 35983/ Transcrição nº 60, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 144, San Martin, Recife/PE.
José Cavalcante de Moraes e Gilvan Moraes Pessoa	Transcrição nº 50300/ Transcrição nº 12473, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 360, San Martin, Recife/PE.
José Cavalcante de Moraes e Gilvan Moraes Pessoa	Transcrição nº 50300/ Transcrição nº 12473, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 902, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite / Lindalva de Melo Rodrigues	Transcrição nº 35.983/ Transcrição nº 60, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 86, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº 35.983/ Transcrição nº 60, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 251, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº 35.983/ Transcrição nº 60, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 384, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite	Transcrição nº 35.983/ Transcrição nº 60, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 398, San Martin, Recife/PE.
Uraquitan Bezerra Leite e Aristides Bezerra Leite/ Whilhelm Zeilther	Transcrição nº 35.983/ Transcrição nº 60, 1º RGI, Recife/PE	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 397, San Martin, Recife/PE.
Raulino Costa	Transcrição nº 68156, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 234, San Martin, Recife/PE.
Amado Times de Carvalho	Transcrição nº 35983 / Transcrição nº 60, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Vereador Sérgio Xavier, n° 234, San Martin, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, Loteamento Jardim Ipiranga, Lote 7, quadra E, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes	Transcrição nº 22239, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, Loteamento Jardim Ipiranga, Lote 9, quadra C, Mustardinha, Recife/PE.
José da Silva Gomes e Juracy Nogueira da Silva	Transcrição nº 31646, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Aurino Eutíquio da Rocha, nº 46, Mustardinha, Recife/PE.
José de Morais Gomes Ferreira Filho	Transcrição nº 47588/ 62228, 1º RGI, Recife/PE.	Rua Vinte Um de Abril nº 1245, Afogados, Recife/PE.
José Cláudio Lopes da Cruz Junior / Mariza Marques Lopes da Cruz	Matrícula nº 12.363, 4º RGI, Recife/PE.	Rua José Bonifácio, nº 750, apt. 403, Torre, Recife/PE.
Síndico do Condomínio do Edf. Barão da Torre	Matrícula nº 12.363, 4º RGI, Recife/PE.	Rua José Bonifácio, nº 750, Edf. Barão da Torre, Torre, Recife/PE.

Recife 19 de Março de 2024.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

O perímetro de regularização está descrito a seguir:

Identificação	Descrição
Perímetro do Núcleo Urbano Informal de Mangueira	**ETAPA 1**
	A descrição da área tem início no vértice 1, de coordenadas N 9.106.946,29 e E 287.073,11; situado na divisa da Rua Santa Mônica com a Rua Nova Europa; deste ponto segue confrontando, dos vértices 1 ao 18, com a Rua Santa Mônica, numa distância linear de 123,05m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 18 ao 22, com a Rua Flora Rica, numa distância linear de 50,27m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 22 ao 32, com a Rua Arsênio Calaça, numa distância linear de 95,90m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 32 ao 63, com a Rua Sigismundo Cabral de Melo, numa distância linear de 342,25m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 63 ao 81, com a Rua Bonifácio de Andrade, numa distância linear de 377,74m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 81 ao 95, com a Rua Cobal, numa distância linear de 94,88m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 95 ao 167, com a Rua Vinte e Um de Abril, numa distância linear de 471,37m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 167 ao 252, com a Rua João Leite, numa distância linear de 432,15m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 252 ao 257, com a Travessa João Leite, numa distância linear de 45,71m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 257 ao 258, com a Rua Bonito, numa distância linear de 7,06m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 258 ao 269, com a Rua Palmitina, numa distância linear de 50,10m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 269 ao 270, com a Rua Alexandre Rodrigues Ferreira, numa distância linear de 10,16m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 270 ao 272, com a Rua Palmitina, numa distância linear de 48,21m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 272 ao 293, com a Rua Bom Jardim, numa distância linear de 212,56m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 293 ao 343, com a Rua Tenente Mindelo, numa distância linear de 418,20m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 343 ao 361, com a Rua Doutor Plácido de Oliveira, numa distância linear de 139,62m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 361 ao 380, com a Rua Mineirolândia, numa distância linear de 146,06m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 380 ao 386, com a Rua Volta Grande, numa distância linear de 74,03m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 386 ao 416, com a Rua Tenente Mindelo, numa distância linear de 320,22m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 416 ao 1, com a Rua Nova Europa, numa distância linear de 129,28m; e segue confrontando, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de 322.819,20 m².
	ETAPA 2 – SETOR A
Perímetro do Núcleo Urbano Informal de Mangueira	A descrição da área tem início no vértice 1, de coordenadas N 9.106.727,50 e E 287.992,76; situado na divisa da Rua Tenente Mindelo com a Rua Geolândia; deste ponto segue confrontando, dos vértices 1 ao 11, com a Rua Tenente Mindelo, numa distância linear de 60,03m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 11 ao 39, com a Rua Bom Jardim, numa distância linear de 212,55m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 39 ao 48, com a Rua Palmitina, numa distância linear de 48,61m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 48 ao 49, com a Rua Alexandre Rodrigues Ferreira, numa distância linear de 11,63m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 49 ao 57, com a Rua Palmitina, numa distância linear de 48,81m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 57 ao 58, com a Rua Bonito, numa distância linear de 6,59m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 58 ao 62, com a Travessa João Leite, numa distância linear de 45,51m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 62 ao 153, com a Rua João Leite, numa distância linear de 430,38m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 153 ao 158, com a Rua Vinte e Um de Abril, numa distância linear de 22,03m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 158 ao 176, com a Rua Aurino Eutíquio da Rocha, numa distância linear de 110,17m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 176 ao 180, com a Rua Feliciano Castilho, numa distância linear de 30,38m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 180 ao 182, com o Imóvel nº 178 da Rua Feliciano Castilho - Título não localizado, numa distância linear de 21,33m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 182 ao 184, com o Imóvel S/N da Rua Aurino Eutíquio da Rocha - T. 148 - 1º CRI, numa distância linear de 22,60m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 184 ao 191, com a Rua Aurino Eutíquio da Rocha, numa distância linear de 62,25m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 191 ao 206, com a Rua Doutor Arsênio Tavares, numa distância linear de 53,32m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 206 ao 219, com a 1ª Travessa Doutor Arsênio Tavares, numa distância linear de 71,03m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 219 ao 230, com a 1º Travessa Benício Dias, numa distância linear de 52,86m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 230 ao 242, com a Rua Benício Dias, numa distância linear de 73,72m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 242 ao 244, com a Rua Doutor Arsênio Tavares, numa distância linear de 18,08m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 244 ao 253, com o Imóvel nº 20 da Rua Doutor Arsênio Tavares - Título não localizado, numa distância linear de 42,72m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 253 ao 254, com o Imóvel nº 117 da Rua Bernadete Xavier Gomes - Título não localizado, numa distância linear de 10,60m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 254 ao 256, com a Rua Bernadete Xavier Gomes, numa distância linear de 7,72m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 256 ao 262, com o Imóvel nº 129 da Rua Bernadete Xavier Gomes - Título não localizado, numa distância linear de 45,76m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 262 ao 263, com o Imóvel nº 132 da Rua Mandari - Título não localizado, numa distância linear de 22,81m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 263 ao 277, com a Rua Mandari, numa distância linear de 84,02m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 277 ao 278, com o Imóvel nº 62 da Rua Mandari - Título não localizado, numa distância linear de 19,27m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 278 ao 281, com o Imóvel nº 100 da Rua Bernadete Xavier Gomes - Título não localizado, numa distância linear de 14,63m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 281 ao 285, com a Rua Bernadete Xavier Gomes, numa distância linear de 13,71m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 285 ao 297, com a Rua José de Carvalho Gama, numa distância linear de 60,39m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 297 ao 298, com o Imóvel nº 445 da Rua José de Carvalho Gama - Título não localizado, numa distância linear de 13,69m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 298 ao 299, com o Imóvel nº 17 da Rua Doutor Arsênio Tavares - Título não localizado, numa distância linear de 10,12m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 299 ao 302, com a Rua Doutor Arsênio Tavares, numa distância linear de 9,71m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 302 ao 304, com o Imóvel nº 18A da Rua Doutor Arsênio Tavares - Título não localizado, numa distância linear de 11,95m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 304 ao 307, com o Imóvel nº 1385 da Rua Vinte e Um de Abril - Título não localizado, numa distância linear de 23,16m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 307 ao 328, com a Rua José de Carvalho Gama, numa distância linear de 132,69m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 328 ao 363, com a Rua Vinte e Um de Abril, numa distância linear de 257,44m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 363 ao 364, com o Imóvel nº 1137 da Rua Vinte e Um de Abril - T. 20.309 e 15.003 - 1º CRI, numa distância linear de 21,87m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 364 ao 366, com o Imóvel nº 303 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 27,57m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 366 ao 367, com o Imóvel nº 301 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 8,29m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 367 ao 368, com o Imóvel nº 289 da Rua Luiz Figueiroa - M. 9.708 - 4º CRI, numa distância linear de 7,61m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 368 ao 369, com o Imóvel nº 287 da Rua Luiz Figueiroa - M. 19.379 - 4º CRI, numa distância linear de 7,97m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 369 ao 370, com o Imóvel nº 275 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 8,20m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 370 ao 372, com o Imóvel nº 273 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 8,09m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 372 ao 374, com o Imóvel nº 261 da Rua Luiz Figueiroa - M. 19.359 - 4º CRI, numa distância linear de 7,96m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 374 ao 375, com o Imóvel nº 259 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 8,32m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 375 ao 376, com o Imóvel nº 247 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 7,60m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 376 ao 377, com o Imóvel nº 245 da Rua Luiz Figueiroa - M. 18.823 - 4º CRI, numa distância linear de 8,23m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 377 ao 378, com o Imóvel nº 233 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 7,70m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 378 ao 379, com o Imóvel nº 231 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 7,97m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 379 ao 383, com o Imóvel nº 219 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 57,99m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 383 ao 384, com o Imóvel nº 217 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 8,07m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 384 ao 385, com o Imóvel nº 205 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 8,16m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 385 ao 386, com o Imóvel nº 203 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 8,06m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 386 ao 387, com o Imóvel nº 191 da Rua Luiz Figueiroa - M. 10.307 - 4º CRI, numa distância linear de 8,16m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 387 ao 389, com o Imóvel nº 189 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 7,86m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 389 ao 390, com o Imóvel nº 177 da Rua Luiz Figueiroa - Título não localizado, numa distância linear de 9,38m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 390 ao 391, com o Imóvel nº 175 da Rua Luiz Figueiroa - M. 63.649 - 4º CRI, numa distância linear de 6,83m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 391 ao 392, com o Imóvel nº 199 da Rua Nelson Ávila - Título não localizado, numa distância linear de 23,23m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 392 ao 393, com a Rua Nelson Ávila, numa distância linear de 10,16m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 393 ao 395, com o Imóvel nº 188 da Rua Nelson Ávila - Título não localizado, numa distância linear de 18,72m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 395 ao 397, com o Imóvel nº 183 da Rua Doutor João Elísio - T. 62.228 - 1º CRI, numa distância linear de 25,10m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 397 ao 401, com a Rua Doutor João Elísio, numa distância linear de 29,56m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 401 ao 402, com o Imóvel nº 202 da Rua Doutor João Elísio – T. 62.228 – 1º CRI, numa distância linear de 19,49m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 402 ao 410, com o Imóvel nº 191 da Rua Mexiana - Título não localizado, numa distância linear de 33,50m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 410 ao 412, com o Imóvel nº 44 da Rua Bernadete Xavier Gomes - T. 96.177 - 1º CRI, numa distância linear de 24,88m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 412 ao 416, com a Rua Bernadete Xavier Gomes, numa distância linear de 31,61m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 416 ao 434, com a Rua Doutor João Elísio, numa distância linear de 155,58m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 434 ao 436, com o Imóvel nº 373 da Rua Doutor João Elísio - Título não localizado, numa distância linear de 20,81m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 436 ao 438, com o Imóvel nº 3809 da Avenida Central - Título não localizado, numa distância linear de 24,10m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 438 ao 445, com a Avenida Central, numa distância linear de 115,21m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 445 ao 462, com a Rua Barra Longa, numa distância linear de 80,92m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 462 ao 483, com a Avenida Central, numa distância linear de 238,99m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 483 ao 499, com a Rua Biguaçu, numa distância linear de 192,70m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 499 ao 555, com a Rua Zeppelin, numa distância linear de 306,17m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 555 ao 1, com a Rua Geolândia, numa distância linear de 50,01m; e segue confrontando, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de 159.869,16 m².

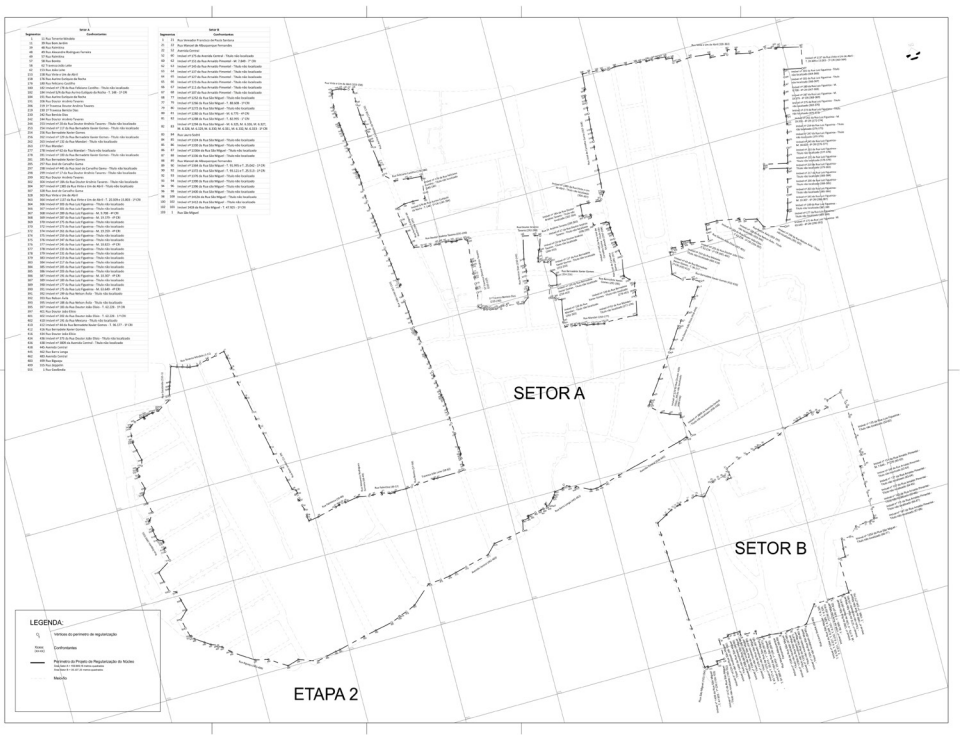
ETAPA 2 – SETOR B	
Perímetro do Núcleo Urbano Informal de Mangueira	A descrição da área tem início no vértice 1, de coordenadas N 9.106.286,00 e E 288.457,39; situado na divisa da Rua Vereador Francisco de Paula Santana com Imóvel nº 1428 da Rua São Miguel – Título não localizado; deste ponto segue confrontando, dos vértices 1 ao 21, com a Rua Vereador Francisco de Paula Santana, numa distância linear de 214,88m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 21 ao 22, com a Rua Manoel de Albuquerque Fernandes, numa distância linear de 15,80m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 22 ao 52, com a Avenida Central, numa distância linear de 188,04m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 52 ao 60, com o Imóvel nº 175 da Avenida Central - Título não localizado, numa distância linear de 79,48m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 60 ao 62, com o Imóvel nº 151 da Rua Arnaldo Pimentel - M. 7.849 - 7° CRI, numa distância linear de 14,95m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 62 ao 63, com o Imóvel nº 145 da Rua Arnaldo Pimentel - Título não localizado, numa distância linear de 9,11m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 63 ao 64, com o Imóvel nº 137 da Rua Arnaldo Pimentel - Título não localizado, numa distância linear de 9,03m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 64 ao 65, com o Imóvel nº 127 da Rua Arnaldo Pimentel - Título não localizado, numa distância linear de 8,98m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 65 ao 66, com o Imóvel nº 123 da Rua Arnaldo Pimentel - Título não localizado, numa distância linear de 8,87m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 66 ao 67, com o Imóvel nº 111 da Rua Arnaldo Pimentel - Título não localizado, numa distância linear de 8,90m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 67 ao 68, com o Imóvel nº 107 da Rua Arnaldo Pimentel - Título não localizado, numa distância linear de 0,81m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 68 ao 77, com o Imóvel nº 1252 da Rua São Miguel - Título não localizado, numa distância linear de 61,52m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 77 ao 79, com o Imóvel nº 1266 da Rua São Miguel - T. 88.608 - 1º CRI, numa distância linear de 43,07m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 79 ao 80, com o Imóvel nº 1272 da Rua São Miguel - Título não localizado, numa distância linear de 5,43m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 80 ao 81, com o Imóvel nº 1280 da Rua São Miguel - M. 6.775 - 4º CRI, numa distância linear de 11,97m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 81 ao 82, com o Imóvel nº 1288 da Rua São Miguel - T. 82.995 - 1° CRI, numa distância linear de 5,38m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 82 ao 83, com o Imóvel nº 1294 da Rua São Miguel - M. 6.325, M. 6.326, M. 6.327, M. 6.328, M. 6.329, M. 6.330, M. 6.331, M. 6.332, M. 6.333 - 1º CRI, numa distância linear de 15,55m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 83 ao 84, com a Rua Lauro Sodré, numa distância linear de 21,90m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 84 ao 85, com o Imóvel nº 1324 da Rua São Miguel - Título não localizado, numa distância linear de 9,06m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 85 ao 86, com o Imóvel nº 1330 da Rua São Miguel - Título não localizado, numa distância linear de 7,09m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 86 ao 87, com o Imóvel nº 1336A da Rua São Miguel - Título não localizado, numa distância linear de 5,31m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 87 ao 88, com o Imóvel nº 1336 da Rua São Miguel - Título não localizado, numa distância linear de 6,72m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 88 ao 89, com a Rua Manoel de Albuquerque Fernandes, numa distância linear de 12,51m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 89 ao 90, com o Imóvel nº 1364 da Rua São Miguel - T. 91.995 e T. 25.042 - 1º CRI, numa distância linear de 7,82m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 90 ao 92, com o Imóvel nº 1372 da Rua São Miguel - T. 93.121 e T. 25.513 - 1º CRI, numa distância linear de 12,56m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 92 ao 93, com o Imóvel nº 1376 da Rua São Miguel - Título não localizado, numa distância linear de 11,45m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 93 ao 94, com o Imóvel nº 1390 da Rua são Miguel - Título não localizado, numa distância linear de 5,05m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 94 ao 96, com o Imóvel nº 1396 da Rua são Miguel - Título não localizado, numa distância linear de 10,26m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 96 ao 98, com o Imóvel nº 1400 da Rua São Miguel - Título não localizado, numa distância linear de 8,68m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 98 ao 100, com o Imóvel nº 1412A da Rua São Miguel - Título não localizado, numa distância linear de 30,52m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 100 ao 102, com o Imóvel nº 1412 da Rua São Miguel - Título não localizado, numa distância linear de 11,40m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 102 ao 103, com o Imóvel 1428 da Rua São Miguel - T. 47.925 - 1º CRI, numa distância linear de 10,70m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 103 ao 1, com a Rua São Miguel, numa distância linear de 4,31m; e segue confrontando, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de 35.337,33 m².

CROQUI

Etapa I:



Etapa II:



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob 10.565000/0001-92, com sede social nesta cidade, na Avenida Cais do Apolo nº 925, Bairro do Recife, neste ato representado pelo Secretário de Política Urbana e Licenciamento, Sr. Carlos Eduardo Muniz Pacheco, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S – do núcleo urbano informal consolidado denominado "Mustardinha – Etapa 2", com acesso principal à Av. Manoel Gonçalves da Luz, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2021, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS/TÍTULOS DE DOMÍNIO e CONFRONTANTES do referido núcleo, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Edital. Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S (§ 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017).

A presente regularização, realizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, faz parte do Programa A Casa É Sua e foi autorizado pelo Decreto nº 36.773/2023, estando em fase de aprovação do Projeto Urbanístico, em trâmite no Processo Administrativo n° 011/2023 (instituído pela Portaria nº 068/2023 – SEPUL), que se encontra disponível para consulta e/ou manifestação no endereço: Av. Cais do Apolo nº 925 – 12º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-230.

Ficam NOTIFICADOS, também, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, manifestarem-se, atentando-se ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste Edital.

Pelo procedimento, busca-se alcançar a regularização fundiária dos imóveis contidos no perímetro indicado e ainda não registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis, assim como daqueles que se encontra em desconformidade com a realidade fática do núcleo, de acordo com o Projeto Urbanístico de Regularização.

Nome	Transcrição/Matrícula	Imóvel no perímetro da Reurb
Luiz Carlos da Silva	Matrícula nº 1.771, do 4º RGI - Recife/PE	Rua João Trajano da Silva, nº 203, Mustardinha, Recife/PE.
Valeska Vicente Gomes e Maria Vanessa Vicente Gomes	Matrícula nº 4.302, do 4º RGI – Recife/PE	Rua Joana Francisca de Azevedo, nº 242, Mustardinha, Recife/PE.
Cícero Guedes de Brito	Matrícula nº 4.878, do 4º RGI - Recife/PE	Rua Fabinho, nº 60, Mustardinha, Recife/PE.
Severino Ferreira da Silva	Matrícula nº 5.263, do 4º RGI - Recife/PE	Rua Célia, nº 152, Mustardinha, Recife/PE.
José Martins Sobrinho	Matrícula nº 7.146, do 4º RGI - Recife/PE	Rua João Trajano da Silva, nº 139, Mustardinha, Recife/PE.
Julião Theobaldo de Lima	Matrícula nº 28.309, do 4º RGI - Recife/PE	Rua Doutor Severino Jatobá, nº 313, Apt. 102, Afogados, Recife/PE.
Síndico do Edifício Roma	Matrícula nº 703 , do 4º RGI - Recife/PE / Matrícula nº 28.309, do 4º RGI - Recife/PE	Rua Doutor Severino Jatobá, nº 313, Afogados, Recife/PE.
Edilson Silva	Matrícula nº 12.961, do 4º RGI - Recife/PE	Rua Neto Campelo Junior, nº 436, Mustardinha, Recife/PE.
Edilson Silva	Matrícula nº 12.962, do 4º RGI - Recife/PE	Rua Joana Francisca de Azevedo, nº 184, Mustardinha, Recife/PE.
Luiz Augusto Barbalho Pereira	Matrícula nº 230, do 7º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 301, Bongi, Recife/PE.
Maria Xavier de Lima	Matrícula nº 16.948, do 4º RGI - Recife/PE	Rua Francisca Benigna Cavalcanti, nº 18, Mustardinha, Recife/PE.
Eliane Alves de Melo	Matrícula nº 16.961, do 4º RGI - Recife/PE	Rua Joana Francisca de Azevedo, nº 378, Mustardinha, Recife/PE.
J. Sobrinho/Manoel Andrade de Morais Ferreira e Romilda Farias de Moraes	Transcrição nº 67.374 , do 1º RGI - Recife/PE	Rua João Trajano da Silva, nº 31, Mustardinha, Recife/PE.
Carlos Luiz Pereira	Matrícula nº 19.644, do 4º RGI - Recife/PE	Rua Anhanguera, nº 85, Mustardinha, Recife/PE.
José Francisco da Silva	Transcrição nº 20.292 , do 1º RGI - Recife/PE	Rua Doutor João Costa, nº 39, Mustardinha, Recife/PE.
Edileuza Alves da Rocha	Matrícula nº 22.812, do 4º RGI - Recife/PE	Rua Manoel Moreira Reis, nº 482, Mustardinha, Recife/PE.
Fernando Barbosa Ferreira	Matrícula nº 23.504, do 4º RGI - Recife/PE	Rua Joana Francisca Azevedo, nº 327, Mustardinha, Recife/PE.
Maria José Andrade de Farias	Transcrição nº 42.543 , do 1º RGI - Recife/PE	Rua Fabinho, nº 144, Mustardinha, Recife/PE.
José Francisco Gomes	Transcrição nº 61.274, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pio Muniz de Farias, nº 109, Mustardinha, Recife/PE.
José Santana da Silva Júnior, Vilma da Silva de Paula, Marcia Nunes da Silva, Almeri Nunes da Silva, Virginia Nunes de Barros e Rosemary Nunes da Silva Teixeira	Matrícula nº 61.516, do 4º RGI - Recife/PE	Avenida Cônsul Vilares Fragoso, nº 140, Bongi, Recife/PE.
José Gomes de Albuquerque	Transcrição nº 94.315, do 1º RGI - Recife/PE	Avenida Manoel Gonçalves da Luz, nº 374, Mustardinha, Recife/PE.
Amaro Procópio da Cunha e Gildo dos Anjos Prudente	Transcrição nº 107.785, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 304, Bongi, Recife/PE.
José de Castro Barreto	Transcrição nº 107.788, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 305, Bongi, Recife/PE.
Mauro Fernando do Amaral Aroucha e Sônia Maria Rodrigues Aroucha	Transcrição nº 107.791, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 605, Bongi, Recife/PE.
Mauro Betilio Sales e Elizabete Lima Sales	Transcrição nº 107.794, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 204, Bongi, Recife/PE.
Antonia dos Santos Pereira	Transcrição nº 108.387, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 402, Bongi, Recife/PE.
Alice Regueira Cavalcanti	Transcrição nº 108.662 , do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 202, Bongi, Recife/PE.
José Amâncio Ribeiro e Isaura Seixas Ribeiro	Transcrição nº 111.837, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 203, Bongi, Recife/PE.
Vera Maria da Rosa Borges	Transcrição nº 113.452, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 101, Bongi, Recife/PE.
Helinto Eduardo Coelho Netto e Ana Maria Santos Coelho Netto	Transcrição nº 113.774, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 301, Bongi, Recife/PE.
Nilson Torres Galindo e Arlete Cavalcanti Galindo	Transcrição nº 113.779, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 201, Bongi, Recife/PE.
José Francisco do Bu e Elena Soares do Bu	Transcrição nº 113.792, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 602,Bongi, Recife/PE.
Francisco José Araújo de Queiroz	Transcrição nº 113.796, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 102, Bongi, Recife/PE.
Antonio Mendes Leitão e Hilda Lapa Leitão	Transcrição nº 113.805, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 601, Bongi, Recife/PE.
Elizaldo da Luz Pires	Transcrição nº 113.807, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 406, Bongi, Recife/PE.
Renato Souto Maior e Marinete da Conceição Souto Maior	Transcrição nº 113.809, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 403, Bongi, Recife/PE.
Sérgio José Santos da Silva Moreira	Transcrição nº 113.817, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 306, Bongi, Recife/PE.
Alberto Guido de Araújo e Lecy Brito de Araújo	Transcrição nº 113.820, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 206, Bongi, Recife/PE.
Hernando de França Vasconcelos e Myrian Dulce Lima Vasconcelos	Transcrição nº 113.825, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 405, Bongi, Recife/PE.
Flavio Guilherme de Mendonça Fonseca	Transcrição nº 113.830, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 503, Bongi, Recife/PE.
Cassimiro Ulisses de Oliveira	Transcrição nº 113.831, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 603, Bongi, Recife/PE.
Elilena Acciole Frej e Abrahão Frej	Transcrição nº 113.888, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 506, Bongi, Recife/PE.
Teresa de Andrade de Oliveira	Transcrição nº 113.895, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 302, Bongi, Recife/PE.
Luiz Fernando de moura Oliveira	Transcrição nº 113.908, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 604, Bongi, Recife/PE.
Isolda de Carvalho Silva	Transcrição nº 114.779, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Apt. 404, Bongi, Recife/PE.
Severino Ferreira da Silva	Transcrição nº 81.650, do 1º RGI - Recife/PE	Rua Célia, nº 152, Mustardinha, Recife/PE.
Síndico do Condomínio do Edifício Bela Vista	Matrícula nº 230 , do 7º RGI - Recife/PE	Rua Pedro Américo, nº 260, Edf. Bela Vista, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Pirituba, nº 101B, Bongi, Recife/PE
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Pirituba, nº 154, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	3ª Travessa Pio Muniz de Farias, nº 46, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	3ª Travessa Pio Muniz de Farias, nº 41, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua João Trajano da Silva, n° 131, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Doutor João Costa, n° 29, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Aparecida de Minas, nº 28, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Aparecida de Minas, S/N, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Aparecida de Minas, n° 71, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Aparecida de Minas, n° 17, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Aparecida de Minas, n° 63, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Aparecida de Minas, n° 53, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Aparecida de Minas, n° 43, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Randolfo Pinto Ferreira, S/N, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Pedro Américo, n° 267, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Alexandre Padilha, n° 254, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Alexandre Padilha, n° 240, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Avenida Manoel Gonçalves da Luz, S/N, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Ribeirão Preto, nº 371, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Ribeirão Preto, n° 301, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Juranda, n° 35, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Juranda, n° 22, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua João Trajano da Silva, n° 220, Bongi, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 38, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 58, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 80, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 92, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 142, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 224, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 234, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 236, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 252, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 262, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 272, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 274, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 276, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 278, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 404, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 318, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 331, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 344, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 351, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 371, Mustardinha, Recife/PE.

Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 386, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 390, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 402, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 310, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, n° 420, Mustardinha, Recife/PE.
Proprietário/ Possuidor desconhecido	Título desconhecido	Rua Joana Francisca de Azevedo, S/ Nº, Mustardinha, Recife/PE.

Recife, 18 de Março de 2024.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

O perímetro de regularização está descrito a seguir:

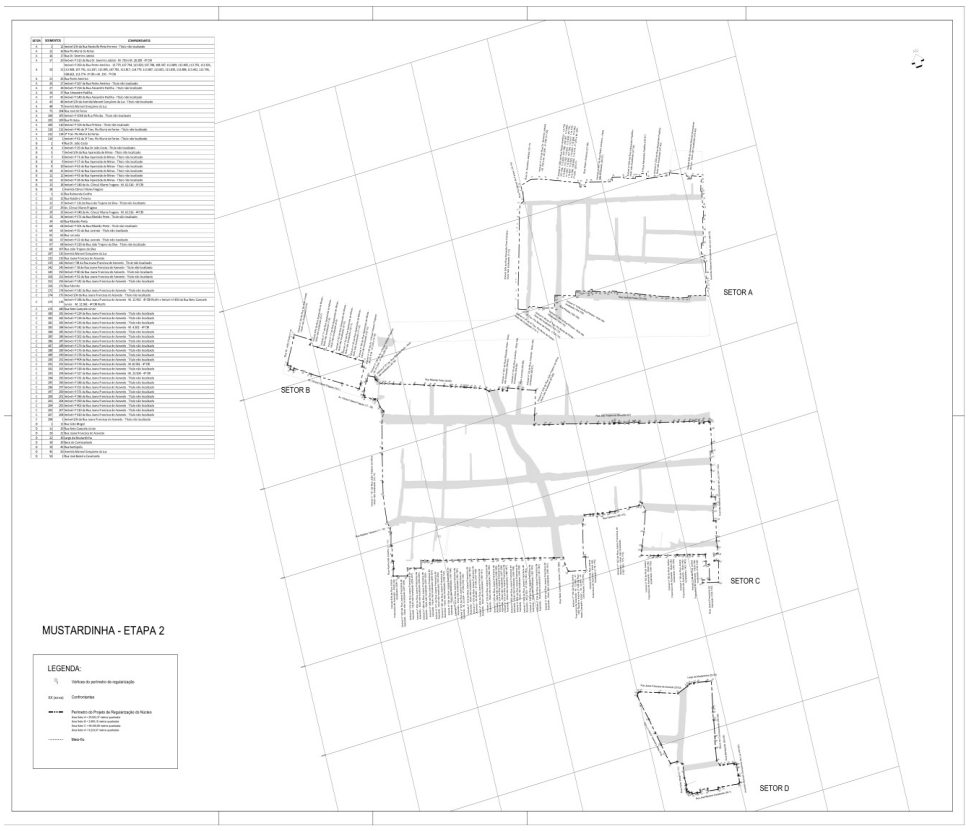
MUSTARDINHA – ETAPA 2 – SETOR A
A descrição da área tem início no Vértice 1, de coordenadas N 9.107.705,64 e E 288.461,87, situado na divisa entre o Imóvel nº 41 da 3ª Travessa Pio Muniz de Farias e o Imóvel S/N da Rua Randolfo Pinto Ferreira; dos vértices 1 ao 12, com o Imóvel S/N da Rua Randolfo Pinto Ferreira - Título não localizado, numa distância linear de 114,36m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 12 ao 16, com a Rua Pio Muniz de Farias, numa distância linear de 23,25m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 16 ao 17, com a Rua Dr. Severino Jatobá, numa distância linear de 14,45m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 17 ao 20, com o Imóvel nº 313 da Rua Dr. Severino Jatobá - M. 703 e M. 28.309 - 4º CRI, numa distância linear de 31,39m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 20 ao 21, com o Imóvel nº 260 da Rua Pedro Américo - 13.779, 107.794, 113.820, 107.788, 108.387, 113.809, 113.805, 113.792, 113.831, 113.908, 107.791, 111.837, 113.895, 107.785, 113.817, 114.779, 113.807, 113.825, 113.830, 113.888, 113.452, 113.796, 108.662, 113.774 - 1º CRI e M. 230 - 7º CRI, numa distância linear de 30,12m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 21 ao 26, com a Rua Pedro Américo, numa distância linear de 21,72m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 26 ao 27, com o Imóvel nº 267 da Rua Pedro Américo - Título não localizado, numa distância linear de 26,77m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 27 ao 34, com o Imóvel nº 254 da Rua Alexandre Padilha - Título não localizado, numa distância linear de 42,56m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 34 ao 37, com a Rua Alexandre Padilha, numa distância linear de 15,55m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 37 ao 43, com o Imóvel nº 240 da Rua Alexandre Padilha - Título não localizado, numa distância linear de 38,39m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 43 ao 48, com o Imóvel S/N da Avenida Manoel Gonçalves da Luz - Título não localizado, numa distância linear de 44,55m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 48 ao 75, com a Avenida Manoel Gonçalves da Luz, numa distância linear de 144,50m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 75 ao 104, com a Rua José de Farias, numa distância linear de 179,61m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 104 ao 105, com o Imóvel nº 101B da Rua Pirituba - Título não localizado, numa distância linear de 18,03m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 105 ao 109, com a Rua Pirituba, numa distância linear de 22,93m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 109 ao 110, com o Imóvel nº 154 da Rua Pirituba - Título não localizado, numa distância linear de 15,78m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 110 ao 112, com o Imóvel nº 46 da 3ª Trav. Pio Muniz de Farias - Título não localizado, numa distância linear de 16,27m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 112 ao 114, com a 3ª Trav. Pio Muniz de Farias, numa distância linear de 6,97m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 114 ao 1, com o Imóvel nº 41 da 3ª Trav. Pio Muniz de Farias - Título não localizado, numa distância linear de 9,06m; e segue confrontando, até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 29.922,37m2.

MUSTARDINHA – ETAPA 2 – SETOR B
A descrição da área tem início no Vértice 1, de coordenadas N 9.107.722,50 e E 288.163,19, situado na divisa entre a Rua Dr. João Costa e a Avenida Cônsul Vilares Fragoso; dos vértices 1 ao 4, com a Rua Doutor João Costa, numa distância linear de 34,27m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 4 ao 5, com o Imóvel nº 29 da Rua Doutor João Costa - Título não localizado, numa distância linear de 21,93m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 5 ao 7, com o Imóvel S/N da Rua Aparecida de Minas - Título não localizado, numa distância linear de 15,66m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 7 ao 8, com o Imóvel nº 71 da Rua Aparecida de Minas - Título não localizado, numa distância linear de 9,63m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 8 ao 9, com o Imóvel nº 17 da Rua Aparecida de Minas - Título não localizado, numa distância linear de 10,15m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 9 ao 10, com o Imóvel nº 63 da Rua Aparecida de Minas - Título não localizado, numa distância linear de 9,93m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 10 ao 11, com o Imóvel nº 53 da Rua Aparecida de Minas - Título não localizado, numa distância linear de 10,01m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 11 ao 12, com o Imóvel nº 43 da Rua Aparecida de Minas - Título não localizado, numa distância linear de 10,25m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 12 ao 13, com o Imóvel nº 28 da Rua Aparecida de Minas - Título não localizado, numa distância linear de 9,98m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 13 ao 18, com o Imóvel nº 140 da Avenida Cônsul Vilares Fragoso - M. 61.516 - 4º CRI, numa distância linear de 33,55m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 18 ao 1, com a Avenida Cônsul Vilares Fragoso, numa distância linear de 100,85m; e segue confrontando, até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 2.969,16m2.

MUSTARDINHA – ETAPA 2 – SETOR C
A descrição da área tem início no Vértice 1, de coordenadas N 9.107.465,92 e E 288.233,42, situado na divisa entre a Rua Raimunda Coelho e o Imóvel S/N da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado; dos vértices 1 ao 11, com a Rua Raimunda Coelho, numa distância linear de 56,48m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 11 ao 12, com a Rua Natalino Teixeira, numa distância linear de 7,83m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 12 ao 17, com o Imóvel n° 131 da Rua João Trajano da Silva - Título não localizado, numa distância linear de 108,36m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 17 ao 29, com a Av. Cônsul Vilares Fragoso, numa distância linear de 54,08m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 29 ao 32, com o Imóvel nº 140 da Av. Cônsul Vilares Fragoso - M. 61.516 - 4º CRI, numa distância linear de 17,47m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 32 ao 34, com o Imóvel nº 371 da Rua Ribeirão Preto - Título não localizado, numa distância linear de 10,94m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 34 ao 60, com a Rua Ribeirão Preto, numa distância linear de 159,75m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 60 ao 64, com o Imóvel nº 301 da Rua Ribeirão Preto - Título não localizado, numa distância linear de 15,96m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 64 ao 65, com o Imóvel nº 35 da Rua Juranda - Título não localizado, numa distância linear de 13,01m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 65 ao 66, com a Rua Jurunda, numa distância linear de 5,70m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 66 ao 67, com o Imóvel nº 22 da Rua Juranda - Título não localizado, numa distância linear de 17,22m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 67 ao 68, com o Imóvel nº 220 da Rua João Trajano da Silva - Título não localizado, numa distância linear de 26,83m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 68 ao 107, com a Rua João Trajano da Silva, numa distância linear de 243,77m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 107 ao 132, com a Avenida Manoel Gonçalves da Luz, numa distância linear de 198,25m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 132 ao 133, com a Rua Joana Francisca de Azevedo, numa distância linear de 20,35m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 133 ao 142, com o Imóvel n°38 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 64,24m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 142 ao 145, com o Imóvel n° 58 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 15,52m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 145 ao 150, com o Imóvel nº 80 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 30,66m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 150 ao 152, com o Imóvel nº 92 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 15,55m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 152 ao 156, com o Imóvel nº 142 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 48,80m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 156 ao 172, com a Rua Fabinho, numa distância linear de 98,37m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 172 ao 174, com o Imóvel nº 142 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 38,54m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 174 ao 175, com o Imóvel S/N da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 14,96m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 175 ao 176, com o Imóvel nº 184 da Rua Joana Francisca de Azevedo - M. 12.962 - 4º CRI Recife e Imóvel nº 436 da Rua Neto Campelo Junior - M. 12.961 - 4º CRI Recife, numa distância linear de 22,60m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 176 ao 180, com a Rua Neto Campelo Júnior, numa distância linear de 28,97m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 180 ao 181, com o Imóvel nº 224 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 16,83m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 181 ao 182, com o Imóvel nº 234 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 7,73m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 182 ao 183, com o Imóvel nº 236 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 7,65m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 183 ao 184, com o Imóvel nº 242 da Rua Joana Francisca de Azevedo - M. 4.302 - 4º CRI, numa distância linear de 7,93m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 184 ao 185, com o Imóvel nº 252 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 8,28m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 185 ao 186, com o Imóvel nº 262 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 7,88m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 186 ao 187, com o Imóvel nº 272 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 8,41m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 187 ao 188, com o Imóvel nº 274 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 8,40m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 188 ao 189, com o Imóvel nº 276 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 3,69m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 189 ao 190, com o Imóvel nº 278 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 11,87m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 190 ao 191, com o Imóvel nº 404 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 7,75m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 191 ao 192, com o Imóvel nº 378 da Rua Joana Francisca de Azevedo - M.16.961 - 4º CRI, numa distância linear de 7,94m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 192 ao 193, com o Imóvel nº 318 da Rua Joana Francisca de Azevedo – Título não localizado, numa distância linear de 7,87m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 193 ao 194, com o Imóvel nº 327 da Rua Joana Francisca de Azevedo - M. 23.504 - 4º CRI, numa distância linear de 8,27m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 194 ao 195, com o Imóvel nº 331 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 7,76m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 195 ao 196, com o Imóvel nº 344 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 7,80m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 196 ao 197, com o Imóvel nº 351 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 8,12m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 197 ao 200, com o Imóvel nº 371 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 10,02m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 200 ao 201, com o Imóvel nº 386 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 7,36m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 201 ao 204, com o Imóvel nº 390 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 16,02m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 204 ao 205, com o Imóvel nº 402 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 8,99m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 205 ao 207, com o Imóvel nº 310 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 16,71m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 207 ao 208, com o Imóvel nº 420 da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 13,14m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 208 ao 1, com o Imóvel S/N da Rua Joana Francisca de Azevedo - Título não localizado, numa distância linear de 5,17m; deflete à direita e segue confrontando, até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 66.439,89m2.

MUSTARDINHA – ETAPA 2 – SETOR D
A descrição da área tem início no Vértice 1, de coordenadas N 9.107.142,35 e E 288.532,73, situado na divisa entre a Rua Grão Mogol e a Rua José Bezerra Cavalcante; dos vértices 1 ao 11, com a Rua Grão Mogol, numa distância linear de 48,06m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 11 ao 20, com a Rua Neto Campelo Júnior, numa distância linear de 91,50m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 20 ao 22, com a Rua Joana Francisca de Azevedo, numa distância linear de 47,85m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 22 ao 30, com o Largo da Mustardinha, numa distância linear de 47,00m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 30 ao 39, com a Beco do Comissariado, numa distância linear de 87,27m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 39 ao 45, com a Rua Bertópolis, numa distância linear de 29,13m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 45 ao 50, com a Avenida Manoel Gonçalves da Luz, numa distância linear de 22,59m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 50 ao 1, com a Rua José Bezerra Cavalcante, numa distância linear de 76,40m; deflete à direita e segue confrontando, até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 8.224,57m2.

CROQUI



CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 008/2024 - DPR/CONVIVA DE 20 DE MARÇO DE 2024
O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de acompanhar o disciplinamento, a regulamentação e a fiscalização dos Mercados Públicos, Pátios de Feiras Livres e Equipamentos Especiais do Município do Recife, administrados pela CONVIVA, designa membros para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, com suas competências definidas no Artigo 31 do Regimento Interno da CONVIVA.

R E S O L V E :
I – Designar a servidora
Membro: Simone Santana de Lima – matrícula nº 239-9;

II - Os membros da CPAD farão jus a gratificação prevista o art. 13, § 2º, inciso I, da Lei nº 15.054 de 07 de março de 1988, com nova redação dada pela Lei nº 18.592 de 20 de junho de 2019, no Art. 75, § 2º, inciso I.

III - Esta portaria retroage a 01 de março de 2024.

Recife, 20 de março de 2024.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 009/2024 - DPR/CONVIVA DE 20 DE MARÇO DE 2024
O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o objetivo de promover uma maior organização administrativa dos equipamentos de promoção de comércio popular do Município do Recife, e

CONSIDERANDO a previsão constante da Lei Municipal nº 18.890 de 05 de janeiro de 2022 que a cada 24 (vinte e quatro) meses a Administração promoverá o recadastramento dos permissionários e revisará a outorga, revogando as permissões que não estiverem cumprindo o objeto do termo de permissão celebrado.

R E S O L V E :
Art. 1º Designar, o seguinte membro para compor o grupo da Comissão de Recadastramento de Permissionários de Espaços Comerciais nos Mercados Públicos e Seus Anexos no âmbito desta Autarquia.
I – VALDSON FERREIRA DA SILVA - Técnico de Nível Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Recife, 20 de março de 2024.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 035, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
A Secretária de Infraestrutura do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada, como Responsável pelo atesto das Despesas desta Unidade Gestora 20.01:

NOME:	CPF	MATRÍCULA
PRISCILA PAULINO NICOLAU DA SILVA	***.250.544-**	95.570-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de Março de 2024.

MARÍLIA DANTAS
Secretário de Infraestrutura

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB

PORTARIA Nº 023 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 036/2024 do Superintendente de Obras Especiais da Diretoria de Engenharia e Obras, datada de 18/03/2024,

R E S O L V E:

1- Designar os servidores **ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA FILHO, Engenheiro Civil, CPF nº ***.773.224-**, matrícula nº 90.637-9,** Superintendente de Obras Especiais e **JEFFERSON MENEZES DE LIMA, Técnico de Edificações, CPF nº ***.146.304-**, matrícula nº 91.065-1,** como representantes desta Autarquia, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo descritos, a contar de 11 de março de 2024 até o efetivo recebimento dos seus respectivos objetos pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 001/2024, firmado em 24/01/2024 com a PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 12.229.586/0001-40, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra do Pontilhão localizado na travessia da Rua João Cardoso Aires, sobre o Canal de Setúbal, Bairro de Boa Viagem, Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

CONTRATO Nº 060/2023, firmado em 26/12/2023 com a AJP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.978.001/0001-17, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Pontilhão localizado na Rua Copacabana e Rua Luiz Pimentel, Boa Viagem, Recife/PE e do Pontilhão localizado entre a Rua Cônego Romeu e Rua Eng. Zael Diógenes, Setúbal, Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 31 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 3163/2023 da Comissão Central de Inquérito (CCI); e seguindo o entendimento disposto no Parecer nº 0206/2024 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0073/2024 da Procuradora Chefe da Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0074/2024 da Procuradora-Assessora da Procuradoria-Geral Adjunta/PGM e no Encaminhamento nº 0071/2024 do Procurador-Geral do Município, por ocasião da extinção da punibilidade em decorrência da fluência do prazo prescricional aplicável às infrações puníveis com suspensão, ocorridas nos anos de 2017, 2018 e 2019 (itens 1 a 6 do Relatório Final) cujo conhecimento se deu apenas 25/06/2019 pela Diretoria Executiva de Atenção Básica em Gestão Distrital e a instauração do Inquérito em 22/06/2023, através da Portaria nº 101/2023, bem como, por ocasião da ausência de provas para as infrações contidas nos itens 7 e 8 do Relatório Final, que não conseguiu comprovar que a indiciada agiu em desconformidades às normas legais. Desta forma, conclui-se assim, pela extinção da punibilidade pela prescrição aos itens 1 a 6 e ausência de provas aos itens 7 e 8 do Relatório Final - CCI.

R E S O L V E:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 3163/2023 referente à servidora **FRANCISCA NORMA LAURIA FREIRE, ENFERMEIRO 40H, MATRÍCULA nº 93.665-4.**

Recife, 19 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.° 4801.4014/2023, CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2023.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 007/2022-CEL/GABPE, na modalidade Concorrência.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal n.° 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA - EPP.
Objeto: O acréscimo no quantitativo de seu objeto, no percentual de 11,56%, no valor equivalente de R$ 390.256,38 (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), passando o valor global de R$ 3.375.663,82 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) para R$ 3.765.920,20 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:Ref. 2024NR02770 - Órgão Orçamento: 48 – Secretaria de Saúde – Administração Supervisionada. / Unidade Orçamentária: 4801 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. / Programa de Trabalho: 1.10.301.1236.1032 – Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de... / Subação: 164 – Outras Medidas. / Natureza: 449051 – Obras e Instalações. / Identificador Exercício Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente. / Fonte: 754 – Recursos de Operações de Crédito. / Marcador da Fonte: 000 – Sem Marcador. / Tipo de Detalhamento da Fonte: 3 – Operação de Crédito. / Detalhamento da Fonte: 010402 – Bnaco de Brasília – BRB. / Região Planejamento: 1 – Município. / Emenda Parlamentar: E0000 – Não Definida. / Processo: 33.042288/2023-15.
Ref. 2024NR02771 - Órgão Orçamento: 48 – Secretaria de Saúde – Administração Supervisionada. / Unidade Orçamentária: 4801 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. / Programa de Trabalho: 1.10.301.1236.1032 – Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de... / Subação: 164 – Outras Medidas. / Natureza: 449051 – Obras e Instalações. / Identificador Exercício Fonte: 2 – Recursos de Exercícios Anteriores. / Fonte: 754 – Recursos de Operações de Crédito. / Marcador da Fonte: 000 – Sem Marcador. / Tipo de Detalhamento da Fonte: 3 – Operação de Crédito. / Detalhamento da Fonte: 010402 – Bnaco de Brasília – BRB. / Região Planejamento: 1 – Município. / Emenda Parlamentar: E0000 – Não Definida. / Processo: 33.042288/2023-15.
Nota de Empenho: nsº 2024NE002809, 2024NE002812.
Fonte dos Recursos:Operação de Crédito - Banco de Brasília - BRB.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4026/2023, CELEBRADO EM 09 DE JUNHO DE 2023.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade Concorrência nº 005/2022.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa KAENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: O acréscimo contratual, no percentual de 14,73%, correspondente ao valor de R$ 705.357,74 (setecentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta quatro centavos), passando o valor global do Contrato de R$ 4.788.097,54 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 5.493.455,28 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.1207.1043 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001766.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4005/2023, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 021/2022 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 - CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa CLARO S/A.
Objeto: O acréscimo no fornecimento de Pacote de Serviços Empresarial Tipo 1I, no percentual de 14,28%, correspondente ao valor de R$ 37.730,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta reais), passando o valor global do Contrato de R$ 452.760,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais) para R$ 490.490,00 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e noventa reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES) R$	QUANT. 14,28%	VALOR UNIT. R$	VALOR MENSAL ACRESCIDO R$	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO PARA O PERÍODO DE 14 MESES RESTANTES R$
2	2 Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, utilização de Whatsapp ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica, franquia mínima de dados de 6GB e fornecimento de SIM card de triplo corte. 435 350 UND. R$ 53,90 R$ 1.293,60 R$ 18.865,00 R$ 452.760,00.	UNID.	350	53,90	18.865,00	452.760,00	50	53,90	2.695,00	37.730,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO										R$ 18.865,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO										R$ 452.760,00
VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO PARA OS 14 MESES										R$ 37.730,00
VALOR MENSAL ATUALIZADO										R$ 21.560,00
VALOR GLOBAL ATUALIZADO										R$ 490.490,00

Valor Global: R$ 490.490,00 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.2167.2036 - Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Fonte: 0500.
Nota de Reserva: nº 2024.000269.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1022/2023, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 26.05-005/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 14.02-001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa PBF GRÁFICA & TEXTIL LTDA.
Objeto: O acréscimo no quantitativo do seu objeto, no percentual de 25%, correspondente ao valor de R$ 2.796.664,80 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) passando o valor global do Contrato de R$ 11.186.809,40 (onze milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos) para R$ 13.983.474,20 (treze milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ORIGINAL	VALOR UNIT.	QUANT. ACRESCIDA	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	QUANT. ATUALIZADA	VALOR TOTAL
1	CAMISA REGATA	UNID.	123.962	R$ 19,75	30.990	25%	154.952	R$ 3.060.302,00
2	CAMISA COM MANGA CURTA	UNID.	214.217	R$ 22,20	53.554	25%	267.771	R$ 5.944.516,20
4	SHORT SAIA	UNID.	135.015	R$ 29,50	33.753	25%	168.768	R$ 4.978.656,00
VALOR GLOBAL ORIGINAL DO CONTRATO								R$ 11.186.809,40
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO								R$ 2.796.664,80
VALOR GLOBAL ATUALIZADO								R$ 13.983.474,20

Preço Global: R$ 13.983.474,20 (treze milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.214.2.107- Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001631 e 2024NE001633.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0801.1001/2022, CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2022.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, IV, Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 051/2021, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021-CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO CENTRO DO RECIFE e a empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 20.04.2024 e termo final o dia 19.04.2025.
Preço: R$ 23.595,48 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 0801.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Reserva: nº 2024NR000007.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Imposto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.1.006.2021, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2021.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - SEINFRA, referente ao Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 91.265,44 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: De 15.04.2024 a 14.04.2025.
Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Fonte: 0500.
Nota De Empenho: nº 2024NE000128.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.° 2601.1015/2021, CELEBRADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
Espécie: Inexigibilidade.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal n.° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n.° 002/2021, CEL/GABPE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa PÚBLICA FORMA ESPAÇO CULTURAL JOBSON FIGUEIREDO LTDA.
Objeto: O acréscimo de serviços extras e excedentes, em percentual de 8,67% (oito inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), correspondente ao montante de R$ 476.948,78 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

QUINTO TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO		
CONTRATO (VALOR INICIAL)	R$ 5.500.000,00	100,00%
SERVIÇOS EXCEDENTES	R$ 7.442,35	0,14%
SERVIÇOS EXTRAS	R$ 469.506,43	8,54%
VALOR TOTAL: SERVIÇOS EXCEDENTES E EXTRAS	R$ 476.948,78	8,67%
SUPRESSÕES/REDUÇÕES	–	–
IMPACTO FINANCEIRO	R$ 476.948,78	8,67%
VALOR FINAL APÓS QUINTO TERMO ADITIVO	R$ 5.976.948,78	108,67%

Preço Global: R$ 5.976.948,78 (cinco milhões novecentos e setenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: n.° 2601.1.15.451.1310.1603.781 – Elemento de Despesa n.° 4.4.90.51 – Fonte: 0754.
Nota de Empenho: n.° 2024NE00048.
Recursos Financeiros: Recursos de Operações de Crédito.

TERMO DE ENCERRAMENTO E AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2601.1022/2022, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade: Tomada de Preço.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Tomada de Preço nº 011/2022-CEL/GABPE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a Empresa GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Fica declarado o encerramento do contrato já identificado neste instrumento, bem como a liquidação do valor devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, referente aos acréscimos dos serviços extras e excedentes e supressões ocorridos durante a vigência do contrato, cujo encerramento se deu na data de 22.02.2028, conforme 4º termo aditivo (págs. 1826/1829), nos termos abaixo:
I) O acréscimo de serviços extras no valor de R$ 97.098,88 (noventa e sete mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 4,04% do valor original do Contrato, de acordo com a planilha de aditamento contratual anexa;
II) O acréscimo de serviços excedentes no valor de R$ 107.895,67 (cento e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 4,49% do valor original do Contrato, de acordo com a planilha de aditamento contratual anexa;
III) A supressão de serviços no valor de R$ 18.033,63 (dezoito mil,trinta e três reais e sessenta e três centavos), correspondente ao percentual de 0,75% do valor original do contrato, de acordo com a planilha de aditamento contratual anexa;
IV) O reflexo financeiro no valor de R$ 186.960,92 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), correspondente ao percentual de 7,78% do valor original do contrato, de acordo com a planilha de aditamento contratual anexa.
§1º. Com o encerramento e ajuste de contas do contrato mediante o pagamento do valor supracitado referente ao impacto financeiro de R$ 186.960,92 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), conforme nota de empenho nº 2024NE000006 (págs. 1820/1821), o valor global do Contrato passou de R$ 2.403.191,11 (dois milhões, quatrocentos e três mil, cento e noventa e um reais e onze centavos), para R$ 2.687.482,84 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

QUINTO TERMO ADITIVO	VALOR	%
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R$ 2.403.191,11	100,00%
VALOR DE SERVIÇOS EXCEDENTES	R$ 107.895,67	4,49%
VALOR DE SERVIÇOS EXTRAS	R$ 97.098,88	4,04%
VALOR TOTAL – SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES (B+C)	R$ 204.994,55	8,53%
TOTAL DE SUPRESSÕES/ REDUÇÕES	R$ 18.033,63	0,75%
IMPACTO FINANCEIRO DO TERMO DE ENCERRAMENTO	R$ 186.960,92	7,78%
IMPACTO FINANCEIRO DO 2º ADITIVO	R$ 97.330,81	
NOVO VALOR CONTRATUAL:		R$ 2.687.482,84

Valor Global: R$ 2.687.482,84 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2601.1.15.451.1310.1603.781 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Fonte: 0754.
Nota de Empenho: nº 2024.000006.
Recursos Financeiros: Recursos de Operações de Crédito.

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 2601.4005/2023, celebrado em 22 de maio de 2023.
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO nº 003/2022 CEL/GABPE.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA CONSTRUTORA MASTER EIRELI-EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de execução, por mais 01 (um) mês, com início em 07/03/2024 e término em 06/04/2024; e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês, com início em 22/04/2024 e término em 21/05/2024.
Prazo:Execução: 07/03/2024 a 06/04/2024.
Vigência: 22/04/2024 a 21/05/2024
Valor do Saldo Contratual: R$ 684.934,58
Dotação Orçamentária: 2601.15.451.1.310.1.603 – Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público. Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Fonte 754.
Recursos Financeiros: Operação de Crédito.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.4009/2024, FIRMADO EM 11 DE MARÇO DE 2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - CPLE
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 - CPLE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - CPLE.
CONTRATANTES: Município do Recife/Gabinete de Projetos Especiais - GABPE e a FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada em fabricação de mobiliário sob medida, incluindo a entrega, montagem e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos equipamentos durante o período de garantia, para atender às demandas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria da Mulher e da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos - PTLC da Prefeitura da Cidade do Recife.
PREÇO GLOBAL: R$ 466.255,22 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 11/03/2024 e encerramento em 11/03/2025;
Dotação Orçamentária: 2601.1.15.451. 1310. 1603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público, Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000045, de 05/03/2024.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório Nº 028/2023 – Pregão Eletrônico Nº 013/2023 – CPLOSE – BB nº 1.031.026. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos básico e executivo para reforma de banheiros, copas e depósitos de materiais de limpeza (DMLs), modernização dos sistemas prediais de instalações elétricas, hidrossanitário, de prevenção de incêndio e combate a pânico, alarme e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), de climatização fluxo de gás refrigerante variável (VRF), e adequação de acessibilidade do Edifício Sede da Prefeitura da Cidade do Recife (PCR). Resultado Final: Empresa Habilitada e declarada vencedora RBF EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 04.532.855/0001-14) com o valor de R$ 502.000,00. Autos franqueados aos interessados. Recife, 21 de março de 2024. **Maria das Graças Ferreira Soares.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELOSE

JULGAMENTO FINAL
CONCORRÊNCIA nº 014/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 CELOSE - Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de engenharia para execução da Reforma com requalificação e ampliação de salas de aulas e ambientes 5º Entrega_03 (três) Unidades Escolares de Educação, com vista a atender a Secretaria de Educação (SEDUC) do Município do Recife-PE. Julgamento Final: Empresa Habilitada e declarada Vencedora, GUIMARÃES MELO – ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 30.132.334/0001-80), no valor de R$ 3.796.625,69 (três milhões setecentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). Recife, 21 de março de 2024. **Tai Mu Shih –** Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 01/2024, fundamentada no art. 76, inciso I, alínea c, que tem por objeto a permuta de 06 (seis) lotes da quadra 2 do loteamento do aeroclube, de propriedade do MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Cais do Apolo, nº 925, no bairro do Recife, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.000/0001-92, por 01 (um) imóvel destinado a implantação do Parque Público da Tamarineira, de propriedade da IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, associação com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Cruz Cabugá, n.º 1563, no bairro de Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.782/0001-53, nos termos da autorização legislativa consignada na Lei municipal 19.130, de 10 de novembro de 2023, conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que são partes integrantes do processo. Recife, 15 de março de 2024. **ANANDA MARQUES VIANA ULISSES** Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos. Matrícula: 116.460-0

SECRETARIA PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CPLCC – Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência da Secretaria de Governo e Participação Social da Prefeitura do Recife. Comunicamos que a autoridade competente julgou improcedente o recurso impetrado pela empresa PROPEG COMUNICAÇÃO SA, CNPJ 05.428.409\0009-84. Autos franqueados aos interessados. Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 20 de março de 2024. **Daniele Estevão –** Presidente e Pregoeira.

SECRETARIA PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CPLCC – Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência da Secretaria de Governo e Participação Social da Prefeitura do Recife. Convocamos para a 4ª sessão pública no dia 25 de março de 2024, às 14:00 horas, na sala de reunião do Mezanino da sobreloja, do Edifício sede da Prefeitura do Recife, a fim de proceder ao recebimento dos documentos referentes a Habilitação e Qualificação. Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 20 de março de 2024. **Daniele Estevão –** Presidente e Pregoeira.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 13/2024 da Gerência de Assistência Farmacêutica, para aquisição emergencial de materiais médico-hospitalares, para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R$ 121.280,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e oitenta reais), adjudicando seu objeto a empresa R S DOS SANTOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.204.103/0001-50. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D´Angelo -** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº 04/2024 da SESAU/SEAB/GGAIT/GPT/PMAN, para aquisição de Fórmulas Nutricionais (Suplemento Alimentar Normocalorico 1,0 Kcal/Ml ,Normoproteico com Dha e Ara, Adicionado de Prebióticos e Probióticos Lactobacillusacidophilus, Bifidobacteriumlactis), para atendimento às demandas judiciais, adjudicando seu objeto à empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.884.446/0001-99, no valor total de R$ 9.515,52 (nove mil, quinhentos e quinze reais e cinqüenta e dois centavos). Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo -** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 12/2024 da Gerência de Assistência Farmacêutica, para aquisição emergencial de materiais médico-hospitalares (sistema de drenagem torácica), para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R$ 2.938,32 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), adjudicando seu objeto a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.722.296/0001-17. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D´Angelo -** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 03/2024 da Gerência de Políticas Transversais, para aquisição emergencial de fórmulas nutricionais e equipamentos médicos, para cumprimento de demanda judicial, no valor global de R$ 6.833,70 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos), adjudicando seu objeto às empresas CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.591.447/0002-36, CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.687.725/0001-62, e GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.040.718/0001-90. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D´Angelo -** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por intermédio do seu representante legal, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade nº 00/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca de refil de purificadores de água. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEC. Contratada: A Fonte – Purificadores de Água - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.421.445/0001-40. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. Valor: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 2101.19.573.1.315.2.723 elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 500.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 3338/2024. Processo Licitatório nº 018/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - CEL/FCCR - BB nº 1031354. Contratação de serviços contínuos de engenharia, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de materiais de consumo e insumos e mão de obra fixa, bem como para execução de serviços eventuais diversos nos equipamentos culturais da Fundação de Cultura Cidade do Recife/FCCR – lote único, com itens detalhados nos modelos de proposta anexados ao Processo Licitatório e na proposta readequada da contratada, por solicitação da CI Nº146.2023 - GAE/GGAE/FCCR. Contratada: ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.332.552/0001-81. Valor Global: R$ 2.636.438,76 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). Recife/PE, 02/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

AVISO DO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2023-CPL/CONVIVA. Objeto: EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE FEIRA DA UR-01 RECIFE/PE, com vistas a atender à Conviva Mercados e Feiras – Autarquia Municipal. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Conviva Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, torna público que o processo acima referido foi devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO os serviços à Empresa OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 08.307.543/0001-68, com o valor global de R$ 1.285.045,12 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e doze centavos), pelo DIRETOR-PRESIDENTE - GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO. Recife 19/03/2024. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti -** Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N°036/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E REDE ELETRICA, PARA ILUMINAÇÃO PEDONAL DO POLIGONO VIÁRIO DA AV. CAXANGÁ. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento Final declarando VENCEDOR a EIP - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - R$ 11.733.511,44 (onze milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). Aberto o prazo recursal estatuído na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 Recife, 20 de março de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N°033/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E REDE ELETRICA, PARA ILUMINAÇÃO PEDONAL DO POLÍGONO VIÁRIO DA ZONA OESTE E SUDOESTE.
O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação: HABILITADAS as licitantes: (Consórcio) ENGERIP - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ECOLEDS ENGENHARIA LTDA, VASCONCELOS E SANTOS LTDA, EIP - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, VENCER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ALPER ENERGIA LTDA, FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, DIRETRIX ENGENHARIA LTDA e PROVALE ENERGIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a" no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 20 de março de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUATRO ECOESTAÇÕES LOCALIZADAS NAS RPA'S 01, 03 E 05, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2024 às 09h30min e DISPUTA: 09/04/2024 às 11h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R$ 2.465.808,03 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oito reais e três centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 20 de março de 2024. **Hélder Aprígio da Silva –** Agente de Contratação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1133/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **WANDERSON SOBRAL FLORÊNCIO.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **WANDERSON SOBRAL FLORÊNCIO.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1134/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao ARTISTA PLÁSTICO **LEOPOLDO NÓBREGA.**

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito José Mariano ao ARTISTA PLÁSTICO **LEOPOLDO NÓBREGA,** em reconhecimento à seriedade, à dedicação e ao profissionalismo com que sempre exerceu sua profissão, contribuindo para toda a sociedade recifense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1135/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Dr. **ÁLVARO DANTAS DE ALMEIDA JÚNIOR.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Dr. **ÁLVARO DANTAS DE ALMEIDA JÚNIOR.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1136/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao SR. **ÁLVARO PORTO DE BARROS.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao SR. **ÁLVARO PORTO DE BARROS.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1137/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao SR. **MANOEL NASCIMENTO COSTA.**

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito José Mariano ao SR. **MANOEL NASCIMENTO COSTA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1138/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao ARCEBISPO DE OLINDA E RECIFE, DOM **PAULO JACKSON NÓBREGA DE SOUZA.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao ARCEBISPO DE OLINDA E RECIFE, DOM **PAULO JACKSON NÓBREGA DE SOUZA,** por relevantes serviços prestados à sociedade recifense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1139/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadã do Recife à SRA. **JULLIMÁRIA DUTRA.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife à SRA. **JULLIMÁRIA DUTRA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO.

RESOLUÇÃO Nº 04/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 8º da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 e tendo em vista o disposto no art. 75, XVIII, do Regimento Interno desta Casa e, ainda, o Processo Administrativo nº 4283/2023,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **Thamires Costa dos Santos Freitas, matrícula nº 104.953-4,** do cargo de Assistente Administrativo Legislativo, pertencente ao Quadro Efetivo da Câmara Municipal do Recife, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 2023.
Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 07/2024
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o atestado médico do Dr. Diego Pontes de Carvalho Pires, CRM-PE nº 19.864, do dia 27/02/2023, conforme o processo administrativo nº 884/2023,

R E S O L V E :
Conceder Licença Médica por 05 (cinco) dias à servidora estatutária **Luciene Mariano da Silva Oliveira, matrícula nº 104.900-3/CMR,** lotada na Divisão de Pessoal, no período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2024.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 08/2024
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista Laudo SGPM nº 105.327, do dia 15/03/2024, conforme o processo administrativo nº 996/2024,

R E S O L V E :
Conceder Licença Médica por 31 (trinta e um) dias ao servidor estatutário **Mário Daniel de Oliveira Quaresma dos Santos, matrícula nº 104.878-3/CMR,** lotado na Assessoria de Relações Públicas, no período de 08 de fevereiro a 09 de março de 2024, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2024.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 09/2024
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o atestado médico da Dr.ª Ana Caroline Laureano, CRM-PE nº 26194, do dia 27/11/2023, conforme o processo administrativo nº 4636/2023,

R E S O L V E :
Conceder Licença Médica por 05 (cinco) dias ao servidor estatutário **Guilherme Soares de Oliveira Rego, matrícula nº 103.485-5/CMR,** lotado na Assessoria de Relações Públicas, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2024.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 10/2024
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o atestado médico do Dr. Guilherme Marques Cerqueira Júnior, CRM-PE nº 6972, do dia 29/11/2023, conforme o processo administrativo nº 4865/2023,

R E S O L V E :
Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 42 (quarenta e dois) dias ao servidor estatutário **Bruno de Melo Cavalcanti, matrícula nº 103.490-1/CMR,** lotado no Departamento de Administração, no período de 29 de novembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2024.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 11/2024
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista certidão de nascimento registrada no livro A-185, às folhas 139, sob o nº 114.546, do Cartório de Registro Civil do 8º Distrito Judiciário da Capital,

R E S O L V E :
Conceder Licença-Paternidade de 20 dias, ao servidor estatutário **Mário Daniel de Oliveira Quaresma dos Santos, matrícula nº 104.878-3,** lotado na Assessoria de Relações Públicas, pelo período de 04 a 23 de março de 2024, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 20 de março de 2024.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de relatórios técnicos preliminares e de laudo técnico das instalações elétricas dos anexos II e III da Câmara Municipal do Recife.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo inicial 15/03/2024 e final 12/07/2024.
PREÇO: R$ 11.600,00(onze mil e seiscentos reais) - VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 3826/2023/CMR (Contrato nº04/2024), firmado com a empresa PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 13.923.606/0001-40, o servidor EDSON JOAQUIM DE SOUZA, Matrícula nº 103252-6, e como FISCAL SUBSTITUTA a servidora ANGELA TEIXEIRA COSTA DIAS DE PAIVA, Matrícula nº 103175-9, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2022 - PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16/03/2024 e final 15/03/2025.
PREÇO: R$270.198,97(duzentos e setenta mil cento e noventa e oito reais e noventa e sete
centavos) – VALOR GLOBAL ESTIMADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 prestação de serviços de locação de mão-de-obra qualificada, para os cargos de fotógrafo, supervisor de imagens, operador de imagens e assistente técnico.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na prestação dos serviços de mais
02(dois) assistentes técnicos, passando o quantitativo para 27(vinte e sete) Assistentes Técnicos.
PREÇO: Com o acréscimo do quantitativo de mão de obra, passa o valor mensal de R$ 396.201,82 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e um reais e oitenta e dois centavos) para R$ 424.480,08(quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e oito centavos), a partir de 01/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. 01.2.001 3.3.90.37
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO LIMPEZA.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento) ao Contrato nº 16/2021, pertinente ao aumento de mais 02 (dois) Coordenadores
de Recepção, passando o quantitativo de 02 (dois) para 04 (quatro), a contar da assinatura deste Termo Aditivo.
PREÇO: Com o acréscimo o valor mensal passa a ser de R$ 775.708,88 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.4101.2001-339037
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na prestação dos serviços de mais 02(dois) Coordenadores de Digitadores, passando o quantitativo para 04 (quatro) Coordenadores de Digitação.
PREÇO: Com o acréscimo o valor mensal de R$ 496.419,59 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) passa a ser R$ 516.476,31(quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. 01.2.001 3.3.90.37
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AUMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM BOA VIAGEM Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na Casa José Mariano, localizada em Recife, realizou-se uma Audiência Pública convocada pelo Vereador Paulo Muniz, para debater o aumento significativo da população em situação de rua no bairro de Boa Viagem. Presentes: Vereador Paulo Muniz; o representante do Perfil do Instagram Boa Viagem em Foco, o Sr. José Carlos de Souza; o advogado Kleber Fernando Campos Freire, presidente do Coletivo Vigilância Solidária Setúbal; a Gerente geral do Sistema Único de Assistência Social da Prefeitura do Recife, a Sra. Marcella Glasner; a Assessora jurídica da Secretaria Executiva de Controle Urbano da Prefeitura do Recife, Sra. Antônia Keller; a Diretora da ONG Vizinhos Solidários, Sra. Maria Eduarda Fernandes e moradores do bairro de Boa Viagem. O Vereador Paulo Muniz deu início à Audiência, ressaltando a importância do debate sobre a dignidade dos cidadãos em situação de rua e o impacto dessa questão na qualidade de vida dos moradores locais. Destacou que a convocação foi motivada pelo Instagram Boa Viagem em Foco, reconhecido por denúncias de crimes na região. O representante do Instagram Boa Viagem em Foco, Sr. José Carlos de Souza, reforçou as preocupações do Vereador Muniz e solicitou ação urgente das autoridades para lidar com a situação, apelando para a remoção de abrigos irregulares e encaminhamento adequado dos usuários de drogas para tratamento. O advogado Kleber Fernando Campos Freire, presidente do Coletivo Vigilância Solidária Setúbal, enfatizou a importância da notificação adequada de ocorrências, incentivando a população a registrar boletins de ocorrência para combater a subnotificação de crimes. Apesar da ausência de representantes da Delegacia de Boa Viagem, Muniz ressaltou a importância da cooperação entre segurança pública e órgãos municipais e estaduais. Marcella Glasner, gerente geral do Sistema Único de Assistência Social da Prefeitura do Recife, e Antônia Keller, assessora jurídica da Secretaria Executiva de Controle Urbano da Prefeitura do Recife, forneceram insights sobre os esforços em andamento para melhorar a assistência e a infraestrutura na região, entre eles a tramitação da criação de cozinhas populares e de um abrigo noturno na região. Contudo, não deram prazos para instalação dos equipamentos. A diretora da ONG Vizinhos Solidários, Sra. Maria Eduarda Fernandes, testemunhou sobre a crescente violência no bairro e compartilhou incidentes recentes envolvendo depredação de propriedade da organização. Durante o período de perguntas, moradores expressaram preocupações sobre a instalação do Centro Pop José Pedro e seus impactos na comunidade local, levantando questões sobre a segurança e eficácia das medidas adotadas pelas autoridades. O Vereador Paulo Muniz concluiu a Audiência, enfatizando a necessidade de ações efetivas e colaborativas para abordar a crise em andamento e propôs a criação de um grupo de trabalho envolvendo moradores e órgãos públicos para desenvolver soluções duradouras e humanitárias para a situação.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2024
Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas municipais do Recife terem a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como parte integrante de seu componente curricular obrigatório.

Art. 1º As escolas públicas municipais do Recife ficam obrigadas a terem a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como parte integrante de seu componente curricular obrigatório.

Art. 2º A disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) será obrigatória em todas as séries e etapas da educação básica oferecida pelas escolas públicas municipais do Recife, com carga horária adequada à complexidade e às necessidades de aprendizado da língua, conforme regulamentação específica.

Art. 3º As escolas públicas municipais do Recife deverão disponibilizar intérpretes de Libras para alunos surdos matriculados em suas instituições, garantindo-lhes pleno acesso ao conteúdo curricular e às atividades educacionais.

Art. 4º O corpo docente responsável por ministrar as aulas de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ter, em caráter obrigatório, a seguinte formação:

I - ensino superior completo em Licenciatura Letras – Libras ou curso de pós-graduação nessa última área; e
II - curso de capacitação ofertado pela Prefeitura do Recife para os professores atuantes da disciplina.

Art. 5º A fim de garantir a implementação efetiva da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras), o Poder Executivo Municipal deverá providenciar os recursos necessários, que incluem:

I - materiais didáticos;
II - equipamentos; e
III - recursos humanos.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá promover campanhas de conscientização e capacitação sobre a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e da inclusão de pessoas surdas na sociedade, envolvendo a comunidade escolar, os pais, os responsáveis e a comunidade em geral.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Fevereiro de 2024. CHICO KIKO Vereador – PP

JUSTIFICATIVA
O Projeto de Lei Federal nº 2403/22, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nos currículos da educação básica, reforça a importância desta Matéria, que visa tornar obrigatória a disciplina de Libras nas Escolas Públicas Municipais do Recife. Ao propor a inclusão do conteúdo de Libras desde a pré-escola até os anos finais do Ensino Fundamental II, esta Proposição reconhece a necessidade de promover a inclusão e o acesso à educação de qualidade para os alunos surdos e ouvintes desde os primeiros anos de sua formação escolar. Nesse sentido, esta Propositura, ao tornar obrigatória a disciplina de Libras em todas as séries e etapas da Educação Básica oferecida pelas Escolas Públicas Municipais do Recife, está alinhada com esse objetivo de garantir a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os estudantes, pois a aprendizagem de Libras é fundamental para facilitar a comunicação e a interação entre alunos surdos e seus colegas e professores ouvintes. Além disso, ao exigir formação adequada para o corpo docente responsável por ministrar as aulas de Libras e ao providenciar os recursos necessários para a implementação efetiva da Disciplina, esta Matéria contribui para assegurar a qualidade do ensino de Libras nas Escolas Públicas Municipais de nossa cidade. Há, também, as campanhas de conscientização e capacitação promovidas pelo Poder Executivo Municipal, que são essenciais para sensibilizar a comunidade escolar, os pais e a sociedade em geral sobre a importância da disciplina de Libras e da inclusão de pessoas surdas na sociedade, fortalecendo os princípios de uma educação não excludente e de uma sociedade mais igualitária. Por fim, ressaltamos que as despesas decorrentes desta Propositura estão previstas no Programa: 1.206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM, que tem como OBJETIVO: assegurar na rede municipal de ensino a realização de processos de educação de qualidade, visando o desenvolvimento humano e social das pessoas, assim como promover a sustentabilidade da inclusão social e participar da construção de uma sociedade justa, inclusiva e igualitária. Dessa forma, esta Proposição, pensada a partir do Projeto de Lei Federal nº 2403/22, contribui para garantir que os alunos tenham acesso a uma educação mais justa e inclusiva, a fim de promover maiores socializações entre alunos surdos e alunos ouvintes. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Fevereiro de 2024. CHICO KIKO Vereador - PP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2024
Cria o "Selo Condomínio Amigo Dos Animais" no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica criado o "Selo Condomínio Amigo dos Animais" no âmbito do município do Recife. Parágrafo único. O Selo de que trata o caput será concedido aos condomínios residenciais que adotem práticas que contribuam para a proteção e bem-estar dos animais.

Art. 2º Para a concessão do "Selo Condomínio Amigo dos Animais", os condomínios deverão atender aos seguintes critérios:

I - ter em suas normas internas previsões que assegurem o bem-estar e a proteção dos animais;

II - possuir áreas comuns destinadas à recreação dos animais de estimação, tais como:

a) parques;
b) praças; e
c) jardins, devidamente sinalizados e seguros.

III - manter a higiene e a limpeza das áreas comuns do condomínio, bem como garantir a destinação adequada do lixo;
IV - disponibilizar informações sobre cuidados básicos com animais aos moradores do condomínio;
V - estimular a adoção de animais, em parceria com organizações protetoras de animais ou entidades similares; e
VI - fomentar campanhas educativas sobre proteção animal para os moradores do condomínio.

Parágrafo único. Para a concessão do "Selo Condomínio Amigo dos Animais", os condomínios deverão comprovar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste artigo, por meio de:

I - documentos;
II - fotos; e
III - outras provas que atestem a adoção de práticas que contribuam para a proteção e bem-estar dos animais.

Art. 3º O "Selo Condomínio Amigo dos Animais" será concedido pela Prefeitura Municipal do Recife.

Art. 4º Para obtenção do "Selo Condomínio Amigo dos Animais", o condomínio interessado deverá apresentar:

I - requerimento ao Órgão competente do Poder Executivo Municipal; e
II - documentos que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º.

Parágrafo único. O "Selo Condomínio Amigo dos Animais" terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante novo requerimento e comprovação das ações estabelecidas pelo art. 2º.

Art. 5º O condomínio poderá utilizar o "Selo Condomínio Amigo dos Animais":

I - nas redes sociais;
II - no material publicitário; e
III - em suas placas informativas.

Art. 6º O condomínio portador do Selo de que trata esta Lei, só poderá utilizá-lo até a data de sua validade ou do seu cancelamento, sob pena de pagamento de multa diária.

§ 1º A multa de que trata o caput deverá ser fixada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), a depender:

I - das circunstâncias da infração;
II - das condições financeiras; e
III - do porte do condomínio.

§ 2º O valor da multa será atualizado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro índice que venha substituí-lo.

Art. 7º Na hipótese de descumprimento comprovado dos critérios que autorizam a concessão do Selo de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá cancelá-lo antes de sua validade expirar, de forma imediata.

Art. 8º O uso do "Selo Condomínio Amigo dos Animais" é restrito aos condomínios participantes, sendo intransferível o direito de uso.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Fevereiro de 2024. ANA LÚCIA Vereadora – REP

JUSTIFICATIVA
Esta Proposição visa incentivar a adoção de práticas em Condomínios Residenciais que contribuam para a proteção e bem-estar dos animais, por meio da criação do "Selo Condomínio Amigo dos Animais". O "Selo Condomínio Amigo dos Animais" será concedido aos Condomínios Residenciais que atendam aos critérios estabelecidos na Lei Municipal, como a existência de áreas comuns destinadas à recreação dos animais, à garantia de higiene e de limpeza das áreas comuns e à disponibilização de informações sobre cuidados básicos com animais, entre outros. Dessa forma, acreditamos que esta Iniciativa pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos animais em Condomínios Residenciais, além de promover a conscientização e educação sobre a importância de cuidar dos animais de estimação e de respeitar o direito à convivência pacífica entre eles e os demais moradores. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Fevereiro de 2024. ANA LÚCIA Vereadora - REP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2024
Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do símbolo da fibromialgia nos estabelecimentos que especifica no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de implantação do símbolo da fibromialgia nos seguintes estabelecimentos no âmbito do município do Recife:

I - repartições públicas;
II - empresas concessionárias de serviços públicos; e
III - instituições financeiras.

§ 1º O símbolo da fibromialgia corresponde ao laço roxo.

§ 2º Deverá ser realizada a inclusão do símbolo da fibromialgia nas placas ou nos avisos de atendimento prioritário nos estabelecimentos previstos no caput.

§ 3º A sinalização do símbolo deve ser aplicada conforme as normas internacionais de acesso, no mesmo parâmetro adotado para atendimento preferencial às (aos):

I - idosos;
II - gestantes;
III - pessoas com deficiência; e
IV - pessoas com autismo.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais), a incidir até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Fevereiro de 2024. TADEU CALHEIROS Vereador – Podemos

JUSTIFICATIVA
A Proposição tem por escopo garantir a saúde e o bem-estar das pessoas que possuem fibromialgia ao dispor sobre a implantação do símbolo da fibromialgia nos estabelecimentos que especifica no âmbito do município do Recife. A começar pelos argumentos formais, insta destacar que a Constituição Federal de 1988 (CF/88) prevê, ao lado do direito subjetivo público à saúde, a obrigação de o Estado dar-lhe efetiva concreção, por meio de "políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação" (art. 196). Esse dever abrange todos os Entes Federados, portanto se trata de competência comum administrativa e competência concorrente para legislar. Assim, a responsabilidade pela Saúde é compartilhada entre as três Esferas Federativas, estando o Município autorizado a adotar medidas no exercício de suas atribuições, no âmbito de seu território e, em especial, quando se trata de seus servidores. No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou jurisprudência sobre a responsabilidade solidária dos Entes Federados no dever de prestar assistência à Saúde. A decisão foi tomada na análise do Recurso Extraordinário (RE) nº 8551781, de relatoria do Ministro Luiz Fux, que teve Repercussão Geral reconhecida em Plenário Virtual. É válido frisar que, no Brasil, a Saúde constitui direito fundamental, de natureza social, consoante preceitua o art. 6º, caput, da Carta Magna, a qual está associada fortemente ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, um dos pilares da República Federativa do Brasil. Ademais, a Corte Suprema, ao reconhecer a existência da Repercussão Geral do Tema 917, que dispõe acerca da competência para iniciativa de lei municipal que preveja a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em escolas públicas municipais e cercanias, manifestou-se no sentido de que "não usurpa a competência do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não cria ou altera a estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem trata do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, 'a', 'c' e 'e', da CF/88)". Portanto, aplica-se, por analogia, esse entendimento ao caso em concreto, restando a presente Proposta em consonância com as regras constitucionais, bem como com a orientação dominante do STF1 . Quanto ao mérito, pode-se afirmar que fibromialgia se caracteriza por ser uma dor crônica que migra por vários pontos do corpo e se manifesta especialmente nos tendões e nas articulações. Trata-se de uma patologia relacionada com o funcionamento do sistema nervoso central e o mecanismo de supressão da dor, que atinge 2% da população mundial. Em 90% dos casos, acomete mulheres entre 35 e 50 anos, mas também pode ocorrer em crianças, adolescentes e idosos. Por ser recém-descoberta, a causa específica da doença é desconhecida. Sabe-se, porém, que os níveis de serotonina são mais baixos nas pessoas acometidas por ela e que desequilíbrios hormonais, tensão e estresse podem estar envolvidos em seu aparecimento. Entre os principais sintomas da fibromialgia, destacam-se dores generalizadas e reincidentes, fadiga, falta de disposição e energia, alterações do sono, que é pouco reparador, síndrome do cólon irritável, sensibilidade durante a micção, cefaleia, distúrbios emocionais e psicológicos. Entretanto, não existe um exame específico para sua descoberta, de forma que o diagnóstico resulta dos sintomas e sinais reconhecidos nos pacientes, bem como da realização de distintos exames que são utilizados para excluir doenças que possuem sintomas semelhantes à fibromialgia. Além disso, ainda não há cura para a fibromialgia, sendo o tratamento parte fundamental para que não se dê a progressão da doença que, embora não seja fatal, implica severas restrições à existência digna dos pacientes, sendo pacífico que eles possuem uma queda significativa na qualidade de vida, impactando negativamente nos aspectos social, profissional e afetivo de sua vida. Apesar de não ter cura, o tratamento para essa síndrome deve ser multidisciplinar, incluindo medicamentos, atividade física, acompanhamento psicológico e massagens. Essa combinação controla os sintomas e restabelece a qualidade de vida da pessoa acometida de fibromialgia. Portanto, trata-se de uma condição clínica que demanda controle dos sintomas, sob pena de os fatores físicos serem agravados, exigindo a necessidade de uma combinação de tratamentos medicamentosos e não medicamentosos, em virtude de a ação dos fármacos não ser suficiente. Ante os fatos expostos, é nítida a importância da implantação do símbolo da fibromialgia nas repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras. Por fim, as despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do PROGRAMA 1.237 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, PROJETO 4801.10.302.1.237.2.620 - IMPLEMENTAR AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇAS RARAS, da Lei Orçamentária em vigor. Assim, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Fevereiro de 2024. TADEU CALHEIROS Vereador – Podemos.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53/2024
Dispõe sobre a criação de centros de intervenção em estimulação multidisciplinar sensorial no Município do Recife, denominados “Sala Multidisciplinar Sensorial”.

Art. 1º Fica determinada a criação de centros de intervenção em estimulação multidisciplinar sensorial no Município do Recife, denominados “Sala Multidisciplinar Sensorial”.

Parágrafo único. O público-alvo da Sala de que trata o caput é toda pessoa que apresenta alteração sensorial, deficiência, transtorno, síndrome ou qualquer limitação.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se como “Sala Multidisciplinar Sensorial” a modalidade de terapia ocupacional promovida por ambiente multissensorial.

Art. 3º As Salas Multidisciplinares têm como finalidade estimular os sentidos primitivos e diminuir os níveis de tensão, proporcionando os seguintes benefícios:

I - desenvolvimento das capacidades cognitivas;
II - aumento da concentração, consciência e educação;
III - elevação da autoestima e criatividade, permitindo a exploração e descoberta do ambiente e sobre si;
IV - melhoria da mobilidade, da coordenação e do desenvolvimento motor;
V - promoção do relaxamento e diminuição do estresse; e
VI - promoção de atividades lúdicas individual e coletiva.

Art. 4º O Poder Executivo do Município do Recife adotará as seguintes providências:

I - implantação da “Sala Multidisciplinar Sensorial” nas escolas municipais e nos centros de tratamento da pessoa com deficiência; e
II - capacitação de profissionais de Áreas do conhecimento relacionadas à temática como:

a) psicopedagogos;
b) agentes de apoio ao desenvolvimento escolar especial; e
c) profissionais da Saúde.

Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei para a organização, a implantação e a manutenção de “Sala Multidisciplinar Sensorial”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Agosto de 2023. DODUEL VARELA Vereador – PP

JUSTIFICATIVA
O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar no Município do Recife centros de intervenção em estimulação multidisciplinar sensorial, denominados “Sala Multidisciplinar Sensorial”. A Constituição Federal de 1988, no inciso II do art. 23, confere competência à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para cuidar da saúde, da assistência pública, da proteção e da garantia das pessoas com deficiência. A mesma determinação é evidenciada na Constituição do Estado de Pernambuco, no inciso II do art. 5º, e na Lei Orgânica do Município do Recife, no inciso II do art. 7º. A nossa Proposição tem por base especialmente a Lei Orgânica do Município do Recife, a qual estabelece que compete à Câmara Municipal dispor mediante lei sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre assuntos de interesse local, notadamente no que diz respeito à saúde, à assistência pública e à proteção das pessoas com deficiência. O método de desenvolvimento terapêutico denominado “Sala Multidisciplinar Sensorial” foi criado em Belo Horizonte, testado e comprovado por uma empresa, para transformar a vida das pessoas com deficiência, transtornos, síndromes, auxiliando em sua autonomia e desenvolvimento futuro. A proposta desta ferramenta tecnológica inovadora é melhorar a qualidade de vida das pessoas, principalmente daquelas com deficiência grave, por meio da exploração dos sentidos (tato, olfato, visão, paladar e audição). Com isso, a “Sala Multidisciplinar Sensorial” é um espaço rico em detalhes em forma de luzes, cores, cheiros, sabores, texturas, com controle de temperatura e apto para estimular os sentidos, proporcionando relaxamento e atenuando sintomas de dor, estresse, ansiedade, agressividade e hiperatividade. Assim, pretendemos incluir o Município do Recife no rol de multiplicadores desta terapia que vem fazendo a diferença na vida de tantas pessoas e famílias atípicas, as quais sofrem por falta de terapias realmente eficientes e transformadoras para seus filhos, que possibilitem a esses uma vida autônoma no futuro. Com esta inovação tecnológica as famílias recifenses terão esperança em dias melhores e mais felizes. As despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa 2.107, GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, cujo objetivo é consolidar e aperfeiçoar a gestão das políticas municipais de saúde, do Projeto/Atividade/Operação Especial - 1801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Agosto de 2023. DODUEL VARELA Vereador – PP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2024
Institui a “Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte” no município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte” no âmbito do município do Recife.

Art. 2º São objetivos principais da Política disposta no art. 1º:

I - o fomento e a criação de condições para o acesso igualitário à prática esportiva por:

a) meninas e adolescentes;
b) mulheres adultas;
c) idosas; e
d) mulheres com deficiência;

II - o incentivo à profissionalização das mulheres no esporte;
III - a ampliação do acesso, para mulheres, a posições de Gestão e Direção Técnica de Equipes;
IV - o combate à discriminação das meninas e das mulheres nas práticas relacionadas ao esporte;
V - o fomento à implantação de centros de treinamento específicos para mulheres; e
VI - o incentivo ao esporte feminino nas escolas públicas e privadas do município.

Art. 3º As diretrizes para a implantação da “Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte” incluem:

I - a promoção da igualdade de gênero nos programas esportivos;
II - a garantia de infraestrutura esportiva acessível e segura para as mulheres;
III - o fomento à participação feminina em eventos esportivos internacionais; e
IV - o exercício pleno do direito constitucional ao esporte.

Art. 4º As ações da “Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte” incluem:

I - oferta de capacitação continuada às mulheres atletas;
II - ampliação da representatividade feminina nos cargos técnicos, diretivos e de arbitragem;
III - promoção de ações de prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas atletas;
IV - realização de campanha permanente de enfrentamento do assédio e da violência contra meninas e mulheres;
V - vedação de qualquer tipo de discriminação de gênero; e
VI - equiparação de valores das premiações relativas às competições esportivas realizadas no município.

Art. 5º Para alcançar os objetivos da “Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte”, o Poder Público poderá firmar parceria com:

I - estádios e clubes; e
II - entidades representativas das diversas categorias esportivas.

Art. 6º O Poder Público deverá promoverá campanhas de sensibilização e informação sobre:

I - a importância da inclusão da mulher no esporte;
II - os direitos da mulher; e
III - os mecanismos de denúncia de violências e discriminações sofridas pelas mulheres.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Fevereiro de 2024. ANA LÚCIA Vereadora – REP

JUSTIFICATIVA
Inicialmente, importa destacar que o esporte desempenha um papel fundamental na vida das mulheres, proporcionando uma série de benefícios físicos, mentais e sociais. A prática esportiva contribui para a saúde física, ajudando a prevenir uma variedade de doenças, como doenças cardíacas, diabetes e obesidade. Além disso, o esporte promove o desenvolvimento da força, resistência, flexibilidade e coordenação, ajudando as mulheres a se manterem saudáveis e ativas ao longo da vida. Além dos benefícios físicos, o esporte desempenha um papel crucial na saúde mental das mulheres. A prática regular de atividades esportivas ajuda a reduzir o estresse, a ansiedade e a depressão, promovendo o bem-estar emocional e a autoestima. O esporte oferece uma oportunidade de desconectar-se das pressões do dia a dia e relaxar, proporcionando um momento de diversão e lazer. O esporte é relevante também na promoção da igualdade de gênero e no empoderamento das mulheres. Ao participar de atividades esportivas, as mulheres desafiam estereótipos de gênero e demonstram sua força, habilidade e determinação. Ademais, o esporte oferece às mulheres uma plataforma para se destacarem e alcançarem seus objetivos, seja competindo em nível local, nacional ou internacional. A criação da “Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte” é fundamental para promover a igualdade de gênero e combater a discriminação no mundo do esporte. Apesar dos avanços nas últimas décadas, as mulheres continuam enfrentando desafios significativos para acessar oportunidades esportivas e alcançar sucesso em suas carreiras esportivas. Ao implementar medidas específicas de incentivo e apoio ao esporte feminino, podemos garantir que as mulheres tenham acesso igualitário a oportunidades esportivas e sejam encorajadas a perseguir seus sonhos atléticos. Portanto, é imperativo que o Município assuma um papel ativo na promoção do esporte feminino, garantindo que todas as mulheres tenham a oportunidade de participar, competir e se destacar em todas as modalidades esportivas. Esta Lei representa um passo importante na direção da construção de um mundo mais justo, igualitário e inclusivo para todas as mulheres. As despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa 2 1.226 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE, do PROJETO N. 1101.27.812.1.226.2.863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE, da Lei Orçamentária em vigor. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Fevereiro de 2024. ANA LÚCIA Vereadora – REP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2024
Torna obrigatório o desenvolvimento de campanhas de conscientização e combate ao capacitismo pelas instituições de ensino situadas no município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do desenvolvimento de campanhas de conscientização e combate ao capacitismo pelas instituições de ensino situadas no município do Recife.

Art. 2º Para efeito desta Lei, é considerada “capacitismo” a ideia de que Pessoas com Deficiência são inferiores àquelas sem deficiência, tratadas como anormais, incapazes, em comparação com um referencial definido como perfeito.

Art. 3º As campanhas instituídas nesta Lei têm por finalidade o combate ao capacitismo por meio do desenvolvimento de ações que visem levar conhecimento e conscientização sobre esse tema aos seguintes públicos:

I - estudantes;
II - profissionais da Educação; e
III - sociedade em geral.

Art. 4º Nas creches e escolas públicas ou privadas, a campanha, direcionada a crianças e adolescentes, utilizará linguagem adequada a seu nível de entendimento e escolaridade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Fevereiro de 2024. ALCIDES CARDOSO Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA
Esta Lei tem como objetivo assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por Pessoa com Deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Segundo a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), a pessoa com deficiência “é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Uma sociedade capacitista é aquela que não enxerga uma Pessoa com Deficiência (PcD) como um ser humano “normal”, criando uma subestimação da sua capacidade e aptidão. A proteção às Pessoas com Deficiência envolve o combate ao capacitismo, entendido como a caracterização da discriminação sofrida por essas pessoas. Com a convicção da relevância e do grande alcance de cunho social deste Projeto de Lei Ordinária, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a sua aprovação, haja vista tal matéria ser também da competência do Município, conforme art. 23, II, da Constituição Federal de 1988. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Fevereiro de 2024. ALCIDES CARDOSO Vereador - PSDB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 56/2024
Permite às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o ingresso e a permanência em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal.

Art. 1º É permitido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o ingresso e a permanência, em qualquer local público ou privado, portando:

I - alimentos para consumo próprio; e
II - utensílios e objetos de uso pessoal.

Art. 2º É considerada discriminação por recusa de adaptação razoável a violação do direito estabelecido pela presente Lei, conforme previsto nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), punível de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Março de 2024. ERIBERTO RAFAEL Vereador – PP.

JUSTIFICATIVA
O presente Projeto de Lei permite às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o ingresso e a permanência em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal. A Proposição surge da necessidade de garantir o pleno exercício dos direitos e a inclusão dessas pessoas na sociedade. Para muitas pessoas com TEA, manter uma rotina alimentar adequada é essencial para o seu bem-estar físico e emocional. No entanto, muitas vezes, elas enfrentam dificuldades ao tentar ingressar em locais públicos ou privados com alimentos específicos que atendam às suas necessidades alimentares ou preferências sensoriais. Além disso, pessoas com TEA podem ter uma forte ligação com seus utensílios de uso pessoal, os quais representam uma fonte de conforto e segurança em ambientes desconhecidos ou desafiadores. Portanto, ao garantir o direito de ingresso e permanência em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal, esta Propositura visa promover a inclusão e a autonomia das pessoas com TEA, permitindo que elas participem plenamente da vida social, cultural e econômica da comunidade. Tal Medida não apenas respeita a individualidade dessas pessoas, mas também está em consonância com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que preconiza adaptações razoáveis para assegurar a plena vivência dos direitos fundamentais. Ademais, ao estabelecer diretrizes claras sobre esse direito, esta Proposta visa evitar possíveis situações de constrangimento, discriminação ou exclusão devido à falta de compreensão sobre as necessidades das pessoas com TEA. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Março de 2024. ERIBERTO RAFAEL.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2024
Altera a Lei Municipal nº 18.531, de 06 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção ou adaptação de fraldários acessíveis a frequentadores masculinos em Shopping Centers e estabelecimentos similares, e dá outras providências.

Art. 1º Altere-se o art. 1º da Lei Municipal nº 18.531, de 06 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Os shopping centers, restaurantes, bares e estabelecimentos similares privados, em funcionamento no âmbito do município, ficam obrigados a disponibilizar fraldários em banheiros feminino e masculino, ou, alternativamente, em local acessível tanto a homens como a mulheres. Parágrafo único. Entende-se por “fraldário” o ambiente reservado que disponha de bancada para troca de fraldas, de lavatórios e de equipamento para a higienização de mãos, devendo ser instalado em condições adequadas para a realização higiênica e segura da troca de fraldas, de acordo com a regulamentação”. (NR)

Art. 2º Altere-se o art. 3º da Lei Municipal nº 18.531, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Os shoppings centers, restaurantes, bares e estabelecimentos similares terão o prazo de 6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei para adaptar as instalações.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Março de 2024. ERIBERTO RAFAEL Vereador – PP.

JUSTIFICATIVA
A presente Proposição visa alterar a Lei Municipal nº 18.531, de 06 de dezembro de 2018, para acrescentar os restaurantes e bares do município aos estabelecimentos obrigados a construir ou adaptar fraldários acessíveis a frequentadores masculinos. Tal Iniciativa busca ampliar a abrangência desta importante Lei. A parentalidade é uma responsabilidade que deve ser compartilhada igualmente entre homens e mulheres. No entanto, a falta de instalações adequadas nos estabelecimentos privados para atender às necessidades de cuidados infantis dos pais e cuidadores do sexo masculino reforça estereótipos de gênero antiquados e perpetua desigualdades sociais. A inclusão de fraldários acessíveis nos banheiros masculinos dos restaurantes e bares garantirá que os pais e cuidadores do sexo masculino tenham a mesma facilidade de acesso e condições para cuidar de seus filhos enquanto desfrutam dos serviços oferecidos por esses estabelecimentos. Além disso, a Medida contribuirá para a promoção de ambientes familiares mais acolhedores e inclusivos, onde todos os membros da família se sintam bemvindos e confortáveis. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Março de 2024. ERIBERTO RAFAEL Vereador – PP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58/2024
Altera a Lei Municipal nº 17.230, de 16 de junho de 2006, que Dispõe sobre a instalação, nos parques do município do Recife, de pelo menos um brinquedo destinado para crianças portadoras de doenças mentais, ou deficiência física, e dá outras providências.

Art. 1º Altere-se a ementa da Lei Municipal nº 17.230, de 16 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Dispõe sobre a instalação, nos parques do município do Recife, de, pelo menos, 1 (um) brinquedo destinado para crianças com deficiência e/ou doença rara.” (NR)

Art. 2º Altere-se o art. 1º da Lei Municipal nº 17.230, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá garantir que, em todos os parques, praças e logradouros públicos onde existem brinquedos, seja instalado pelo menos 1 (um) brinquedo destinado às crianças com deficiência e/ou doença rara.

Parágrafo único. Os brinquedos mencionados no caput deverão ser criados por profissionais capacitados, de modo a atender às necessidades das crianças com deficiência e/ou doença rara.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Fevereiro de 2024. MICHELE COLLINS Vereadora – PP

JUSTIFICATIVA
O Projeto que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade atualizar a Lei Municipal nº 17.230, de 16 de junho de 2006, que Dispõe sobre a instalação, nos parques do município do Recife, de, pelo menos, um brinquedo destinado para crianças portadoras de doenças mentais, ou deficiência física, e dá outras providências. Entre as alterações ora propostas, cite-se a atualização da redação da Lei supracitada para a terminologia que passou a ser utilizada com o advento da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Houve, também, a inclusão da criança com doença rara. Ressalte-se que as expressões “criança portadora de doenças mentais” e “portadora de deficiência física”, sejam na forma escrita ou falada, não são mais utilizadas, já que a deficiência é inerente à pessoa legalmente considerada nessa condição. Ademais, instituições que atuam em prol da Pessoa com Deficiência afirmam que o termo “deficiente” possui cunho pejorativo, normalmente vinculado à ineficiência. A previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída no Fundo Municipal de Assistência Social, que atualmente dispõe de mais de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Fevereiro de 2024. MICHELE COLLINS Vereadora – PP.